



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de junho de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº112 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº87/2020 - O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições insertas no Decreto nº 33.260/2019, de 03 de setembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização da Casa Militar, disposto no Anexo Único, que alterou a redação do art. 6º, do Decreto nº 33.080, de 22/05/2019, e ainda com supedâneo no seu Poder Hierárquico, resolve **DISPENSAR** o CEL QOPM **FRANCISCO CORACI CAMELO PONTE**, MF. nº 7997711-X, das funções de Assessor, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, a contar de 15 de maio de 2020. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de maio de 2020.

Jesus Andrade Mendonça – CEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada por Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, **RECONHECE a dívida** em favor da empresa **OI MÓVEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, com matriz no Setor Comercial Norte S/N - Asa Norte Brasília – DF, CEP 70.713-900, no valor de R\$ 10.978,52 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), uma vez que refere-se a uma despesa de exercício anterior, realizada referente aos serviços prestados no período de 13 de novembro a 13 de dezembro de 2019, mas com pagamento solicitado somente em 2020, a ser pago na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.1 5.339092.10000.0. Observe-se ainda que o presente termo está em consonância com o atesto de execução de serviços. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 1º de junho de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº036/2020 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, **VALES-TRANSPORTES** ao servidor **DELANO TADEU SILVA BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico - símbolo DAS-2, matrícula 300036-1-6, durante o mês de JUNHO/2020. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELCE, em Fortaleza-Ce, 19 de maio de 2020.

Ana Cristina Cavalcante Machado
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº037/2020 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO / 2020. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELCE, em Fortaleza-Ce, 19 de maio de 2020.

Ana Cristina Cavalcante Machado
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.ADEMIR SOARES DE SOUSA	ARQUIVISTA DE TEIPE	000158-1-4	15,00	23	345,00
2. ADILIA GONÇALVES DE BARROS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	000242-1-X	15,00	23	345,00
3.AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102327-1-6	15,00	23	345,00
4. ANA CLAUDIA FERREIRA DA ROCHA	ARTICULADOR	300035-1-9	15,00	23	345,00
5.ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO	PRESIDENTE	300026-1-X	15,00	23	345,00
6. ANA LUIZA DE GOES RIBEIRO ARAUJO	DATILÓGRAFO	000085-1-6	15,00	23	345,00
7. AURILENE GOMES XIMENES ARAUJO	DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO	300032-1-7	15,00	23	345,00
8.CAMILA FERREIRA LIMA	GERENTE DE JORNALISMO	300034-1-1	15,00	23	345,00
9.CLÁUDIA NARIA STUDART NORÓES ELLERY	DATILÓGRAFO	000200-1-X	15,00	23	345,00
10.CRISEIDA VASCONCELOS	DATILOGRAFO	002600-1-0	15,00	23	345,00
11. DELANO TADEU SILVA BARROSO	ASSISTENTE TECNICO	300036-1-6	15,00	23	345,00
12. EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	000113-1-2	15,00	23	345,00
13. ERIC DINIZ CAMPELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000236-1-2	15,00	23	345,00
14. ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	ROTEIRISTA DE INTERVALO	000090-1-6	15,00	23	345,00
15.EZILDO CORREIA DE ALENCAR	ILUMINADOR	002608-1-9	15,00	23	345,00
16.FABRICIO DE MELO MACHADO	ASSISTENTE DE ESTUDIO	000030-1-8	15,00	23	345,00
17.FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000190-1-1	15,00	23	345,00
18.FRANCISCA DAS CHAGAS MENESES	DATILOGRAFO	103767-1-8	15,00	23	345,00
19.FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	ARQUIVISTA DE TEIPE	000218-1-4	15,00	23	345,00
20.FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000254-1-0	15,PP	23	345,00
21.FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	CARPINTEIRO	00019518	15,00	23	345,00
22.FRANCISCO FRANKLIN COSTA	OPERADOR DE VT PORTATIL	000105-1-0	15,00	23	345,00
23.FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	MAQUINISTA	000078-1-1	15,00	23	345,00
24.FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADO DE TRAFEGO	000245-1-1	15,00	23	345,00
25.GILBERTO DE CASTRO MOURA	DIRETOR TECNICO	300025-1-5	15,00	23	345,00
26. HAROLDO BASTOS PEDREIRA	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	000052-1-5	15,00	23	345,00
27.HUMBERTO SIMAO DA COSTA	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002339-1-9	15,00	23	345,00
28.IRAPUAN DINAJAR FEIJO FILHO	GERENTE DE TRANSMISSAO	300027-1-7	15,00	23	345,00
29.ISABEL ELINETE NICOLAU ARAUJO MARTINS	ASSESSOR TECNICO	300031-1-X	15,00	23	345,00
30. JOAO BATISTA PEREIRA	CONTINUO	000266-1-1	15,00	23	345,00



Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria do Esporte e Juventude ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Fazenda FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Casa Civil JOSÉ ÉLCIO BATISTA	Secretaria da Infraestrutura LÚCIO FERREIRA GOMES
Procuradoria Geral do Estado JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA	Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)
Secretaria de Administração Penitenciária LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	Secretaria da Saúde CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO
Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANDRÉ SANTOS COSTA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ	Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
31. JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002277-1-4	15,00	23	345,00
32. JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-1-0	15,00	23	345,00
33. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	OPERADOR DE VT	002481-1-8	15,00	23	345,00
34. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	OPERADOR DE VT PORTATIL	000056-1-9	15,00	23	345,00
35. JOSE RIBAMAR SABIBO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002357-1-7	15,00	23	345,00
36. JOSE SERGIO CARNEIRO MOREIRA	SONOPLASTA	002290-1-6	15,00	23	345,00
37. JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0	15,00	23	345,00
38. JOSE WILTON BEZERRA	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	000128-1-5	15,00	23	345,00
39. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	000079-1-9	15,00	23	345,00
40. KASSIO KENNEDY SOARES VIEIRA	GERENTE DE GERAÇÃO DE TV	300033-1-4	15,00	23	345,00
41. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA	DATILOGRAFO	000201-1-7	15,00	23	345,00
42. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDAO	OPERADOR DE VT PORTATIL	000101-1-1	15,00	23	345,00
43. LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	151943-1-6	15,00	23	345,00
44. MIGUEL DIBE NETO	ASSISTENTE DE ESTUDIO	000103-1-6	15,00	23	345,00
45. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	MOTORISA	000188-1-3	15,00	23	345,00
46. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	000197-1-2	15,00	23	345,00

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº57/2020, 06 de maio de 2020.

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019, APÓS RECURSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo; considerando o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; considerando a Portaria nº 070/2013, de 30 de julho de 2013, que disciplina os critérios e os procedimentos para avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual; considerando a Portaria nº 028/2019, de 21 de março de 2019, que altera o Art. 4º da portaria 070/2013; considerando ainda a Portaria nº. 22/2020, de 20 de fevereiro de 2020, que designa comissão de avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual e a Portaria nº. 032/2020, de 05 de março de 2020, que substitui membro da comissão; RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, o resultado final da avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual, relativo ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, após análise de recurso pela Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº059/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho / 2020. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 059/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	Assessor Técnico	3001111-2	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Ana Luiza Gabriel da Cunha Arrais	Assessor Técnico	3001273-9	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Antonia Georgina Peixoto de Oliveira	Assistente Técnico	3001171-6	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Antonia Zeneide Nascimento de Araújo	Orientador de Célula	3000891-X	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Antonio Italo MendonçaBezerra	Assessor Técnico	3000941-X	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Caroline Bastos Gabriel	Orientador de Célula	3001141-4	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Christine Leite Mamede	Assessor Técnico	3001161-9	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Cintia Maria Mota de Melo	Articulador	3001271-2	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Flávia Salcedo Coutinho	Coordenador	3001051-5	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Géssica Pereira Saraiva	Articulador	3001121-X	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Icaro Celcius da Cunha Sousa	Orientador de Célula	3001251-8	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Janaina Silva de Sousa	Orientador de Célula	3001275-5	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Jean Lopes dos Santos	Articulador	3001191-0	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
João Henrique Soares Fernandes	Assistente Técnico	3001211-9	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Jonathan Duarte Lopes	Assessor Técnico	3000981-9	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Monica Ximenes Sobreira	Orientador de Célula	3001247-7	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Maria Thais Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	3001131-7	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Natalia Rocha de Sousa	Orientador de Célula	3001241-0	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Paula Andreza Bezerra Lima	Assistente Técnico	3001221-6	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Sérgio Brígido de Moura	Assessor Técnico	3001061-2	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Sinara Costa Barbosa	Articulador	3001276-3	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00
Wilma Tavares Barreto Colosso	Articulador	3001231-3	RS\$15,00	21 dias	RS\$315,00

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº008/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 63,32 (sessenta e três reais e trinta e dois centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 08761030/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº014/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 1.485,69 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10661101/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº015/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 107,76 (cento e sete reais e setenta e seis centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 03999224/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº016/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de gratificação** ao detento que presta serviço na CISPE, na quantia de R\$ 210,11 (duzentos e dez reais e onze centavos), conforme discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00712694/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº020/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 299,65 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 03999526/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº021/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de**

diárias, totalizando a quantia de R\$ 91,98 (noventa e um reais e noventa e oito centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 08761242/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº026/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10061082/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº028/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 245,32 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00015721/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº029/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10959321/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº030/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de gratificação** ao detento que presta serviço na CISPE, na quantia de R\$ 78,79 (setenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00712503/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº033/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº

4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve o pagamento de gratificação ao detento que presta serviço na CISPE, na quantia de R\$ 131,32 (cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos), conforme discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00712813/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº034/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10790017/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº040/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 91,98 (noventa e um reais e noventa e oito centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00015705/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº041/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 08512480/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº042/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 03999720/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº046/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37,



caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10060957/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº048/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de gratificação** aos detentos que prestam serviço na CISPE, na quantia de R\$ 827,29 (oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), conforme discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00713100/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº049/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à EMPRESA LABORATÓRIO CLÍNICO REGIS JUCA LTDA**, CNPJ nº 19.051.901/0001-30, a quantia de R\$ 6.821,97 (seis mil, oitocentos e vinte um reais e noventa e sete centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00671092/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº058/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 42,93 (quarenta e dois reais e noventa e três centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10789191/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 03 de março de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº066/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 61,32 (sessenta e um reais e trinta e dois centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10900068/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 03 de março de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº067/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964,

nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, CNPJ nº 09.070.101/0001-03, a quantia de R\$ 85.079,76 (oitenta e cinco mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10497654/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 05 de março de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº071/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), ao servidor discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 09901200/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº072/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à empresa MARACANÁS VIAGENS E TURISMO**, CNPJ nº 06.133.408/0001-18, a quantia de R\$ 4.122,12 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 00355948/2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº076/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve o pagamento de diárias**, totalizando a quantia de R\$ 61,32 (sessenta e um reais e trinta e dois centavos), aos servidores discriminados pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10899990/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2020
PROCESSO NÚMERO 02820689/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Grupos Geradores para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190071, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 62/2020, VITEC 2005 COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 07.703.694/0001-72)- item 08, com o valor unitário de R\$ 122.583,33 a quantidade de 12 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas,



Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Luis Felipe Cortes Mussili, Diretor da Empresa Vitec 2005 Comércio e Instalações de Equipamentos Eireli. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2020
PROCESSO NÚMERO 09304759/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Tubete Cego Polipropileno** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190209, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 64/2020, **SUELY VALQUIRIA JAGUER E SILVA DOMAREZKY** (CNPJ: 04.916.848/0001-16)- item 01, com o valor unitário de R\$ 0,42 a quantidade de 60.000 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Suely Valquíria Jaguer e Silva Domaredzky, Representante Legal da Empresa Suely Valquíria Jaguer e Silva Domaredzky. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2020
PROCESSO NÚMERO 06602058/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Hidrômetros Velocimétricos, Woltmann e Acessórios**, Porcas para Tubetes, Tubetes e Guarnições para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190134, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 67/2020, **VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** (CNPJ: 78.334.307/0001-16)-GRUPO 6- item 21, com o valor unitário de R\$ 0,18 a quantidade de 900.000 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$ 0,62 a quantidade de 3.000 unidades; item 23, com o valor unitário de R\$ 1,00 a quantidade de 1.500 unidades-GRUPO 7- item 24, com o valor unitário de R\$ 0,18 a quantidade de 300.000 unidades; item 25, com o valor unitário de R\$ 0,62 a quantidade de 1.000 unidades e item 26, com o valor unitário de R\$ 1,00 a quantidade de 500 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Elisa Domaredzky, Sócia da Empresa Visual Representações Comerciais Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E ESGOTAMENTO**

Extrato do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**; OBJETO: Outorga à CAGECE a **prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento; FUNDAMENTO: Leis Federais nº

8.666/1993; nº 8.987/1995; nº 11.107/2005; e nº 11.445/2007; os Decretos Federais nº 6.017/2007; e nº 7.217/2010; as Leis Estaduais nº 9.499/1971; nº 12.786/1997; nº 14.394/2009 nº162/2016 e Decreto Estadual 32.024/2016 nº 15.348/2013 e na Lei Municipal nº 799 /2019; PRAZO: 30 (trinta anos), contados a partir da assinatura do mesmo; DATA: 02/04/2020; ASSINAM: Marcelo Ferreira Machado, Prefeito Municipal de Crateús; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece e Hélder dos Santos Cortez Diretor de Unidade de Negócio.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **STAR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.329.660/0001-08; V - ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 1291, Bairro Alvaro Weyne, CEP: 60.336-350, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo nº 04043339/2020-SC&T; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação das Cláusulas Quinta e Oitava, visando a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2020, com valor global na quantia de R\$ 41.519,88 (quarenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 41.519,88 (quarenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 26 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Pela SECITECE, e Robério Silva Holanda, Sócio Gerente, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR ASJUR

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº031/2020 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº 10050618, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 166/2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza, 15 de maio de 2020.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº032/2020 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº 10050618, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 165/2020. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza, 15 de maio de 2020.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E SULA KYRIACOS MAVRUDIS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRA-



TANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **SULA KYRIACOS MAVRUDIS**, inscrita no RG sob o nº 2.557.421 - MG e portadora CPF nº 557.028.489-34; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliada na Rua Vital Brasil, 410, CA 03, Liberdade, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-190; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811783/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto "Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará", e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do contrato nº009/2020** para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula segunda, item 2.1 (obrigações do contratado): "XI - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado"; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza – CE, 22 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da cultura e Sula Kyriacos Mavrudis - CONTRATADO(A).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 1565279-3 SSP-MT e portadora CPF nº 012.689.091-90; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliado na Rua Benjamin Pedroso da Silva 4, Quadra 32, CPA II, Cuiabá-MT, CEP: 78.055-488; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811783/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto "Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará", e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do contrato nº012/2020** para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula segunda, item 2.1 (obrigações do contratado): "XI - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado"; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza – CE, 22 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da cultura e Giordanna Laura da Silva Santos - CONTRATADO(A).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E MANOELA MARIA VALERIO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **MANOELA MARIA VALERIO**, inscrita no RG sob o nº 279415199 SSP/SP e portadora CPF nº 279415199 SSP/SP; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliada na Rua Avanhadava, nº 40, Apt 1001, São Paulo/SP, CEP: 01.306-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811783/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto "Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará", e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do contrato nº 025/2020 para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula segunda, item 2.1 (obrigações do contratado): "XI - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado"; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo

ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza – CE, 22 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da cultura e Manoela Maria Valerio - CONTRATADO(A).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº160/2020 PROCESSO Nº03799839/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARCO ANTONIO FARINA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799839/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Sobre Cores, Poemas & Formas" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7578 – 27200004.13.392.421.11494.05.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 26 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº200/2020 PROCESSO Nº03799340/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOÃO VÍCTOR MENESES DUARTE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03799340/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Karyry - terra de Cardinais Teimosas" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 – 27200004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 26 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº205/2020 PROCESSO Nº03826224/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FREDERICO LUIA BRANCA ALENCAR DA MOTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado



de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03826224/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Substrato: Fotografias e Analogias dos Restos" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO . Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 18/05/2020 (data da assinatura) a 17/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 18 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº207/2020
PROCESSO Nº03826364/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ANA KAROLINE NUNES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03826364/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "CINE PORTAS FECHADAS" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO . Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19/05/2020 (data da assinatura) a 18/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº208/2020
PROCESSO Nº03926903/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ANDRÉ MOURA LOPES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03926903/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Ensaio de um quarentena" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO . Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720

0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20/05/2020 (data da assinatura) a 19/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 26 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº211/2020
PROCESSO Nº03826550/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E CIRIO DOS SANTOS BRASIL, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03826550/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Show do Circo Seven Brothers: alegria nos tempos de pandemia!" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO . Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19/05/2020 (data da assinatura) a 18/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº212/2020
PROCESSO Nº03862948/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E JOÃO BATISTA ALENCAR DA ROCHA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03862948/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Espetáculo do Marlyn Circo: O Show Não Pode Parar!" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO . Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19/05/2020 (data da assinatura) a 18/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº213/2020
PROCESSO Nº03826887/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E PABLO VINICIUS BAILONI LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016,



que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03826887/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Reciclando Com Malabares - Sacos plásticos em ação” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19/05/2020 (data da assinatura) a 18/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº238/2020
PROCESSO Nº03795698/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03795698/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Deslizando na Canção Dendicasa” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 18/05/2020 (data da assinatura) a 17/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 18 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº239/2020
PROCESSO Nº03793504/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MÁRCIO OLIVEIRA CARDOSO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03793504/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “As Interfaces do amor” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão

creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 15/05/2020 (data da assinatura) a 14/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 15 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº240/2020
PROCESSO Nº03795574/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **SAMUEL ROCHA FERREIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03795574/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Samuel Rocha” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 18/05/2020 (data da assinatura) a 17/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 18 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº241/2020
PROCESSO Nº03796228/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JULIANA DE AGUIAR TAVARES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03796228/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Estar Só” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 18/05/2020 (data da assinatura) a 17/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 18 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº270/2020
PROCESSO Nº03794268/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **SIDÁLIA MARIA MARTINS SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE



DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03794268/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "RABECAS DA TRADIÇÃO" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 - 27200004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19/05/2020 (data da assinatura) a 18 /07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº272/2020
PROCESSO Nº03793989/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **MAXWELL HENRIQUE BERNARDINO DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03793989/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "AGREGAÇÃO DE CONHECIMENTO ARTÍSTICO A CERCA DA PIROFAGIA" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 - 27200004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19/05/2020 (data da assinatura) a 18 /07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº274/2020
PROCESSO Nº03794055/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **OMAR RÓCHA BRITO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03794055/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Botando Boneco Dendicasa" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19 / 05 /2020 (data da assinatura) a 18 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias.

Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº347/2020
PROCESSO Nº03863073/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **IAGO ALVES VITAL**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03863073/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "Iago Vital ao vivo na sala de estar: Sessões de Quarentena" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 26 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº425/2020
PROCESSO Nº03926270/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **MIGUEL ÂNGELO DE AZEVEDO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03926270/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto "A GRAVAÇÃO SONORA NO BRASIL NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX" devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 21 / 05 /2020 (data da assinatura) a 20 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza - CE, 21 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 25 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº429/2020
PROCESSO Nº03926075/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **ANTONIO MARTINS RODRIGUES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais



legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03926075/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “GUITARRADA LÁ EM CASA” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7590 – 27200004.13.392.421.11494.11.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 26 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº430/2020
PROCESSO Nº03925923/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **CARLOS RICCELY GUIMARÃES DE ALMEIDA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03925923/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Projeto Raízes: entre letras e canções” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7596 – 27200004.13.392.421.11494.14.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 21 / 05 /2020 (data da assinatura) a 20 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 21 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 26 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº431/2020
PROCESSO Nº03926997/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO DEMONTIÊ DOS SANTOS VIEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03926997/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “PANTICOLA E O FORRÓ CASACA DE COURO - ACÚSTICO” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 – 27200004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 21 / 05 /2020 (data da assinatura) a 20 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 21 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 26 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº027/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de JULHO/2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº027/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALBERTO ANTUNES E SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	300088-1-2	15,00	23	345,00
ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE PARANHOS	COORDENADOR	300092-3-1	15,00	23	345,00
ANANDA ARNAUD ALVES	ARTICULADOR	300061-1-9	15,00	23	345,00
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ARTICULADOR	300066-1-5	15,00	23	345,00
ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA	ARTICULADOR	300086-1-8	15,00	23	345,00
ANTONIO ERILDO LEMOS PONTES	COORDENADOR	300047-1-X	15,00	23	345,00
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CELULA	300039-1-8	15,00	23	345,00
BRUNA DELFINO CABRAL	COORDENADOR	300092-4-X	15,00	23	345,00
DIVONE MAYRE ARAUJO LIMA	ARTICULADOR	300077-1-9	15,00	23	345,00
EDMILSON MOREIRA LIMA FILHO	COORDENADOR	300090-1-0	15,00	23	345,00
FLAVIO PRATA MEIRELLES	ARTICULADOR	300081-1-1	15,00	23	345,00
FRANCISCO OSCAR NOGUEIRA	COORDENADOR	300080-1-4	15,00	23	345,00
INGRID DE SALES RIBEIRO	COORDENADOR	300084-1-3	15,00	23	345,00
ISAC VIEIRA LIMA	ARTICULADOR	300085-1-0	15,00	23	345,00
KARLA KAROLLINE DE JESUS ABRANTES	COORDENADOR	300092-5-8	15,00	23	345,00
LUCIANA CARVALHO TEIXEIRA	ARTICULADOR	300087-1-5	15,00	23	345,00
MARCELLO GONÇALVES MILLIOLE	COORDENADOR	300079-1-3	15,00	23	345,00
MARIA JOSENIRA PEDROSA CAVALCANTE	COORDENADOR	300092-2-3	15,00	23	345,00
MAURICIO FONTENELE DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	300078-1-6	15,00	23	345,00
MAX SARNEY ALMEIDA SILVA	COORDENADOR	300089-1-X	15,00	23	345,00
NATASHA MARINA MELO GRZYBOWSKI	COORDENADOR	300063-1-3	15,00	23	345,00
THIAGO COELHO GOMEZ	COORDENADOR	300092-1-5	15,00	23	345,00
YNGRA LIMA SANTOS	COORDENADOR	300091-1-8	15,00	23	345,00



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2016/
PROCESSO Nº01404705/2020

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVIS SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rodovia CE 040, s/n, km 06, Coité, Eusébio, Ceará, CEP nº 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.678/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus representantes o Sr. GIULIANO SALES LOUREIRO, brasileiro, portador do RG nº 8812002004800 SSPDC - CE e do CPF nº 398.861.743-15 e o Sr. JOSÉ EDSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 4699095 SSP-PE e do CPF nº 922.037.604-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2016, publicado no D.O.E de 12.05.2016, e de acordo com o Processo nº 01404705/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes: VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, resguardar os eventuais ressarcimentos e repactuações ao contrato, que tem por objetivo contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regular e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDES) pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no Interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, que integram o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Contrato, ora aditado, será de R\$ 11.843.297,52 (onze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 986.941,46 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um real e quarenta e seis centavos), conforme Despacho exarado pela COINT/SEDUC, datado em 14.05.2020, às fls. 56, análise da COSET/SEPLAG, datado em 13.05.2020 às fls.53, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, em conformidade com as fls. 54-55, e IG nº 1061603, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – REPACTUAÇÃO Fica assegurado o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplando data de vigência retroativa dos respectivos instrumentos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2020 até 10 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 08 DE MAIO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , GIULIANO SALES LOUREIRO - Contratada, JOSÉ EDSON PEREIRA DOS SANTOS - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Gladeanne Maria Lima Nogueira. Fortaleza 26 de maio de 2020.
Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2016/
PROCESSO Nº00164204/2020

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.678/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes o Sr. GIULIANO SALES LOUREIRO, brasileiro, portador do RG nº 8812002004800 SSPDC - CE e do CPF nº 398.861.743-15 e o Sr. JOSÉ EDSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 4699095 SSP-PE e do CPF nº 922.037.604-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 129/2016, publicado no DOE de 03.05.2016, de acordo com o Processo nº 00164204/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, resguardar os eventuais ressarcimentos e repactuações do contrato, que tem por objetivo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regular e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDE) pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no Interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Presencial nº 20160008 e seus anexos, que integram o contrato original, independentemente de transcrição ; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta, do Valor e do Reajustamento do Contrato, ora aditado, será de R\$ 19.017.780,48 (dezenove milhões, dezessete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 1.584.815,01

(um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e um centavo), e em conformidade com o despacho da COINT/SEDUC, datado em 14.05.2020 às fls. 79, Análise COSET/SEPLAG datado em 13.05.2020 às fls. 74, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, em conformidade com as fls. 75-78, e IG nº 1061587, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – REPACTUAÇÃO Fica assegurado o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplando data de vigência retroativa dos respectivos instrumentos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2020 até 28 de abril de 2021 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 27 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , GIULIANO SALES LOUREIRO - Contratada, JOSÉ EDSON PEREIRA DOS SANTOS - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Gladeanne Maria Lima Nogueira. Fortaleza 26 de maio de 2020.
Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2018/
PROCESSO Nº00173386/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVAC SEGURANÇA LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 180, Vicente Pizon, CEP: 60.181-206, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SUZANA FLOR FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 2003010306442 SSP-CE, e do CPF nº 018.299.093-12, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2018, publicado no D.O.E de 09.03.2018, e de acordo com o Processo nº 00173386/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, inciso §2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para prestação de mão de obra terceirizada em Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regulares e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDE), pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no Interior do Estado do Ceará, na jurisdição das CREDES, Lote 02, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de R\$ 9.604.274,76 (nove milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com base no atual valor mensal de R\$ R\$ 800.356,23 (oitocentos mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme Despacho exarado pela COINT/SEDUC, datado em 14.05.2020, às fls. 49, e análise da COSET/SEPLAG, datado em 13.05.2020 às fls.45, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, em conformidade com as fls. 46-48, e IG nº 1061476, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – REPACTUAÇÃO Fica assegurado o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplando data de vigência retroativa dos respectivos instrumentos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2020 até 04 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 04 DE MAIO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , SUZANA FLOR FERREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: Larissa Melo Gomes, 2. Ilegível. Fortaleza 25 de maio de 2020.
Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03054418/2020

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0547-21, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 referente ao contrato Nº 04/2019 publicado no DOE de 22/05/2019 e de acordo com o processo nº 03373520/2019 regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 09/04/2020 até 07/07/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O



prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 32 (TRINTA E DOIS) dias, a partir de 05/06/2020 até 06/07/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 31 de Março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ - CONTRATANTE - AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELO, 02- MARIA ELENI HOLANDA MESQUITA. Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03054574/2020

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0547-21, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.644.399/0001-49, representado neste ato pelo Sr. PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2019 referente ao contrato Nº 05/2019 publicado no DOE de 22/05/2019 e de acordo com o processo nº 03373716/2019 regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 09/04/2020 até 07/07/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 40 (QUARENTA) dias, a partir de 28/05/2020 até 06/07/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 31 de Março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ - CONTRATANTE - PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELO, 02- MARIA ELENI HOLANDA MESQUITA. Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03357763/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 05/2018; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA - CREDE 10 - LIMOEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0208-27, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA; III - ENDEREÇO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: VITORA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.969.032/0001-16, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta convite nº 05/2018 publicado no DOE de 11/08/2018 e de acordo com o processo nº 2211096/2018 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** do Contrato 05/2018 que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75 KVÁ para o Ceja- Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. José Nilson Osterne de Oliveira, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 03 de 04 de 2020 até 29 de 09 de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA - CONTRATANTE - JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Marta Eugênia Nunes de Oliveira, 02- Macilene Amorim da Silva. Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03791056/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM PLACIDO ADERALDO CASTELO - CREDE 06 - PACUJA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0088-86, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO; III - ENDEREÇO: PACUJA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CARIRÉ - LTDA - COOPAGRO, inscrita

no CNPJ sob nº 23.530.529/0001-12, neste ato representada através de procuração pelo Sr. WASHINGTON JOSÉ NASCIMENTO BRITO; V - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2019, publicado no DOE de 03/05/2019 e de acordo com o processo nº 01791855/2019 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: PACUJA/CE; VIII - OBJETO: O presente segundo termo aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência**, que tem por objetivo à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 02 de maio de 2020 até 28 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO - CONTRATANTE - WASHINGTON JOSÉ NASCIMENTO BRITO, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-João Batista Ferreira, 02- Carminda Neta da Silva. Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03819724/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 08/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL MATOSO FILHO - CREDE 10 - RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0229-51, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) AGOSTINHO FONSECA COSTA; III - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; IV - CONTRATADA: LUZIRENE PEREIRA DA COSTA, neste ato representada pela Sr. LUZIRENE PEREIRA DA COSTA; V - ENDEREÇO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato 08/2019, Chamada Pública de nº 01/2019 publicado no Licitaweb de 2019/09489 e de acordo com o processo nº 05164952/2019, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: RUSSAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência** do Contrato 11/2019 que tem por objetivo a execução dos Gêneros Alimentícios da Escola de Ensino Médio Manuel Matoso Filho, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias, a partir de 07/06/2020 até 08/10/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a de seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: AGOSTINHO FONSECA COSTA - CONTRATANTE - LUZIRENE PEREIRA DA COSTA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03819767/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 11/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL MATOSO FILHO - CREDE 10 - RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0229-51, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) AGOSTINHO FONSECA COSTA; III - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; IV - CONTRATADA: ALICE SOUSA SANTIAGO, neste ato representada pela Sr. ALICE SOUSA SANTIAGO; V - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato 11/2019, Chamada Pública de nº 01/2019 publicado no Licitaweb de 2019/09489 e de acordo com o processo nº 05165398/2019, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: RUSSAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência** do Contrato 11/2019 que tem por objetivo a execução dos Gêneros Alimentícios da Escola de Ensino Médio Manuel Matoso Filho, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias, a partir de 07/06/2020 até 08/10/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a de seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: AGOSTINHO FONSECA COSTA - CONTRATANTE - ALICE SOUSA SANTIAGO, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04121160/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 06/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL TIRADENTES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0600-20, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI - COOPAEFARC**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.190.238/0001-34, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FERREIRA BRITO; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº: 06/2019, publicado no D.O.E de 27/06/2019 e de acordo com o Processo Nº: 04017115/2019, datado em 06 de Junho de 2019, regulamentado pela Lei nº: 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, art. 57, § 1º, inciso II e suas alterações; VII- FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA** referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 190 (CENTO E NOVENTA) dias, a partir de 26 de Junho de 2020 a 01 de Janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. É, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de Maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO – CONTRATANTE - FRANCISCO FERREIRA BRITO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01487139/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS - CREDE 07 - PARAMOTI/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0265-15, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE -FAPE**, representado neste ato pela Sra. CRISTIANE SILVESTRE DE FARIAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n. 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020 FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 7.725,50 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1.2.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00 - 4594 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA – CONTRATANTE - CRISTIANE SILVESTRE DE FARIAS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Gorette Ferreira Costa, 02- Maria Elizângela Lima Tabosa. Fortaleza, 27 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01534552/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a CEJA PROFESSORA OFELIA PORTELA MOITA – DONA ESTRELA - CREDE 05 - Tianguá/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0354-25, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MANOEL FLAVIO COUTINHO CONTRATADA: **JUSCELINA DA ROCHA BATISTA**, neste ato representado pela Sr(a) JUSCELINA DA ROCHA BATISTA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.382,00 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.3 0.00 - 4592 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: MANOEL FLAVIO COUTINHO – CONTRATANTE - JUSCELINA DA ROCHA BATISTA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marly Kelly Coutinho De Souza Teixeira Freitas, 02- Priscila de Araújo Fontenele. Fortaleza, 28 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01800384/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO - CREDE 02 - Itapajé/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0029-26, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Dayana Carvalho Sousa CONTRATADA: **P H OLIVEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.535.670/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Philippe Henrique Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-19-20-21-22-23-24-25-26-27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 33.938,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.27301.1.30.00 – 4590 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Dayana Carvalho Sousa – CONTRATANTE - Philippe Henrique Oliveira, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gracielle Cavalcante Gomes, 02- Gerardo Almeida Rosa. Fortaleza, 27 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03222809/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS - CREDE 07 - PARAMOTI/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0265-15, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA CONTRATADA: **M E M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.368.126/0001-90, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE EDUCAÇÃO TOMÉ GOMES DOS SANTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20200001 FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00 - 4594 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA – CONTRATANTE - FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Elizângela Lima Tabosa, 02- Maria Gorette Ferreira Costa. Fortaleza, 27 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03321823/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a CEJA PROFESSORA OFELIA PORTELA MOITA – DONA ESTRELA - CREDE 05 - Tianguá/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0354-25, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MANOEL FLAVIO COUTINHO CONTRATADA: **JOÃO PAULO VIEIRA DO AMARAL**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DO AMARAL. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.023,25 (Três mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.3 0.00 - 4592 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: MANOEL FLAVIO COUTINHO – CONTRATANTE - JOÃO PAULO VIEIRA DO AMARAL, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marly Kelly Coutinho De Souza Teixeira Freitas, 02- Priscila de Araújo Fontenele. Fortaleza, 27 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03322048/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a CEJA PROFESSORA OFELIA PORTELA MOITA – DONA ESTRELA - CREDE 05 - Tianguá/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0354-25, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MANOEL FLÁVIO COUTINHO CONTRATADA: **JULIANO OLIVEIRA FERNANDES**, neste ato representada pelo Sr. JULIANO OLIVEIRA FERNANDES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 639,60 (Seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 4592 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: MANOEL FLÁVIO COUTINHO – CONTRATANTE - JULIANO OLIVEIRA FERNANDES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marly Kelly Coutinho De Souza Teixeira Freitas, 02- Priscila de Araújo Fontenele. Fortaleza, 27 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03503832/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM PROFESSOR ARRUDA - CREDE 06 - SOBRAL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0101-98, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA NÁGILA MENDES COELHO CONTRATADA: **CLEYSE M RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.947/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLEYSE MARIA RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO 04/2020 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E AEE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 6, 25, 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da publicação do contrato no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contado a partir da publicação do contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.153,90 (hum mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 4595 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: MARIA NÁGILA MENDES COELHO – CONTRATANTE - CLEYSE MARIA RODRIGUES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Sarah Nogueira Araújo, 02- Rayane Rios Pessoa. Fortaleza, 28 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01765392/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Deputado Manoel Rodrigues, CREDE 5 - Viçosa do Ceará/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0358-59, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Christian Clay Matos de Souza CONTRATADA: **L DE OLIVEIRA NUNES – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.384.417/0001-29, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leandro de Oliveira Nunes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2020 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 57.232,58 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 4592 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020 SIGNATÁRIOS: Christian Clay Matos de Souza - CONTRATANTE, Leandro de Oliveira Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUIS GONZAGA DA ROCHA, ANA CLÉDIA DE SOUZA. Fortaleza, 28 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03151987/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLEGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA, CREDE 1 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0134-56, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ OSSIAN RICARTE CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 02.906.039/0001-06, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (TREZENTOS) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.2730113000-4587 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2020 SIGNATÁRIOS: JOSÉ OSSIAN RICARTE - CONTRATANTE, RICARDO COSTA ROMÃO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MILENE DA SILVA MARISCAL, SAMIA MARIA DA SILVA LIMA DE PAULA. Fortaleza, 28 de maio de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 096, SÉRIE 3 ANO XII, 12 DE MAIO DE 2020, que publicou o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DO PROCESSO Nº 031171002020, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE AMONTADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, CREDE 2 - Amontada/CE e a empresa OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA -ME. **Onde se lê:** VIPROC Nº 03148951/2020 **Leia-se:** VIPROC Nº 03117100/2020 Fortaleza, 27 de maio de 2020. ATENCIOSAMENTE,

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00768299/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO JOSE RIBEIRO DA SILVA**, CPF 167.569.163-00, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00987913, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (20%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 2.458,15
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,40%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 216,83
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	R\$ 12.295,07
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.843,61
TOTAL	R\$ 29.104,42

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00824237/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **GENEROSA NETA**, CPF 173.052.413-34, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06651518, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (20%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 2.458,15
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,40%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 216,83
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	R\$ 10.485,45
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.843,61
TOTAL	R\$ 27.294,80

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00867157/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ALEKSANDRA PAULA GONCALVES DE FARIAS**, CPF 384.555.793-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1036051X, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (10%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 1.229,08
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,77%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 235,06
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	R\$ 11.911,78
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.843,61
TOTAL	R\$ 27.510,29

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10125463/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ALVINA BANDEIRA BRAGA**, CPF 208.791.303-00, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00343218, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 1.843,61
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,07%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 397,68
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	R\$ 11.262,76
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.843,61
TOTAL	R\$ 27.638,42

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10170582/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA MARIA BATISTA SALES LUZ**, CPF 117.176.453-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03800016, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 13.293,70
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 1.994,06
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,07%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 397,68
VANTAGEM PESSOAL DA LEI ESTADUAL Nº 11.847/1991	R\$ 517,63
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969 /2011.	R\$ 13.261,43
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.994,06
TOTAL	R\$ 31.458,56

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00089016/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CATARINA BRAGA MOREIRA**, CPF 260.183.303-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06443818, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	RS 13.293,70
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (5%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	RS 664,69
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,80%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	RS 433,65
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	RS 11.165,19
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	RS 1.994,06
TOTAL	RS 27.551,29

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 7 de janeiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00587237/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DAS GRACAS MELO E SOUZA**, CPF 112.006.183-00, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00995010, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	RS 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (20%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	RS 2.458,15
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,80%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	RS 433,65
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	RS 10.747,72
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	RS 1.843,61
TOTAL	RS 27.773,89

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03691493/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO ERASMO LEITE MILITAO**, CPF 166.647.103-82, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10607914, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/05/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	RS 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	RS 1.843,61
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (10,27 %) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	RS 506,09
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	RS 10.653,51
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	RS 1.843,61
TOTAL	RS 27.137,58

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 05 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10168472/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO GILSON ARAGAO DE CARVALHO**, CPF 204.440.103-78, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03616118, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	RS 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	RS 1.843,61
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,07%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	RS 397,68
VANTAGEM PESSOAL DA LEI ESTADUAL Nº 11.171/1986	RS 689,59
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	RS 12.041,79
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	RS 1.843,61
TOTAL	RS 29.107,04

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(a) A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03590709/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor **JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, CPF 312.927.397-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência A, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 49785216, lotado na SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir 23/04/2019, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de MAR / 2011 a MAR / 2019, cujo valor é de R\$ 23.018,83. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00822030/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DOLORES PEREIRA**, CPF 122.468.323-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03786714, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **APOSENTADORIA** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	RS 13.293,70
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	RS 1.994,06
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,40%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	RS 216,83
VANTAGEM PESSOAL DA LEI ESTADUAL Nº 11.171/1986	RS 92,13
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	RS 1.994,06
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	RS 12.930,83
TOTAL	RS 30.521,61

SECRETARIA DA FAZENDA, FORTALEZA, 14 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba¹
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00876067/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ARIZA MARQUES GOMES**, CPF 119.678.113-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributaç o, Arrecadaç o e Fiscalizaç o - TAF, carga hor ria de 40 horas semanais, matr cula n  10752817, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **APOSENTADORIA** por idade e tempo de contribuiç o, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2019, tendo como base de c culo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO – CLASSE/REFERÊNCIA 4ª E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	RS 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (5%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	RS 614,54
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,77%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	RS 235,06
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	RS 11.284,12
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	RS 1.843,61
TOTAL	RS 26.268,09

SECRETARIA DA FAZENDA, FORTALEZA, 14 de maio de 2020

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba¹
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº146, de 11 de maio de 2020.

DISP E SOBRE A DIVULGAÇ O, POR MUNIC PIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇ O DAS QUOTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇ O.

A SECRET RIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEAR , no uso de suas atribuiç es legais, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e par grafo  nico, o art. 162, caput e par grafo  nico, e o art. 159, § 3º, todos da Constituiç o da Rep blica Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e par grafo  nico, da Constituiç o do Estado do Cear , bem como o previsto na Lei Estadual n  12.612, de 07/08/1996, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal n  63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo  nico desta Portaria, dos valores repassados aos Munic pios cearenses a t tulo de quotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportaç o no m s de FEVEREIRO de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaç o.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba¹
SECRET RIA DA FAZENDA

Republicada por incorreç o.

ANEXO  NICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2020 DE 11/05/2020

Per odo de Compet ncia FEVEREIRO/2020

MUNIC�PIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LIQUIDO	25%	LIQUIDO	50%	LIQUIDO
ABAIARA	392.038,52	313.630,82	1.724,17	1.379,34	25.909,47	20.727,58
ACARAPE	280.201,25	224.161,00	1.232,31	985,85	42.165,06	33.732,05
ACARAU	1.137.856,57	910.285,26	5.004,24	4.003,39	269.166,90	215.333,52
ACOPIARA	537.235,81	429.788,65	2.362,74	1.890,19	181.507,00	145.205,60
AJUABA	235.955,30	188.764,24	1.037,72	830,18	30.872,17	24.697,74
ALCANTARAS	550.031,21	440.024,97	2.419,01	1.935,21	43.022,47	34.417,98
ALTANEIRA	445.127,66	356.102,13	1.957,65	1.566,12	27.421,51	21.937,21
ALTO SANTO	448.416,30	358.733,04	1.972,12	1.577,70	48.481,42	38.785,14
AMONTADA	794.658,11	635.726,49	3.494,87	2.795,90	102.842,30	82.273,84
ANTONINA DO	473.670,41	378.936,33	2.083,18	1.666,54	26.906,42	21.525,14
APIARES	357.825,17	286.260,14	1.573,70	1.258,96	32.988,26	26.390,61
AQUIRAZ	5.129.088,41	4.103.270,73	22.557,50	18.046,00	501.731,24	401.384,99
ARACATI	2.004.493,11	1.603.594,49	8.815,67	7.052,54	395.835,64	316.668,51
ARACOIABA	385.337,75	308.270,20	1.694,70	1.355,76	78.427,31	62.741,85
ARARENDA	461.231,45	368.985,16	2.028,48	1.622,78	27.154,14	21.723,31
ARARIPE	320.394,14	256.315,31	1.409,08	1.127,26	51.003,25	40.802,60
ARATUBA	316.220,55	252.976,44	1.390,72	1.112,58	38.383,66	30.706,93
ARNEIROZ	343.160,72	274.528,58	1.509,21	1.207,37	18.911,39	15.129,11
ASSARE	346.846,50	277.477,20	1.525,42	1.220,34	81.569,61	65.255,69
AURORA	294.765,34	235.812,27	1.296,36	1.037,09	58.962,14	47.169,71
BAIXIO	465.502,66	372.402,13	2.047,26	1.637,81	13.088,14	10.470,51
BANABUIU	367.469,00	293.975,20	1.616,11	1.292,89	53.174,26	42.539,41
BARBALHA	1.408.533,77	1.126.827,02	6.194,67	4.955,74	390.559,62	312.447,70
BARREIRA	395.979,21	316.783,37	1.741,50	1.393,20	87.279,95	69.823,96
BARRO	321.086,09	256.868,87	1.412,12	1.129,70	52.144,91	41.715,93
BARROQUINHA	392.246,85	313.797,48	1.725,08	1.380,06	29.190,45	23.352,36
BATURITE	441.407,39	353.125,91	1.941,29	1.553,03	171.062,60	136.850,08
BEBERIBE	979.258,95	783.407,16	4.306,74	3.445,39	208.788,64	167.030,91
BELA CRUZ	375.506,59	300.405,27	1.651,46	1.321,17	91.980,96	73.584,77
BOA VIAGEM	449.166,41	359.333,13	1.975,41	1.580,33	204.305,42	163.444,34
BREJO SANTO	834.970,31	667.976,25	3.672,16	2.937,73	315.258,39	252.206,71
CAMOCIM	999.344,09	799.475,27	4.395,07	3.516,06	252.218,27	201.774,62
CAMPOS SALES	537.959,05	430.367,24	2.365,92	1.892,74	91.637,87	73.310,30
CANINDE	656.922,11	525.537,69	2.889,11	2.311,29	407.780,39	326.224,31
CAPISTRANO	354.196,34	283.357,07	1.557,74	1.246,19	55.076,16	44.060,93
CARIDADE	481.256,65	385.005,32	2.116,55	1.693,24	49.748,77	39.799,02
CARIRE	457.856,76	366.285,41	2.013,63	1.610,90	56.876,37	45.501,10
CARIRIACU	329.582,42	263.665,94	1.449,49	1.159,59	92.491,90	73.993,52
CARIUS	324.546,76	259.637,41	1.427,34	1.141,87	49.432,66	39.546,13
CARNAUBAL	282.700,82	226.160,66	1.243,31	994,65	49.396,74	39.517,39
CASCAREL	1.394.211,51	1.115.369,22	6.131,68	4.905,34	375.682,47	300.545,98
CATARINA	341.515,07	273.212,06	1.501,97	1.201,58	44.598,87	35.679,10
CATUNDA	400.569,87	320.455,90	1.761,69	1.409,35	29.323,57	23.458,86
CAUCAIA	7.728.498,40	6.182.798,72	33.989,59	27.191,67	2.062.035,10	1.649.628,08
CEDRO	348.518,55	278.814,84	1.532,77	1.226,22	73.661,71	58.929,37
CHAVAL	319.421,19	255.536,95	1.404,80	1.123,84	17.834,55	14.267,64
CHORO	396.262,17	317.009,74	1.742,74	1.394,19	28.029,89	22.423,91
CHOROZINHO	514.274,95	411.419,96	2.261,76	1.809,41	89.818,60	71.854,88
CHOREAU	455.645,11	364.516,09	2.003,91	1.603,13	60.880,47	48.704,38
CRATEUS	778.100,79	622.480,63	3.422,05	2.737,64	450.717,22	360.573,78



MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LIQUIDO	25%	LIQUIDO	50%	LIQUIDO
CRATO	2.010.089,05	1.608.071,24	8.840,28	7.072,22	1.018.584,77	814.867,82
CROATA	281.816,10	225.452,88	1.239,41	991,53	52.819,57	42.255,66
CRUZ	567.973,95	454.379,16	2.497,92	1.998,34	180.967,04	144.773,63
DEPUTADO IRAPUAN	457.020,37	365.616,30	2.009,96	1.607,97	20.981,49	16.785,19
ERERE	449.743,99	359.795,19	1.977,95	1.582,36	10.736,57	8.589,26
EUSEBIO	6.317.707,34	5.054.165,87	27.785,00	22.228,00	1.134.557,97	907.646,38
FARIAS BRITO	451.666,97	361.333,58	1.986,41	1.589,13	56.871,56	45.497,25
FORQUILHA	592.774,72	474.219,78	2.607,00	2.085,60	108.629,02	86.903,22
FORTALEZA	82.617.969,06	66.094.375,25	363.350,18	290.680,14	38.577.540,22	30.862.032,18
FORTIM	428.970,65	343.176,52	1.886,59	1.509,27	65.067,87	52.054,30
FRECHEIRINHA	721.108,21	576.886,57	3.171,40	2.537,12	73.374,97	58.699,98
GENERAL SAMPAIO	307.084,26	245.667,41	1.350,54	1.080,43	14.436,87	11.549,50
GRACA	441.900,37	353.520,30	1.943,46	1.554,77	31.610,26	25.288,21
GRANJA	462.989,27	370.391,42	2.036,21	1.628,97	115.568,66	92.454,93
GRANJEIRO	343.557,86	274.846,29	1.510,95	1.208,76	7.539,57	6.031,66
GROAIRAS	439.245,29	351.396,23	1.931,78	1.545,42	50.971,49	40.777,19
GUAIUBA	447.881,87	358.305,50	1.969,76	1.575,81	67.337,91	53.870,33
GUARACIABA DO	547.841,50	438.273,20	2.409,38	1.927,50	239.606,11	191.684,89
GUARAMIRANGA	409.904,10	327.923,28	1.802,74	1.442,19	25.517,86	20.414,29
HIDROLANDIA	373.651,59	298.921,27	1.643,30	1.314,64	44.154,16	35.323,33
HORIZONTE	3.610.881,42	2.888.705,14	15.880,50	12.704,40	401.702,62	321.362,10
IBARETAMA	294.314,22	235.451,38	1.294,38	1.035,50	31.984,41	25.587,53
IBIAPINA	351.093,57	280.874,86	1.544,09	1.235,27	89.616,42	71.693,14
IBICUITINGA	376.775,85	301.420,68	1.657,04	1.325,63	34.042,02	27.233,62
ICAPUI	1.284.242,49	1.027.393,99	5.648,04	4.518,43	59.637,49	47.709,99
ICO	486.453,74	389.162,99	2.139,40	1.711,52	234.278,94	187.423,15
IGUATU	1.470.481,85	1.176.385,48	6.467,11	5.173,69	792.012,74	633.610,19
INDEPENDENCIA	444.517,05	355.613,64	1.954,97	1.563,98	99.688,80	79.751,04
IPAPORANGA	449.688,30	359.750,64	1.977,71	1.582,17	29.746,22	23.796,98
IPAUMIRIM	333.830,22	267.064,18	1.468,17	1.174,54	52.662,60	42.130,08
IPU	532.304,44	425.843,55	2.341,05	1.872,84	157.991,82	126.393,46
IPUEIRAS	384.617,45	307.693,96	1.691,53	1.353,22	90.273,62	72.218,90
IRACEMA	525.158,97	420.127,18	2.309,63	1.847,70	56.128,37	44.902,70
IRACUCUBA	487.586,90	390.069,52	2.144,39	1.715,51	48.650,47	38.920,38
ITAICABA	382.424,29	305.939,43	1.681,89	1.345,51	30.474,37	24.379,50
ITAINGUA	1.201.898,21	961.518,57	5.285,90	4.228,72	283.031,15	226.424,92
ITAPAGE	633.562,19	506.849,75	2.786,38	2.229,10	168.343,91	134.675,13
ITAIPOCA	1.553.839,54	1.243.071,63	6.833,72	5.466,98	544.187,02	435.349,62
ITAPIUNA	435.282,69	348.226,15	1.914,35	1.531,48	41.780,76	33.424,61
ITAREMA	2.534.507,75	2.027.606,20	11.146,65	8.917,32	156.792,97	125.434,38
ITATIRA	489.214,11	391.371,29	2.151,54	1.721,23	55.144,15	44.115,32
JAGUARETAMA	427.384,37	341.907,50	1.879,62	1.503,70	51.924,51	41.539,61
JAGUARIBARA	440.336,55	352.269,24	1.936,58	1.549,26	48.935,35	39.148,28
JAGUARIBE	728.086,81	582.469,45	3.202,09	2.561,67	195.125,97	156.100,78
JAGUARUANA	619.177,29	495.341,83	2.723,11	2.178,49	116.777,47	93.421,98
JARDIM	303.322,57	242.658,06	1.334,00	1.067,20	94.439,42	75.551,54
JATI	232.670,59	186.136,47	1.023,28	818,62	34.311,16	27.448,93
JUJOCA DE	708.750,61	567.000,49	3.117,05	2.493,64	242.768,66	194.214,93
JUAZEIRO DO NORTE	4.378.794,82	3.503.035,86	19.257,75	15.406,20	2.440.312,56	1.952.250,05
JUCAS	486.749,79	389.399,83	2.140,70	1.712,56	74.136,71	59.309,37
LAVRAS DA	364.998,01	291.998,41	1.605,25	1.284,20	90.888,62	72.710,90
LIMOEIRO DO NORTE	1.118.902,44	895.121,95	4.920,88	3.936,70	376.855,44	301.484,35
MADALENA	328.928,44	263.142,75	1.446,61	1.157,29	50.798,67	40.638,94
MARACANAU	16.615.726,56	13.292.581,25	73.075,23	58.460,18	1.705.296,47	1.364.237,18
MARANGUAPE	2.008.632,94	1.606.906,35	8.833,88	7.067,10	547.732,31	438.185,85
MARCO	579.232,14	463.385,71	2.547,44	2.037,95	123.460,81	98.768,65
MARTINOPOLE	447.462,57	357.970,06	1.967,92	1.574,34	27.851,00	22.280,80
MASSAPE	523.323,72	418.658,98	2.301,55	1.841,24	106.086,71	84.869,37
MAURITI	394.557,10	315.645,68	1.735,24	1.388,19	133.210,51	106.568,41
MERUOCA	519.451,10	415.560,88	2.284,52	1.827,62	51.115,26	40.892,21
MILAGRES	311.644,87	249.315,90	1.370,60	1.096,48	80.421,45	64.337,16
MILHA	451.831,91	361.465,53	1.987,14	1.589,71	51.086,55	40.869,24
MIRAIMA	194.741,36	155.793,09	856,46	685,17	21.091,92	16.873,54
MISSAO VELHA	421.577,41	337.261,93	1.854,08	1.483,26	147.445,42	117.956,34
MOMBACA	489.294,96	391.435,97	2.151,90	1.721,52	136.642,56	109.314,05
MONSENHOR	379.457,35	303.565,88	1.668,84	1.335,07	59.201,44	47.361,15
MORADA NOVA	1.465.025,92	1.172.020,74	6.443,12	5.154,50	285.069,09	228.055,27
MORAUJO	329.611,26	263.689,01	1.449,62	1.159,70	15.856,77	12.685,42
MORRINHOS	458.512,47	366.809,98	2.016,52	1.613,22	49.216,70	39.373,36
MUCAMBO	474.988,49	379.990,79	2.088,98	1.671,18	46.169,11	36.935,29
MULUNGU	305.236,92	244.189,54	1.342,42	1.073,94	27.795,42	22.236,34
NOVA OLINDA	489.883,16	391.906,53	2.154,48	1.723,58	60.442,60	48.354,08
NOVA RUSSAS	612.161,96	489.729,57	2.692,26	2.153,81	147.950,12	118.360,10
NOVO ORIENTE	532.955,45	426.364,36	2.343,91	1.875,13	93.206,11	74.564,89
OCARA	431.503,24	345.202,59	1.897,73	1.518,18	67.999,17	54.399,34
OROS	379.806,14	303.844,91	1.670,37	1.336,30	88.178,76	70.543,01
PACAJUS	1.574.411,96	1.259.529,57	6.924,19	5.539,35	356.813,16	285.450,53
PACATUBA	2.690.131,79	2.152.105,43	11.831,08	9.464,86	317.199,07	253.759,26
PACOTI	284.614,46	227.691,57	1.251,72	1.001,38	41.076,05	32.860,84
PACUJA	421.721,87	337.377,50	1.854,71	1.483,77	18.188,99	14.551,19
PALHANO	352.395,12	281.916,10	1.549,82	1.239,86	33.472,85	26.778,28
PALMACIA	402.082,19	321.665,75	1.768,34	1.414,67	27.329,45	21.863,56
PARACURU	903.747,36	722.997,89	3.974,64	3.179,71	153.478,16	122.782,53
PARAIPABA	514.520,72	411.616,58	2.262,84	1.810,27	132.858,02	106.286,42
PARAMBU	377.112,57	301.690,06	1.658,52	1.326,82	96.141,30	76.913,04
PARAMOTI	244.443,02	195.554,42	1.075,05	860,04	29.105,99	23.284,79
PEDRA BRANCA	623.892,71	499.114,17	2.743,85	2.195,08	143.021,77	114.417,42
PENAFORTE	277.059,27	221.647,42	1.218,49	974,79	43.184,94	34.547,95
PENTECOSTE	647.601,95	518.081,56	2.848,12	2.278,50	134.755,42	107.804,34
PEREIRO	455.917,00	364.733,60	2.005,10	1.604,08	128.219,30	102.575,44
PINDORETAMA	477.513,94	382.011,15	2.100,09	1.680,07	95.134,22	76.107,38
PIQUET CARNEIRO	502.950,19	402.360,15	2.211,95	1.769,56	32.673,72	26.138,98
PIRES FERREIRA	489.692,82	391.754,26	2.153,65	1.722,92	18.469,49	14.775,59
PORANGA	443.972,04	355.177,63	1.952,57	1.562,06	32.275,62	25.820,50
PORTEIRAS	463.931,17	371.144,94	2.040,35	1.632,28	60.468,22	48.374,58
POTENGI	286.118,14	228.894,51	1.258,33	1.006,66	25.225,21	20.180,17
POTIRETAMA	447.979,50	358.383,60	1.970,19	1.576,15	15.396,01	12.316,81
QUITERIANOPOLIS	445.105,97	356.084,78	1.957,56	1.566,05	55.835,04	44.668,03
QUIXADA	910.826,05	728.660,84	4.005,77	3.204,62	467.416,20	373.932,96
QUIXELO	321.276,89	257.021,51	1.412,96	1.130,37	57.997,09	46.397,67
QUIXERAMOBIM	1.486.794,19	1.189.435,35	6.538,86	5.231,09	315.363,02	252.290,42
QUIXERE	958.629,31	766.903,45	4.216,01	3.372,81	77.029,69	61.623,75
REDENCAO	377.151,77	301.721,42	1.658,70	1.326,96	114.380,97	91.504,78
RENIUTABA	455.753,82	364.603,06	2.004,39	1.603,51	74.680,26	59.744,21
RUSSAS	1.244.642,22	995.713,78	5.473,88	4.379,10	459.087,30	367.269,84
SABOIEIRO	320.974,66	256.779,73	1.411,63	1.129,30	30.318,11	24.254,49
SALITRE	465.332,06	372.265,65	2.046,51	1.637,21	15.128,42	12.102,74
SANTA QUITERIA	774.160,86	619.328,69	3.404,73	2.723,78	155.413,74	124.330,99
SANTANA DO	418.578,90	334.863,12	1.840,89	1.472,71	61.859,40	49.087,52
SANTANA DO CARIRI	299.962,42	239.969,94	1.319,22	1.055,38	35.997,54	28.798,03
SAO BENEDITO	582.828,19	466.262,55	2.563,25	2.050,60	255.004,65	204.003,72
SAO GONCALO DO	10.147.871,61	8.118.297,29	44.629,89	35.703,91	277.271,42	221.817,14
SAO JOAO DO	397.184,14	317.747,31	1.746,80	1.397,44	25.482,90	20.386,32
SAO LUIS DO CURU	296.791,39	237.433,11	1.305,28	1.044,22	32.011,90	25.609,52
SENADOR POMPEU	698.493,71	558.794,97	3.071,94	2.457,55	93.868,47	75.094,78
SENADOR SA	359.427,94	287.542,35	1.580,75	1.264,60	18.369,52	14.695,62



MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LIQUIDO	25%	LIQUIDO	50%	LIQUIDO
SOBRAL	7.900.200,54	6.320.160,43	34.744,73	27.795,78	1.767.623,92	1.414.099,14
SOLONOPOLE	527.186,21	421.748,97	2.318,54	1.854,83	67.717,25	54.173,80
TABULEIRO DO	557.163,40	445.730,72	2.450,38	1.960,30	169.578,52	135.662,82
TAMBORIL	465.649,57	372.519,66	2.047,91	1.638,33	80.227,65	64.182,12
TARRAFAS	394.817,40	315.853,92	1.736,39	1.389,11	22.852,27	18.281,82
TAUA	688.008,81	550.407,05	3.025,83	2.420,66	308.176,34	246.541,07
TEJUCUOCA	253.792,26	203.033,81	1.116,17	892,94	31.964,84	25.571,87
TIANGUA	1.378.803,86	1.103.043,09	6.063,92	4.851,14	603.038,97	482.431,18
TRAIRI	1.495.663,01	1.196.530,41	6.577,86	5.262,29	145.163,77	116.131,02
TURURU	264.718,90	211.775,12	1.164,22	931,38	37.736,22	30.188,98
UBAJARA	970.006,59	776.005,27	4.266,05	3.412,84	170.554,54	136.443,63
UMARI	237.402,27	189.921,82	1.044,08	835,26	17.865,07	14.292,06
UMIRIM	294.242,01	235.393,61	1.294,06	1.035,25	32.694,60	26.155,68
URUBURETAMA	466.094,02	372.875,22	2.049,86	1.639,89	54.390,99	43.512,79
URUOCA	566.886,84	453.509,47	2.493,14	1.994,51	40.428,14	32.342,51
VARJOTA	544.221,32	435.377,06	2.393,46	1.914,77	98.193,32	78.554,66
VARZEA ALEGRE	536.066,62	428.853,30	2.357,60	1.886,08	178.135,06	142.508,05
VICOSA DO CEARÁ	446.638,50	357.310,80	1.964,30	1.571,44	176.261,77	141.009,42
TOTAIS:	246.506.515,45	197.205.212,36	1.084.124,68	867.299,75	69.841.288,11	55.873.030,49

Nota: 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.044.627.340,76

2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 986.026.061,80

3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTES DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS, ESTORNOS DE RECEITA E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO. 4) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 4.336.498,72

5) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 139.682.576,28

6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.

7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPI E IPVA ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB.

*** ** *

PORTARIA Nº147, de 11 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de quotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de MARÇO de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2020 DE 11/05/2020

Período de Competência MARÇO/2020

MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LIQUIDO	25%	LIQUIDO	50%	LIQUIDO
ABAIARA	370.616,37	296.493,10	1.591,16	1.272,93	23.041,64	18.433,31
ACARAPE	264.890,20	211.912,16	1.137,25	909,80	49.334,82	39.467,86
ACARAU	1.075.680,67	860.544,54	4.618,19	3.694,55	229.943,30	183.954,64
ACOPIARA	507.879,64	406.303,71	2.180,46	1.744,37	160.008,67	128.006,94
AIUABA	223.061,99	178.449,59	957,67	766,14	24.916,07	19.932,86
ALCANTARAS	519.975,85	415.980,68	2.232,40	1.785,92	36.491,80	29.193,44
ALTANEIRA	420.804,54	336.643,63	1.806,63	1.445,30	18.165,55	14.532,44
ALTO SANTO	423.913,47	339.130,78	1.819,98	1.455,98	46.641,12	37.312,90
AMONTADA	751.235,61	600.988,49	3.225,26	2.580,21	79.203,07	63.362,46
ANTONINA DO	447.787,65	358.230,12	1.922,47	1.537,98	21.958,92	17.567,14
APIAIAES	338.272,51	270.618,01	1.452,30	1.161,84	31.238,47	24.990,78
AQUIRAZ	4.848.819,64	3.879.055,71	20.817,30	16.653,84	469.543,91	375.635,13
ARACATI	1.894.961,56	1.515.969,25	8.135,58	6.508,46	364.801,66	291.841,33
ARACOIABA	364.281,72	291.425,38	1.563,96	1.251,17	76.730,44	61.384,35
ARARENDA	436.028,37	348.822,70	1.871,99	1.497,59	23.464,86	18.771,89
ARARIPE	302.886,85	242.309,48	1.300,38	1.040,30	46.742,90	37.394,32
ARATUBA	298.941,30	239.153,04	1.283,44	1.026,75	34.899,91	27.919,93
ARNEIROZ	324.409,40	259.527,52	1.392,78	1.114,22	16.734,47	13.387,58
ASSARE	327.893,77	262.315,02	1.407,74	1.126,19	61.744,22	49.395,38
AURORA	278.658,46	222.926,77	1.196,36	957,09	50.611,60	40.489,28
BAIXIO	440.066,19	352.052,95	1.889,32	1.511,46	13.968,86	11.175,09
BANABUIU	347.389,39	277.911,51	1.491,44	1.193,15	48.340,32	38.672,26
BARBALHA	1.331.567,29	1.065.253,83	5.716,78	4.573,42	358.324,79	286.659,83
BARREIRA	374.341,71	299.473,37	1.607,15	1.285,72	70.440,17	56.352,14
BARRO	303.540,95	242.832,76	1.303,18	1.042,54	41.511,82	33.209,46
BARROQUINHA	370.813,29	296.650,63	1.592,00	1.273,60	27.916,41	22.333,13
BATURITE	417.287,56	333.830,05	1.791,53	1.433,22	149.674,42	119.739,54
BEBERIBE	925.749,30	740.599,44	3.974,49	3.179,59	177.732,40	142.185,92
BELA CRUZ	354.987,77	283.990,22	1.524,06	1.219,25	89.790,34	71.832,27
BOA VIAGEM	424.622,65	339.698,12	1.823,02	1.458,42	189.946,82	151.957,46
BREJO SANTO	789.345,05	631.476,04	3.388,87	2.711,10	300.902,97	240.722,38
CAMOCIM	944.736,89	755.789,51	4.056,01	3.244,81	225.503,16	180.402,53
CAMPOS SALES	508.563,35	406.850,68	2.183,40	1.746,72	99.818,81	79.855,05
CANINDE	621.025,92	496.820,74	2.666,23	2.132,98	341.542,10	273.233,68
CAPISTRANO	334.841,97	267.873,58	1.437,57	1.150,06	43.790,92	35.032,74
CARIDADE	454.959,34	363.967,47	1.953,26	1.562,61	45.882,52	36.706,02
CARIRE	432.838,10	346.270,48	1.858,29	1.486,63	46.371,32	37.097,06
CARIRIACU	311.573,05	249.258,44	1.337,67	1.070,14	68.539,32	54.831,46
CARIUS	306.812,59	245.450,07	1.317,23	1.053,78	48.353,70	38.682,96
CARNAUBAL	267.253,20	213.802,56	1.147,39	917,91	42.940,80	34.352,64
CASCATEL	1.318.027,62	1.054.422,10	5.658,65	4.526,92	315.460,95	252.368,76
CATARINA	322.853,66	258.282,93	1.386,10	1.108,88	38.440,57	30.752,46
CATUNDA	378.681,55	302.945,24	1.625,78	1.300,62	20.498,10	16.398,48
CAUCAIA	7.306.190,04	5.844.952,03	31.367,45	25.093,96	1.841.855,32	1.473.484,26
CEDRO	329.474,44	263.579,55	1.414,52	1.131,62	69.413,64	55.530,91
CHAVAL	301.967,02	241.573,62	1.296,43	1.037,14	14.230,55	11.384,44
CHORO	374.609,21	299.687,37	1.608,30	1.286,64	22.826,44	18.261,15
CHOROZINHO	486.173,42	388.938,74	2.087,27	1.669,82	79.150,69	63.320,55
COREAU	430.747,29	344.597,83	1.849,31	1.479,45	59.400,72	47.520,58
CRATEUS	735.583,01	588.466,41	3.158,06	2.526,45	391.396,82	313.117,46
CRATO	1.900.251,76	1.520.201,41	8.158,30	6.526,64	915.051,97	732.041,58
CROATA	266.416,81	213.133,45	1.143,80	915,04	45.689,15	36.551,32
CRUZ	536.938,14	429.550,51	2.305,22	1.844,18	173.278,09	138.622,47
DEPUTADO IRAPUAN	432.047,40	345.637,92	1.854,90	1.483,92	20.146,60	16.117,28
ERERE	425.168,62	340.134,90	1.825,36	1.460,29	11.216,14	8.972,91
EUSEBIO	5.972.488,85	4.777.991,08	25.641,51	20.513,21	1.047.446,02	837.956,82
FARIAS BRITO	426.986,55	341.589,24	1.833,17	1.466,54	47.700,32	38.160,26
FORTALEZA	560.383,74	448.306,99	2.405,88	1.924,70	85.346,56	68.277,25
FORTIM	78.103.475,14	62.482.780,11	335.319,36	268.255,49	33.375.600,86	26.700.480,69
FRECHEIRINHA	405.530,39	324.424,31	1.741,05	1.392,84	64.894,51	51.915,61
	681.704,70	545.363,76	2.926,74	2.341,39	57.079,02	45.663,22



MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LÍQUIDO	25%	LÍQUIDO	50%	LÍQUIDO
GENERAL SAMPAIO	290.304,25	232.243,40	1.246,35	997,08	12.731,72	10.185,38
GRACA	417.753,62	334.202,90	1.793,53	1.434,82	33.837,31	27.069,85
GRANJA	437.690,15	350.152,12	1.879,12	1.503,30	94.238,64	75.390,91
GRANJEIRO	324.784,82	259.827,86	1.394,39	1.115,51	8.452,37	6.761,90
GROAIRAS	415.243,60	332.194,88	1.782,75	1.426,20	46.475,62	37.180,50
GUAIUBA	423.408,26	338.726,61	1.817,81	1.454,25	59.661,27	47.729,02
GUARACIABA DO	517.905,79	414.324,63	2.223,51	1.778,81	212.405,87	169.924,70
GUARAMIRANGA	387.505,69	310.004,55	1.663,67	1.330,94	25.426,89	20.341,51
HIDROLANDIA	353.234,17	282.587,34	1.516,53	1.213,22	43.218,52	34.574,82
HORIZONTE	3.413.572,02	2.730.857,62	14.655,39	11.724,31	336.466,89	269.173,51
IBARETAMA	278.232,04	222.585,63	1.194,53	955,62	29.726,95	23.781,56
IBIAPINA	331.908,75	265.527,00	1.424,97	1.139,98	92.543,17	74.034,54
IBICUITINGA	356.187,67	284.950,14	1.529,21	1.223,37	30.025,29	24.020,23
ICAPUI	1.214.067,62	971.254,10	5.212,32	4.169,86	68.610,25	54.888,20
ICO	459.872,45	367.897,96	1.974,36	1.579,49	208.304,32	166.643,46
IGUATU	1.390.130,34	1.112.104,27	5.968,21	4.774,57	694.054,77	555.243,82
INDEPENDENCIA	420.227,31	336.181,85	1.804,15	1.443,32	81.264,40	65.011,52
IPAPORANGA	425.115,96	340.092,77	1.825,14	1.460,11	29.258,20	23.406,56
IPAU MIRIM	315.588,74	252.470,99	1.354,91	1.083,93	49.556,86	39.645,49
IPUE	503.217,75	402.574,20	2.160,45	1.728,36	162.871,65	130.297,32
IPUEIRAS	363.600,81	290.880,65	1.561,04	1.248,83	78.100,95	62.480,76
IRACEMA	496.462,69	397.170,15	2.131,45	1.705,16	49.482,89	39.586,31
IRACUCUBA	460.943,72	368.754,98	1.978,96	1.583,17	46.489,62	37.191,70
ITAICABA	361.527,47	289.221,98	1.552,14	1.241,71	29.136,64	23.309,31
ITAINGA	1.136.222,90	908.978,32	4.878,11	3.902,49	256.776,32	205.421,06
ITAPAGE	598.942,42	479.153,94	2.571,42	2.057,14	149.282,09	119.425,67
ITAPIPOCA	1.468.933,07	1.175.146,46	6.306,53	5.045,22	474.957,82	379.966,26
ITAPIUNA	411.497,54	329.198,03	1.766,67	1.413,34	33.400,07	26.720,06
ITAREMA	2.396.014,66	1.916.811,73	10.286,74	8.229,39	136.982,81	109.586,25
ITATIRA	462.481,99	369.985,59	1.985,56	1.588,45	56.500,04	45.200,03
JAGUARETAMA	404.030,80	323.224,64	1.734,61	1.387,69	53.458,27	42.766,62
JAGUARIBARA	416.275,24	333.020,19	1.787,18	1.429,74	45.443,67	36.354,94
JAGUARIBE	688.301,96	550.641,57	2.955,07	2.364,06	191.145,21	152.916,17
JAGUARUANA	585.343,59	468.274,87	2.513,04	2.010,43	108.528,22	86.822,58
JARDIM	286.748,11	229.398,49	1.231,09	984,87	74.322,91	59.458,33
JATI	219.956,79	175.965,43	944,33	755,46	36.696,71	29.357,37
JUJOCA DE	670.022,32	536.017,86	2.876,59	2.301,27	191.936,47	153.549,18
JUAZEIRO DO NORTE	4.139.524,30	3.311.619,44	17.772,10	14.217,68	2.165.016,61	1.732.013,29
JUCAS	460.152,31	368.121,85	1.975,56	1.580,45	66.070,62	52.856,50
LAVRAS DA	345.053,42	276.042,74	1.481,41	1.185,13	82.338,49	65.870,79
LIMOEIRO DO NORTE	1.057.762,25	846.209,80	4.541,26	3.633,01	360.662,32	288.529,86
MADALENA	310.954,79	248.763,83	1.335,01	1.068,01	42.976,97	34.381,58
MARACANAÚ	15.707.793,35	12.566.234,68	67.437,81	53.950,25	1.534.226,71	1.227.381,37
MARANGUAPE	1.898.875,22	1.519.100,18	8.152,39	6.521,91	498.274,41	398.619,53
MARCO	547.581,15	438.064,92	2.350,91	1.880,73	101.915,92	81.532,74
MARTINÓPOLE	423.011,87	338.409,50	1.816,10	1.452,88	22.382,82	17.906,26
MASSAPE	494.727,74	395.782,19	2.124,00	1.699,20	89.207,81	71.366,25
MAURITI	372.997,30	298.397,84	1.601,38	1.281,10	127.874,51	102.299,61
MERUOCA	491.066,74	392.853,39	2.108,28	1.686,62	46.226,04	36.980,83
MILAGRES	294.615,66	235.692,53	1.264,86	1.011,89	81.337,02	65.069,62
MILHA	427.142,44	341.713,95	1.833,84	1.467,07	55.261,14	44.208,91
MIRAIMA	184.100,12	147.280,10	790,39	632,31	18.473,92	14.779,14
MISSAO VELHA	398.541,16	318.832,93	1.711,05	1.368,84	140.118,09	112.734,47
MOMBACA	462.558,44	370.046,75	1.985,89	1.588,71	111.411,67	89.129,34
MONSENHOR	358.722,64	286.978,11	1.540,09	1.232,07	55.004,55	44.003,64
MORADA NOVA	1.384.972,51	1.107.978,01	5.946,06	4.756,85	250.261,79	200.209,43
MORAUJO	311.600,30	249.280,24	1.337,78	1.070,22	17.797,36	14.237,89
MORRINHOS	433.457,97	346.766,38	1.860,95	1.488,76	43.079,52	34.463,62
MUCAMBO	449.033,67	359.226,94	1.927,82	1.542,26	42.606,20	34.084,96
MULUNGU	288.557,90	230.846,32	1.238,86	991,09	25.274,92	20.219,94
NOVA OLINDA	463.114,45	370.491,56	1.988,28	1.590,62	47.475,77	37.980,62
NOVA RUSSAS	578.711,56	462.969,25	2.484,57	1.987,66	123.097,32	98.477,86
NOVO ORIENTE	503.833,17	403.066,54	2.163,09	1.730,47	83.163,19	66.530,55
OCARA	407.924,61	326.339,69	1.751,33	1.401,06	59.531,30	47.625,04
OROS	359.052,42	287.241,94	1.541,51	1.233,21	68.423,79	54.739,03
PACAJUS	1.488.381,36	1.190.705,09	6.390,02	5.112,02	326.147,75	260.918,20
PACATUBA	2.543.134,89	2.034.507,91	10.918,37	8.734,70	284.798,22	227.838,58
PACOTI	269.062,27	215.249,82	1.155,16	924,13	40.114,56	32.091,65
PACUJA	398.677,74	318.942,19	1.711,63	1.369,30	16.433,42	13.146,74
PALHANO	333.139,17	266.511,34	1.430,26	1.144,21	33.743,70	26.994,96
PALMACIA	380.111,24	304.088,99	1.631,92	1.305,54	26.069,54	20.855,63
PARACURU	854.363,90	683.491,12	3.668,02	2.934,42	144.043,87	115.235,10
PARAÍPABA	486.405,76	389.124,61	2.088,27	1.670,62	130.504,37	104.403,50
PARAMBU	356.506,00	285.204,80	1.530,58	1.224,46	85.751,75	68.601,40
PARAMOTI	231.085,90	184.868,72	992,11	793,69	25.235,59	20.188,47
PEDRA BRANCA	589.801,34	471.841,07	2.532,18	2.025,74	122.027,90	97.622,32
PENAFORTE	261.919,94	209.535,95	1.124,49	899,59	35.566,74	28.453,39
PENTECOSTE	612.215,02	489.772,02	2.628,40	2.102,72	109.685,70	87.748,56
PEREIRO	431.004,32	344.803,46	1.850,42	1.480,34	125.201,35	100.161,08
PINDORETAMA	451.421,15	361.136,92	1.938,07	1.550,46	86.059,84	68.847,87
PIQUET CARNEIRO	475.467,50	380.374,00	2.041,31	1.633,05	25.528,32	20.422,66
PIRES FERREIRA	462.934,55	370.347,64	1.987,50	1.590,00	18.671,85	14.937,48
PORANGA	419.712,07	335.769,66	1.801,94	1.441,55	31.243,27	24.994,62
PORTEIRAS	438.580,59	350.864,47	1.882,95	1.506,36	53.015,07	42.412,06
POTENGI	270.483,76	216.387,01	1.161,26	929,01	23.129,65	18.503,72
POTIRETAMA	423.500,56	338.800,45	1.818,20	1.454,56	12.657,05	10.125,64
QUITERIANÓPOLIS	420.784,05	336.627,24	1.806,54	1.445,23	56.311,67	45.049,34
QUIXADA	861.055,79	688.844,63	3.696,75	2.957,40	421.450,32	337.160,26
QUIXELO	303.721,34	242.977,07	1.303,96	1.043,17	45.222,49	36.177,99
QUIXERAMOBIM	1.405.551,30	1.124.441,04	6.034,41	4.827,53	283.211,66	226.569,33
QUIXERE	906.246,91	724.997,53	3.890,76	3.112,61	72.113,37	57.690,70
REDENCAO	356.543,06	285.234,45	1.530,74	1.224,59	90.577,11	72.461,69
RERIUTABA	430.850,07	344.680,06	1.849,76	1.479,81	63.295,32	50.636,26
RUSSAS	1.176.631,21	941.304,97	5.051,60	4.041,28	426.698,91	341.359,13
SABOIEIRO	303.435,64	242.748,51	1.302,73	1.042,18	27.711,94	22.169,55
SALITRE	439.904,95	351.923,96	1.888,63	1.510,90	19.421,09	15.536,87
SANTA QUITERIA	731.858,39	585.486,71	3.142,07	2.513,66	131.526,15	105.220,92
SANTANA DO	395.706,49	316.565,19	1.698,88	1.359,10	59.936,27	47.949,02
SANTANA DO CARIRI	283.571,57	226.857,26	1.217,45	973,96	32.292,12	25.833,70
SAO BENEDITO	550.980,69	440.784,55	2.365,51	1.892,41	227.145,09	181.716,07
SAO GONCALO DO	9.593.361,42	7.674.689,14	41.186,90	32.949,52	248.447,21	198.757,77
SAO JOAO DO	375.480,77	300.384,62	1.612,04	1.289,63	29.721,21	23.776,97
SAO LUIS DO CURU	280.573,79	224.459,03	1.204,58	963,66	29.936,54	23.949,23
SENADOR POMPEU	660.325,92	528.260,74	2.834,96	2.267,97	81.251,70	65.001,36
SENADOR SA	339.787,74	271.830,19	1.458,80	1.167,04	15.586,59	12.469,27
SOBRAL	7.468.509,86	5.974.807,89	32.064,33	25.651,46	1.537.802,01	1.230.241,61
SOLOMÓPOLE	498.379,20	398.703,36	2.139,68	1.711,74	62.068,41	49.654,73
TABULEIRO DO	526.718,32	421.374,66	2.261,34	1.809,07	159.198,82	127.359,06
TAMBORIL	440.205,06	352.164,05	1.889,92	1.511,94	66.217,67	52.974,14
TARRAFAS	373.243,39	298.594,71	1.602,43	1.281,94	19.914,16	15.931,33
TAUA	650.413,92	520.331,14	2.792,40	2.233,92	282.530,67	226.024,54
TEJUCUOCA	239.924,27	191.939,42	1.030,06	824,05	29.095,16	23.276,13
TIANGUA	1.303.461,89	1.042.769,51	5.596,11	4.476,89	511.977,11	409.581,69
TRAIRI	1.413.935,50	1.131.148,40	6.070,41	4.856,33	152.163,19	121.730,55
TURURU	250.253,87	200.203,10	1.074,41	859,53	35.282,60	28.226,08
UBAJARA	917.002,52	733.602,02	3.936,94	3.149,55	166.856,17	133.484,94



MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LIQUIDO	25%	LIQUIDO	50%	LIQUIDO
UMARI	224.429,91	179.543,93	963,54	770,83	9.800,29	7.840,23
UMIRIM	278.163,74	222.530,99	1.194,23	955,38	32.537,52	26.030,02
URUBURETAMA	440.625,24	352.500,19	1.891,72	1.513,38	46.532,52	37.226,02
URUOCA	535.910,44	428.728,35	2.300,81	1.840,65	33.853,31	27.082,65
VARJOTA	514.483,41	411.586,73	2.208,82	1.767,06	90.896,22	72.716,98
VARZEA ALEGRE	506.774,35	405.419,48	2.175,72	1.740,58	159.782,72	127.826,18
VICOSA DO CEARÁ	422.232,82	337.786,26	1.812,76	1.450,21	144.585,46	115.668,37
TOTAIS:	233.036.659,06	186.429.327,25	1.000.489,52	800.391,64	61.344.275,52	49.075.420,42

Nota: 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 983.977.476,41

2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 932.146.636,25

3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS, ESTORNOS DE RECEITA E RESTITUIÇÕES DE INDEBITO. 4) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 4.001.958,08

5) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 122.688.550,96

6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.

7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPI E IPVA ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB.

*** **

PORTARIA Nº149/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04080862/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO CELIO FREIRE NOGUEIRA**, matrícula nº 037876-1-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a Classe, Referência E, ocorrido em 02.05.2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 03.05.2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº150/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04080781/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO LÁZARO SALES PINHEIRO**, matrícula nº 009996-1-X, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3a Classe, Referência A, ocorrido em 28.04.2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício, em 30.04.2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº151, de 25 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de ABRIL de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº151/2020 DE 25/05/2020

Período de Competência ABRIL/2020

MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LIQUIDO	25%	LIQUIDO	50%	LIQUIDO
ABAIARA	298.535,75	238.828,60	1.427,93	1.142,34	15.082,02	12.065,62
ACARAPÉ	213.372,10	170.697,68	1.020,58	816,46	30.836,07	24.668,86
ACARAU	866.473,16	693.178,53	4.144,44	3.315,55	170.594,72	136.475,78
ACOPIARA	409.102,87	327.282,30	1.956,79	1.565,43	117.025,67	93.620,54
AIUABA	179.679,01	143.743,21	859,43	687,54	17.945,66	14.356,53
ALCANTARAS	418.846,52	335.077,22	2.003,39	1.602,71	27.986,05	22.388,84
ALTANEIRA	338.962,89	271.170,31	1.621,30	1.297,04	18.363,26	14.690,61
ALTO SANTO	341.467,19	273.173,75	1.633,28	1.306,62	39.104,11	31.283,29
AMONTADA	605.128,92	484.103,14	2.894,40	2.315,52	62.027,37	49.621,90
ANTONINA DO	360.698,09	288.558,47	1.725,26	1.380,21	17.891,91	14.313,53
APIARES	272.482,40	217.985,92	1.303,32	1.042,66	23.688,89	18.951,11
AQUIRAZ	3.905.779,91	3.124.623,93	18.681,80	14.945,44	336.350,87	269.080,70
ARACATI	1.526.413,32	1.221.130,66	7.301,01	5.840,81	272.981,66	218.385,33
ARACOIABA	293.433,14	234.746,51	1.403,52	1.122,82	55.456,42	44.365,14
ARARENDA	351.225,86	280.980,69	1.679,95	1.343,96	22.759,74	18.207,79
ARARIPE	243.978,82	195.183,06	1.166,98	933,58	37.251,72	29.801,38
ARATUBA	240.800,66	192.640,53	1.151,78	921,42	25.888,15	20.710,52
ARNEIROZ	261.315,50	209.052,40	1.249,90	999,92	14.021,25	11.217,00
ASSARÉ	264.122,19	211.297,75	1.263,33	1.010,66	49.539,52	39.631,62
AURORA	224.462,61	179.570,09	1.073,63	858,90	39.737,52	31.790,02
BAIXIO	354.478,37	283.582,70	1.695,51	1.356,41	12.164,87	9.731,90
BANABUIU	279.826,15	223.860,92	1.338,44	1.070,75	41.436,72	33.149,38
BARBALHA	1.072.592,74	858.074,19	5.130,34	4.104,27	240.782,24	192.625,79
BARREIRA	301.536,55	241.229,24	1.442,28	1.153,82	54.075,61	43.260,49
BARRO	244.505,72	195.604,58	1.169,50	935,60	35.795,72	28.636,58
BARROQUINHA	298.694,37	238.955,50	1.428,69	1.142,95	20.504,77	16.403,82
BATURITE	336.129,92	268.903,94	1.607,75	1.286,20	116.059,36	92.847,49
BEBERIBE	745.701,72	596.561,38	3.566,78	2.853,42	140.641,00	112.512,80
BELA CRUZ	285.946,72	228.757,38	1.367,72	1.094,18	62.987,49	50.389,99
BOA VIAGEM	342.038,40	273.630,72	1.636,01	1.308,81	148.052,95	118.442,36
BREJO SANTO	635.826,51	508.661,21	3.041,23	2.432,98	190.846,60	152.677,28
CAMOCIM	760.996,42	608.797,14	3.639,93	2.911,94	166.043,32	132.834,66
CAMPOS SALES	409.653,62	327.722,90	1.959,42	1.567,54	65.434,67	52.347,74
CANINDE	500.243,51	400.194,81	2.392,72	1.914,18	264.762,20	211.809,76
CAPISTRANO	269.719,06	215.775,25	1.290,10	1.032,08	32.835,87	26.268,70
CARIDADE	366.474,97	293.179,98	1.752,89	1.402,31	39.155,17	31.324,14
CARIRE	348.656,06	278.924,85	1.667,66	1.334,13	37.794,82	30.235,86
CARIRIACU	250.975,66	200.780,53	1.200,45	960,36	47.859,80	38.287,84
CARIUS	247.141,05	197.712,84	1.182,10	945,68	35.441,99	28.353,59
CARNAUBAL	215.275,52	172.220,42	1.029,69	823,75	34.324,40	27.459,52
CASCAVEL	1.061.686,40	849.349,12	5.078,17	4.062,54	229.711,04	183.768,83
CATARINA	260.062,31	208.049,85	1.243,91	995,13	30.881,06	24.704,85
CATUNDA	305.032,32	244.025,86	1.459,01	1.167,21	18.626,94	14.901,55
CAUCAIA	5.885.219,99	4.708.175,99	28.149,69	22.519,75	1.372.695,56	1.098.156,45
CEDRO	265.395,47	212.316,38	1.269,42	1.015,54	52.100,89	41.680,71
CHAVAL	243.237,91	194.590,33	1.163,44	930,75	12.748,82	10.199,06
CHORO	301.752,04	241.401,63	1.443,32	1.154,66	20.183,09	16.146,47



MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LÍQUIDO	25%	LÍQUIDO	50%	LÍQUIDO
CHOROZINHO	391.618,29	313.294,63	1.873,16	1.498,53	52.864,74	42.291,79
COREAU	346.971,90	277.577,52	1.659,61	1.327,69	48.121,82	38.497,46
CRATEUS	592.520,56	474.016,45	2.834,09	2.267,27	297.521,34	238.017,07
CRATO	1.530.674,60	1.224.539,68	7.321,39	5.857,11	645.904,60	516.723,68
CROATA	214.601,81	171.681,45	1.026,47	821,18	36.059,40	28.847,52
CRUZ	432.509,84	346.007,87	2.068,74	1.654,99	122.864,75	98.291,80
DEPUTADO IRAPUAN	348.019,14	278.415,31	1.664,62	1.331,70	14.452,96	11.562,37
ERERE	342.478,22	273.982,58	1.638,11	1.310,49	7.788,34	6.230,67
EUSEBIO	4.810.908,37	3.848.726,70	23.011,13	18.408,90	766.323,77	613.059,02
FARIAS BRITO	343.942,55	275.154,04	1.645,12	1.316,10	40.706,32	32.565,06
FORTILHA	451.395,54	361.116,43	2.159,08	1.727,26	67.828,11	54.262,49
FORTALEZA	62.913.246,35	50.330.597,08	300.921,38	240.737,10	23.800.782,41	19.040.625,93
FORTIM	326.659,39	261.327,51	1.562,45	1.249,96	48.276,36	38.621,09
FRECHEIRINHA	549.120,97	439.296,78	2.626,51	2.101,21	45.419,81	36.335,85
GENERAL SAMPAIO	233.843,41	187.074,73	1.118,50	894,80	9.374,65	7.499,72
GRACA	336.505,35	269.204,28	1.609,54	1.287,63	24.401,06	19.520,85
GRANJA	352.564,44	282.051,55	1.686,36	1.349,09	74.322,24	59.457,79
GRANJEIRO	261.617,90	209.294,32	1.251,35	1.001,08	7.798,11	6.238,49
GROAIRAS	334.483,47	267.586,78	1.599,87	1.279,90	34.749,81	27.799,85
GUAIUBA	341.060,22	272.848,18	1.631,33	1.305,06	48.515,26	38.812,21
GUARACIABA DO	417.179,07	333.743,26	1.995,42	1.596,34	153.556,46	122.845,17
GUARAMIRANGA	312.140,29	249.712,23	1.493,00	1.194,40	15.094,64	12.075,71
HIDROLANDIA	284.534,16	227.627,33	1.360,96	1.088,77	35.490,86	28.392,69
HORIZONTE	2.749.671,47	2.199.737,18	13.152,00	10.521,60	249.726,77	199.781,42
IBARETAMA	224.119,09	179.295,27	1.071,99	857,59	22.166,65	17.733,32
IBIAPINA	267.356,32	213.885,06	1.278,80	1.023,04	58.808,22	47.046,58
IBICUITINGA	286.913,25	229.530,60	1.372,34	1.097,87	27.174,46	21.739,57
ICAPUI	977.945,41	782.356,33	4.677,63	3.742,10	41.442,87	33.154,30
ICO	370.432,52	296.346,02	1.771,82	1.417,46	159.574,21	127.659,37
IGUATU	1.119.765,91	895.812,73	5.355,97	4.284,78	503.674,92	402.939,94
INDEPENDENCIA	338.497,92	270.798,34	1.619,08	1.295,26	75.982,05	60.785,64
IPAPORANGA	342.435,77	273.948,62	1.637,91	1.310,33	21.502,60	17.202,08
IPAUMIRIM	254.210,35	203.368,28	1.215,92	972,74	34.885,37	27.908,30
IPU	405.347,66	324.278,13	1.938,83	1.551,06	120.160,24	96.128,19
IPUEIRAS	292.884,64	234.307,71	1.400,90	1.120,72	59.135,69	47.308,55
IRACEMA	399.906,40	319.925,12	1.912,80	1.530,24	36.217,76	28.974,21
IRAUCUBA	371.295,46	297.036,37	1.775,95	1.420,76	35.153,17	28.122,54
ITAICABA	291.214,55	232.971,64	1.392,91	1.114,33	21.986,64	17.589,31
ITAITINGA	915.240,61	732.192,49	4.377,70	3.502,16	196.242,24	156.993,79
ITAPAGE	482.455,00	385.964,00	2.307,64	1.846,11	117.361,20	93.888,96
ITAPIPOCA	1.183.242,46	946.593,97	5.659,59	4.527,67	338.551,01	270.840,81
ITAPIUNA	331.465,99	265.172,79	1.585,44	1.268,35	27.016,27	21.613,02
ITAREMA	1.930.017,32	1.544.013,86	9.231,50	7.385,20	105.867,24	84.693,79
ITATIRA	372.534,54	298.027,63	1.781,88	1.425,50	39.672,87	31.738,30
JAGUARETAMA	325.451,46	260.361,17	1.556,67	1.245,34	40.961,39	32.769,11
JAGUARIBARA	335.314,47	268.251,58	1.603,85	1.283,08	35.810,69	28.648,55
JAGUARIBE	554.435,12	443.548,10	2.651,93	2.121,54	136.582,25	109.265,80
JAGUARUANA	471.500,96	377.200,77	2.255,24	1.804,19	83.575,59	66.860,47
JARDIM	230.978,89	184.783,11	1.104,80	883,84	56.238,49	44.990,79
JATI	177.177,71	141.742,17	847,46	677,97	25.410,57	20.328,46
JIOCA DE	539.710,70	431.768,56	2.581,50	2.065,20	102.511,25	82.009,00
JUAZEIRO DO NORTE	3.334.434,39	2.667.547,51	15.948,99	12.759,19	1.422.169,79	1.137.735,83
JUCAS	370.657,99	296.526,39	1.772,90	1.418,32	48.807,45	39.045,96
LAVRAS DA	277.944,49	222.355,59	1.329,44	1.063,55	68.177,94	54.542,35
LIMOIEIRO DO NORTE	852.039,64	681.631,71	4.075,40	3.260,32	257.752,17	206.201,74
MADALENA	250.477,66	200.382,13	1.198,06	958,45	32.069,09	25.655,27
MARACANAU	12.652.807,97	10.122.246,38	60.519,85	48.415,88	1.137.714,34	910.171,47
MARANGUAPE	1.529.565,80	1.223.652,64	7.316,09	5.852,87	369.497,91	295.598,33
MARCO	441.082,90	352.866,32	2.109,75	1.687,80	71.341,02	57.072,82
MARTINOPOLE	340.740,91	272.592,73	1.629,80	1.303,84	18.563,96	14.851,17
MASSAPE	398.508,89	318.807,11	1.906,11	1.524,89	68.405,17	54.724,14
MAURITI	300.453,61	240.362,89	1.437,10	1.149,68	9.402,17	7.521,74
MERUOCA	395.559,89	316.447,91	1.892,01	1.513,61	33.219,00	26.575,20
MILAGRES	237.316,30	189.853,04	1.135,11	908,09	65.548,79	52.439,03
MILHA	344.068,14	275.254,51	1.645,72	1.316,58	38.284,17	30.627,34
MIRAIMA	148.294,77	118.635,82	709,31	567,45	14.927,17	11.941,74
MISSAO VELHA	321.029,49	256.823,59	1.535,52	1.228,42	106.598,07	85.278,46
MOMBACA	372.596,14	298.076,91	1.782,17	1.425,74	99.012,86	79.210,29
MONSENHOR	288.955,22	231.164,18	1.382,11	1.105,69	38.086,72	30.469,38
MORADA NOVA	1.115.611,27	892.489,02	5.336,10	4.268,88	188.020,35	150.416,28
MORAUJO	250.997,62	200.798,10	1.200,55	960,44	16.478,62	13.182,90
MORRINHOS	349.155,36	279.324,29	1.670,05	1.336,04	31.557,86	25.246,29
MUCAMBO	361.701,76	289.361,41	1.730,06	1.384,05	34.206,72	27.365,38
MULUNGU	232.436,69	185.949,35	1.111,77	889,42	19.411,35	15.529,08
NOVA OLINDA	373.044,02	298.435,22	1.784,31	1.427,45	32.744,57	26.195,66
NOVA RUSSAS	466.158,81	372.927,05	2.229,69	1.783,75	97.974,47	78.379,58
NOVO ORIENTE	405.843,40	324.674,72	1.941,20	1.552,96	58.607,01	46.885,61
OCARA	328.587,97	262.870,38	1.571,67	1.257,34	48.889,15	39.111,32
OROS	289.220,82	231.376,66	1.383,38	1.106,70	63.682,39	50.945,91
PACAJUS	1.198.908,29	959.126,63	5.734,52	4.587,62	238.227,59	190.582,07
PACATUBA	2.048.524,34	1.638.819,47	9.798,33	7.838,66	220.435,25	176.348,20
PACOTI	216.732,75	173.386,20	1.036,66	829,33	27.956,34	22.365,07
PACUJA	321.139,49	256.911,59	1.536,05	1.228,84	12.264,45	9.811,56
PALHANO	268.347,41	214.677,93	1.283,54	1.026,83	26.072,87	20.858,30
PALMACIA	306.183,94	244.947,15	1.464,51	1.171,61	20.152,81	16.122,25
PARACURU	688.199,92	550.559,94	3.291,74	2.633,39	111.257,72	89.006,18
PARAIPABA	391.805,45	313.444,36	1.874,05	1.499,24	95.179,45	76.143,56
PARAMBU	287.169,69	229.735,75	1.373,57	1.098,86	68.941,89	55.153,51
PARAMOTI	186.142,36	148.913,89	890,34	712,27	19.787,09	15.829,67
PEDRA BRANCA	475.091,74	380.073,39	2.272,42	1.817,94	98.742,62	78.994,10
PENAFORTE	210.979,51	168.783,61	1.009,14	807,31	20.347,11	16.277,69
PENTECOSTE	493.146,24	394.516,99	2.358,78	1.887,02	82.919,42	66.335,54
PEREIRO	347.178,94	277.743,15	1.660,60	1.328,48	106.797,77	85.438,22
PINDORETAMA	363.624,91	290.899,93	1.739,26	1.391,41	74.816,39	59.853,11
PIQUET CARNEIRO	382.994,52	306.395,62	1.831,91	1.465,53	24.229,29	19.383,43
PIRES FERREIRA	372.899,09	298.319,27	1.783,62	1.426,90	17.635,72	14.108,58
PORANGA	338.082,89	270.466,31	1.617,09	1.293,67	21.848,11	17.478,49
PORTEIRAS	353.281,70	282.625,36	1.689,79	1.351,83	37.666,79	30.133,43
POTENGI	217.877,80	174.302,24	1.042,13	833,70	19.646,11	15.716,89
POTIRETAMA	341.134,55	272.907,64	1.631,69	1.305,35	11.136,80	8.909,44
QUITERIANOPOLIS	338.946,37	271.157,10	1.621,22	1.296,98	40.377,49	32.301,99
QUIXADA	693.590,31	554.872,25	3.317,52	2.654,02	303.730,82	242.984,66
QUIXELO	244.651,02	195.720,82	1.170,19	936,15	37.967,12	30.373,70
QUIXERAMOBIM	1.132.187,70	905.750,16	5.415,39	4.332,31	202.055,52	161.644,42
QUIXERE	729.992,31	583.993,85	3.491,64	2.793,31	59.323,99	47.459,19
REDENCAO	287.199,51	229.759,61	1.373,71	1.098,97	73.350,92	58.680,74
RERIUTABA	347.054,67	277.643,74	1.660,00	1.328,00	48.488,57	38.790,86
RUSSAS	947.789,96	758.231,97	4.533,39	3.626,71	321.634,85	257.307,88
SABOIEIRO	244.420,89	195.536,71	1.169,09	935,27	20.947,80	16.758,24
SALITRE	354.348,49	283.478,79	1.694,89	1.355,91	15.385,54	12.308,43
SANTA QUITERIA	589.520,35	471.616,28	2.819,74	2.255,79	107.199,92	85.759,94
SANTANA DO	318.746,12	254.996,90	1.524,60	1.219,68	48.004,27	38.403,42
SANTANA DO CARIRI	228.420,16	182.736,13	1.092,56	874,05	24.558,51	19.646,81
SAO BENEDITO	443.821,27	355.057,02	2.122,85	1.698,28	165.738,56	132.590,85
SAO GONCALO DO	7.727.562,82	6.182.050,26	36.961,83	29.569,46	181.838,32	145.470,66
SAO JOAO DO	302.454,09	241.963,27	1.446,67	1.157,34	22.889,66	18.311,73



MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LIQUIDO	25%	LIQUIDO	50%	LIQUIDO
SAO LUIS DO CURU	226.005,42	180.804,34	1.081,01	864,81	26.431,07	21.144,86
SENADOR POMPEU	531.900,10	425.520,08	2.544,14	2.035,31	56.788,19	45.430,55
SENADOR SA	273.702,94	218.962,35	1.309,15	1.047,32	11.078,04	8.862,43
SOBRAL	6.015.970,47	4.812.776,38	28.775,09	23.020,07	1.070.093,17	856.074,54
SOLONOPOLE	401.450,17	321.160,14	1.920,18	1.536,14	49.084,55	39.267,64
TABULEIRO DO	424.277,66	339.422,13	2.029,37	1.623,50	128.626,49	102.901,19
TAMBORIL	354.590,26	283.672,21	1.696,05	1.356,84	53.963,36	43.170,69
TARRAFAS	300.651,85	240.521,48	1.438,05	1.150,44	16.378,06	13.102,45
TAUA	523.915,92	419.132,74	2.505,95	2.004,76	201.334,87	161.067,90
TEJUCUOCA	193.261,77	154.609,42	924,39	739,51	23.515,89	18.812,71
TIANGUA	1.049.953,52	839.962,82	5.022,05	4.017,64	363.248,79	290.599,03
TRAIRI	1.138.941,29	911.153,03	5.447,69	4.358,15	106.935,19	85.548,15
TURURU	201.582,37	161.265,90	964,19	771,35	28.078,32	22.462,66
UBAJARA	738.656,06	590.924,85	3.533,08	2.826,46	106.225,82	84.980,66
UMARI	180.780,89	144.624,71	864,70	691,76	10.186,12	8.148,90
UMIRIM	224.064,09	179.251,27	1.071,72	857,38	24.549,32	19.639,46
URUBURETAMA	354.928,69	283.942,95	1.697,67	1.358,14	36.588,42	29.270,74
URUOCA	431.682,02	345.345,62	2.064,79	1.651,83	30.089,16	24.071,33
VARZEA	414.422,30	331.537,84	1.982,23	1.585,78	77.177,70	61.742,16
VARZEA ALEGRE	408.212,54	326.570,03	1.952,53	1.562,02	129.979,72	103.983,78
VICOSA DO CEARA	304.113,40	272.090,72	1.626,80	1.301,44	117.096,21	93.676,97
TOTAIS:	187.713.705,66	150.170.964,53	897.856,51	718.285,19	44.368.242,56	35.494.594,05

Nota: 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 778.904.630,78

2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 750.854.822,65

3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS, ESTORNO DE RECEITA E RESTITUIÇÕES DE INDEBITO. 4) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 3.591.426,04

5) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 88.736.485,00

6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATORIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATORIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.

7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPI E IPVA ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB.

*** **

PORTARIA Nº152/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, os **SERVIDORES FRANCISCO FERREIRA CHAGAS JUNIOR**, matrícula 497634-1-7, **VALERIA ALVES RANGEL**, matrícula 497636-1-1 e **ELIANA MIRANDA DE ALMEIDA**, matrícula 300119-1-0, para **constituir comissão**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL, COM RECURSOS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELACIONADOS COM O APOIO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LIVROS COMPLEMENTARES AO NOVO REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), para análise de currículos e portfólios. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2019 (SACC Nº1090851)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços na área de Informática; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA; III - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 8.1. da Cláusula Oitava do instrumento contratual; V - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VI - OBJETO: **RENOVAR o Contrato nº027/2019**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato nº 027/2019 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.07.2020 a 30.06.2021. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 027/2019 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, quando da conclusão do certame licitatório originário da Secretaria da Fazenda do Ceará, iniciado através do Processo nº 08929984/2019. O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 5.952.312,84 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). O preço global acumulado do contrato, correspondente ao período de total de vigência, passa a ser de R\$ 11.904.632,76 (onze milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes deste aditamento serão provenientes dos recursos: 191.00001.04.122.211.20504.01.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.02.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.03.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.04.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.05.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.06.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.08.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.09.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.10.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.11.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.12.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.13.33903700.1.00.00.0.20 191.00001.04.122.211.20504.14.33903700.1.00.00.0.20. Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no montante de R\$ 297.615,64 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta com o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº027/2019 e no subitem 19.7 do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 20180052 – SEFAZ. Fica resguardado à CONTRATADA o direito de pleitear a repactuação contratual, quando da homologação dos respectivos Instrumentos Coletivos de Trabalho; VIII - VIGÊNCIA: Até 30/06/2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 25 de maio de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO INTERNA, e Paulo Aragão de Almeida, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Thiago Alves Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2016 (SACC Nº 982292)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016, que tem por objeto o serviço de Circuito de Dados, para os órgãos da administração direta, indireta e outras entidades de interesse do Governo do Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: **OI MÓVEL S/A**, “em Recuperação Judicial”; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 10649527/2019. Artigo 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Cláusula Quinta e Oitava do instrumento contratual; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: ALTERAÇÃO quantitativa e **PRORROGAÇÃO do prazo** de vigência do Contrato nº 017/2016; VII - DETALHAMENTO: Em razão da desativação das Unidades dos CEXATs de Campos Sales e Ipu, o presente termo aditivo altera o Contrato nº 017/2016 para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 7% (sete por cento), o que representa um decréscimo sobre o valor inicial atualizado do contratual de R\$ 17.276,28 (dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Os efeitos financeiros da supressão realizada por intermédio do presente termo aditivo vigoram a partir da assinatura deste termo. Os efeitos financeiros da supressão realizada por intermédio do presente termo aditivo vigoram a partir da assinatura deste termo. Em razão da supressão do objeto, o valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 229.973,28 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), com valor estimado mensal de R\$ 19.164,44 (dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos). O preço global acumulado do contrato, correspondente ao período total de vigência, passa a ser de R\$ 1.190.590,92 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar o suplemento da garantia contratual no montante de R\$ 11.498,66 (onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira, com o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 017/2016 e no item 21.19. do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 20150001 – ETICE; VIII - VIGÊNCIA: Até 05/04/2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 10 de março de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, e Flávio Wagner Carneiro Tomás, Representante Legal da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 16 de março de 2020.

Thiago Alves Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2018 (SACC Nº1047227)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018, cujo objeto é prestação do serviço de reforma e ampliação para a conclusão do Edifício SEDE II da SEFAZ, localizado à Rua Pessoa Anta, 274 – Praia de Iracema, nesta Capital; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **N2 INCORPORAÇÕES LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo virtualizado nº 03395240/2020: Artigos 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decretos estaduais nº 33.510, de 16 de março de 2020, nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações, nº 33.530, de 28 de março de 2020, nº 33.532, de 30 de março de 2020, nº 33.536, de 05 de abril de 2020, e alterações, e nº 33.544, de 19 de abril de 2020; Decreto legislativo estadual nº 543, de 03 de abril de 2020; Art. 4º da Portaria Conjunta PGE/CGE nº 01, de 24 de março de 2020; e Resolução do Comitê de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal (Cogerf) nº 007, de 1º de abril de 2020; Y- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VI - OBJETO: **PRORROGAÇÃO dos prazos** de vigência e de execução do Contrato nº 019/2018, em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus; VII - DETALHAMENTO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 019/2018 por mais 90 (noventa) dias, até 21/08/2020. O prazo de execução do objeto deste contrato fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias; Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA, deverá apresentar garantia para assegurar a cobertura contratual, com o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Décima Segunda do Contrato 019/2018 e itens 9.2.1.1 e 9.2.3 do Edital da Concorrência Pública nº 2016002/CCC (PGE); VIII - VIGÊNCIA: Até 21/08/2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 19 de maio de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olímpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, e Nilo Sérgio Holanda Gomes Filho, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS
Publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº33, de 28 de maio de 2020.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº58, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE VALORES DE REFERÊNCIA RELATIVOS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVASADAS EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE ENTRE 10 (DEZ) E 20 (VINTE) LITROS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se promover alterações na Instrução Normativa nº 58, de 1º de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 58, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – a ementa, com nova redação:

“ESTABELECE VALORES DE REFERÊNCIA RELATIVOS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ENVASADAS EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE ENTRE 10 (DEZ) E 20 (VINTE) LITROS.” (NR)

II – o art. 1º, com nova redação do inciso II de sua tabela:

“Art. 1º (...)

I - (...)

II – Água Mineral em embalagens de 10 a 20 litros de outras marcas, envasadas por estabelecimentos localizados no Estado do Ceará (...)” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/SEINFRA/2019**

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 005/SEINFRA/2019.; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N EDIFÍCIO SEINFRA SRH - CAMBEBA - FORTALEZA, CE.; IV - CONTRATADA: **EMKO CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: R. São Joaquim, 376A - Tirol, Natal - RN.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo nº 00428465/2020, em especial: no Parecer Técnico nº 016/2020 – CTO/SEINFRA e no Parecer Jurídico nº 067/2020 – ASJUR/SEINFRA, demais despachos e documentos que demonstram o interesse público, solicitação da contratada, no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e art. 57, §1º, inciso II da Lei

nº 8.666/93 e suas alterações e nos preceitos de direito público.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. Fica **prorrogado**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência deste contrato, contados a partir de 21 de maio de 2020 com término em 19 de agosto de 2020. CLAUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1. Fica prorrogado, por mais 80 (oitenta) dias, o prazo de execução deste contrato, contados a partir de 31 de maio de 2020 com término em 19 de agosto de 2020.; IX - VALOR GLOBAL: ***; X - DA VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data.; XII - DATA: 20 de maio de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo Representante legal contratada.

Alexandre Ramos Garcia

ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/SEINFRA/2019

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/SEINFRA/2019; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. SEINFRA SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba - Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **CG CONSULTORES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, 35 Altos, Centro, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 10618095/2019, em especial: a) Parecer Técnico nº V026/2020 – CTO; b) Parecer Jurídico nº 107/2020 – ASJUR/SEINFRA; b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; c) solicitação da contratada. No art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos preceitos de direito público.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará.; VIII - OBJETO: O valor inicial do contrato é alterado com acréscimo de quantitativo correspondente a 12,9643%, importando em majoração no valor contratual em R\$ 1.101.879,55 (um milhão, cento e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), restando, ao final, no percentual de acréscimo acumulado de 12,9643%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.101.879,55 (Um milhão, cento e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data; XII - DATA: 25 de maio de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Natália de Mesquita Araújo, Representante Legal da Empresa Contratada..

Alexandre Ramos Garcia

ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/SEINFRA/2019

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 017/SEINFRA/2019.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra/SRH - Cambéba, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **IMPRESSÃO SOLUÇÕES EM CÓPIA E IMPRESSÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Promotor Manuel Alves Pessoa Neto, nº 60 - Candelária - Natal/RN.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo VIROC nº 02929089/2020, em especial: a) Parecer Jurídico nº 115/2020 – ASJUR/SEINFRA; b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. No art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e nos preceitos de direito público.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará.; VIII - OBJETO: Fica **alterado o prazo do presente Contrato**, com a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de junho de 2020, com término em 02 de dezembro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.276,04 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.; XII - DATA: 25 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, Representante Legal da Empresa contratada..

Alexandre Ramos Garcia

ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 003/SEINFRA/2020**

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato **prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará - CDC**, incluindo: acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; acesso à internet e Fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 002/2020, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$



96.000,00 Noventa e seis mil reais pagos em conformidade com a cláusula sétima do presente instrumento. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810000 3.04.122.211.20847.15.33914000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020 SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Representante Legal da Contratada.

Alexandre Ramos Garcia
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARCEL SALES GIRAO**, matrícula 30013816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 03 de Abril de 2020. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Artur Jose Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190013 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 02620361/2019; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20190013, e as informações de fls. 377, acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Pastas), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 20190013 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado Parcial do Pregão Eletrônico nº 20190013 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NADJILA MAGALHAES MENDONÇA**, matrícula 30008812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de D e Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 17 de Janeiro de 2020. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Jose Flavio Barbosa Jucá de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2015

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Lauro Maia nº 1370, Bairro de Fátima – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, alterada e consolidada, Resolução COGERF nº 07/2020, e do Processo nº 03790726/2020; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Redução do valor global do Contrato nº08/2015**, cujo objeto é a locação de 6 (seis) impressoras com as funções impressão, cópia e digitalização, todas com franquia mensal de 6.000 (seis mil) páginas, com manutenção e assistência técnica, incluindo reposição de peças e suprimento (cilindro, tonner, revelador, etc, exceto papel), em valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor anteriormente pactuado, em face de determinação da Resolução COGERF nº 07/2020, que instituiu plano de contingenciamento de gastos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, em face do enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus (COVID – 19) no Ceará; IX - VALOR GLOBAL: Será suprimido, a partir da fatura de abril de 2020, o valor de R\$ 192,22 (cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) por mês, passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.281,46 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 1.089,24 (hum mil, oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos); X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supramencionado; XI - DATA: 25 de maio de 2020; XII - SIGNATÁRIOS: Contratante: João Mário Santos de França - Diretor Geral – IPECE

e Contratada: Luiz Audernes de Araújo Pinto - representante Legal - Ricópiá . INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Juliana de Vasconcelos Cruz Dourado
PROCURADORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2018

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edif. SEPLAG – Térreo – Cambéba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 1995-B, Bairro Castelão; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, alterada e consolidada, Resolução COGERF nº 07/2020, e do Processo nº 03830221/2020; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Redução do valor global do Contrato nº01/2018**, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 39 (trinta e nove) aparelhos de ar condicionados instalados na sede do IPECE, com fornecimento e reposição das peças necessárias para a manutenção, em valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor anteriormente pactuado, em face de determinação da Resolução COGERF nº 07/2020, que instituiu plano de contingenciamento de gastos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, em face do enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus (COVID – 19) no Ceará; IX - VALOR GLOBAL: Será suprimido, a partir da fatura de abril de 2020, o valor de R\$ 214,55 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.430,35 (hum mil quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.215,80 (hum mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos); X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supramencionado; XI - DATA: 25 de maio de 2020; XII - SIGNATÁRIOS: Contratante: João Mário Santos de França - Diretor Geral – IPECE e Contratada: Antônio Keyla Pinheiro Nobre - representante Legal - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará; em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Juliana de Vasconcelos Cruz Dourado
PROCURADORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – São João do Tauape – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, nº 125 – Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 10/2017; Nos termos que constam o Processo nº 03980037/2020; Nos preceitos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar o item 8.1 da cláusula oitava do Contrato nº10/2017**, que passa a ter a seguinte redação: 8.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 01/06/2020 até 31/12/2020. A vigência do presente termo aditivo ficará limitada à assinatura do contrato decorrente do processo licitatório a realizar-se por meio do Processo Administrativo nº 03981254/2020, ou por até 06 (seis) meses, o que ocorrer primeiro; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 490.259,34 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos); X - DA RATIFICAÇÃO: A partir de 01/06/2020 até 31/12/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 25 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE, Kelly Gonçalves Meira Arruda - Gestora do Contrato e Paulo Aragão de Almeida - Representante Legal da FUTURA.

Lilian Oliveira de Castro
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Registre-se e publique-se

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº03678055/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS NO CEARÁ (ILPI) PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO (FEICE). 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Considerando a situação de Pandemia do COVID-19 e a preocupação com o crescimento acelerado da doença no país e no Estado do Ceará, tendo em vista que a população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade da forma grave da doença e a evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis, com comorbidades e residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, o uso de equipamentos de proteção individual – EPI tornou-se essencial para a assistência da população idosa e a segurança dos profissionais da saúde e cuidadores. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicou no dia 21 de março de 2020 a Nota Técnica nº 05/2020 (GVIMS/GGTES/ANVISA) com orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo Coronavírus em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Nela ressalta que a população residente nas ILPI é mais vulnerável, com níveis variados de dependência e necessidades complexas. Entre as demais orientações do referido documento, podemos destacar a necessidade de atenção a todos os cuidadores/profissionais que entrarem em contato ou que prestam cuidado aos residentes no sentido de utilizarem os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI): óculos de proteção ou protetor facial; máscara cirúrgica (comum); avental; luvas de procedimentos não-estéris e máscara (N95). Os Equipamentos de Proteção Individual a serem adquiridos com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará - FEICE foram aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI, segundo Resolução Nº 010/2020, de 06 de abril de 2020, que



dispõe sobre deliberações aprovadas na reunião ordinária Nº195, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará. 2. DO OBJETO 2.1. **O presente edital visa o credenciamento de Instituições de Longa Permanência para idosos públicas ou privadas sem fins lucrativos**, no Estado do Ceará, para receber os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), a serem adquiridos com recursos oriundos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE), para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19), em caráter complementar. 2.2. As ILPI são um local destinado à moradia, permanente ou temporária, para pessoas idosas. Segundo definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa, são instituições governamentais ou não-governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de idosos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania. Segundo Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA nº 283, de 26 de setembro de 2005 (BRASIL, 2005) as Instituições de Longa Permanência para Idosos –ILPI devem contar com uma equipe multidisciplinar que preste cuidado de acordo com as diversas necessidades de saúde dos residentes (que podem apresentar graus de dependência variável - de um a três - sendo o terceiro o de maior dependência). 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO 3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a inscrição: a) Formulário de Inscrição totalmente preenchido (Anexo I); b) Cópia do alvará de funcionamento da ILPI emitido pela Prefeitura do município onde a ILPI está localizada; c) Declaração da Instituição de Longa Permanência para Idosos que está inscrita no Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI (declaração de inscrição poderá ter assinatura eletrônica) d) Termo de Recebimento dos EPI e compromisso da ILPI credenciada e que dispõe de instalações físicas adequadas à assistência a idosos, acerca da utilização vinculada aos fins do edital (Anexo II) 3.2. Não serão credenciadas as ILPI inscritas que não apresentarem a documentação exigida. 3.3. As ILPI interessadas deverão enviar os documentos listados no item 3.1 para o e-mail da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as pessoas idosas e as pessoas com deficiência – COPID no endereço eletrônico: copid.ce.gov@gmail.com com o período determinado no anexo III, endereçada a Coordenadora da COPID. Após o recebimento dos documentos a COPID enviará confirmação da inscrição por e-mail. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores. 3.4. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/CE) em parceria com a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as pessoas idosas e as pessoas com deficiência – COPID vinculada à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. 4. DO RECEBIMENTO DOS EPI 4.1. As ILPI credenciadas serão beneficiadas com EPI a partir da publicação da lista de instituições contempladas e deverão seguir as diretrizes contidas no Plano de Contingenciamento da SPS (Anexo IV) encontrado em: <https://www.sps.ce.gov.br/2020/03/26/sps-divulgacao-plano-de-contingencia-para-unidades-de-acolhimento-institucional/> 4.2. Serão disponibilizados EPI tais como: máscaras PFF2-N95, máscaras triplas, avental longo. 4.3. As ILPI selecionadas receberão os EPI das Secretarias Municipais de Assistência Social que deverão receber os EPI da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. As entregas serão informadas pelas Secretarias de Assistência Social, pela SPS e pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as pessoas idosas e as pessoas com deficiência – COPID em datas a serem divulgadas pela SPS em seu site oficial e por e-mail. 4.4. A entrega será acompanhada pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/CE. 4.5. A distribuição dos EPI será feita por rateio dividindo-se equitativamente pelo número de idosos residentes assistidos em cada instituição. 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 5.1. O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a partir do dia 05 de junho de 2020. 6. DO RECURSO 6.1. A ILPI cuja solicitação de credenciamento for considerada reprovada poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado (Anexo III). 6.2. As razões do recurso deverão ser enviadas para o e-mail indicado no item 3.3, garantindo assim a ampla defesa e o contraditório. 6.3. O recurso será analisado pela COPID e CEDI, que disporão de 2 (dois) dias úteis, contados do seu recebimento, para apreciação e decisão (Anexo III). 6.4. A ILPI será informada, via e-mail, do resultado da análise do recurso. 6.5. O deferimento do recurso ocasionará a inclusão da recorrente na relação de ILPI credenciadas Fortaleza, Ceará, 25 de Maio de 2020 Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 26 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº03073803/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190002/SPS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – cei NOS MUNICÍPIOS da Região DO SERTÃO DE SOBRAL (REGIÃO 11): COREAÚ (lote i), MORAUJO (lote ii) E PIREZ FERREIRA (lote iii), vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o §5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 1.482.567,83 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) para o LOTE I; em favor da Empresa Forteks Engenharia e Serviços Especiais Ltda., com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 1.119.282,18 (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) para o LOTE II; e em favor

da Empresa Engeplan Engenharia Ltda., com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 1.108.369,67 (um milhão, cento e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para o LOTE III. Fortaleza, 18 de Maio de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº03073854/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190005/SPS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – cei NOS MUNICÍPIOS da Região do litoral oeste/vale do curu (REGIÃO 06): 01 (UM) general sampaio (lote i), 02 (DOIS) miraima (lote ii) e 01 (UM) umirim (lote iii), vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o §5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 1.137.829,09 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos) para o LOTE I; em favor da Empresa Athos Construções Ltda., com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 2.275.813,53 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos) para o LOTE II; e em favor da Empresa Alves Freitas Construções e Empreendimentos Ltda., com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 1.478.518,34 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) para o LOTE III. Fortaleza, 18 de Maio de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
Assessoria Jurídica

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº03073897/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190009/SPS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – cras, PADRÃO III NOS MUNICÍPIOS da região DE PLANEJAMENTO DO SERTÃO DOS CRATEUS (região 12): INDEPENDÊNCIA (LOTE I), IPAPORANGA (LOTE II) E TAMBORIL (LOTE III), vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o §5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 1.358.934,17 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) para o LOTE I; em favor da Empresa BWS Construções Ltda., com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 1.367.924,68 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o LOTE II; e em favor da Empresa BWS Construções Ltda., com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 1.372.109,54 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o LOTE III. Fortaleza, 18 de Maio de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº03730863/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20200001/SPS/CCC, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA obra de CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/ce, vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o §5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, com o valor global, incluindo os impostos, de R\$ 9.234.348,11 (nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos). Fortaleza, 20 de maio de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



RESOLUÇÃO Nº020/2020

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno). CONSIDERANDO a disseminação do novo Coronavírus (COVID - 19), e sua classificação mundial como pandemia instituída na Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial da Saúde, de Janeiro de 2020, da situação de emergência em saúde pública e da importância nacional pela Portaria nº.188, de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº. 6 de março de 2020; CONSIDERANDO a Portaria nº. 337, de 24 de março de 2020, é a Portaria nº. 54, de 01 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõem sobre medidas e recomendações aos gestores e trabalhadores do Suas dos estados, municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID- 19; CONSIDERANDO que a política de assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade se constituem serviços públicos e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme o inciso II, do Art. 3º, do Decreto nº10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a necessidade da oferta de ações específicas voltadas aos usuários acolhidos nos serviços de proteção social especial da SPS, afetados pelo novo coronavírus e, a garantia da prevenção e segurança da saúde dos trabalhadores do Suas; e CONSIDERANDO a Portaria 369 do mês de abril do ano de 2020 que disp sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19. RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o AD. REFERENDUM da presidente do Ceas-CE que aprova o Plano Estadual de Aplicação dos Recursos Extraordinários, referente a Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, para investimento e custeio das aquisições dos itens estabelecidos na planilha.

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza/CE, 28 de maio de 2020.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)**

ADMITENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. O admitido consta da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços do ADMITIDO destina-se a execução da atividade técnica especializada de Assistente Social (discriminado na listagem anexa) necessária à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 22 de março de 2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E O ADMITIDO CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.
Analuia Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

ADMITIDO CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	PERÍODO
041.038.453-41	RAMON ANSELMO DA SILVA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	22/03/2020 a 21/03/2021
829.905.143-68	MARIA TELMA DE SOUSA VASCONCELOS	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	22/03/2020 a 21/03/2021

*** **

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)**

ADMITENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. O admitido consta da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços do ADMITIDO destina-se a execução da atividade técnica especializada de Assistente Social (discriminado na listagem anexa) necessária à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 11 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E O ADMITIDO CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.
Analuia Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

ADMITIDO CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CHSEM.	CHMENSAL	PERÍODO
053.960.833-52	ANTÔNIA SIMONE PAIVA PEREIRA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	11/04/2020 a 10/04/2021

*** **

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
SOCIOEDUCADOR**

ADMITENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços dos ADMITIDOS destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 05 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.
Analuia Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

Analuia Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA



RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016
MASCULINO

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
000.435.573-33	ANTHONY THYAGO ARAUJO DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
971.408.053-34	ANTONIO JOSE COELHO COUTINHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
012.959.143-28	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
417.167.603-72	CARLOS ANTONIO RODRIGUES NERY	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
318.670.303-49	CARLOS SERGIO PINHEIRO DA COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
433.786.333-87	FRANCISCO DE JESUS MOREIRA DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
659.485.643-04	FRANCISCO JUSCILANO BENIGNO SOUZA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
069.407.303-20	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
031.168.823-39	GENILDO DA SILVA BARBOSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
003.566.843-18	GILVAN DE SOUZA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
890.676.813-34	HERBERT DE LIMA CHAGAS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
074.712.793-03	ISAC HERBYT DE LIMA RIBEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
035.186.353-28	JARBSON DA SILVA COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
773.812.203-00	JOSE VALDERMIR AGOSTINHO DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
066.510.643-20	KAIO AQUINO PEREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
676.961.123-68	LINDEMBERG CRUZ DA COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
074.737.283-77	MATHEUS HENRIQUE PINHEIRO VIANA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
677.504.003-20	ONOFRE MANOEL NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
748.459.263-34	ROBSON DE CARVALHO SAMPAIO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
641.923.003-97	TIAGO VIEIRA DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
006.255.323-25	WASHINGTON LUIZ GONCALVES DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021

FEMININO

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
610.220.943-51	CAROLINA FACANHA SOUTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
062.207.904-21	ERIKA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
702.438.593-68	EURIDAN PINTO DA COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
054.850.663-99	MARIANA VALDEVINO RAMOS DE MOURA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
771.071.603-20	SANDRA MARIA DE ASSIS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
743.044.453-91	VILCIANE BEZERRA DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021
011.798.403-56	VLADIA ALCANTARA GOMES PEREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/04/2020 a 04/04/2021

*** ** *

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)**

ADMITENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços dos ADMITIDOS destina-se a execução das atividades técnicas especializadas de Assistente Social, Pedagogia e Psicologia (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 09 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: CASSIO SILVEIRA FRANCO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuza Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	PERÍODO
028.550.423-13	ANA GLAUCIA DA SILVA MEDEIROS	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
860.987.563-68	FRANCISCA DE PAULA RODRIGUES	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
062.360.103-66	ISLA MAYRA ALVES BARBOSA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
500.606.603-25	MARTA MARIA DIAS DE SOUZA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
925.190.833-87	SOCORRO ELI RIBEIRO	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
807.798.243-34	ANDREYSSA AGUIAR MAGALHAES LOPES	Pedagogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
010.024.973-61	ELIAS PINHEIRO DE FREIRES	Pedagogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
050.685.033-12	DANIEL BRASIL AQUINO	Psicólogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
034.238.963-70	DIANA CRIS MOURA XIMENES	Psicólogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
053.658.383-86	GESSICA MARQUES VASCONCELOS	Psicólogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
600.853.033-05	JANICLEIDE RIPARDO DE LIMA	Psicólogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
042.330.683-96	JESSICA OLIVEIRA MUNIZ	Psicólogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021
892.558.363-15	MARIA FERNANDES FELISMINO	Psicólogo	Mensal	Escala	40	200	09/04/2020 a 08/04/2021

*** ** *

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)**

ADMITENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. O admitido consta da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços do admitido destina-se a execução da atividade técnica especializada de Pedagogo (discriminado na listagem anexa) necessária à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 14 de março de 2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E O ADMITIDO CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuza Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA



ADMITIDO CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/ 2016

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	PERÍODO
035.939.853-73	VALESKA DA COSTA ALENCAR	Pedagogo	Mensal	Escala	40	200	14/03/2020 a 13/03/2021

*** **

EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SOCIOEDUCADOR

ADMITENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços dos ADMITIDOS destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 09 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2020. SIGNATARIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/ 2016 MASCULINO

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
049.044.073-85	ALBER DE SA GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
872.836.383-34	ALEX DIAS MENDES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
895.470.553-72	ANDRE LUIS MARQUES DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
605.732.601-68	ANTONIO ADORINELE SOBRINHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
830.395.973-53	ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
033.867.103-01	ANTONIO MARCOS SILVA PIMENTEL	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
049.951.743-11	ANTONIO SAVIO VASCONCELOS FREITAS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
862.653.183-49	ARISTIDES OLIVEIRA MENDES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
066.944.853-28	CARLOS RENNAN DE PAULA LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
603.275.383-25	CHARLES MILLER RODRIGUES VIANA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
802.332.871-91	DIAN CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
566.191.543-87	ERISVALDO RODRIGUES DE SALES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
044.100.793-79	EXPEDITO ANDERSON FLORENCIO DA PAZ	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
375.862.488-69	FELIPE MOTA SOARES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
049.026.933-80	FRANCISCO DE AGUIAR OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
011.520.363-00	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
035.182.273-94	FRANCISCO DOUGLAS ALVES MACHADO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
605.147.493-50	FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
061.107.333-18	FRANCISCO ITALO DO CARMO TAVARES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
015.048.503-43	FRANCISCO JOERNO DA SILVA BORGES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
600.963.123-86	FRANCISCO MANOEL RODRIGUES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
780.208.833-04	FRANCISCO MENDES DE PAULO JUNIOR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
020.352.363-63	FRANCISCO ROGEVANO SOARES BARROS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
062.718.873-76	FRANCISCO WILSON GOMES RODRIGUES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
040.270.453-35	FRANCISCO XAVIER MARTINS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
071.086.453-19	GABRIEL DE SOUZA PONTE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
611.033.463-42	GERALDO JORGE NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
014.019.483-59	GERLASIO COSTA MADEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
615.342.183-00	GIVANILDO JOSE SILVA PINTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
027.148.103-06	ISAAC BEZERRA MARQUES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
031.087.263-40	IVANILDO SOUZA COSTA MENDES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
029.591.583-85	IZAU DA SILVA SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
030.033.823-65	JAMES GALVAO DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
035.076.713-01	JOAO CARLOS MADEIRA DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
017.770.963-40	JOAO CARLOS SANTOS DE LIRA PESSOA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
031.467.353-93	JOAO PAULO DA SILVA GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
050.184.813-40	JOEL OLIVEIRA GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
037.458.703-52	JOELSON DE SOUSA LEAL	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
037.317.243-59	JOHN WESCLEY GOMES RIBEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
037.621.243-88	JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
067.913.663-03	JOSE ACAZ RIPARDO LOPES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
647.964.421-20	JOSE CLAUDEMIR SILVA RODRIGUES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
024.402.003-52	JOSE CLEMILTON DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
712.520.703-06	JOSE EUDENIR DE SOUSA ALVES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
054.982.833-85	JOSE MARIA PINHEIRO DE FREIRES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
356.575.963-15	JOSE MOESIO HOLANDA PESSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
028.586.363-03	JOSE NATALIO FAUSTINO PEREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
925.712.393-68	JOSINALDO DE OLIVEIRA ALVES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
285.706.693-72	JOZIBERTO COSTA DE LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
042.902.823-77	KELSON GONDIM BARROSO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
604.692.083-33	LUAN MATOS PESSOA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
051.252.673-76	LUCAS FARIAS LOURENCO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
021.977.523-08	LUIZ CARLOS DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
057.799.723-89	MARCELO GONCALVES COSTA FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
072.820.913-66	MAURONAVES NASCIMENTO MELO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
736.537.133-15	PAULO SERGIO LOPES DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
618.097.553-10	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
027.142.853-84	RAFAEL VASCONCELOS SILVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
606.325.973-21	RAYLEIDSON ARAGAO SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
012.260.693-04	ROBERIO MOREIRA BARBOZA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
043.169.573-33	ROBERTO ELVIS GOMES GALVAO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
038.464.773-11	ROMARIO TRAJANO SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
049.945.623-85	ROMERIO DA PENHA FERREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
026.404.483-58	SAMUEL AQUINO DE ABREU NOBRE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
560.438.643-04	SAMUEL XIMENES DE AGUIAR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
976.891.493-91	VICENTE JULIO FERREIRA MENDONCA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021

FEMININO

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
049.154.783-86	CARLA RAQUEL RORIZ DE CASTRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
029.394.023-10	DIANA PEREIRA ROMAO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
044.129.689-01	JUREMA ABRANTES PEQUENO VASCONCELOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
038.582.733-41	MAIRLA VASCONCELOS DAMASCENO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
439.250.223-68	MARIA DO CARMO TORRES DE ALMEIDA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
812.283.503-10	ROSIMEIRE MARTINS DE CASTRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
035.181.543-03	SARA MARIA SILVA MORAIS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
025.132.953-40	VANESSA ALVES DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
990.726.613-20	VANIA MARIA VASCONCELOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021
001.138.093-44	YARA FREITAS DE CARVALHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	09/04/2020 a 08/04/2021

*** **



**EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
SOCIOEDUCADOR**

ADMITENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços dos ADMITIDOS destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 25 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

**RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL
Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016
MASCULINO**

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
648.340.003-97	DAVID DE SOUSA QUEIROZ	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
857.511.033-00	DOMICIO OLIVEIRA GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
358.564.593-34	EZEQUIAS ALVES DE CASTRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
641.647.303-82	FABIANO ALBANO DE SOUZA JUNIOR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
219.194.613-53	FRANCISCO CIDRACK	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
800.091.313-53	FRANCISCO DE SALES FERREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
603.840.863-06	FRANCISCO HELBER SOUSA DE DEUS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
006.861.843-35	FRANCISCO SILVA MAGALHÃES FONTELES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
051.868.883-62	JOAO BOSCO PRAEIRA FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
615.235.423-49	JOSE FLAVIO SOUSA MARQUES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
512.156.247-00	JOSE LUCIANO MARTINIANO MARTINS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
010.365.533-61	KAUAN SOARES FERREIRA LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
010.401.963-81	NATANAEL JOSE DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
606.731.343-00	ROBSON CARLOS ALBUQUERQUE DE MORAES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020
525.817.563-49	ROLDAO BASTOS CAVALCANTE FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020

FEMININO

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
027.011.443-29	LEIDIANE MENEZES AVELINO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	25/04/2019 a 24/04/2020

*** ** *

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
SOCIOEDUCADOR**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços dos ADMITIDOS destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 05 de março de 2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

**RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL
Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016
MASCULINO**

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
035.675.023-01	ABRAAO VICENTE DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
739.846.803-25	ADEMIDIO JULIO PAULINO DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
359.885.333-53	ALCIR SANTANA DA COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
032.467.563-17	ALEXANDRE BARBOSA DE ARRUDA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
008.017.073-07	ALOISIO BARRETO JUNIOR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
625.760.893-72	ANTONIO DANIEL MORAES DE SOUZA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
065.649.163-96	ANTONIO MARCOS FERREIRA ROCHA FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
555.219.753-49	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
671.710.364-72	ARTUR CAVALCANTE PEDROSA NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
837.006.333-00	CARLOS ANDERSON BENICIO DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
932.653.443-04	CICERO DANIEL BARROS LUSTOSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
053.201.623-83	CICERO GEORGE DO NASCIMENTO LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
496.173.203-63	CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
056.860.153-09	DANIEL MONTE BORGES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
659.642.763-34	EDSON DE ANDRADE BEZERRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
012.549.053-40	EDUARDO BYEAN MEDEIROS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
065.189.363-12	EMERSON LIMA DE ANDRADE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
009.966.913-75	EMILLIO MARTINS TAVARES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
038.650.543-82	FELIPE RODRIGUES AGUIAR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
013.402.533-48	FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
358.788.513-34	FRANCISCO EDMILSON FEITOSA DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
510.821.363-87	FRANCISCO EGBERTO LIMA SOUZA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
037.190.563-09	FRANCISCO HAROLDO BARBOSA NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
296.620.953-49	FRANCISCO HELIO DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
404.219.883-04	FRANCISCO RICARDO CUNHA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
968.881.303-63	FRANCISCO WELLINGTON FARIAS TEIXEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
267.459.173-00	FRANCISCO WIRTON FERNANDES CAVALCANTE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
029.261.583-35	GEORGE ADOLFO RUFINO MAIA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
978.549.303-25	GEOVANE DE SOUSA ARAUJO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
358.447.603-87	GUTEMBERGUE GOMES DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
009.493.813-06	HERINSON REBOUCAS FREITAS COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
058.592.443-04	IGOR GONCALVES BRITO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
631.912.373-72	JAIR FONSECA DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
785.656.343-53	JOAB SILVA DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
064.270.673-54	JOAO LENON XAVIER DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
058.287.033-07	JOHNATHAN WESLEY FERREIRA PAIVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
438.511.183-91	JONAS RODRIGUES DE MOURA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
627.587.563-15	JONES NEVES MARQUES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
605.895.723-00	JORGE CALEBE PONTES TAMIARANA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021



CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
002.996.223-47	JORGE LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
763.189.233-49	JORGE MACIEL BRAUNA DE BARROS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
244.781.303-10	JOSE DE ANCHIETA GOMES DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
430.893.483-49	JOSE MARCELO RUFINO ALEXANDRE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
038.272.543-37	JOSE VENICIO DE SOUZA FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
618.071.763-04	LUCYER COSTA OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
021.977.523-08	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
012.147.353-80	MAGNO DO CARMO ARAUJO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
658.792.793-91	MARCOS REGIS DE MORAIS HOLANDA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
010.336.933-32	MAXMILIANO OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
053.808.193-70	MICHAEL AQUINO DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
320.623.203-10	MURILO DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
072.206.083-14	NATANAEL FERREIRA LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
500.539.573-34	PAULO ROBERTO MATOS LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
706.035.373-91	PEDRO DE JESUS FERREIRA CRUZ	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
053.695.613-89	PEDRO PAULO OLIVEIRA LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
053.680.203-33	RENNAN DE ARAUJO CASTELO BRANCO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
247.902.223-49	ROGERIO MORAES DE ARAUJO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
013.973.873-86	SANDALO FYLPE ARAGAO UCHOA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
715.812.783-49	SERGIO CASIMIRO DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
059.237.893-45	THIAGO MARTINS LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
079.407.904-04	TIAGO MANOEL BARBOSA VITAL	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
009.857.663-10	TOMAZ DOS SANTOS NOBRE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
324.441.253-04	WAGNER GOMES DE SOUZA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
430.730.933-20	WALTER SILVA MACHADO DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021

FEMININO

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
074.142.113-55	CLARA MARIA ANDRADE OLIVEIRA LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
095.437.047-32	DANIELLE PEIXOTO DA SILVA COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
832.702.133-87	FRANCISCA GLAYCIANE DE OLIVEIRA BANDEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
000.219.083-46	GISELE SILVA SPINOSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
036.659.753-10	KARINA HOLANDA FARIAS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
618.511.323-68	LISANDRA SILVA BEZERRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
057.225.383-45	LUANA DAMASCENO CESAR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
606.418.533-35	MONALISA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
203.486.493-04	MONICA BENEVIDES LE CAMPION	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
050.946.723-71	NATALINA RIBEIRO VIANA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
501.654.293-72	OZENIR DE SOUZA SOBREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
043.704.423-89	RAISSA LIMA MOREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
644.448.483-91	ROBERTA SOUZA DE AMORIM	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021
013.190.763-86	SHIRLEY SILVA SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	05/03/2020 a 04/03/2021

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/SRH/CE/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.753/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Supervisora do Núcleo de Apoio Logístico, na cláusula oitava do referido contrato, no parecer jurídico da SRH, nos termos do art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos dos autos do Processo nº 03331799/2020; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo** do contrato nº 11/SRH/CE/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 20180006/CC e seus anexos, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 27 de MAIO de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 07 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e EDGAR DE CASTRO NUNES, CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº035/2020 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de sua competência, de conformidade com o art. 50 do Decreto nº 32.229 de 18/05/2017, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** desta Fundação: HILUX de placas HWT-3964, HWT-3944, HWT-3924, JJE-7511, ORQ-2879, ORV-1699, GMS-10 de placas PMT-7307, JHW-8162, ETIOS de Placas POMB-3706, COROLLA de placas HYX-7654, SANDERO de placas HYP-6056, durante o mês de Junho de 2020. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

*** ** *

PORTARIA Nº036/2020 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de sua competência, de conformidade com o art. 50 do Decreto nº 32.229 de 18/05/2017, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados durante o mês de JULHO/2020: Antonio Edinaro Oliveira, mat. 119.1.6, Bárbara Diniz da Silva, mat. 300030.1.2, Cicero Ronaldo de Arruda, mat. 182.1.X, Francisco Célio A. Oliveira, mat. 124.1.6, Jair Barroso Lúcio, mat. 112.1.5, José Rodrigues de Freitas, mat. 000065.1.3, Mª do Socorro L. Rabelo, mat. 249.2.9, Mª Felizária D. Borges, mat. 055.1.7, Regina Lúcia Oliveira, mat. 121.1.4, Ronaldo Carlos Brilhante, mat. 239.1.4 e Vaneide Bezerra Peixoto, mat. 176.1.2. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto nos 124 da Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da COGERH, em seus Artigos 10 e Art 11, I, bem como para atender o disposto na Lei nº 13.303/16, **convocamos** os **ACIONISTAS** da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH para Assembleia Geral Extraordinária, a qual se realizará, às 10hs, do dia 10/06/2020, a ser transmitida por videoconferência, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: I – Reforma do Estatuto da COGERH para deliberar sobre o “voto aberto” para a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração durante a Pandemia do COVID-19. (PARECER 040/2020 - ASJUR/COGERH). Fortaleza – Ce, em 29 de maio de 2020.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2015/COGERH

I - ESPÉCIE: SÉTIMO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**; V - ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 50, BAIRRO: SANTA LÚCIA, CAMPO BOM -RS, CEP:93.700-000 ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, § 4º, na justificativa apresentada pela Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP da COGERH através da Comunicação Interna nº 038/2020 às fls. 152/153, bem como no Ofício Circulares nº006/2020/GABSEC/COPAT, da



Secretária de Planejamento e Gestão – SEPLAG às fl. 02 e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº 02742086/2020. ; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar** excepcionalmente por 12 (doze) meses o **prazo** contratual para dar continuidade ao serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 02/06/2020 a 01/06/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 017/2015/COGERH.; XII - DATA: 14 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/ CONTRATANTE Luciano Rodrigo Weiland, Diego Vitória de Morais /CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2015/COGERH

I - ESPÉCIE: SÉTIMO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**; V - ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, Nº 1.142 – BL.03, BAIRRO: ALPHAVILLE, BARUERI-SP, CEP: 06.455-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, § 4º, na justificativa apresentada pela Gerência de Recursos Humanos - GERHU da COGERH às fls. 03 e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº 03947218/2020; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar** excepcionalmente por 12 (doze) meses o **prazo** contratual, para continuidade na prestação de serviço de administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos com chip de segurança ou outros oriundos de tecnologia adequada) para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortomercado, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares), visando atender ao quadro de empregados da COGERH - Capital e Interior do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 1.751.057,31 (hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, cinquenta e sete reais e trinta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 08/06/2020 a 08/06/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 023/2015/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 21 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE e Giovana Vieira Alves /CONTRATADA..

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2019/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. RIBEIRÃO DOS CRISTAIS (G PRETO), 200, PORTÃO A PRÉDIO 400, BAIRRO: EMPRESARIAL PAINERA (JORDANESIA), CAJAMAR-SÃO PAULO, CEP: 07.775-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Processo Administrativo nº 03275155/2020, na justificativa apresentada pela Contratada à fl. 02, na Folha de Informação e Despacho do Gestor do Contrato à fl. 25, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seus arts. 51 e 52, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 90 (noventa) dias, o **prazo** de fornecimento do material “Kit de Filtros de Poeira” previsto no Contrato nº 048/2019/COGERH, a contar do término do prazo da Ordem de Fornecimento e/ou Serviço data de 18/12/2019.; IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo não apresenta repercussão financeira.; X - DA VIGÊNCIA: De 13/04/2020 a 12/07/2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 048/2019/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 13 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE e Vinicius Vieira Caetano da Silva/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2020/508 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 7º da Lei sob nº 10.520/2002 e art. 32 do Decreto Estadual nº 28.089/2006, RESOLVE: **Aplicar a sanção de SUSPENSÃO** do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo de um ano, em desfavor das **EMPRESAS HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob nº 28.655.764/0001-34, estabelecida Rua Bias Peixoto, nº 200, sala 01, bairro Itaguacu, Florianópolis, CEP sob nº 88.085-480, e **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55 Curitiba, CEP sob nº 81.460-140, em decorrência do descumprimento da obrigação de regularizar a situação cadastral junto à SEPLAG, por meio da apresentação do CRC, situações apuradas no processo VIPROC sob nº 05991271/2019, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº580/2020 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de Maio do ano de 2020, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Joao Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS EXTRAS

NUCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS-NUPAB

Unidade: HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS

Folha:0061-MAIO-2020

Nº DE ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTACÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
1	491745.1.9	Adriana Lourenço dos Santos	Aux. Enfermagem	Emergencia	1.308,12	30	43,60	10,90	60	654,06
2	491505.1.2	Adriana Silva de Souza	Aux. Enfermagem	UTI/CPC	1.408,25	30	46,94	11,74	60	704,13
3	401065.1.0	Alicione Maria Guimaraes de Lima	Aux. Enfermagem	Serv.Gerais	1.457,57	30	48,59	12,15	60	728,79
4	006091.1.0	Aldeniza Camurça Queiroz Moreira	Ag Administrativo	P A B X	1.502,13	30	50,07	9,39	20	187,77
5	404049.1.0	Aleuda Leite da Silva	Aux. Enfermagem	Bloco – B	1.549,24	30	51,64	12,91	60	774,62
6	493016.1.8	Alexandre Tavares França	Tec Enfermagem	Emergencia	1.991,68	30	66,39	16,60	60	995,84
7	493038.1.5	Aline Santos de Oliveira	Aux. Enfermagem	C P C	1.948,79	30	64,96	16,24	60	974,40
8	402431.1.9	Alzira Carvalho de Lima	At Enfermagem	UTI - I	1.369,33	30	45,64	11,41	60	684,67
9	400549.1.X	Alzira Francisca da Conceição	Aux. Enfermagem	Banco de Leite	1.587,81	30	52,93	13,23	60	793,91
10	491721.1.7	Amanda Pereira de Sousa	Aux. Enfermagem	CETIN	1.446,36	30	48,21	12,05	60	723,18
11	491741.1.X	Ana Alice Pereira da Silva	Aux. Enfermagem	Centro Cirurgico	1.237,41	30	41,25	10,31	60	618,71
12	492567.1.X	Ana Karine Valencio de Araujo	aux enfermagem	CETIN	1.308,12	30	43,60	10,90	60	654,06
13	495147.1.9	Ana Lucia Silva Pereira	Tec.Laboratório	Serv.Gerais	1.831,98	30	61,07	15,27	60	915,99
14	403843.1.6	Ana Maria Julião Galvão	At. Dental	Fonoaudiologia	1.133,47	30	37,78	9,45	40	377,82
15	405442.1.6	Ana Maria Silva Batista	At. Dental	CPC- Adm.	1.133,47	30	37,78	9,45	60	566,74
16	491717.1.4	Ana Paula da Silva Santos	Aux. Enfermagem	UTI- I	2.527,27	30	84,24	21,06	40	842,42
17	404676.1.0	Ana Paula de Oliveira	At. Dental	Ambulatorio	1.133,47	30	37,78	9,45	40	377,82
18	400974.1.4	Ana Paula Gonçalves Freire	Aux.Serviço Gerais	SAME	923,56	30	30,79	5,77	20	115,45
19	493001.1.5	Ana Stella Maciel Ferreira	Tec Enfermagem	Centro Cirurgico	1.532,51	30	51,08	12,77	60	766,26
20	491727.1.0	Andrea Baratta Santana	Tec Enfermagem	CPC	1.876,17	30	62,54	15,63	60	938,09
21	491738.1.4	Andresia Gondim	Aux. Enfermagem	TAV	1.446,36	30	48,21	12,05	60	723,18
22	403453.1.0	Antonia Genecy Alves Andu	Aux. Enfermagem	AMB./Ped.	1.158,28	30	38,61	9,65	60	579,14
23	007402.1.7	Antonia Helena Moreira da Silva	At Enfermagem	SAME	1.016,78	30	33,89	8,47	60	508,39
24	403238.1.3	Antonia Ilsa Ferreira Saraiva	aux enfermagem	Cent de Mat. Est	1.268,23	30	42,27	10,57	60	634,12
25	401194.1.8	Antonia Laura Cesar do Nascimento	Aux.Serviço Gerais	Cent. de Roupas	890,57	30	29,69	5,57	20	111,32
26	491729.1.5	Antonia Roseane Costa Cavalcante	Tec Enfermagem	Centro Cirurgico	1.237,41	30	41,25	10,31	60	618,71
27	491746.1.6	Antonio Ednardo Mesquita	Aux. Enfermagem	Emergencia	1.308,12	30	43,60	10,90	60	654,06

Nº DE ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
28	401113.1.X	Antonio Laurentino da Silva	Aux Serv Gerais	Camara	923,56	30	30,79	5,77	20	115,45
29	491748.1.0	Apolliana Carvalho da Silva	Aux. Enfermagem	Bloco- B	1.301,13	30	43,37	10,84	60	650,57
30	491732.1.0	Audileia Mendes Botão	Aux. Enfermagem	Bloco -A	1.237,41	30	41,25	10,31	60	618,71
31	401052.1.2	Aureni Rodrigues Sampaio de Meneses	Ag Administrativo	Farmacia	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
32	403422.1.4	Aurineide Eloi Gomes	Aux. Enfermagem	UTI II	1.702,84	30	56,76	14,19	60	851,42
33	491509.1.1	Benedita Antonia Abreu Farias	Aux. Enfermagem	Cent de Mat. Est	1.337,18	30	44,57	11,14	60	668,59
34	401396.1.3	Carlos Ranulfo Batista Vieira	Tec. Radiologia	C. de Imagem	1.730,42	30	57,68	14,42	60	865,21
35	404086.1.4	Carmina Cordeiro de Oliveira	Ag Administrativo	S.G.Recepção	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
36	401402.1.2	Celia Maria da Silva Pessoa	At Enfermagem	Banco de Leite	1.161,02	30	38,70	9,68	60	580,51
37	007196.1.7	Cezar Eduardo Ferreira Viana	Aux administrativo	SAME	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
38	404087.1.1	Claudete Cordeiro Oliveira	At. Dental	C P C	1.133,47	30	37,78	9,45	60	566,74
39	491510.1.2	Claudia Ferreira da Silva	Aux. Enfermagem	UTI II	1.308,12	30	43,60	10,90	60	654,06
40	402624.1.5	Conceição de Maria Lourenço Freitas	Aux. Enfermagem	UTI II	1.271,53	30	42,38	10,60	60	635,77
41	493756.1.1	Cosma Cavalcante de Moraes	Tec Enfermagem	Bloco - B	1.872,56	30	62,42	15,60	60	936,28
42	491757.1.X	Creusa Moraes Estevam	Tec Enfermagem	Reanimação	1.945,35	30	64,85	16,21	60	972,68
43	491750.1.9	Cristiane Rodrigues Braga	Aux. Enfermagem	UTI -II	1.308,12	30	43,60	10,90	60	654,06
44	493759.1.3	Dalva Anastacio Solto	Aux. Enfermagem	CRIE-Imunização	1.149,88	30	38,33	9,58	60	574,94
45	492968.1.9	Debora Costa Rodrigues	Tec Enfermagem	Emergencia	2.074,04	30	69,13	17,28	60	1037,02
46	40052.1.5	Delma da Costa Rodrigues	Ag Administrativo	C P C	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
47	491511.1.X	Denise Braga da Silva	Aux. Enfermagem	UTI -I	1.446,36	30	48,21	12,05	60	723,18
48	101881.1.3	Diva da Silva Costa	Aux. Enfermagem	Centro Cirurgico	1.149,88	30	38,33	9,58	60	574,94
49	403454.1.8	Dulce Ma Rodrigues de Araujo	aux enfermagem	AMB./Ped.	1.449,13	30	48,30	12,08	60	724,57
50	404830.1.2	Edivaneide Torres Bezerra	Aux.Serviço Gerais	S. Pessoal	612,56	30	20,42	5,10	60	306,28
51	401044.1.0	Egildo da Silva Santos	Aux administrativo	S. Pessoal	1.432,82	30	47,76	8,96	20	179,10
52	802418.1.X	Eliane Vieira Fernandes	At Enfermagem	AMB./Ped.	1.116,09	30	37,20	9,30	60	558,05
53	491767.1.6	Elizangela de Sousa Fontenele	Aux. Enfermagem	Imunização	1.679,35	30	55,98	13,99	60	839,68
54	402428.1.3	Evania Martins Soares	Aux. Enfermagem	Bloco - F	1.724,40	30	57,48	14,37	40	574,80
55	491782.1.2	Evanilda Barreto de Sousa	Aux. Enfermagem	Bloco - F	1.337,18	30	44,57	11,14	60	668,59
56	495118.1.7	Fabiana Holanda Rocha	Aux. Enfermagem	Bloco- E	1.266,16	30	42,21	10,55	60	633,08
57	404768.1.4	Fernanda Xavier Ribeiro	Ag Administrativo	Farmacia	1.436,82	30	47,89	8,98	20	179,60
58	404050.1.1	Francisca Aparecida Abreu Pereira	At Enfermagem	SPA	1.246,71	30	41,56	10,39	60	623,36
59	491316.1.5	Francisca Darline Costa de Alencar	Tec Enfermagem	Bloco - E	1.532,51	30	51,08	12,77	60	766,26
60	493047.1.4	Francisca das Chagas Nogueira Almeida	Tec Enfermagem	UTI -I	2.029,87	30	67,66	16,92	60	1014,94
61	402583.1.0	Francisca Eidiran de Oliveira	Aux. Enfermagem	Serv.Gerais	1.274,82	30	42,49	10,62	60	637,41
62	491803.1.4	Francisca Elaine Braga de Sousa	Aux. Enfermagem	Bloco-E	1.337,18	30	44,57	11,14	60	668,59
63	403844.1.3	Francisca Eleni da Costa	At Enfermagem	Odontologia	1.133,47	30	37,78	9,45	40	377,82
64	404084.1.X	Francisca Eliane Paz Monteiro	At. Dental	Custos	1.133,47	30	37,78	9,45	60	566,74
65	491806.1.6	Francisca Julia Sousa Maia	Aux. Enfermagem	UTI/CPC	1.408,25	30	46,94	11,74	60	704,13
66	493011.1.1	Francisca Kelma Alves Rios	Tec Enfermagem	Cent de Mat. Est	1.532,51	30	51,08	12,77	60	766,26
67	402023.1.5	Francisca Lopes de Sousa	Aux Administrativo	SESMT	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
68	402512.1.9	Francisca Maria Rodrigues	Aux Administrativo	Central de roupas	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
69	491513.1.4	Francisca Miranda Cordeiro	Aux. Enfermagem	Bloco- E	1.337,18	30	44,57	11,14	60	668,59
70	493025.1.7	Francisca Regina Rodrigues da Silva	Aux. Enfermagem	UTI -I	2.029,87	30	67,66	16,92	60	1014,94
71	491798.1.2	Francisca Zeneth Bezerra Barboza	Tec Enfermagem	CTINE	2.035,85	30	67,86	16,97	60	1017,93
72	405403.1.8	Francisco Alberto Moreira Julião	Aux Serv Gerais	Estacionamento	857,51	30	28,58	5,36	20	107,19
73	403776.1.1	Francisco Dimitri Gomes Ferreira	Ag Administrativo	SAME	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
74	080154.1.4	Francisco Maia da Silva	Aux.Serviço Gerais	Camara	824,60	30	27,49	5,15	20	103,08
75	085452.1.9	Francisco Nonato Carneiro Machado	Aux.Serviço Gerais	SAME -CPC	890,57	30	29,69	5,57	20	111,32
76	402448.1.6	Francisco Sergio de Oliveira	Aux.Serviço Gerais	Transporte	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
77	400131.1.3	Genival Gurgel Monte	Ag Administrativo	Serv.Gerais	1.828,68	30	60,95	11,43	20	228,58
78	401707.1.5	Geylma de Castro Marques	Aux. Enfermagem	Centro Cirurgico	1.811,01	30	60,37	11,32	60	679,13
79	491810.1.9	Glauciane Viana Costa	Aux. Enfermagem	Bloco -A	1.301,13	30	43,37	10,84	60	650,57
80	401056.1.1	Henrique Victor Sobral da Silva	Aux Administrativo	Serv.Gerais	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
81	401725.1.3	Idezluite Amelia de Almeida	Telefonista	S.G. PABX	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
82	086673.1.4	Ines Soares do Nascimento	At. Dental	Cidade da criança	1.297,45	30	43,25	10,81	60	648,73
83	401689.1.5	Irany Aguiar de Santos Oliveira	Ag Administrativo	CCIH	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
84	491821.1.2	Irene Cristovão Rodrigues	Tec Enfermagem	Emergencia- anexo	1.914,34	30	63,81	15,95	60	957,17
85	493046.1.7	Ires Castelo Branco Casimiro	Tec Enfermagem	Ped Geral I	2.369,96	30	79,00	19,75	60	1184,98
86	137300.1.6	Isabel Cecilia Rocha	At. Dental	Contas médicas	1.133,47	30	37,78	9,45	60	566,74
87	400259.1.X	Isabel Cristina Martins de Sousa	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.483,98	30	49,47	12,37	60	741,99
88	491516.1.6	Isabel Cristina Martins dos Santos	Aux. Enfermagem	Bloco -A	1.166,39	30	38,88	9,72	60	583,20
89	402558.1.8	Itamar Braz de Almeida e Silva	Motorista	Camara	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
90	401836.1.2	Ivone Carneiro Araujo	Aux Administrativo	Almoxarifado	1.432,82	30	47,76	8,96	20	179,10
91	493037.1.8	Ivonete Costa de Sousa	Tec Enfermagem	UTI - I	1.692,20	30	56,41	14,10	60	846,10
92	401959.1.2	Jader Kennedy Holanda Mauricio	Ag Administrativo	Almoxarifado	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
93	495044.1.1	Jane Mary Felix Sousa	Aux. Enfermagem	Centro Cirurgico	1.116,40	30	37,21	9,30	60	558,20
94	491827.1.6	Janiele Ferreira dos Santos	Tec Enfermagem	Bloco- B	1.532,51	30	51,08	12,77	60	766,26
95	491822.1.X	Jerusa da Silva de Oliveira Costa	Aux. Enfermagem	UTI -I	1.382,44	30	46,08	11,52	60	691,22
96	403841.1.1	João Antonio da Silva	Aux.Serviço Gerais	serv.Gerais	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
97	403894.1.5	Joaquim Juca de Albuquerque	Motorista	Transporte	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
98	491842.1.2	Jose Agenor Miranda	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
99	035348.1.2	Jose de Alencar Filho	Aux.Serviço Gerais	Transporte	890,57	30	29,69	5,57	20	111,32
100	011241.1.0	Jose Augusto de Castro	Aux.Serviço Gerais	serv.Gerais	890,57	30	29,69	5,57	20	111,32
101	404229.1.9	Jose Edson Pereira de Sousa	Aux.Serviço Gerais	serv.Gerais	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
102	401247.1.3	José Ferreira Gomes	Vigia	Transporte	1.069,13	30	35,64	6,68	20	133,64
103	400101.1.4	José Helio Abreu	Ag Administrativo	serv.Gerais	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
104	003228.1.4	Jose Maria de Oliveira	Ag Administrativo	CMMH	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
105	700260.1.5	José Martins de Oliveira	Orientador de Saúde	SAME	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
106	403760.1.1	Jose Pedro de Medeiros	Motorista	Transporte	1.339,47	30	44,65	8,37	20	167,43
107	491825.1.1	Judite Macedo Ferreira	Aux. Enfermagem	Quimioterapia	1.337,18	30	44,57	11,14	60	668,59
108	403990.1.1	Julio César Sousa Queiroz	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.146,65	30	38,22	9,56	60	573,33
109	491863.1.2	Lea Maria de Sousa Pontes	Tec Enfermagem	SAME	1.768,57	30	58,95	14,74	60	884,29
110	402118.1.0	Lenira Mendes de Almeida	Ag Administrativo	Setor Pessoal	1.502,13	30	50,07	12,52	20	250,36
111	493059.1.5	Leene Santiago da Silva Moraes	Aux Enfermagem	Centro Cirurgico	1.301,13	30	43,37	10,84	60	650,57
112	007385.1.4	Liduína da Costa Rodrigues	Aux. Enfermagem	Ped Geral -I	1.394,13	30	46,47	11,62	60	697,07
113	492841.1.X	Lindete Maria Duarte	Aux. Enfermagem	Centro de Imagem	1.372,77	30	45,76	11,44	60	686,39
114	401957.1.8	Lucia de Fatima Maia Freire	Aux enfermagem	Centro Cirurgico	1.394,13	30	46,47	11,62	60	697,07
115	494181.1.6	Lucia Goretti Santos	Aux. Enfermagem	Reanimação	1.233,04	30	41,10	10,28	60	616,52
116	401242.1.7	Lucia Helena Mota Facundo	Aux enfermagem	Reanimação	1.800,77	30	60,03	15,01	60	900,39
117	404392.1.8	Lucia Maria Bezerra Oliveira	Aux. Enfermagem	Cent de Mat. Est	1.948,94	30	64,96	16,24	60	974,47
118	401239.1.1	Lucia Maria Fernandes Cordeiro	aux administrativo	Ambulatorio	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
119	404010.1.6	Luiza de Oliveira Silva	aux administrativo	Farmacia	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
120	402385.1.4	Luzilmar Duarte Campos	Aux Serv Gerais	serv.Gerais	612,56	30	20,42	5,10	60	306,28
121	002735.1.1	Magna Vanja Pereira Maciel	At Enfermagem	SAME	1.133,47	30	37,78	9,45	60	566,74
122	491520.1.9	Mansueta Aires da Silva	Aux. Enfermagem	CETIN	1.308,12	30	43,60	10,90	60	654,06
123	491951.1.7	Mara Dalila de Araujo	Aux. Enfermagem	Bloco-B	1.337,18	30	44,57	11,14	60	668,59
124	491981.1.6	Mara Regia da Silva Quaresma	Aux. Enfermagem	UPE	1.337,18	30	44,57	11,14	60	668,59
125	002560.1.3	Marcia Maria Lima da Costa	At. Dental	SAME	1.246,71	30	41,56	10,39	60	623,36
126	493022.1.5	Marcilia Xavier de Sousa	Tec Enfermagem	Centro Cirurgico	1.412,76	30	47,09	11,77	60	706,38
127	700478.1.0	Margarida Maria de Castro	At Enfermagem	SAME	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
128	401938.1.2	Maria Aila Torquato Parente	Ag Administrativo	Biblioteca	1.259,55	30	41,99	10,50	60	629,78
129	495070.1.1	Maria Aldira Sousa Cardoso	Aux enfermagem	Centro Cirurgico	1.582,96	30	52,77	13,19	60	791,48
130	493033.1.9	Maria Altina da Silva Santos	Tec Enfermagem	UTI/CPC	2.035,85	30	67,86	16,97	60	1017,93
131	403006.1.9	Maria Alzenir Eloi da Silva	Aux Serv Gerais	serv.Gerais	923,56	30	30,79	5,77	20	115,45
132	400520.1.1	Maria Alzenir Medeiros Silva	Aux Enfermagem	Bloco -A	2.025,29	30	67,51	16,88	60	1012,65
133	491933.1.9	Maria Angelica Pereira dos Santos	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
134	495093.1.6	Maria Anita Silva Mariano	Aux. Enfermagem	TAV	1.166,39	30	38,88	9,72	60	583,20
135	405174.1.3	Maria Arlene do Nascimento Marinho	Aux Administrativo	AMB./Ped.	1.330,47	30	44,35	8		

Nº DE ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
143	491945.1.X	Maria de Fatima Farias	Aux. Enfermagem	Centro Cirurgico	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
144	404866.1.5	Maria de Fatima Freire	Aux Serv Gerais	Recepção	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
145	401092.1.8	Maria de Fatima Gomes	Ag Administrativo	Of. de Artes	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
146	400685.1.1	Maria de Fatima Gomes de Castro	Aux. Enfermagem	PAVD	1.605,28	30	53,51	13,38	60	802,64
147	491917.1.5	Maria de Fatima Luna Machado	Aux. Enfermagem	UTI - I	1.446,36	30	48,21	12,05	40	482,12
148	401138.1.9	Maria de Fatima Pereira de Farias	Telefonista	SAME	1.432,82	30	47,76	8,96	20	179,10
149	801100.1.4	Maria de Nazare Alves de Costa	Aux.Serviço Gerais	Guarda Volume	421,92	30	14,06	2,64	60	158,22
150	401061.1.1	Maria de Nazarê Menezes Bezerra	Ag Administrativo	S.G. PABX	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
151	332120.1.1	Maria Deucelia Paz Macedo	Aux Administrativo	P A B X	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
152	375790.1.7	Maria Dirce Rocha Figueiredo	At Enfermagem	SAME	1.083,87	30	36,13	6,77	60	406,45
153	801106.1.8	Maria do Carmo Silva	At Enfermagem	Centro Cirurgico	970,63	30	32,35	8,09	60	485,32
154	493758.1.6	Maria do Socorro da Solidade Vieira	Tec Enfermagem	CMMA	1.149,88	30	38,33	9,58	60	574,94
155	400273.1.9	Maria do Socorro Monteiro Gomes	Aux. Enfermagem	PAD	1.680,62	30	56,02	14,01	60	840,31
156	401170.1.6	Maria do Socorro Oliveira de Araujo	aux enfermagem	CME	1.588,60	30	52,95	13,24	60	794,30
157	002753.1.X	Maria do Socorro Oliveira Ramalho	At Enfermagem	CPC administração	1.133,47	30	37,78	9,45	60	566,74
158	801114.1.X	Maria do Socorro Pereira de Souza	At Enfermagem	Cent de Mat. Est	1.116,09	30	37,20	9,30	60	558,05
159	491935.1.3	Maria Eliane Alves de Sousa	Tec Enfermagem	SESMT	1.626,32	30	54,21	13,55	60	813,16
160	401356.1.8	Maria Elizabete da Silva	Aux. Enfermagem	SPA	1.271,53	30	42,38	10,60	60	635,77
161	491976.1.6	Maria Elizabeth Nascimento de Lima	Aux Enfermagem	Ped Geral	1.337,18	30	44,57	11,14	60	668,59
162	802408.1.3	Maria Elizete Rodrigues de Souza	At Enfermagem	Ped Geral	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
163	493006.1.1	Maria Eunice dos Santos Brito	Tec Enfermagem	UTI - I	1.692,20	30	56,41	14,10	40	564,07
164	491523.1.0	Maria Glaucineide Coelho da Silva Neri	Aux. Enfermagem	Emergencia	1.446,36	30	48,21	12,05	60	723,18
165	491524.1.8	Maria Gloria de Oliveira	Aux. Enfermagem	Centro Cirurgico	1.201,36	30	40,05	10,01	60	600,68
166	404203.1.3	Maria Helena Ribeiro da Silva	Aux.Serviço Gerais	Central de roupas	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
167	007912.1.0	Maria Ines Sotero Nascimento	ag Administrativo	Almoxarifado	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
168	402586.1.2	Maria Iracema do Nascimento	Aux. Enfermagem	Cent de Mat. Est	1.605,28	30	53,51	10,03	60	601,98
169	495121.1.2	Maria Irene Nogueira Ferreira	Tec Enfermagem	Central de material	1.450,15	30	48,34	12,08	60	725,08
170	404865.1.8	Maria Jose da Silva Sousa	Aux.Serviço Gerais	Serv.Gerais	857,59	30	28,59	7,15	20	142,93
171	401218.1.1	Maria Jose de Sousa Silva	Aux. Enfermagem	UTI - II	1.313,25	30	43,78	10,94	60	656,63
172	801112.1.5	Maria Jose de Souza Braga	At Enfermagem	Cardio e Peneumo	1.116,09	30	37,20	9,30	60	558,05
173	404329.1.4	Maria Julia Paixão Pereira	Aux enfermagem	Centro de Material	1.948,94	30	64,96	16,24	60	974,47
174	491924.1.X	Maria Juraci Duarte	Tec Enfermagem	Centro Cirurgico	2.074,04	30	69,13	17,28	60	1037,02
175	102260.1.5	Maria Laerte de Araujo	Ag Administrativo	CPC- Adm	1.698,06	30	56,60	10,61	20	212,26
176	374614.1.5	Maria Laura de Souza	ag Administrativo	SAME	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
177	401080.1.7	Maria Leuda Rodrigues Feitosa	Tec Enfermagem	Ambulatorio	1.636,37	30	54,55	13,64	60	818,19
178	401720.1.7	Maria Livramento Rios Silveira	Aux Enfermagem	SPA	1.394,13	30	46,47	11,62	60	697,07
179	492866.1.9	Maria Luciana Silva de Oliveira Santos	Aux. Enfermagem	Bloco- F	1.237,41	30	41,25	10,31	60	618,71
180	491526.1.2	Maria Luciene Chagas Barbosa	Aux Enfermagem	Bloco - B	1.237,41	30	41,25	10,31	60	618,71
181	493052.1.4	Maria Lucilene de Sousa Felix	Aux Enfermagem	Bloco - E	1.266,16	30	42,21	10,55	60	633,08
182	495026.1.3	Maria Lucineide de Oliveira	Tec Enfermagem	CETIN	1.986,98	30	66,23	16,56	60	993,49
183	401243.1.4	Maria Luzair Guedes	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.429,75	30	47,66	11,91	60	714,88
184	491908.1.6	Maria Marilene Matos Bezerra	Tec Enfermagem	Unid. de Internação	1.532,51	30	51,08	12,77	60	766,26
185	401258.1.7	Maria Nilza da Silva	Aux. Enfermagem	Farmacia	1.580,60	30	52,69	13,17	60	790,30
186	400981.1.9	Maria Pinto Fernandes	Aux Pat Clinica	Laboratorio	1.352,70	30	45,09	11,27	60	676,35
187	401193.1.0	Maria Regina Sousa da Silva	Aux. Enfermagem	NIR	1.486,61	30	49,55	12,39	60	743,31
188	402804.1.3	Maria Selene Nascimento Sales	Aux Enfermagem	Centro Cirurgico	1.449,13	30	48,30	12,08	60	724,57
189	403903.1.6	Maria Silvana Rodrigues da Silva	Aux.Serviço Gerais	Gerencia de risco	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
190	401485.1.5	Maria Sonia de Sousa de Silva	Aux. Enfermagem	Cent de Mat. Est	1.307,71	30	43,59	10,90	60	653,86
191	493036.1.0	Maria Soraya Lopes Melo	Tec Enfermagem	Ambulatorio	1.412,76	30	47,09	11,77	60	706,38
192	493026.1.4	Maria Veronica Ferreira Cruz	Tec Enfermagem	Bloco - B	1.914,34	30	63,81	15,95	60	957,17
193	401031.1.2	Maria Vilma de S Alves	Aux Enfermagem	UTI - I	2.025,29	30	67,51	16,88	60	1012,65
194	401698.1.4	Maria Zenete Albino	Ag Administrativo	SAME	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
195	401266.1.9	Maria Zilair Costa Dias	Aux Pat Clinica	Serv.Gerais	1.743,62	30	58,12	14,53	60	871,81
196	403988.1.3	Mariza de Sousa de Queiroz	At. Dental	Nucleo Hospitalar	1.192,40	30	39,75	9,94	60	596,20
197	002725.1.5	Marly Justi Sampaio	Ass. Adm.	PAD	3.362,00	30	112,07	21,01	20	420,25
198	493087.1.X	Meyre Lucia Silva de Albuquerque	Aux. Enfermagem	CETIN	1.270,01	30	42,33	10,58	60	635,01
199	030354.1.7	Milson James Ramalho	Motorista	Transporte	1.381,65	30	46,06	11,51	20	230,28
200	401699.1.1	Moacir Pereira de Sousa	Aux.Serviço Gerais	Serv.Gerais	899,57	30	29,99	7,50	20	149,93
201	493013.1.6	Ozana Paiva do Nascimento	Tec Enfermagem	Bloco -E	1.914,34	30	63,81	15,95	60	957,17
202	491995.1.1	Paula Francinete da Costa Azevedo	Aux enfermagem	Ambulatorio	1.184,38	30	39,48	9,87	60	592,19
203	085046.1.X	Paulo Ferreira Lima	Motorista	Transporte	1.381,65	30	46,06	8,64	20	172,71
204	492857.1.X	Raimunda Candeia de Lima Santos	Tec Enfermagem	UTI - I	2.586,36	30	86,21	21,55	60	1293,18
205	000628.1.2	Raimundo dos Santos Barbosa	At Enfermagem	SAME	1.045,05	30	34,84	8,71	60	522,53
206	086920.1.7	Rebeca Maria Martins de Moraes	Ag Administrativo	SAME	1.212,90	30	40,43	10,11	60	606,45
207	084375.1.3	Regina Celi Silveira Pereira	Aux. Enfermagem	UTI - I	1.579,90	30	52,66	13,17	60	789,95
208	801104.1.3	Regina Celia Marques Almeida	At Enfermagem	CETIN	1.197,11	30	39,90	9,98	60	598,56
209	495077.1.2	Regina Celia Sousa Costa	Aux. Enfermagem	PAD	1.166,39	30	38,88	9,72	60	583,20
210	495101.1.X	Regina Maria de Oliveira Torres	Aux. Enfermagem	Bloco - E (card/pneum)	1.166,39	30	38,88	9,72	60	583,20
211	003823.1.0	Ricardo Melo Vilela	Aux Administrativo	Central de camera	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
212	083989.1.7	Rita de Alencar Andrade	At Enfermagem	Bloco- E	1.206,82	30	40,23	10,06	60	603,41
213	491996.1.9	Rita Ma Tavares de Oliveira	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
214	492002.1.8	Roberta Gomes Alves Barbosa	Aux. Enfermagem	Epidemiologia	2.068,53	30	68,95	17,24	60	1034,27
215	007352.1.3	Roberto Caiamillar Pinto Benicio	Ag Administrativo	Almoxarifado	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
216	493051.1.7	Roberto Pereira Dias	Tec Radiologia	Centro de Imagem	1.568,58	30	52,29	13,07	60	784,29
217	801091.1.3	Rosângela Ferreira da Silva	Aux.Serviço Gerais	Rouparia	590,69	30	19,69	3,69	20	73,84
218	493074.1.1	Rosângela Firmino dos Santos	Tec Enfermagem	UTI - I	1.648,03	30	54,93	13,73	60	824,02
219	801102.1.9	Rosângela Ma Nascimento Nogueira	At Enfermagem	Bloco - B	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
220	401017.1.3	Roselândia Ma Paulino Batista	Aux enfermagem	Ped Geral II	2.063,50	30	68,78	17,20	60	1031,75
221	493034.1.6	Rubervania Sousa Costa	Tec Enfermagem	Ped Geral II	1.532,51	30	51,08	12,77	60	766,26
222	493058.1.8	Sandra Helena da Silva Santos	Aux Enfermagem	NIR	1.301,13	30	43,37	10,84	60	650,57
223	404047.1.6	Sandra Lima Vasconcelos	Aux. Enfermagem	SPA	2.106,23	30	70,21	17,55	60	1053,12
224	493056.1.3	Silvana Martins Viana	Aux. Enfermagem	Bloco -A	1.149,88	30	38,33	9,58	40	383,29
225	404761.1.3	Silvia Maria de Sousa	Aux.Serviço Gerais	CPC	857,59	30	28,59	5,36	20	107,20
226	491534.1.4	Solange Borges Duarte	Aux Enfermagem	Centro Cirurgico	1.201,36	30	40,05	10,01	60	600,68
227	492025.1.2	Solange Ma Sousa dos Santos	Aux. Enfermagem	CPC Internação	1.914,34	30	63,81	15,95	60	957,17
228	003690.1.2	Sonia Maria Alexandrino Feitosa	Ag Administrativo	Farmacia	1.330,47	30	44,35	8,32	20	166,31
229	492978.1.5	Suzana Maria Pessoa Silva	Tec Enfermagem	Bloco -A	1.412,76	30	47,09	8,83	60	529,79
230	401223.1.1	Tania Maria Menezes	Aux. Enfermagem	Centro Cirurgico	2.106,23	30	70,21	13,16	60	789,84
231	492027.1.7	Tatiane Ferreira de Almeida	Aux Enfermagem	Emergencia	1.382,44	30	46,08	11,52	60	691,22
232	493015.1.0	Tezera Monica de Moraes	Tec Enfermagem	Emergencia	2.035,85	30	67,86	16,97	60	1017,93
233	001000.1.3	Terezinha de Jesus de Castro	Ag Administrativo	SAME	1.828,68	30	60,96	11,43	20	228,59
234	404614.1.8	Velma Aparecida Siqueira Guedes	At. Dental	S.Odontologia	1.133,47	30	37,78	9,45	40	377,82
235	401519.1.5	Velma da Costa Rodrigues	Aux. Enfermagem	Camara	1.487,31	30	49,58	12,39	60	743,66
236	404446.1.0	Vera Lucia Araujo da Silva	Aux. Enfermagem	Centro de margem	1.567,11	30	52,24	13,06	60	783,56
237	495177.1.8	Vera Lucia Oliveira da Silva	Tec. Laboratório	Laboratorio	1.333,93	30	44,46	11,12	60	666,97
238	030323.1.0	Veronica Maria Soares Guimaraes	Aux Administrativo	Ouvidoria	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
239	102519.1.5	Vonete Freitas Maciel	Aux. Enfermagem	Lab.Referencia	1.908,33	30	63,61	15,90	60	954,17
240	492047.1.X	Zuila Cordeiro Neta	Aux. Enfermagem	Bloco- F	1.337,18	30	44,57	11,14	60	668,59
TOTAL GERAL									11700	136.069,10

Unidade: HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - H.S.M.M.

MAIO DE 2020

Nº ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
1	404620-1-5	Maria do Socorro Lessa Marques	Ag.Administrat.	Farmacia	1.698,06	30	56,60	14,15	48	679,22
2	401632-1-2	Maria Neiva Gomes Bonfim	Ag.Administrat.	P.Administ.	1.763,37	30	58,78	11,02	60	661,26
3	102200-1-7	Maria Wanderleia Pereira Costa	Ag.Administrat.	NAC	1.698,06	30	56,60	10,61	24	254,71
4	002612-1-1	Osarina Sampaio Forte	Ag.Administrat.	P.Administ.	1.698,06	30	56,60	10,61	48	509,42
5	404216-1-0	Paulo Sergio dos Santos	Ag.Administrat.	NAC	1.212,90	30	40,43	10,11	60	606,45
6	400189-1-3	Antonia Edilma Araújo	Assist.Social	S.Social	2.183,02					

Nº ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
15	401795-1-8	Francisco Wellington Marques Batista	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.110,50	30	70,35	17,59	60	1.055,25
16	492428-1-6	José Reinaldo Neto	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.337,18	30	44,57	11,14	60	668,59
17	139392-1-7	Lirides Coelho Pinto	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.389,70	30	46,32	11,58	60	694,85
18	401722-1-1	Lucimar do Nascimento Antunes	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.074,59	30	69,15	17,29	60	1.037,30
19	491519-1-8	Marcia Maria Rocha Belo	Aux.Enfermagem	Ambulatorio	1.270,01	30	42,33	10,58	60	635,01
20	491537-1-6	Maria Aparecida Galdino Alves	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.698,00	30	56,60	14,15	60	849,00
21	101688-1-3	Maria do Socorro da Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.799,71	30	59,99	15,00	60	899,86
22	495172-1-1	Maria Edileusa Félix da Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.197,11	30	39,90	9,98	60	598,56
23	104122-1-8	Rita Nilce Ramos do Carmo	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.769,39	30	58,98	14,74	60	884,70
24	492459-1-2	Rosiane Barbosa de Souza Almeida	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.335,35	30	44,51	11,13	60	667,68
25	402528-1-9	Vera Lucia Vidal Tavares	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.021,71	30	67,39	16,85	60	1.010,86
26	492326-1-8	Verônica da Costa Rodrigues	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.335,35	30	44,51	11,13	60	667,68
27	404153-1-9	José Pereira do Nascimento	Aux.Serv.Gerais	Portaria	857,59	30	28,59	5,36	40	214,40
28	133653-1-8	José Ribamar Gomes da Silva	Aux.Serv.Gerais	Portaria	1.640,01	30	54,67	13,67	60	820,01
29	401761-1-X	Maria das Graças Moreira de Sousa	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	890,57	30	29,69	5,57	40	222,64
30	400411-1-7	Maria Efissa Gomes de Melo	Aux.Serv.Gerais	CATOF	890,57	30	29,69	5,57	20	111,32
31	405074-1-8	Maria Masseno da Silva	Aux.Serv.Gerais	Nutrição	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
32	403735-1-9	Roberto Carlos Roque da Silva	Aux.Serv.Gerais	Portaria	612,56	30	20,42	5,10	60	306,28
33	492113-1-7	Ana Célia Gurgel da Silva	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.232,17	30	41,07	10,27	60	616,09
34	492579-1-0	Antonia Valdenia Moreira da Silva	Tec.Enfermagem	Ouvidoria	1.945,35	30	64,85	16,21	40	648,45
35	492125-1-8	Cassya Catherynne Pinheiro do Rosário	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.410,78	30	47,03	11,76	60	705,39
36	492717-1-9	Danielle Maria Reboças Guimarães	Tec.Enfermagem	Enfermagem	2.032,36	30	67,75	16,94	40	677,45
37	492576-1-9	Francisco Bernardo da Silva Júnior	Tec.Enfermagem	NAC	1.432,24	30	47,74	11,94	60	716,12
38	495069.1.0	Francisco Cleudo De Souza	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.945,35	30	64,85	16,21	40	648,45
39	492439-1-X	Fransuwilson Matos	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.867,62	30	62,25	15,56	60	933,81
40	402100-1-6	José Airton Ferreira	Tec.Enfermagem	Enfermagem	2.771,78	30	92,39	23,10	60	1.385,89
41	493072-1-7	Rita Morais da Silva	Tec.Enfermagem	Enfermagem	1.867,62	30	62,25	15,56	60	933,81
42	492690-1-3	Maria Delfino da Silva	Tec.Lab.A.Clinica	S.Social	1.945,35	30	64,85	16,21	60	972,68
43	401989-1-1	João Neto da Silva	Vigia	NAC	1.030,95	30	34,37	6,44	60	386,61
44	404174-1-9	Sebastião Nunes de Oliveira	Vigia	Portaria	909,13	30	30,30	5,68	32	181,83
TOTAL										28.818,52

Unidade: HOSPITAL GERAL Dr. CESAR CALS DE OLIVEIRA -HGCC-0063

MAIO/2020

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	491358-1-5	Adriana Chagas Sampaio	Citotécnico	LAB.CITOPATO.	1.925,08	30	64,17	16,04	40	641,69
2	491366-1-7	Adriano Arlindo Prata	AUX. Enfermagem	SRA	1.237,41	30	41,25	10,31	60	618,71
3	491368-1-1	Alessandra da Silva Lima	AUX. Enfermagem	IMAGEM/Adm	1.184,38	30	39,48	9,87	40	394,79
4	495061-1-2	Agrais Linhares Gonçalves	AUX. Enfermagem	Bloco - 700	1.304,63	30	43,49	10,87	48	521,85
5	491361-1-0	Aline Maria de Castro C. Reis	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25
6	086243-1-3	Alvaro Afonso Junior	AG.Adm	Emergencia	1.823,54	30	60,78	11,40	60	883,83
7	493775-1-7	Amanda Isadora Nunes Moreira	Tec.Enfermagem	S. de Parto	1.692,20	30	56,41	14,10	60	846,10
8	491370-1-X	Ana Cristina Cavalcante Melo	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
9	003113-1-6	Ana Marlene de Vasconcelos	AT.Enfermagem	Fisioterapia	1.133,47	30	37,78	9,45	60	566,74
10	492370-1-4	Ana Maria Soares Bezerra	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
11	491572-1-5	Ana Paula Gomes da Silva	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25
12	491372-1-4	Ana Valeria Castro dos Santos	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.237,41	30	41,25	10,31	42	433,09
13	491844-1-7	Anadete Barbosa Costa	AUX. Enfermagem	Bloco /300	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
14	491836-1-5	Andrea Pereira da Silva	AUX. Enfermagem	CCO	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
15	491363-1-5	Angelia Silvano dos Santos	AUX. Enfermagem	AMB.Externo	1.148,88	30	38,30	9,57	42	402,11
16	491838-1-X	Antonia Cristina G. Linhares	AUX. Enfermagem	Bloco - 700	1.375,65	30	45,86	11,46	48	550,26
17	491997-1-6	Antonia Mendes Ferreira	Tec.Enfermagem	Bloco - 600	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
18	401768-1-0	Antonia Oliveira de Lima	AT.Enfermagem	Bloco-200	1.293,03	30	43,10	10,78	48	517,21
19	085756-1-4	Antonia Ricácia Alves Pereira	Aux.Serv.Gerais	B.de Leite	890,57	30	29,69	5,57	24	133,59
20	491359-1-2	Antonia Yara Soares Lima	AUX. Enfermagem	Bloco-100 B	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
21	081538-1-7	Antonio Batista Sobrinho	Aux. Pat. Clinica	LABORATÓRIO	1.303,96	30	43,47	10,87	40	434,65
22	401746-1-3	Antonio Correia Neto	Aux.Serv.Gerais	CTP	857,59	30	28,59	5,36	48	257,28
23	491312-1-6	Antonio Cleiton de Sousa Martins	Tec.Enfermagem	Bloco - 500/300	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
24	400387-1-X	Antonio Edison de Assis	Aux.Serv.Gerais	NAC	998,00	30	33,27	6,24	60	374,25
25	101723-1-4	Antonio Eudes de Oliveira	Tec.em Radiologia	Imagem/Tec	1.906,18	30	63,54	15,88	48	762,47
26	401215-1-X	Antonio Ferreira Sobrinho	Aux.Serv.Gerais	ALOMOXARIFADO	890,57	30	29,69	5,57	60	333,96
27	086563-1-2	Antonio Joaquim Sobrinho	Aux de Adm.	SEFIN	1.381,65	30	46,06	8,64	60	518,12
28	801052-1-5	Antonio Luciano Moreira dos Santos	Aux.Serv.Gerais	Transporte	485,94	30	16,20	3,04	60	182,23
29	492505-1-7	Arlene Rodrigues Guimarães	AUX. Enfermagem	Bloco - 500	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
30	492738-1-9	Aucilene Nunes Garcia	Tec.Enfermagem	C.M. Esterelização	1.410,55	30	47,02	11,75	48	564,22
31	491744-1-1	Caio Armenio Sousa Oliveira	Aux. Pat. Clinica	LABORATÓRIO	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
32	801054-1-x	Carlos Sergio Pereira da Silva	AT.Enfermagem	Bloco /300	1.083,87	30	36,13	9,03	42	379,35
33	4911375-1-6	Carmelita Praciano da Silva	AUX.Enfermagem	AMB.Externo	1.626,32	30	54,21	13,55	40	542,11
34	491865-1-7	Cinira Maiara Matos Holanda	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
35	492137-1-9	Cirliane Cordeiro Andrade	AUX.Enfermagem	Conta Medicas	1.184,38	30	39,48	9,87	60	592,19
36	801059-1-6	Cleide Gomes de Oliveira	AT.Enfermagem	Bloco -400	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
37	491862-1-5	Cristiane Alves da Silva	Tec.Enfermagem	C.M. Esterelização	1.914,34	30	63,81	15,95	60	957,17
38	491324-1-7	Danielle de Castro Pessoa	Aux. Pat. Clinica	LABORATÓRIO	1.083,87	30	36,13	9,03	42	379,35
39	491378-1-8	Danielle Paulino de Barros	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
40	036022-1-4	Diana Rosy Teixeira da Silva	AUX. Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.487,31	30	49,58	12,39	60	743,66
41	801055-1-7	Dirce Maria Simone Rocha Farias	AT.Enfermagem	Endoscopia	1.021,64	30	34,05	8,51	48	408,66
42	030228-1-1	Doroteia Alves Rodrigues	Aux. Pat. Clinica	LABORATÓRIO	1.214,75	30	40,49	10,12	40	404,92
43	400455-1-1	Edmar Mendes Pereira	Of. Manutenção	SEMAN	1.483,99	30	49,47	9,27	40	371,00
44	405461-1-1	Edmilson Soares da Silva Junior	Aux.Serv.Gerais	CTP	857,59	30	28,59	5,36	48	257,28
45	491773-1-3	Edineusa Teixeira Bastos	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
46	491391-1-X	Elei Lopes Bezerra	AUX. Enfermagem	Bloco - 600	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
47	491382-1-0	Elenilda Rodrigues Mesquita	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
48	491329-1-3	Eliane Cavalcante Andrede	Tec.Enfermagem	C.M. Esterelização	1.532,51	30	51,08	12,77	60	766,26
49	492493-1-4	Eliane da Silva Costa	Tec.Enfermagem	Bloco -100	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
50	404368-1-2	Elizete Xavier Tabosa	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.507,42	30	50,25	12,56	40	502,47
51	491386-1-X	Eliezer Sales de Andrade Marques	AUX. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.184,88	30	39,50	9,87	60	592,44
52	495025-1-6	Elineide Santos Magalhães	AUX.Enfermagem	AMB.Externo	1.500,33	30	50,01	12,50	40	500,11
53	400268-1-9	Elisa do Carmo Sousa Alves	AUX. Enfermagem	S. de Parto	2.458,43	30	81,95	20,49	48	983,37
54	492506-1-4	Elizabeth Morais M. do Nascimento	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.446,36	30	48,21	12,05	60	723,18
55	492475-1-6	Emanuele Nascimento Silva	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	2.586,36	30	86,21	21,55	48	1.034,54
56	491389-1-1	Emilia Pereira Feitosa	Tec.Enfermagem	Emergencia	1.233,04	30	41,10	10,28	60	616,52
57	402708-1-7	Ermantina Batista da Silva	Aux.Serv.Gerais	U T I - ADULTO	857,59	30	28,59	5,36	48	257,28
58	101720-1-2	Eubenia de Fátima B Cruz	Aux.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.686,20	30	56,21	14,05	48	674,48
59	492496-1-6	Evelene Vieira Lemos Quintela	Tec.Enfermagem	UNDEP	1.354,52	30	45,15	11,29	60	677,26
60	495045-1-9	Fabiola Maria N. de Lima	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	1.946,98	30	64,90	16,22	48	778,79
61	401055-1-4	Fatima Maria Leitão de Oliveira	AG.Adm	IMAGEM/Adm	1.828,68	30	60,96	11,43	40	457,17
62	493840-1-7	Flavia Maria Nobre de Moraes	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	2.074,04	30	69,13	12,96	48	622,21
63	492828-1-8	Francisca Alves Damasceno	AUX. Enfermagem	Bloco - 700	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
64	491333-1-6	Francisca Andrea M. Castro	Aux. Pat. Clinica	LABORATÓRIO	1.132,40	30	37,75	9,44	42	396,34
65	491405-1-7	Francisca Célia Dias Costa	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25
66	491796-1-8	Francisca Célia Silva Siqueira	AUX. Enfermagem	U T I - ADULTO	1.371,28	30	45,71	11,43	48	548,51
67	493070-1-2	Francisca Hermilene P. Rodrigues	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.301,13	30	43,37	10,84	48	520,45
68	491401-1-8	Francisca Francilene Chagas Lopes	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
69	084334-1-0	Francisca Francina F. de Sousa	Aux. Pat. Clinica	LAB.CITOPATO.	1.688,80	30	56,29	14,07	42	591,08
70	403326-1-8	Francisca Gonçalves B. Sousa	AT.Enfermagem	Bloco -400	1.243,40	30	41,45	10,36	48	497,36
71	491398-1-0	Francisca Lucileide de O Sena	AUX. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
72	401333-1-3	Francisca Maria Alcântara Matias	AG.Adm	PL. ADM.	1.828,68	30	60,96	11,43	60	685,76
73	403241-1-9	Francisca Rita Martins	AUX. Enfermagem	Bloco - 600	1.948,94	30	64,96	16,24		

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
77	102663-1-9	Francisco Nonato M. Fernandes	Tec.Enfermagem	Transporte	2.668,82	30	88,96	22,24	60	1.334,41
78	495176-1-0	Francisco Rodine L. de Abreu	Tec.em Radiologia	Imagem/Tec	1.284,29	30	42,81	10,70	42	449,50
79	492186-1-3	Geovana de Lima e Silva	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.347,37	30	44,91	11,23	48	538,95
80	086817-1-6	Geralda Nunes da Silva	Aux. Pat. Clínica	LABORATÓRIO	1.183,37	30	39,45	9,86	40	394,46
81	402812-1-5	Geralda Raimunda Duarte	AG.Adm	SAME INTERATIVO	1.698,06	30	56,60	10,61	60	636,77
82	491407-1-1	Germina Moura Santos	AUX. Enfermagem	SESMT	1.679,35	30	55,98	13,99	60	839,68
83	402504-1-7	Germania Lima da Silva	AUX. Enfermagem	Bloco – 400	1.567,11	30	52,24	13,66	48	626,84
84	117458-1-4	Glauca Maria Barreto Vieira	AG.Adm	M.M.Hospital	1.763,37	30	58,78	11,02	60	661,26
85	495094-1-3	Glauceine Nogueira Maia Aquino	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.371,28	30	45,71	11,43	60	685,64
86	085790-1-6	Gluede Costa Gomes	Visit.Sanitario	SAME INTERATIVO	1.297,45	30	43,25	10,81	60	648,73
87	085673-1-X	Hamilton de Araújo Silva	Ag. de Adm.	SEFIN	1.381,65	30	46,06	8,64	40	345,41
88	493002-1-2	Helena Claide Galdino Pereira	Tec.Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
89	492528-1-1	Iraci Gomes Araújo	Tec.Enfermagem	U T I – ADULTO	1.692,20	30	56,41	14,10	42	592,27
90	401950-1-7	Isabel Cristina Pereira Lima	Aux. Serv.Gerais	Ambulatório	612,56	30	20,42	3,83	40	153,14
91	401364-1-X	Isaura Rodrigues de Araújo	AT.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.275,80	30	42,53	10,63	42	446,53
92	402480-1-3	Ivoneide Maria da Costa	AUX. Enfermagem	U T I – NEO	1.702,84	30	56,76	14,19	42	595,99
93	403727-1-7	Joao Fernando Pinto Moraes	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.795,38	30	59,85	14,96	48	718,15
94	085483-1-5	João Pessoa Soares Ferreira	Aux de Adm.	SAME INTERATIVO	1.381,65	30	46,06	8,64	36	310,87
95	1014374-1-0	Joana Darc de Alencar Campos	Aux. Pat. Clínica	SESMT	1.240,81	30	41,36	10,34	60	620,41
96	491876-1-0	Joelma Lopes da Silva	Tec.Enfermagem	Bloco – 400	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
97	492204-1-3	Joelma Dias da Cunha Soares	Tec.Enfermagem	U T I – ADULTO	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
98	493062-1-0	José Leandro da Silva Neto	Aux. Pat. Clínica	LaB.CITOPATO.	1.052,30	30	35,08	8,77	60	526,15
99	400502-1-3	José Luciano Serafim	AUX.Serv.Gerais	CTP	923,56	30	30,79	5,77	60	346,34
100	738390-4-1	Joser Luis Ferreira Lima	Aux.Serv.Gerais	Financeiro	347,10	30	11,57	2,17	60	130,16
101	083873-1-1	Jose Luiz Teodosio Rebouças	AG.Adm	S.Transporte	1.828,68	30	60,96	11,43	36	411,45
102	401941-1-8	José Maria Xavier	Aux.Serv.Gerais	Portaria/Docas	1.102,62	30	36,75	6,89	60	413,48
103	492206-1-8	José Pinheiro Filho	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
104	491413-1-9	José Rafael Vieira Filho	AUX. Enfermagem	SRA	1.237,41	30	41,25	10,31	60	618,71
105	009860-1-1	Josefa Lucilda dos Santos	Aux de Adm.	IMAGEM/Adm	1.330,47	30	44,35	8,32	40	332,62
106	101681-1-2	Josmary Cavalcante dos Santos	AUX. Enfermagem	U T I – NEO	1.686,20	30	56,21	14,05	48	674,48
107	402460-1-0	Julio Cesar Neves de Sousa	AT.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.133,47	30	37,78	9,45	48	453,39
108	491341-1-8	Katia Celene Almeida de Oliveira	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
109	491419-1-2	Kylvia Silva Saboia	Tec.Enfermagem	CCO	1.337,18	30	44,57	11,14	60	668,59
110	400837-1-5	Laerte Oliveira Nojosa	Vigia	Conta Medicas	1.030,95	30	34,37	6,44	40	257,74
111	492092-1-5	Leandra Vasconcelos Teles	AUX. Enfermagem	U T I – NEO	1.308,12	30	43,60	10,40	48	523,25
112	400612-1-5	Ledina Maria Pinto de Lima	AUX. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.948,94	30	64,96	16,24	60	974,47
113	101861-1-0	Liduína Claudia da Silveira	AUX. Enfermagem	Bloco – 700	2.033,28	30	67,78	16,94	60	1.016,64
114	402482-1-8	Liduína Sousa Freitas	AUX. Enfermagem	SCIH	1.567,71	30	52,26	13,06	40	522,57
115	007330-1-6	Lucia Adileusa de F. Lobo	AG.Adm	NAC	1.763,37	30	58,78	11,02	40	440,84
116	400300-1-8	Lúcia de Fátima Estevão	AUX. Enfermagem	Bloco – 400	1.821,57	30	60,72	15,18	48	728,63
117	401798-1-X	Lucia Francisca da Costa Celestino	Aux.Serv.Gerais	LABORATÓRIO	857,59	30	28,59	5,36	40	214,40
118	495019-1-9	Luciana Aurelio Bezerra	Tec.Enfermagem	S. de Parto	1.986,98	30	66,23	16,56	60	993,49
119	492460-1-3	Lucinda Mendes Maia Skorupki	Tec.Enfermagem	Bloco – 200	1.792,61	30	59,75	14,94	42	627,41
120	491425-1-X	Lucineide Rodrigues Queiroz	AUX. Enfermagem	Bloco – 700	1.375,65	30	45,86	11,46	48	550,26
121	102481-1-6	Lucinete Mesquita de Sousa	AUX. Enfermagem	Bloco – 400	1.506,60	30	50,22	12,56	48	602,64
122	700271-1-9	Luis Carlos de M. Menezes	AG.Adm	NAC	757,76	30	25,26	4,74	40	189,44
123	400329-1-6	Manoel de Oliveira Filho	Aux.Serv.Gerais	CTP	890,57	30	29,69	5,57	60	333,96
124	491458-1-0	Marcia Gomes Alves	AUX. Enfermagem	Bloco – 400	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
125	491459-1-8	Marcia Maria de Lima Gregorio	AUX. Enfermagem	Emergencia	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25
126	402546-1-7	Maria Adalgisa Barroso Oliveira	AT.Enfermagem	M.M.Hospital	1.133,47	30	37,78	9,45	40	377,82
127	491428-1-1	Maria Annette Holanda Barros	Tec.Enfermagem	S. de Parto	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25
128	491451-1-X	Maria Aparecida F. de Costa	AUX. Enfermagem	Bloco – 500	1.301,13	30	43,37	10,84	48	520,45
129	007416-1-2	Maria Auxiliadora Celestino	Aux.Serv.Gerais	LAB.CITOPATO.	890,57	30	29,69	5,57	40	222,64
130	402802-1-9	Maria Auxiliadora do C. Santos	AUX. Enfermagem	Bloco – 400	1.463,34	30	48,78	12,19	48	585,34
131	491434-1-9	Maria Caíllima Sousa da Silva	AUX. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.779,12	30	59,30	14,83	60	889,56
132	002252-1-5	Maria Bernadete F Rodrigues	Assist. de Adm.	Sec. UTI	2.904,19	30	96,81	18,15	40	726,05
133	404421-1-1	Maria Carneiro da Silva	AUX. Enfermagem	AMB.Externo	1.507,42	30	50,25	12,56	40	502,47
134	404029-1-8	Maria Célia dos Santos Costa	AT.Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.182,00	30	39,40	9,85	48	472,80
135	403237-1-6	Maria Célia Ribeiro Lopes	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.026,64	30	34,22	8,56	42	359,32
136	491454-1-1	Maria Clarice de Oliveira Alves	AUX. Enfermagem	Transporte	1.184,38	30	39,48	9,87	60	592,19
137	402197-1-4	Maria Climar Queiroz	AUX. Enfermagem	Bloco – 100 B	1.948,94	30	64,96	16,24	48	779,58
138	102831-1-6	Maria da Conceição P. da Silva	AUX. Enfermagem	Bloco – 200	1.910,75	30	63,69	15,92	48	764,30
139	491456-1-6	Maria da Luz Silva da Costa	AUX. Enfermagem	Bloco – 100 A	1.201,36	30	40,05	10,01	48	480,54
140	403659-1-5	Maria Dalvaniza Augusto	AUX. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.724,40	30	57,48	14,37	48	689,76
141	401336-1-5	Maria Darci Almeida de Mesquita	AT.Enfermagem	Arquivo	1.307,71	30	43,59	10,90	60	653,86
142	491909-1-3	Maria de Fatima Florencio	Aux. Pat. Clínica	B.de Leite	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
143	083647-1-0	Maria de Fátima Marreiro	Aux. Pat. Clínica	LABORATÓRIO	2.295,25	30	76,51	19,13	40	765,08
144	403637-1-8	Maria de Fatima Martins S Araujo	AT.Enfermagem	Bloco /300	1.243,40	30	41,45	10,36	48	497,36
145	402490-1-X	Maria de Fatima Nunes dos Santos	Aux.Serv.Gerais	M.M.Hospital	857,59	30	28,59	5,36	24	128,64
146	401087-1-8	Maria de Fátima Rocha Farias	Visit.Sanitario	SAME/ESTASTIDTICA	1.332,75	30	44,43	11,11	40	444,25
147	491910-1-4	Maria de Lourdes P. Guimarães	Aux. Pat. Clínica	LABORATÓRIO	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
148	400271-1-4	Maria de Lourdes Sobrinho	AT.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.575,55	30	52,52	13,13	42	551,44
149	102446-1-7	Maria Deuma de Freitas	AUX. Enfermagem	U T I – ADULTO	2.106,23	30	70,21	17,55	48	842,49
150	101692-1-6	Maria do Livramento M de Sousa	AUX. Enfermagem	U T I – NEO	2.033,27	30	67,78	16,94	48	813,31
151	491449-1-1	Maria do Socorro Alves de Maia	AUX. Enfermagem	Bloco – 100 B	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
152	133469-1-7	Maria do Socorro Ferreira de Sousa	Aux. Pat. Clínica	CTP	1.209,41	30	40,31	10,08	40	403,14
153	491440-1-6	Maria do Socorro S do Nascimento	AUX. Enfermagem	Bloco – 400	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
154	401122-1-9	Maria do Socorro Silva Lima	Aux.Serv.Gerais	LABORATÓRIO	1.308,12	30	43,60	8,18	40	327,03
155	491446-1-X	Maria do Socorro Vieira de Lima	AUX. Enfermagem	CCO	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
156	494186-1-2	Maria dos Prazeres Bezerra de Castro	AUX. Enfermagem	CCG	1.166,39	30	38,88	9,72	48	466,56
157	403242-1-6	Maria Efigênia Barbosa Praciano	AUX. Enfermagem	CCG	2.446,34	30	81,54	20,39	40	815,45
158	400684-1-4	Maria Eidirene de F. Oliveira	AUX. Enfermagem	Bloco – 400	1.931,07	30	64,37	16,09	48	772,43
159	492936-1-5	Maria Eldivana Alves Moraes	Tec.Enfermagem	Bloco – 700	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
160	493019-1-X	Maria Elisângela de O. Menezes	Tec.Enfermagem	U T I – ADULTO	2.074,04	30	69,13	17,28	48	829,62
161	491936-1-0	Maria Elizabete Teixeira Pimentel	Tec.Enfermagem	B.de Leite	1.532,51	30	51,08	12,77	60	766,26
162	491453-1-4	Maria Eloísa Ferreira Barros	AUX. Enfermagem	Bloco – 100	1.184,38	30	39,48	9,87	48	473,75
163	492491-1-X	Maria Emanuela de Lima Andrade	Tec.Enfermagem	S. de Parto	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
164	492920-1-5	Maria Eridan Lima Barreto	Tec.Enfermagem	U T I – NEO	2.074,04	30	69,13	17,28	48	829,62
165	492466-1-7	Maria Euda Leandro Rodrigues	Tec.Enfermagem	Bloco – 600	1.914,34	30	63,81	15,95	48	765,74
166	491911-1-1	Maria Ferreira de Lima	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.308,12	30	43,60	10,90	60	654,06
167	401609-1-4	Maria Francisca Muniz Sales	AUX. Enfermagem	U T I – NEO	1.260,91	30	42,03	10,51	48	504,36
168	491467-1-X	Maria Gersina Januario de Oliveira	AUX. Enfermagem	Bloco – 200	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
169	012036-1-4	Maria Heloína Almeida Ramos	Ax. de Administração	NAC	1.381,65	30	46,06	11,51	12	138,17
170	085486-1-7	Maria Ines Mendes	Tec.Enfermagem	Acolhimento	3.033,33	30	101,11	25,28	42	1.061,67
171	491905-1-4	Maria Iraci Lopes da Silva	Tec.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
172	404377-1-1	Maria Ivonete Alves Nojosa	AT.Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.133,47	30	37,78	9,45	60	566,74
173	491466-1-2	Maria José Barbosa Saraiva	AUX. Enfermagem	AMB.Externo	1.184,38	30	39,48	9,87	40	394,79
174	101691-1-9	Maroia Jose dos Santos	AUX. Enfermagem	C.Cirurgico Geral	2.061,09	30	68,70	17,18	48	824,44
175	400168-1-3	Maria Leonice Pinto Tavares	AG.Adm	SEFIN	1.828,68	30	60,96	11,43	24	274,30
176	101477-1-9	Maria Leni Marques de Lima	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.988,47	30	66,28	16,57	48	795,39
177	492516-1-0	Maria Lucia de Oliveira Silva	Tec.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
178	400392-1-7	Maria Lucia Moraes Gomes	Aux.Serv.Gerais	Comunicação	923,56	30	30,79	5,77	40	230,89
179	491869-1-6	Maria Marlúcia de Carvalho Ribeiro	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
180	491429-1-9	Maria Nearia Rebouças e Silva	AUX. Enfermagem	Bloco /300	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
181	491469-1-4	Maria Neide da Costa Gomes								

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR DE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIAS	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
192	400392-1-X	Maria Venuto de Lima	AUX. Enfermagem	Bloco -400	2.347,53	30	78,25	19,56	48	939,01
193	404349-1-X	Maria Vilma do Nascimento	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.948,94	30	64,96	16,24	42	682,13
194	404350-1-8	Maria Zeliomar Correia	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.760,10	30	58,67	14,67	48	704,04
195	086661-1-3	Maria Zildene Almeida Marques	At.Enfermagem	C.M. Esterelização	1.293,03	30	43,10	10,78	60	646,52
196	400557-1-1	Maria Zilmair Xavier de Matos	Aux.Serv.Gerais	Comunicação	923,56	30	30,79	5,77	24	138,53
197	363149-1-5	Marília Sousa Teixeira	At. Dental	OUVIDORIA	1.183,09	30	39,44	9,86	40	394,36
198	404628-1-3	Marlene Agostinho Donato	Aux. Pat. Clínica	LABORATÓRIO	2.110,47	30	70,35	17,59	40	703,49
199	001339-1-4	Marluce Pinheiro Nogueira	AT.Enfermagem	Transporte	1.926,28	30	64,21	16,05	40	642,09
200	492446-1-4	Marta Viana Furtado de Albuquerque	Tec.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.412,76	30	47,09	11,77	48	565,10
201	491431-1-7	Maryane da Silva Ribeiro	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
202	492499-1-8	Massemiliana do Nascimento	Tec.Enfermagem	AMB.Externo	1.412,76	30	47,09	11,77	42	494,47
203	491342-1-5	Nayara Suamme Pinheiro Abreu	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.679,35	30	55,98	13,99	48	671,74
204	492517-1-8	Michele Fialho Landim	Tec.em Radiologia	Imagem/Tec	1.391,38	30	46,38	11,59	42	486,98
205	491443-1-8	Monica da Silva Sarmento	AUX. Enfermagem	Bloco /300	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
206	003788-1-X	Nelson Gervasio Pereira	Aux.Serv.Gerais	S.Transporte	857,59	30	28,59	5,36	40	214,40
207	491472-1-X	Nilce Teixeira da Silva	AUX. Enfermagem	Bloco -100 B	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
208	403996-1-5	Norma Irene Alves Monteiro	AT.Enfermagem	G. de Compras	1.133,47	30	37,78	9,45	40	377,82
209	405499-1-9	Normaly Maria Viara	AG.Adm	M.M.Hospital	1.698,06	30	56,60	10,61	24	254,71
210	491470-1-5	Nubia Pinto Bibiano	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.237,41	30	41,25	10,31	60	618,71
211	493063-1-8	Paulo Marcio Delfino da Silva	Aux. Pat. Clínica	Laboratorio	1.132,40	30	37,75	9,44	42	533,34
212	402485-1-X	Pedro Soares Barros	Aux.Serv.Gerais	SEMAN	857,59	30	28,59	5,36	24	128,64
213	493066-1-X	Perpetua Sousa de Castro	Tec.Enfermagem	U T I - ADULTO	2.029,87	30	67,66	16,92	48	811,95
214	491481-1-9	Raimunda Eritonia Lopes Dias	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.184,38	30	39,48	9,87	48	473,75
215	389390-1-7	Raimunda Rodrigues Braga	Ag. de Adm.	SAME INTERATIVO	1.381,65	30	46,06	8,64	48	414,50
216	400635-1-X	Raquel Viana Moreira	AG.Adm	Nutrição	1.828,68	30	60,96	11,43	36	411,45
217	404702-1-2	Regina Célia Silva Figueiredo	AUX.Enfermagem	C.M. Esterelização	1.549,24	30	51,64	12,91	60	774,62
218	400467-1-2	Regina Celma R. de Lima	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 A	2.063,50	30	68,78	17,20	48	825,40
219	492957-1-5	Rigilane Sampaio Pinto	Tec.Enfermagem	Casa da Gestante	1.532,51	30	51,08	12,77	42	536,38
220	491483-1-3	Rita de Cassia Ferreira Lima	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.308,12	30	43,60	10,90	60	654,06
221	491474-1-4	Rita de Cassia Pinheiro Tomaz	AUX. Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25
222	003651-1-4	Rita Maria Porfírio	AG.Adm	Farmacia	1.306,20	30	43,54	8,16	60	489,83
223	491484-1-0	Rogéria Amaral da Silva	AUX. Enfermagem	Bloco - 700	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
224	404358-1-6	Rosângela Maria N. Cardoso	AUX. Enfermagem	Bloco - 100 A	1.948,94	30	64,96	16,24	48	779,58
225	491480-1-1	Rosaria de Fátima G. da Silva	AUX. Enfermagem	IMAGEM/Adm	1.184,38	30	39,48	9,87	40	394,79
226	101874-1-9	Rosemeire de Sousa	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.910,75	30	63,69	15,92	48	764,30
227	492486-1-X	Rosmary Gomes Peixoto	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	2.074,04	30	69,13	17,28	48	829,62
228	491476-1-9	Rosmary Gonçalves de Sousa	AUX. Enfermagem	U T I - ADULTO	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25
229	007311-1-0	Rubens de Oliveira Epifanio	Tec.em Radiologia	Imagem/Tec	1.638,15	30	54,61	13,65	42	573,35
230	491354-1-6	Sandra Cardoso de Almeida	Tec.Enfermagem	Bloco -400	1.914,34	30	63,81	15,95	48	765,74
231	404615-1-5	Sandra de Carvalho Abintês	AT.Enfermagem	ALOMOXARIFADO	1.133,47	30	37,78	9,45	40	377,82
232	491489-1-7	Sandra Regina V. do Nascimento	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.446,36	30	48,21	12,05	60	723,18
233	003689-1-1	Sergio Gomes de Sousa	Aux de Adm.	S.Transporte	1.330,47	30	44,35	8,32	60	498,93
234	491487-1-2	Silaney Nogueira Milanez Azevedo	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.274,54	30	42,48	10,62	48	509,82
235	300986-1-7	Silvana Maria Amaral Oliveira	Tec.Enfermagem	C.C.Obstetrico	1.387,78	30	46,26	11,56	42	485,72
236	495051-1-6	Silvia Elane Sousa Santos	Tec.Enfermagem	C.Cirurgico Geral	1.410,15	30	47,01	11,75	60	705,08
237	495058-1-7	Solange dos Santos Freitas	AUX. Enfermagem	Farmacia	1.266,16	30	42,21	10,55	60	633,08
238	493767-1-5	Solange Silva Menezes Lopes	Tec.Enfermagem	Imagem/Assist.	1.412,76	30	47,09	11,77	42	494,47
239	003323-1-3	Sonia Maria Iris	AG.Adm	Farmacia	1.698,06	30	56,60	10,61	60	636,77
240	491494-1-7	Sonia Valeria Alexandrino de Almeida	AUX. Enfermagem	C.M. Esterelização	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
241	491491-1-5	Sueny da Silva Costa	AUX. Enfermagem	AMB.Externo	1.184,38	30	39,48	9,87	40	394,79
242	491486-1-5	Suzana Veras da Silva	AT.Enfermagem	Bloco -400	1.259,79	30	41,99	10,50	48	503,92
243	491355-1-3	Tania Maria Alves de Sousa	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
244	492418-1-X	Tania Maria Rocha de Lima	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	2.074,04	30	69,13	17,28	48	829,62
245	492476-1-3	Tatiana da Silva Moraes	Tec.Enfermagem	U T I - NEO	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
246	491495-1-4	Telma de Jesus Braga	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
247	401676-1-7	Tereza Cristina R. Benigno	AT.Enfermagem	LACTARIO	1.329,42	30	44,31	11,08	60	664,71
248	400280-1-3	Terezinha Leite do Nascimento	AT.Enfermagem	S. de Parto	1.759,05	30	58,64	14,66	48	703,62
249	491499-1-3	Vagna Celia Ferreira Duarte	AUX. Enfermagem	U T I - NEO	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25
250	400309-1-3	Vanda Xavier do Nascimento	AUX. Enfermagem	S. de Parto	1.838,96	30	61,30	15,32	48	735,58
251	492490-1-2	Vanderleia Vital Pontes	Tec.Enfermagem	Bloco -200	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
252	491357-1-8	Vaníla Pereira do Carmo	AUX. Enfermagem	Bloco -200	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
253	491498-1-6	Vania Maria Nobre Vidal	AUX. Enfermagem	B.de Leite	1.237,41	30	41,25	10,31	60	618,71
254	491503-1-8	Vanusia Guedes e Silva	Aux.Serv.Gerais	C.M. Esterelização	1.232,17	30	41,07	7,70	60	462,06
255	404019-1-1	Veridiana Messias Militão	Aux.Serv.Gerais	Farmacia	857,59	30	28,59	5,36	60	321,60
256	014940-1-5	Veronica Amelia Malveira Moura	Ag. de Adm.	emergencia	1.763,37	30	58,78	11,02	24	264,51
257	491501-1-3	Veronica Macedo de Souza	AUX. Enfermagem	Bloco -400	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
258	492474-1-9	Veronica Rodrigues do Nascimento	Tec.Enfermagem	Emergencia	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
259	404577-1-2	Zuleide Sobral da Silva	AT.Enfermagem	SAME INTERATIVO	1.182,00	30	39,40	9,85	60	591,00
TOTAL GERAL								3,001		144.544,60

Unidade: HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - H.S.J. Folha 0064

Mês - MAIO/2020

ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. (H)	VALOR TOTAL
1	492994-1-9	Adeniza Ribeiro da Silva	Tec. Enfermagem	C.Material	2.257,50	30	75,25	18,81	48	903,00
2	102425-1-7	Aldenisa Moreira de Sousa	Aux.Administrativo	C.Material	2.082,26	30	69,41	17,35	48	832,90
3	117415-1-7	Ana Maria Milhome Marques	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.947,59	30	64,92	16,23	60	973,80
4	400815-1-8	Ana Maria Saraiva Dias	Ag.Administração	Contabilidade	2.351,16	30	78,37	14,69	20	293,90
5	496197-1-5	André Luiz Menezes Lopes	Farmacêutico	Laboratorio	2.495,79	30	83,19	31,20	36	1.123,11
6	405441-1-9	Angela Maria dos Santos Araujo	Ag.Administração	Same	2.220,54	30	74,02	13,88	60	832,70
7	405052-1-0	Antonia Braga Sales	Ag.Administração	Laboratorio	2.220,54	30	74,02	13,88	30	416,35
8	492104-1-8	Antonia Inara Lidia Alves Lima	Aux.Enfermagem	Laboratorio	1.590,96	30	53,03	13,26	60	795,48
9	005899-1-8	Antonia Silvana Gomes Martins	Ag.Administração	Serv.Gerais	2.285,85	30	76,20	14,29	2	28,57
10	801074-1-2	Antonio de Sousa Lima	Aux.Serv.Gerais	Enfermagem	597,72	30	19,92	4,98	48	239,09
11	084291-1-1	Antonio Marcelo Freire Lima	Aux.Sanitario	Same	1.419,71	30	47,32	11,83	60	709,86
12	401628-1-X	Ariane Ferreira da Silva	Aux.Serv.Gerais	Farmacia	556,49	30	18,55	4,64	40	185,50
13	403824-1-0	Aurea Maria Damasceno Pontes	Aux.Serv.Gerais	Almoxarifado	1.121,46	30	37,38	7,01	60	420,55
14	001504-1-X	Aurilene Ribeiro Martins	At.Enfermagem	Same	2.826,03	30	94,20	23,55	40	942,01
15	006009-1-1	Clotilde Vieira Alves Braga	At.Enfermagem	Laboratorio	1.530,36	30	51,01	12,75	40	510,12
16	405581-1-X	Cynara Teles Dionisio	Ag.Administração	Ambulatorio	2.220,54	30	74,02	13,88	30	416,35
17	491604-1-0	Daniele Silva Freitas	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.704,53	30	56,82	14,20	48	681,81
18	496142-1-7	Dayne Maria Dias Belchior	Farmacêutico	Laboratorio	2.687,77	30	89,59	33,60	60	2.015,83
19	115435-1-0	Denise Maria de Lima	Aux.Enfermagem	C.Material	2.044,08	30	68,14	17,03	48	817,63
20	102504-1-2	Erica Helena da Silveira Pacheco	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.349,55	30	78,32	19,58	60	1.174,78
21	491755-1-5	Euzébia Lopes Parente	Tec. Enfermagem	C.Material	2.365,09	30	78,84	19,71	48	946,04
22	139291-1-4	Evelline Tavares Arruda	Tec.Radiologia	Imaginologia	2.321,66	30	77,39	19,35	60	1.160,83
23	400431-1-X	Expedito Vital Marinho	Aux.Serv.Gerais	Serv.Gerais	1.154,44	30	38,48	7,22	20	144,31
24	492537-1-0	Fabia das Chagas Ribeiro Lima	Tec.Pat.Clinica	Laboratorio	1.997,66	30	66,59	16,65	60	998,83
25	400824-1-7	Francisca Alves Sousa de Moura	Ag.Administração	Same	2.351,16	30	78,37	14,69	60	881,69
26	492386-1-4	Francisca Barros da Silva	Tec.Pat.Clinica	Unid.Tansf	2.608,20	30	86,94	21,74	48	1.043,28
27	139278-1-2	Francisca Chagas Pereira	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.269,00	30	75,63	18,91	48	907,60
28	492573-1-7	Francisca Debora Carneiro M Macedo	Tec. Enfermagem	Enfermagem	1.703,34	30	56,78	14,19	60	851,67
29	115427-1-9	Francisca Heleni Lima Ripardo	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.991,91	30	66,40	16,60	48	796,76
30	492091-1-8	Francisca Ilaria Ferreira Carneiro	Tec.Radiologia	Imaginologia	1.932,73	30	64,42	16,11	60	966,37
31	403905-1-0	Francisca Ma Carvalho da Silveira	Aux.Serv.Gerais	Farmacia	1.121,46	30	37,38	7,01	40	280,37
32	401641-1-1	Francisca Rita de Luna Machado	At.Dental	CCIH	1.481,83	30	49,39	12,35	40	493,94
33	012102-1-1	Francisca Silvanete Santos Sampilcio	Aux.Administrativo	Farmacia	1.791,03	30	59,70	11,19	40	447,76
34	116914-1-2	Francisca Valdenira Silva	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.609,40	24	67,06	16,76	12	201,18
35	492695-1-X	Francisca Valdenira Silva								

ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. (H)	VALOR TOTAL
42	085229-1-X	Joana Darc de Lima Ramos	Ag.Administração	Same	2.285,85	30	76,20	14,29	60	857,19
43	403597-1-0	Job Vieira de Paula	Aux.Enfermagem	Imaginologia	2.112,73	30	70,42	17,61	36	633,82
44	496191-1-1	Jorge Luis Silva de Mesquita	Farmacêutico	Laboratório	2.495,79	30	83,19	31,20	8	249,58
45	403927-1-8	José Evandro da Silva Costa	Aux.Serv.Gerais	Serv.Gerais	1.121,46	30	37,38	7,01	32	224,29
46	003232-1-7	Jose Helio Pontes	Ag.Administração	Same	2.220,54	30	74,02	13,88	20	277,57
47	400298-1-8	Jose Herculano Ferreira da Silva	Vigia	Serv.Gerais	1.374,60	30	45,82	8,59	20	171,83
48	003636-1-8	Jose Maria Ferreira Cesario	Aux.Administrativo	Serv.Gerais	1.739,85	30	58,00	10,87	60	652,44
49	403901-1-1	Jose Nilson Ferreira dos Santos	Aux.Serv.Gerais	Serv.Gerais	1.121,46	30	37,38	7,01	60	420,55
50	802335-1-5	José Rogério Lopes da Silva	Motorista	Serv.Gerais	1.336,42	30	44,55	8,35	32	267,28
51	102426-1-4	Juciano Sampaio França	Aux.Enfermagem	U T I	2.239,56	30	74,65	18,66	60	1.119,78
52	139345-1-7	Jurandir de Almeida Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.174,86	30	72,50	18,12	48	869,94
53	40256113	Lucia de Fatima Paz	Contador	Contabilidade	8.032,42	30	267,75	66,94	40	2.677,47
54	492222-1-1	Lucia Maria Pinheiro	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.643,95	30	54,80	13,70	48	657,58
55	001605-1-2	Lucia Regina Carlos da Silva	Ass.Administração	Farmacia	4.186,96	30	139,57	26,17	30	785,06
56	003758-1-0	Luciene Norões	Ag.Administração	Ambulatorio	2.220,54	30	74,02	13,88	30	416,35
57	492988-1-1	Lucimar Alves Barreto	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.361,32	30	78,71	19,68	48	944,53
58	115417-1-2	Lucimeire Abreu Nascimento	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.278,80	30	75,96	18,99	48	911,52
59	404081-1-8	Luiz Antonio do Nascimento Sampaio	Aux.Administrativo	Same	1.739,85	30	58,00	10,87	60	652,44
60	492816-1-7	Manuel Paiva Sobrinho	Tec.Lab.A.Clinica	Laboratorio	2.406,17	30	80,21	20,05	60	1.203,09
61	890742-1-5	Marcos Antonio de Brito Pereira	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	836,81	30	27,89	5,23	20	104,60
62	400874-1-9	Maria Alberina de Oliveira	Aux.Serv.Gerais	Nutrição	1.187,43	30	39,58	7,42	60	445,29
63	401723-1-9	Maria Anezia de Paiva	Ass.Social	Serv.Social	6.367,48	30	212,25	79,59	12	955,12
64	401325-1-1	Maria Auriza Bezerra Braga	Ag.Administração	Nuhepe	2.351,16	30	78,37	14,69	48	705,35
65	139404-1-X	Maria Dalva de Sousa Verissimo	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.174,86	30	72,50	18,12	48	869,94
66	492798-1-7	Maria Dalvanice Santana Faco	Tec.Lab.A.Clinica	Unid.Tansf	2.327,78	30	77,59	19,40	36	698,33
67	400822-1-2	Maria das Graças Lima Freitas	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.765,65	30	58,86	14,71	48	706,26
68	493042-1-8	Maria de Fatima Lima de Paiva	Tec.Enfermagem	U T I	2.524,79	30	84,16	21,04	60	1.262,40
69	401744-1-9	Maria de Fatima Rodrigues Monteiro	Ag.Administração	Serv.Social	2.351,16	30	78,37	14,69	48	705,35
70	491682-1-7	Maria do Carmo Rodrigues Matos	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.590,96	30	53,03	13,26	60	795,48
71	102419-1-X	Maria do Socorro Pereira Freitas	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.349,55	30	78,32	19,58	48	939,82
72	491673-1-8	Maria Erlani de Lima	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.613,26	30	53,78	13,44	48	645,30
73	139360-1-3	Maria Helena Martins Pereira	Aux.Enfermagem	U T I	2.121,98	30	70,73	17,68	60	1.060,99
74	400869-1-9	Maria Ivonete dos Santos	At.Enfermagem	Enfermagem	1.667,29	30	55,58	13,89	40	555,76
75	117451-1-3	Maria José de Oliveira	Tec.Pat.Clinica	Laboratorio	3.173,57	30	105,79	26,45	60	1.586,79
76	003285-1-0	Maria José Rodrigues	Assist.Adm	Same	4.396,46	30	146,55	27,48	60	1.648,67
77	403681-1-6	Maria Josemira Castelo Branco Oliveira	Ag.Administração	Contabilidade	2.220,54	30	74,02	13,88	20	277,57
78	102976-1-3	Maria Lindalva Coelho de Sousa	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.311,36	30	77,05	19,26	42	808,98
79	001215-1-7	Maria Lucia Mendes Cavalcante	Ass.Administração	Ambulatorio	4.104,88	30	136,83	25,66	30	769,67
80	802107-1-X	Maria Silvia Helena da Silva Costa	Aux.Pat.Clinica	Same	1.496,72	30	49,89	12,47	38	473,96
81	139386-1-X	Maria Silvia Helena Silvestre da Silva	Aux.Enfermagem	U T I	1.884,85	30	62,83	15,71	48	753,94
82	006028-1-7	Maria Socorro dos Santos Gomes	At.Enfermagem	Laboratorio	1.528,74	30	50,96	12,74	60	764,37
83	404706-1-1	Marta Torres da Silva	Aux.Enfermagem	C.Material	2.885,15	30	96,17	24,04	48	1.154,06
84	115437-1-5	Oscar Pereira Filho	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.407,36	30	80,25	20,06	48	962,94
85	139322-1-2	Paulo Germano de Carvalho	Farmacêutico	Laboratorio	4.396,67	30	146,56	54,96	24	1.319,00
86	137311-1-X	Paulo Roberto do Nascimento	Ag.Administração	Serv.Gerais	2.351,16	30	78,37	14,69	40	587,79
87	405175-1-0	Paulo Roberto Vieira da Silva	Aux.Administrativo	Almoxarifado	1.739,85	30	58,00	10,87	40	434,96
88	008058-1-5	Pedro Araujo de Sousa	Aux.Administrativo	Serv.Gerais	1.176,96	30	39,23	7,36	60	441,36
89	403729-1-1	Raimundo Ivan Felix de Oliveira	Aux.Serv.Gerais	Serv.Gerais	1.121,46	30	37,38	7,01	32	224,29
90	117432-1-8	Raquel Gerusa Hortas Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.918,99	30	63,97	15,99	48	767,60
91	400771-1-1	Regina Maria Fernandes do Carmo	Aux.Enfermagem	Farmacia	2.387,53	30	79,58	19,90	40	795,84
92	105149-1-6	Ricardo Carvalho de Azevedo e Sa	Farmacêutico	Laboratorio	5.257,90	30	175,26	65,72	43	2.826,12
93	007328-1-8	Rita Celia Marques de Oliveira	At.Enfermagem	Imaginologia	1.481,83	30	49,39	12,35	31	382,81
94	102434-1-6	Rita Maria Pereira da Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.506,85	30	83,56	20,89	48	1.002,74
95	167620-1-6	Roberta Costa Savio	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.455,94	30	48,53	12,13	60	727,97
96	491952-1-4	Roosevelt Amarilio da Silva	Tec.Enfermagem	C.Material	2.097,80	30	69,93	17,48	48	839,12
97	799524-1-9	Rosemary Cardoso de Oliveira	Aux.Enfermagem	C.Material	1.661,67	30	55,39	13,85	48	664,67
98	003316-1-9	Ruth Maria de Miranda Pinheiro	At.Enfermagem	Laboratorio	1.457,01	30	48,57	12,14	60	728,51
99	492708-1-X	Samanta Ozanam Marques	Aux.Enfermagem	U T I	1.799,91	30	60,00	15,00	60	899,96
100	495056-1-2	Sandra Maria Oliveira de Mendonça	Tec. Enfermagem	Enfermagem	2.146,91	30	71,56	17,89	48	858,76
101	115412-1-6	Sheila Maria Benicia dos Santos	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.044,08	30	68,14	17,03	48	817,63
102	491703-1-9	Silvania Maria dos Santos Lopes	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.704,53	30	56,82	14,20	60	852,27
103	492664-1-3	Terezia Neuma Cruz	Tec.Enfermagem	Enfermagem	2.562,96	30	85,43	21,36	48	1.025,18
104	117424-1-6	Valeria de Sousa Carneiro	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.201,39	30	73,38	18,34	48	880,56
105	084301-1-X	Valquiria Alves de Oliveira	Visitador Sanitario	S.Pessoal	1.513,34	30	50,44	18,92	60	1.135,01
106	496179-1-7	Vania Maria Oliveira Pontes	Farmacêutico	Laboratorio	2.879,76	30	95,99	36,00	40	1.439,88
107	102265-1-1	Vera Lucia Gomes de Araujo	Aux.Enfermagem	Farmacia	2.827,27	30	94,24	17,67	40	706,82
108	139361-1-0	Veranaisa de Lima Brasil	Aux.Enfermagem	Enfermagem	2.088,20	30	69,61	17,40	48	835,28
109	801070-1-3	Vicencia Ribeiro Campos	At.Enfermagem	Enfermagem	1.445,76	30	48,19	12,05	60	722,88
110	115450-1-7	Vitoria Regia Tavares da Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.525,41	30	50,85	12,71	40	508,47
111	117421-1-4	Waldirene Alves Moreira	Aux.Enfermagem	C.Material	2.044,08	30	68,14	17,03	48	817,63
112	400755-1-8	Whoston Luiz de Oliveira	Motorista	Serv.Gerais	1.893,37	30	63,11	11,83	32	378,67
113	492743-1-9	Zilmar da Costa Oliveira	Tec. Enfermagem	Enfermagem	2.483,90	30	82,80	20,70	48	993,56
TOTAL GERAL									5162	89.588,12

Unidade:HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – H.G.F.

Folha:0065-/ 2020 MAIO

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
1	102556-1-9	Albaleuma Silva Aguiar	Enfermeiro	CHIDOTT	5.433,81	30	181,13	67,92	18	1.222,61
2	101461-1-9	Albany Oliveira da Cruz	AUX De Enfermagem	TR	1.842,92	30	61,43	15,36	48	737,17
3	102572-1-2	Aila Maria da Silva Bezerra	Fisioterapeuta	UTI	7.513,62	30	250,45	93,92	12	1.127,04
4	101891-1-X	Adailta Casimiro Fernandes Vieira	Enfermeiro	Sala de recuperação	4.434,72	30	147,82	55,43	18	997,81
5	491584-1-6	Aldamir Jeronimo de Castro	AUX De Enfermagem	UTI	1.446,36	30	48,21	12,05	40	482,12
6	492008-1-1	Aldeniza Moura Lima	AUX De Enfermagem	CME	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
7	495090-1-4	Adriana Sampaio Coelho	Tec.enfermagem	U T I	1.986,98	30	66,23	16,56	40	662,33
8	492745-1-3	Adriana Silva Nogueira	Tec.enfermagem	SPA Emergencia	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
9	491317-1-2	Adriano Anacleto Ximenes Carvalho	aux.patologia	Laboratório	1.083,87	30	36,13	9,03	40	361,29
10	491579-1-6	Alexsandra Gomes Barroso Pontes	Aux. de patologia	Laboratório	1.083,87	30	36,13	9,03	24	216,77
11	101818-1-X	Alvanice Nogueira da Silva	AUX De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.528,91	30	50,96	12,74	48	611,56
12	492568-1-7	Ana Angelica Barroso de Carvalho	AUX De Enfermagem	NEFROLOGIA	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
13	405141-1-2	Ana Carlota Moraes Lopes	Fisioterapeuta	U T I	4.989,14	30	166,30	62,36	18	1.122,56
14	101700-1-X	Ana Claudia de Souza	AUX De Enfermagem	CME	1.799,71	30	59,99	15,00	48	719,88
15	101941-1-3	Ana Cristina Atten Carneiro Colares	Enfermeiro	almoxarifado	3.167,66	30	105,59	39,60	12	475,15
16	102494-1-4	Ana Ilza Ozorio Lopes	Aux De Enfermagem	Emergencia	1.983,53	30	66,12	16,53	48	793,41
17	495606-1-3	Ana Lucia da Silveira	Enfermeiro	UTI	2.418,96	30	80,63	30,24	18	544,27
18	102533-1-4	Ana Lucia Rodrigues Correia	Enfermeiro	NEFROLOGIA	4.276,31	30	142,54	53,45	12	641,45
19	495527-1-8	Ana Marcia Bustamante	Enfermeiro	Banco de Leite	2.469,36	30	82,31	30,87	18	555,61
20	102555-1-1	Ana Maria Barroso Coelho	Enfermeiro	CC/SR	4.889,35	30	162,98	61,12	18	1.100,10
21	496083-1-4	Ana Maria Cunha Souza	Farmacêutico	Ambulatorio	1.967,83	30	65,59	24,60	12	295,17
22	491319-1-7	Ana Patricia de Sousa Moreno	Tec.enfermagem	Banco de Olhos	2.257,89	30	75,26	18,82	48	903,16
23	491577-1-1	Ana Silva Alves	AUX De Enfermagem	CI	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
24	101946-1-X	Angela Maria Timbo C T Reis	Enfermeiro	U T I	4.434,72	30	147,82	55,43	12	665,21
25	001629-1-4	Angela Maria Costa de Sa	Terap. Ocupacional	UTI	4.163,22	30	138,77	52,04	18	936,72
26	491590-1-3	Antonia de Lima Souza	AUX De Enfermagem	CCE	1.184,38	30	39,48	9,87	48	473,75
27	492735-1-7	Carla Faye Brito	Tec Enfermagem	AMBULATÓRIO	1.450,15	30	48,34	12,08	48	580,06
28	001347-1-6	Carla Ribeiro Cavalcanti	Terap. Ocupacional	UTI	4.846,49	30	161,55	60,58	12	726,97
29	492073-1-X	Cicera Antonia V de Albuquerque	Tec.enfermagem	CC-ELETIVO	1.412,76	30	47,09	11,77	48	565,10
30	492375-1-0	Cicero Jose Guimaraes Gonçalves	TEC.Patologia	Laboratório	1.532,51	30	51,08	12,77	40	510,84
31	104197-1-9	Claudia Rejane Berlamino Pereira	Enfermeiro	ALA-G	3.016,83	30	100,56	37,71	18	678,79
32	101876-1-3	Cleide Dantas da Silva	AUX De Enfermagem	Endoscopia	1.578,03	30	52			

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
38	132184-1-2	Diana Magda Silva de Castro	Fisioterapeuta	U T I	5.238,58	30	174,62	65,48	12	785,79
39	101939-1-5	Dijacira Gouveia Crispim	Enfermeiro	UTI	4.434,72	30	147,82	55,43	18	997,81
40	102525-1-2	Edmea de Oliveira Mendonça	AUX De Enfermagem	Endoscopia	1.686,20	30	56,21	14,05	48	674,48
41	491617-1-9	Edilane Pereira da Silva	Aux.patologia	Laboratório	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
42	492767-1-0	Edileusa Camelo Garcia	Tec.enfermagem	CIS	1.490,73	30	49,69	12,42	48	596,29
43	101520-1-1	Edite Marçal de Oliveira de Assis	AUX De Enfermagem	CCELETIVO	2.369,96	30	79,00	19,75	48	947,98
44	101553-1-2	Elelea Ferreira Pinto Bandeira	AUX De Enfermagem	CCE	2.068,05	30	68,94	17,23	48	827,22
45	495494-1-5	Elenia Ediane Lustosa Mazulo	Enfermeiro	Emergencia	2.822,12	30	94,07	35,28	18	634,98
46	491615-1-4	Eliene Ferreira	AUX De Enfermagem	ALA-C	1.132,40	30	37,75	9,44	48	452,96
47	102436-1-0	Elisabeth Santos de Sousa	AUX De Enfermagem	CME	1.879,66	30	62,66	15,66	48	751,86
48	491611-1-5	Elisangela Rodrigues Braulino	AUX De Enfermagem	IO	1.301,13	30	43,37	10,84	48	520,45
49	495117-1-X	Emanuela Magalhães Cunha	Tec.enfermagem	SRE	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
50	496239-1-7	Emília de Alencar Andrade	Fisioterapeuta	UTI	2.687,77	30	89,59	33,60	12	403,17
51	102949-1-6	Eula Regina Pacheco Vieira	Enfermeiro	CME	4.889,35	30	162,98	61,12	18	1.100,10
52	400663-1-4	Eva Marques Falção dos Santos	Enfermeiro	Pediatria	5.858,09	30	195,27	73,23	12	878,71
53	493071-1-X	Eveline Rodrigues da Silva Barros	Tec.enfermagem	CME	2.369,96	30	79,00	19,75	48	947,98
54	492782-1-7	Fabia Maria Ponciano da Silva	Tec.enfermagem	UTI	1.648,03	30	54,93	13,73	40	549,34
55	104238-1-3	Filomena Ilina Xavier B dos Santos	Enfermeiro	SRE	5.088,92	30	169,63	63,61	12	763,34
56	402329-1-5	Fatima Maria Barbosa Lima	AUX De Enfermagem	SRE	2.144,41	30	71,48	17,87	48	857,76
57	495519-1-6	Fatima Maria Farias	Enfermeiro	CC-ELETIVO	2.217,38	30	73,91	27,72	18	498,91
58	101680-1-5	Fatima Maria da Silva Colares	AUX De Enfermagem	SRE	2.033,27	30	67,78	16,94	48	813,31
59	491623-1-6	Francisca Eveline Andre da Silva	AUX De Enfermagem	UTI	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
60	491622-1-9	Francisca Maria Siqueira Carneiro	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
61	102413-1-6	Francisca Sandra Lopes Felix	AUX De Enfermagem	Banco de Olhos	1.910,75	30	63,69	15,92	48	764,30
62	104132-1-4	Francisca Simone Paula de Castro Ribeiro	AUX De Enfermagem	FARMACI	1.948,75	30	64,96	16,24	48	779,50
63	492785-1-9	Francisco Avelino de Mendonça	Tec.enfermagem	UTI	2.527,27	30	84,24	21,06	40	842,42
64	101953-1-4	Francisco Fontenele Pereira	Enfermeiro	CI	5.088,92	30	169,63	63,61	18	1.145,01
65	492013-1-1	Francisco Livanildo Pereira de Castro	TEC.Patologia	Laboratório	2.035,85	30	67,86	16,97	24	407,17
66	492552-1-7	Francisco Rogério Dias Maciel	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
67	496080-1-2	Franklin Barbosa de Almeida	Farmacêutico	Ambulatorio	1.967,83	30	65,59	24,60	12	295,17
68	496270-1-7	Fred Ribeiro Santiago	Fisioterapeuta	UTI	2.303,80	30	76,79	28,80	12	345,57
69	101835-1-0	Geusa Maria Dantas Lelis	Enfermeiro	SRE	4.656,43	30	155,21	58,21	18	1.047,70
70	493089-1-4	Gisleuda Freitas de Araujo	Aux.patologia	Laboratório	1.052,30	30	35,08	8,77	40	350,77
71	496246-1-1	Georgia Maria Lopes da Silva	Fisioterapeuta	UTI	2.303,80	30	76,79	28,80	12	345,57
72	491631-1-8	Helenisa Soares Loliola	AUX De Enfermagem	ALA -G	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
73	496077-1-7	Heloisia Aurelia Murta Gurgel	Farmacêutico	FARMACI	1.967,83	30	65,59	24,60	12	295,17
74	106509-1-7	Hildeberto Rodrigues de Carvalho	Enfermeiro	UTI	3.648,47	30	121,62	45,61	18	820,91
75	102470-1-2	Irisma da Silva Borges	Aux De Enfermagem	Endoscopia	1.959,24	30	65,31	16,33	48	783,70
76	495126-1-9	Ivoneide Nogueira Tabosa	Aux.de Enfermagem	Ambulatorio	1.116,40	30	37,21	9,30	48	446,56
77	493847-1-8	Izabel Cristina Carlos dos Santos	Tec.enfermagem	CI	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
78	491633-1-2	Izabel Cristina Forte Mendes	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.223,40	30	40,78	10,20	48	489,36
79	102532-1-7	Jaqueline Maria Batista de Souza	Enfermeiro	CME	4.656,43	30	155,21	58,21	18	1.047,70
80	492723-1-6	Jacqueline Nogueira de Araujo	Tec Enfermagem	A L A E e F	1.450,15	30	48,34	12,08	19	229,61
81	491643-1-9	Jaqueline Paiva de Araujo	AUX De Enfermagem	UTI	1.408,25	30	46,94	11,74	40	469,42
82	491637-1-1	Jaira Costa Medeiros	Aux.patologia	Laboratório	1.132,40	30	37,75	9,44	40	377,47
83	492833-1-8	Joana Darc Pereira de Mesquita Fontenele	Tec.enfermagem	NEFROLOGIA	1.914,34	30	63,81	15,95	48	765,74
84	101463-1-3	Joana Darc da Silva	AUX De Enfermagem	CC/SR	2.068,05	30	68,94	17,23	48	827,22
85	492720-1-4	Jorge Nilo da Silva Santos	Tec.enfermagem	CME	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
86	493076-1-6	Jose Itamar de Sousa	Tec.enfermagem	SPA Emergencia	1.648,03	30	54,93	13,73	48	659,21
87	491639-1-6	Jose Ribamar Marques Filho	Tec.enfermagem	UTI	1.945,35	30	64,85	16,21	40	648,45
88	492963-1-2	Josue Mesquita Jonas	Tec.enfermagem	SPA Emergencia	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
89	492079-1-3	Juileide Viana Barros	Tec.enfermagem	Neonatologia	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
90	492721-1-1	Juliana Pereira de Souza	Tec Enfermagem	UTI	1.648,03	30	54,93	13,73	48	659,21
91	492836-1-X	Juliana Rodrigues Teixeira	Enfermeiro	UTI	2.029,87	30	67,66	16,92	40	676,62
92	492043-1-0	Katia Cilene Matias Abreu	AUX De Enfermagem	UTI	1.837,31	30	61,24	15,31	40	612,44
93	101860-1-3	Katia Rejane da Silva Miranda	AUX De Enfermagem	ALA -G	1.816,18	30	60,54	15,13	48	726,47
94	495491-1-3	Kesia Cartaxo Andrade	Enfermeiro	UTI	2.303,80	30	76,79	28,80	18	518,36
95	496258-1-2	Larice Bezerra Matias de Lucena	Fisioterapeuta	UTI	2.303,80	30	76,79	28,80	6	172,79
96	495011-1-0	Leda Avelino do Nascimento Sousa	Tec.enfermagem	UTI	1.605,14	30	53,50	13,38	40	535,05
97	104124-1-2	Leila Claudia da Silva	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.788,91	30	59,63	14,91	48	715,56
98	102405-1-4	Leiliane Bezerra Souza	AUX De Enfermagem	CC/SR	1.990,38	30	66,35	16,59	48	796,15
99	102559-1-0	Liane Saunderes Guimarães Uchoa	Enfermeiro	SRE	3.694,18	30	123,14	46,18	18	831,19
100	102653-1-2	Lidiane Lopes Martins Gomes	Aux De Enfermagem	CCE	1.702,84	30	56,76	14,19	48	681,14
101	491650-1-3	Liliane Magalhães do Nascimento	Aux.patologia	Laboratório	1.197,11	30	39,90	9,98	40	399,04
102	101882-1-0	Lireda Maria de Magalhães	AUX De Enfermagem	ALA-C	1.528,91	30	50,96	12,74	48	611,56
103	492724-1-3	Lucia Augusta Guedes Campos	Tec.enfermagem	UTI	2.029,87	30	67,66	16,92	40	676,62
104	492794-1-8	Luis Carlos Mendes Cavalcante	Aux.patologia	Laboratório	1.083,87	30	36,13	9,03	40	361,29
105	314098-1-0	Lucia de Fatima A de Sousa Leao	Terap. Ocupacional	U T I	5.343,35	30	178,11	66,79	18	1.202,25
106	104117-1-8	Lucia Maria Cordeiro Lima	AUX De Enfermagem	ALA-C	1.879,64	30	62,65	15,66	36	563,89
107	104119-1-2	Lucirene da Costa Tavares	AUX De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.611,10	30	53,70	13,43	48	644,44
108	495477-1-4	Luciana Carneiro da Costa	Enfermeiro	Obstetricia	2.418,96	30	80,63	30,24	18	544,27
109	102545-1-5	Luiza de Marillac Bessa Leite	Enfermeiro	Neonatologia	4.656,43	30	155,21	58,21	18	1.047,70
110	102567-1-2	Marcia Caminha de Lima	Fisioterapeuta	UTI	5.390,45	30	179,68	67,38	12	808,57
111	495591-1-9	Marcia de Sousa	Enfermeiro	UTI	2.111,82	30	70,39	26,40	12	316,77
112	102557-1-6	Marcia Maria da Cruz	Fisioterapeuta	UTI	5.660,02	30	188,67	70,75	18	1.273,50
113	101850-1-7	Marcia Maria Vitorino Sampaio Passos	Enfermeiro	Banco de Olhos	4.714,73	30	157,16	58,93	18	1.060,81
114	491671-1-3	Maria Aldeicir Viana Soares	AUX De Enfermagem	CC-ELETIVO	1.270,01	30	42,33	10,58	48	508,00
115	492048-1-7	Maria Aldenir Oliveira de Almeida	Tec.enfermagem	NEFROLOGIA	1.914,34	30	63,81	15,95	48	765,74
116	491670-1-6	Maria Aurelina Campos de Mesquita	AUX De Enfermagem	CME	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25
117	491658-1-1	Maria Aurea Alves Bezerra	Tec.enfermagem	UTI	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
118	491989-1-4	Maria Auxiliadora do Monte Silva	Tec.enfermagem	A L A E e F	1.410,78	30	47,03	11,76	48	564,31
119	101918-1-5	Maria Claudia Carneiro Pinto	Enfermeiro	Estomatologia	5.133,81	30	171,13	64,17	18	1.155,11
120	491666-1-3	Maria Cleide Ferreira do Amaral	AUX De Enfermagem	ALA -F	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
121	104219-1-8	Maria da Gloria Juca	Enfermeiro	A L A E e F	3.447,90	30	114,93	43,10	18	775,78
122	491656-1-7	Maria das Dores Gomes da Silva	AUX De Enfermagem	UTI	1.371,28	30	45,71	11,43	40	457,09
123	102496-1-9	Maria das Graças Celestino Silva	AUX De Enfermagem	Obstetricia	2.033,27	30	67,78	16,94	48	813,31
124	104121-1-0	Maria das Graças Pinto Pinheiro	AUX De Enfermagem	UTI	2.068,05	30	68,94	17,23	40	689,35
125	104173-1-7	Maria de Fatima Bezerra da Costa	Enfermeiro	SLR	3.049,10	30	101,64	38,11	18	686,05
126	101458-1-3	Maria de Fatima Evangelista Cordeiro	AUX De Enfermagem	CME	1.528,91	30	50,96	12,74	48	611,56
127	101716-1-X	Maria de Fatima do Nascimento	AUX De Enfermagem	CCE	1.686,20	30	56,21	14,05	48	674,48
128	492764-1-9	Maria de Jesus Mota Soares	Tec.enfermagem	SPA Emergencia	1.605,14	30	53,50	13,38	48	642,06
129	101501-1-6	Maria de Lourdes Ferreira Cruz	AUX De Enfermagem	CC/SR	1.512,52	30	50,42	12,60	48	605,01
130	104201-1-3	Maria de Lourdes da Mota Lima	Nutricionista	Nutrição	3.620,20	30	120,67	45,25	18	814,55
131	492752-1-8	Maria de Lourdes de Sousa Nascimento	Tec.enfermagem	EO	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
132	101467-1-2	Maria do Carmo da Silva Carvalho	AUX De Enfermagem	Emergencia	2.068,05	30	68,94	17,23	48	827,22
133	382465-1-8	Maria do Socorro Albuquerque Porto	Terap. Ocupacional	UTI	5.170,43	30	172,35	64,63	18	1.163,35
134	102542-1-3	Maria do Socorro Pereira Pinheiro	Aux.de patologia	Laboratório	1.903,21	30	63,44	15,86	40	634,40
135	104126-1-7	Maria dos Remedios A da Silva	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.816,18	30	60,54	15,13	48	726,47
136	491668-1-8	Maria Edna Rodrigues de Lima	AUX De Enfermagem	CCE	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
137	101491-1-8	Maria Egláide de Monteiro de Souza	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	2.068,05	30	68,94	17,23	48	827,22
138	101722-1-7	Maria Eliane Moura da Silva Ferreira	AUX De Enfermagem	A L A E e F	2.426,24	30	80,87	20,22	48	970,50
139	491664-1-9	Maria Elisene Lopes Coelho	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
140	102551-1-2	Maria Elisabeth Carvalho Pinto	Enfermeiro	Obstetricia	3.878,78	30	129,29	48,48	12	581,82
141	101730-1-9	Maria Eurides Aires N. Pereira	Enfermeiro	U T I - AZUL	4.568,34	30	152,28	57,10	18	1.027,88
142	101834-1-3	Maria Fatima Castro Oliveira	Enfermeiro	UTI	4.223,56	30	140,79	52,79	18	950,30
143	492792-1-3	Maria Fatima Mesquita Sousa	Tec.enfermagem	UTI	2.029,87	30	67,66	16,92	40	676,62
144	084215									

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL	
151	102458-1-8	Maria Lucia de Lima	Tec Enfermagem	A L A E e F	2.564,16	30	85,47	21,37	48	1.025,66	
152	101940-1-6	Maria Lucia de Souza Gonçalves	Enfermeiro	UTI	4.656,43	30	155,21	58,21	18	1.047,70	
153	495525-1-3	Maria Lucia de Souza Gonçalves	Enfermeiro	UTI	2.418,96	30	80,63	30,24	18	544,27	
154	495649-1-0	Maria Ludemilir Sobia Mota	Enfermeiro	SPA Emergencia	2.922,91	30	97,43	36,54	18	657,65	
155	491681-1-X	Maria Madalena Rodrigues Pereira	AUX De Enfermagem	UTI	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30	
156	101498-1-9	Maria Marcia Dantas da Costa	Tec.de Patologia	Laboratório	2.582,69	30	86,09	21,52	40	860,90	
157	491689-1-8	Maria Marluca Pontes Vieira	AUX De Enfermagem	Ambulatorio	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87	
158	492070-1-8	Maria Natalia da Silva Rocha	AUX De Enfermagem	CO	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87	
159	102395-1-6	Maria Nirvanda da Silveira Capistrano	AUX De Enfermagem	CCE	1.528,91	30	50,96	12,74	24	305,78	
160	495095-1-0	Maria Regiane Vieira Azevedo	Aux De Enfermagem	UTI	1.371,28	30	45,71	11,43	40	457,09	
161	496261-1-8	Maria Rivenia Araujo Pinto	Fisioterapeuta	Emergencia	2.303,80	30	76,79	28,80	12	345,57	
162	101924-1-2	Mary Ann Grangeiro Garcia	Enfermeiro	Pediatria	4.072,71	30	135,76	50,91	12	610,91	
163	106437-1-6	Marphisa Raquel de Siqueira	Fisioterapeuta	UTI	4.679,29	30	155,98	58,49	18	1.052,84	
164	492010-1-X	Maely Goes de Sousa	Aux.patologia	Laboratório	1.083,87	30	36,13	9,03	40	361,29	
165	491676-1-X	Mariene Gomes Vieira	AUX De Enfermagem	Endoscopia	1.407,89	30	46,93	11,73	48	563,16	
166	101696-1-5	Mari Lima Moura	Aux De Enfermagem	Ala-C	1.686,20	30	56,21	14,05	48	674,48	
167	104128-1-1	Mariela Martins da Silva	AUX De Enfermagem	CCE	2.033,27	30	67,78	16,94	48	813,31	
168	491663-1-1	Marluce Maria de Oliveira	AUX De Enfermagem	CME	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96	
169	492026-1-X	Marluce Mendes da Cunha	AUX De Enfermagem	ALA-J	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96	
170	101462-1-6	Margarett da Silva Almeida	AUX De Enfermagem	CC/SR	2.565,45	30	85,52	21,38	48	1.026,18	
171	491680-1-2	Marta da Silva Nascimento	AUX De Enfermagem	Pediatria	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96	
172	492063-1-3	Michelle Nunes da Silva	Tec.enfermagem	UTI	2.074,04	30	69,13	17,28	40	691,35	
173	491665-1-6	Milena Maria Amorim dos Santos	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.335,35	30	44,51	11,13	24	267,07	
174	101917-1-8	Mirian Celeste de Vasconcelos	Enfermeiro	UTI	4.656,43	30	155,21	58,21	18	1.047,70	
175	102523-1-8	Nair Assunta A Camara	Enfermeiro	UA	6.380,53	30	212,68	79,76	18	1.435,62	
176	496255-1-0	Niice Almindo de Freitas	Fisioterapeuta	UTI	2.687,77	30	89,59	33,60	12	403,17	
177	101496-1-4	Noroney Matos Barroso	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	2.033,27	30	67,78	16,94	48	813,31	
178	495626-1-6	Patricia Chagas Rocha D Almeida	Enfermeiro	Unidade AVC	2.822,12	30	94,07	35,28	18	634,98	
179	493090-1-5	Patricia Marques Moura	Tec.enfermagem	Neonotologia	1.986,98	30	66,23	16,56	48	794,79	
180	496091-1-6	Patricia Quirino da Costa	Farmacaceutico	FARMACI	2.783,76	30	92,79	34,80	12	417,56	
181	496368-1-4	Preclavia Colares Aguiar	Terap. Ocupacional	UTI	2.687,77	30	89,59	33,60	18	604,75	
182	102454-1-9	Raimunda Nonata Rayane F Benevides	AUX De Enfermagem	A L A E e F	1.775,60	30	59,19	14,80	24	355,12	
183	104127-1-4	Regina Celia Almeida Lima	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.890,66	30	63,02	15,76	48	756,26	
184	492035-1-9	Regina Kelly Correia de Sousa	Tec.enfermagem	ALA-E	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00	
185	101821-1-5	Rejane Maciel dos Santos	AUX De Enfermagem	CC/SR	1.623,24	30	54,11	13,53	48	649,30	
186	132203-1-X	Rejane Bezerra de Pinho L de Aguiar	Fisioterapeuta	UTI	4.113,02	30	137,10	51,41	18	925,43	
187	496209-1-8	Rejany Almeida Lima	Farmacaceutico	Laboratório	2.111,82	30	70,39	26,40	18	475,16	
188	101673-1-0	Renata Maria Simão	AUX De Enfermagem	Banco de Olhos	1.910,75	30	63,69	15,92	48	764,30	
189	495481-1-7	Roberta Evangelista de Matos	Enfermeiro	ALA - F	2.217,38	30	73,91	27,72	18	498,91	
190	491691-1-8	Rosa Helena de Oliveira Gomes	AUX De Enfermagem	CME	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96	
191	101743-1-7	Rosângela Nobre Araujo	Enfermeiro	IO	4.022,55	30	134,09	50,28	18	905,07	
192	102516-1-3	Rosângela Lima de Sousa	Enfermeiro	IO	3.191,13	30	106,37	39,89	12	478,67	
193	492759-1-9	Roseane Pires do Nascimento	Aux De Enfermagem	UTI	1.332,79	30	44,43	11,11	40	444,26	
194	101646-1-3	Rosineide Silva da Cruz	Aux De Enfermagem	SPA Emergencia	1.686,20	30	56,21	14,05	48	674,48	
195	101824-1-7	Sandra Lucia Ferreira Costa	AUX De Enfermagem	Obstetricia	1.816,18	30	60,54	15,13	48	726,47	
196	104185-1-8	Sandra Valeria Barros Pinheiro	Enfermeiro	Pediatria	3.878,78	30	129,29	48,48	12	581,82	
197	101529-1-7	Sanjosth Santos de Melo	AUX De Enfermagem	CC/SR	2.033,27	30	67,78	16,94	48	813,31	
198	493863-1-1	Silvia Paula de Souza Uchoa	AUX De Enfermagem	UTI	1.446,36	30	48,21	12,05	40	482,12	
199	495472-1-8	Simone Xavier de Oliveira	Enfermeiro	SPA Emergencia	2.418,96	30	80,63	30,24	18	544,27	
200	492758-1-1	Solange Oliveira Rodrigues	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25	
201	108752-1-8	Tania de Paula Cavalcante	Enfermeiro	UCE	3.612,09	30	120,40	45,15	12	541,81	
202	491708-1-5	Tania Maria Ribeiro dos Santos	AUX De Enfermagem	NEFROLOGIA	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87	
203	492541-1-3	Valdenice Nascimento Sousa	AUX De Enfermagem	SPA Emergencia	1.335,35	30	44,51	11,13	24	267,07	
204	492778-1-X	Valizir Neo da Silva	Tec.enfermagem	UTI	2.527,27	30	84,24	21,06	40	842,42	
205	101856-1-0	Vera Lucia Dutra Ribeiro	AUX De Enfermagem	CME	1.879,66	30	62,66	15,66	48	751,86	
206	101904-1-X	Vera Lucia Nogueira	Enfermeiro	UNidade AVC	5.158,75	30	171,96	64,48	12	773,81	
207	495607-1-0	Vitoria Angelli Magno Cavalcante	Enfermeiro	SRE	1.823,84	30	60,79	22,80	12	273,58	
208	491711-1-0	Wanusa Gadelha Guimarães	AUX De Enfermagem	Banco de Olhos	1.270,01	30	42,33	10,58	48	508,00	
209	495526-1-0	Wanda Maria de Sousa Leao Macieira	Enfermeiro	SRE	2.418,96	30	80,63	30,24	18	544,27	
210	496339-1-2	Waleska Nunes de Albuquerque	Terap. Ocupacional	UTI	2.495,79	30	83,19	31,20	14	436,76	
TOTAL GERAL							16.885,79	4.221,45	139.642,73		

Unidade: HOSPITAL DE MESSEJANA

FOLHA:0066-MÊS DE MAIO/2020

Nº DE ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
1	014934-1-8	Joao Stanho Jaques Barreto	Ag.Administração	c/Cirurgico	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
2	404172-1-4	Maria José de Oliveira Pereira	Ag.Administração	ECO	1.698,06	30	56,60	10,61	60	636,77
3	006201-1-4	Maria Luiza Pereira Martins	Ag.Administração	Farmácia	1.763,37	30	58,78	11,02	20	220,42
4	002245-1-0	Beatriz Bezerra Borges	Assist. Social	Emergencia	4.400,37	30	146,68	55,00	6	330,03
5	084714-1-X	Fátima Maria Coelho Bezerra	Assist. Social	Serv. Social	6.181,52	30	206,05	77,27	6	463,61
6	086267-1-5	Felizarda Freire Magalhaes	Assist. Social	Serv. Social	4.751,46	30	158,38	59,39	12	712,72
7	363417-1-8	Francisca de Fátima Duarte Bezerra	Assist. Social	Emergencia	6.122,06	30	204,07	76,53	6	459,15
8	401775-1-5	Helena Torquato de Araújo	Assist. Social	UNIDADES	3.710,68	30	123,69	46,38	6	278,30
9	085184-1-6	Maria Edna Moura	Assist. Social	Serv. Social	6.050,51	30	201,68	75,63	6	453,79
10	081130-1-7	Maria Irenilza de Oliveira	Assist. Social	Emergencia	5.238,58	30	174,62	65,48	8	523,86
11	126543-1-6	Maria Nailma A Martins	Assist. Social	Serv. Social	10.075,67	30	335,86	125,95	4	503,78
12	404239-1-5	Maria Ruth Cavalcante Martins	Assist. Social	Serv. Social	5.238,58	30	174,62	65,48	8	523,86
13	086456-1-2	Regina de Fátima Soares Sá	Assist. Social	Serv. Social	3.896,20	30	129,87	48,70	8	389,62
14	066437-1-X	Sonia Tereza Caminha Gomes	Assist. Social	Serv. Social	6.306,82	30	210,23	78,84	8	630,68
15	400213-1-0	Ana Maria da Silva de Lima	AT. Enfermagem	Unidade -G	1.429,81	30	47,66	11,92	48	571,92
16	401716-1-4	Cleide Mota de Oliveira	AT. Enfermagem	SPE	1.248,54	30	41,62	10,40	40	416,18
17	401842-1-X	Ester da Silva Monteiro	AT. Enfermagem	Cecor	1.453,37	30	48,45	12,11	48	581,35
18	402422-1-X	João Sidney da Silva	AT. Enfermagem	S P E	1.138,47	30	37,95	9,49	40	379,49
19	401702-1-9	Manoel Edson da Costa	AT. Enfermagem	C./Material	1.351,04	30	45,03	11,26	60	675,52
20	402517-1-5	Maria Bernadete Amaral Pinheiro Silva	AT. Enfermagem	S P E	1.651,14	30	55,04	13,76	48	660,46
21	401606-1-2	Neci Amaral Sales	AT. Enfermagem	C./Material	1.408,81	30	46,96	11,74	48	563,52
22	404393-1-5	Neuma Solange da Silva Cavalcante	AT. Enfermagem	C./Material	1.182,00	30	39,40	9,85	48	472,80
23	058886-2-X	Raimunda Diogenes de Queiroz	AT. Enfermagem	Broncoscopia	1.271,53	30	42,38	10,60	48	508,61
24	404617-1-X	Esmeraldina Feitosa Monteiro	Atend. Dental	Odontologia	1.133,47	30	37,78	9,45	40	377,82
25	007956-1-5	Hortencia Mota Teles	Atend. Dental	Emergencia	1.275,53	30	42,52	10,63	48	510,21
26	003230-1-2	Joiceclaudia Claudia de O. de Araújo	Atend. Dental	Radiologia	1.369,33	30	45,64	11,41	60	684,67
27	011597-1-2	Luiza Maria Morais Soares	Atend. Dental	S P E	1.158,29	30	38,61	9,65	60	579,15
28	404219-1-2	Núbia Mota de Moura	Atend. Dental	Odontologia	1.182,00	30	39,40	9,85	40	394,00
29	403677-1-3	Antonio Roberto Freire da Silva	Aux.de Administ.	U.PESSOAL	1.133,47	30	37,78	7,08	20	141,68
30	405490-1-3	Felinto Pinheiro de Sousa	Aux.de Administ.	Serv. Social	1.330,47	30	44,35	8,32	19	159,99
31	404110-1-1	Ivaneide Ferreira Marques	Aux.de Administ.	Unidade - J	1.381,66	30	46,06	8,64	20	172,71
32	404248-1-4	Adriana Batista Faustino	Aux.Enfermagem	C./Material	1.457,87	30	48,60	12,15	60	728,94
33	101662-1-7	Aldenero Maria da Costa	Aux.Enfermagem	Unidade -H	1.528,91	30	50,96	12,74	48	611,56
34	125034-1-5	Ana Ledra de Sousa	Aux.Enfermagem	HEMODINAMICA	4.350,28	30	145,01	36,25	48	1.740,11
35	492097-1-1	Ana Lucia Celestino Silva Rodrigues	Aux.Enfermagem	Unidade -H	1.301,13	30	43,37	10,84	48	520,45
36	101847-1-1	Ana Lucia Fernandes Azevedo	Aux.Enfermagem	C/Cirurgico	1.910,75	30	63,69	15,92	48	764,30
37	101719-1-1	Ana Maria dos Santos	Aux.Enfermagem	C/Cirurgico	1.910,75	30	63,69	15,92	48	764,30
38	492119-1-0	Angela Maria Flor de Oliveira	Aux.Enfermagem	UTI - Pediatra	1.197,11	30	39,90	9,98	48	478,84
39	492099-1-6	Antonia Lemos de Sousa	Aux.Enfermagem	Emergencia	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
40	492706-1-5	Ariely Tavares de Queiroz	Aux.Enfermagem	Broncoscopia	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
41	492124-1-0	Carlos Renato do Nascimento Ferreira	Aux.Enfermagem	Unidade - B	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
42	492127-1-2	Cesar Augusto Chagas	Aux.Enfermagem	Cecor	1.270,01	30	42,33	10,58	48	508,00
43	492126-1-5	Cleber Pereira Sousa	Aux.Enfermagem	UCP	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
44	492131-1-5</									

Nº DE ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
50	101652-1-0	Elizabeth Eloi Aguiar	Aux.Enfermagem	UNIDADE – G	1.879,66	30	62,66	15,66	48	751,86
51	101668-1-0	Francisca Alves Martins do Nascimento	Aux.Enfermagem	Emergência	2.068,05	30	68,94	17,23	48	827,22
52	104125-1-X	Francisca de Araújo de Sousa	Aux.Enfermagem	C/Material	1.775,60	30	59,19	14,80	48	710,24
53	492180-1-X	Francisca Elizângela da Silva Torres	Aux.Enfermagem	Emergência	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
54	492763-1-1	Francisca Francimar Araújo Pinheiro	Aux.Enfermagem	UCP	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
55	493760-1-4	Francisco Ailton Figueiredo Monteiro	Aux.Enfermagem	C/Cirurgico	1.301,13	30	43,37	10,84	48	520,45
56	492174-1-2	Francisco Cristiano Sousa Guimarães	Aux.Enfermagem	C/Cirurgico	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
57	402092-1-2	Francisco José Baltazar Viana	Aux.Enfermagem	C/Material	2.144,41	30	71,48	17,87	48	857,76
58	101658-1-4	Francisco Sousa Lima	Aux.Enfermagem	CECOR	2.068,05	30	68,94	17,23	48	827,22
59	492167-1-8	Francisco Valdemir Braga	Aux.Enfermagem	Emergência	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25
60	492184-1-9	Geisa Carla Rodrigues Sousa	Aux.Enfermagem	Emergência	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
61	492194-1-5	Ironeide Bonifacio de Sousa	Aux.Enfermagem	Unidade- I	1.266,16	30	42,21	10,55	48	506,46
62	102424-1-X	José Aurimar de Oliveira	Aux.Enfermagem	Cecor	2.909,10	30	96,97	24,24	60	1.454,55
63	492208-1-2	José Marcio Dias Bandeira	Aux.Enfermagem	Emergência	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
64	492210-1-0	Josivaldner Santana Oliveira	Aux.Enfermagem	Unidade C	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
65	492201-1-1	Julita Morais Sousa	Aux.Enfermagem	Emergência	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
66	492348-1-3	Lucia Maria Bernardo dos Santos	Aux.Enfermagem	Ceti	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
67	492221-1-4	Luciene Soares da Silva	Aux.Enfermagem	Emergência	1.371,28	30	45,71	11,43	48	548,51
68	492225-1-3	Lucijane Pires de Freitas	Aux.Enfermagem	UNIDADE – G	1.201,36	30	40,05	10,01	48	480,54
69	492224-1-6	Lucilene Rodrigues	Aux.Enfermagem	Emergência	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
70	492223-1-9	Luiza Helena de Lima e Silva	Aux.Enfermagem	Unidade – I	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
71	492255-1-2	Magda Sousa Maciel	Aux.Enfermagem	Unidade -C	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
72	492271-1-6	Maria Clecy Ferreira Barbosa	Aux.Enfermagem	Unidade – C	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
73	116920-1-X	Maria da Conceição da Silva Barbosa	Aux.Enfermagem	C/Material	2.410,85	30	80,36	20,09	48	964,34
74	492273-1-0	Maria da Gloria Henrique	Aux.Enfermagem	C/Material	1.237,41	30	41,25	10,31	60	618,71
75	101509-1-4	Maria de Fatima Souza	Aux.Enfermagem	UCO	1.686,20	30	56,21	14,05	40	562,07
76	492251-1-3	Maria de Nazare Cruz da Silva	Aux.Enfermagem	Unidade -H	1.201,36	30	40,05	10,01	48	480,54
77	403550-1-4	Maria de Nazare Oliveira de Brito	Aux.Enfermagem	C/Cirurgico	1.948,94	30	64,96	16,24	48	779,58
78	492261-1-X	Maria Dione de Sousa Pereira	Aux.Enfermagem	Emergência	1.837,71	30	61,26	15,31	48	735,08
79	102660-1-7	Maria do Socorro Alves	Aux.Enfermagem	Unidade -H	1.910,75	30	63,69	15,92	48	764,30
80	492284-1-4	Maria do Socorro Batista da Silva	Aux.Enfermagem	C/Material	1.201,36	30	40,05	10,01	60	600,68
81	492284-1-4	Maria do Socorro Batista da Silva	Aux.Enfermagem	C/Material	1.201,36	30	40,05	10,01	60	600,68
82	495175-1-3	Maria do Socorro de Oliveira Ferreira	Aux.Enfermagem	Emergência	1.233,04	30	41,10	10,28	48	493,22
83	101685-1-1	Maria do Socorro de Sousa Lima Vieira	Aux.Enfermagem	Unidade – I	1.910,75	30	63,69	15,92	48	764,30
84	101926-1-7	Maria Eliane Martins Soares	Aux.Enfermagem	C/Material	1.512,52	30	50,42	12,60	60	756,26
85	492278-1-7	Maria Gorete da Silva B Costa	Aux.Enfermagem	UTIR	1.371,28	30	45,71	11,43	48	548,51
86	492266-1-6	Maria Helena de Brito Lima	Aux.Enfermagem	Emergência	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
87	492264-1-1	Maria Helena de Sousa	Aux.Enfermagem	Unidade -H	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
88	492275-1-5	Maria Helena Leocadio de Sousa	Aux.Enfermagem	UNIDADE – G	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
89	492272-1-3	Maria Helena Silva	Aux.Enfermagem	UNIDADE – G	1.308,12	30	43,60	10,90	48	523,25
90	492276-1-2	Maria Inaura Lima da Silva	Aux.Enfermagem	UNIDADE – G	1.207,01	30	40,23	10,06	48	482,80
91	492710-1-8	Maria Izilmir Pereira da Silva	Aux.Enfermagem	Hemodina	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
92	492259-1-1	Maria Jovenilia de Souza Melo	Aux.Enfermagem	Umidade – J	1.266,16	30	42,21	10,55	48	506,46
93	492253-1-8	Maria Luisa de Oliveira	Aux.Enfermagem	Hemodinamica	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
94	492707-1-2	Maria Luzeinde de Sousa	Aux.Enfermagem	Emergência	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
95	401623-1-3	Maria Neiva Gomes Cavalcante	Aux.Enfermagem	Unidade -I	1.987,11	30	66,24	16,56	48	794,84
96	492265-1-9	Maria Rejane Ferreira de Brito	Aux.Enfermagem	UNIDADE – G	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
97	104116-1-0	Maria Selma de Oliveira	Aux.Enfermagem	C/Material	1.449,47	30	48,32	12,08	48	579,79
98	492274-1-8	Maria Veronica Nogueira Souza	Aux.Enfermagem	Emergência	1.270,01	30	42,33	10,58	48	508,00
99	492282-1-X	Marília Marques Silva	Aux.Enfermagem	Unidade – I	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
100	492268-1-0	Mary Anne de Lima Holanda	Aux.Enfermagem	NIR	1.335,35	30	44,51	11,13	48	534,14
101	492256-1-X	Matilde Gondim Geraldo	Aux.Enfermagem	Pediatria	1.270,01	30	42,33	10,58	48	508,00
102	492267-1-3	Mauricéia Silva da Rocha	Aux.Enfermagem	Unidade -C	1.201,36	30	40,05	10,01	48	480,54
103	101846-1-4	Messias Bezerra de Sousa	Aux.Enfermagem	Emergência	1.666,13	30	55,54	13,88	48	666,45
104	492262-1-7	Mislene Saturnino dos Santos	Aux.Enfermagem	Unidade -C	1.301,13	30	43,37	10,84	48	520,45
105	492714-1-7	Moises Xavier Santos	Aux.Enfermagem	CECOR	1.739,78	30	57,99	14,50	48	695,91
106	492298-1-X	Ozania Pereira da Silva	Aux.Enfermagem	Unidade -C	1.337,18	30	44,57	11,14	48	534,87
107	492299-1-7	Paula Sandra Alves da Silva	Aux.Enfermagem	Emergência	1.270,01	30	42,33	10,58	48	508,00
108	491475-1-1	Raimunda Adriana Xavier de Brito	Aux.Enfermagem	C/Cirurgico	1.275,34	30	42,51	10,63	48	510,14
109	492314-1-5	Ricardo Moreira Ferreira	Aux.Enfermagem	Emergência	1.371,28	30	45,71	11,43	48	548,51
110	492312-1-0	Rosângela Dias Rodrigues	Aux.Enfermagem	C/Cirurgico	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
111	492311-1-3	Rosemary de Souza Rosa	Aux.Enfermagem	Unidade – G	1.232,17	30	41,07	10,27	48	492,87
112	492322-1-7	Sijania Kesia Paiva Pinheiro	Aux.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
113	492321-1-X	Silvia Helena Olinda da Rocha	Aux.Enfermagem	C/Cirurgico	1.301,13	30	43,37	10,84	48	520,45
114	492318-1-4	Simone Monteiro da Silva Lima	Aux.Enfermagem	UCP	1.408,25	30	46,94	11,74	48	563,30
115	002033-1-9	Sônia Maria Noronha	Aux.Enfermagem	C/Material	1.449,13	30	48,30	12,08	36	434,74
116	492324-1-1	Tânia Maria de Castro Andrade	Aux.Enfermagem	Unidade – I	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
117	492323-1-4	Tereza Cristina Candido Oliveira	Aux.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
118	492330-1-9	Vanderlucia Rafael Ribeiro de Sousa	Aux.Enfermagem	UTIR	1.446,36	30	48,21	12,05	48	578,54
119	492718-1-6	Vladia Fernandes de Azevedo	Aux.Enfermagem	Pediatria	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
120	492429-1-3	Francisco Valmor Sousa Coelho	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.197,11	30	39,90	9,98	40	399,04
121	492694-1-2	Halisson Fábio Rocha Silva	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.162,24	30	38,74	9,69	40	387,41
122	492191-1-3	Hildeneice Gomes de Araujo	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.197,11	30	39,90	9,98	40	399,04
123	492191-1-3	Marcia Maria de Oliveira	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.197,11	30	39,90	9,98	40	399,04
124	492248-1-8	Maria Augusto de Almeida Amaral	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.197,11	30	39,90	9,98	40	399,04
125	492247-1-0	Maria Mercedes Dantas Serpa	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.162,24	30	38,74	9,69	40	387,41
126	492246-1-3	Maria Neli Nobre da Silva	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.162,24	30	38,74	9,69	30	290,56
127	086608-1-6	Maria Neli Façanha de Abreu	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.291,26	30	43,04	10,76	40	430,42
128	085885-1-1	Maria Nilvana Ferreira de Carvalho	Aux.Pat.Clinica	Laboratorio	1.380,01	30	46,00	11,50	40	460,00
129	401974-1-9	Maria das Graças Costa Silva	Aux.Reabilitação	UCP	1.950,83	30	65,03	16,26	40	650,28
130	002447-1-6	Ana Claudia Fernandes dos Santos	Aux.Serv.Gerais	UNIDEP	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
131	404112-1-6	Antonio da Silva Penha	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
132	402207-1-2	Antonio Fernandes da Cruz	Aux.Serv.Gerais	UNDEP	529,11	30	17,64	4,41	40	176,37
133	801205-1-6	Antonio Lucio de Lima	Aux.Serv.Gerais	Transporte	347,10	30	11,57	2,89	40	115,70
134	081616-1-5	Cicera Coelho Lima	Aux.Serv.Gerais	Almoxarifado	683,24	30	22,77	5,69	40	227,75
135	411690-1-X	Edilson Pereira da Silva	Aux.Serv.Gerais	Manutenção	659,68	30	21,99	5,50	40	219,89
136	404082-1-5	Erenice Alves da Silva	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
137	405181-1-8	Francisco Adriano de Luna Machado	Aux.Serv.Gerais	Laboratorio	612,56	30	20,42	5,10	40	204,19
138	007309-1-2	Francisco José Carlota Brasil	Aux.Serv.Gerais	Comunicação	541,88	30	18,06	4,52	40	180,63
139	401743-1-1	Francisco José Feitosa Lopo	Aux.Serv.Gerais	Laboratorio	890,57	30	29,69	5,57	60	333,96
140	085045-1-2	Francisco José Ramos	Aux.Serv.Gerais	Transporte	636,12	30	21,20	5,30	40	212,04
141	401085-1-3	José Iran Bênicio Lopes	Aux.Serv.Gerais	Laboratorio	659,68	30	21,99	5,50	40	219,89
142	401741-1-7	Maria de Fatima Ramos de Lima	Aux.Serv.Gerais	Lavanderia	636,12	30	21,20	5,30	40	212,04
143	401787-1-6	Maria Nizete Oliveira Silva	Aux.Serv.Gerais	Comunicação	659,68	30	21,99	5,50	40	219,89
144	400780-1-1	Nilton Pereira da Silva	Aux.Serv.Gerais	Transporte	612,56	30	20,42	5,10	42	214,40
145	404018-1-4	Paulo César Ribeiro da Silva	Aux.Serv.Gerais	Material Perman.	479,87	30	16,00	4,00	40	159,96
146	086553-1-6	Aldja Gomes Leitão	Enfermeiro	Emergência	5.891,04	30	196,37	73,64	12	883,66
147	495326-1-X	Alexandra Bezerra Damasceno Roque	Enfermeiro	UTIR	2.424,96	30	80,83	30,31	12	363,74
148	107718-1-1	Ana Carmem Almeida Ribeiro	Enfermeiro	Unidade – C	4.276,31	30	142,54	53,45	12	641,45
149	495255-1-6	Ana Paula Vasconcelos Carneiro	Enfermeiro	Cecor	2.418,96	30	80,63	30,24	12	362,84
150	107716-1-7	Andrea Maria de Paula Siqueira	Enfermeiro	Emergência	4.223,56	30	140,79	52,79	12	633,53
151	495462-1-1	Andrea Parente Paiva	Enfermeiro	Unidade -B	2.217,38	30	73,91	27,72	12	332,61
152	495551-1-3	Carla Ferreira Benevides	Enfermeiro	UCP	1.915,01	30	63,83	23,94	12	287,25
153	495329-1-1	Clicia Karine Almeida M. de Araújo	Enfermeiro	UNIDADE – G	2.217,38	30	73,91	27,72	12	332,61
154	495327-1-7	Clinisia Memoria C. Bastos	Enfermeiro	UCP	2.418,96	30	80,63	30,24	12	362,84
155	101516-1-9	Cristina Bitu de Freitas	Enfermeiro	C/Cirurgico	4.276,31	30	142,54	53,45	12	641,45
156	495306-1-7	Daniela Serpa Moura Silva	Enfermeiro	C/Cirurgico</						

Nº DE ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
165	495293-1-7	Maria Clara Gonçalves de Castro	Enfermeiro	UCO	2.418,96	30	80,63	30,24	12	362,84
166	495290-1-5	Maria de Fatima Pereira Lima	Enfermeiro	UTIR	2.408,96	30	80,30	30,11	12	361,34
167	085238-1-9	Maria Helen Bezerra dos Santos	Enfermeiro	Emergência	6.185,54	30	206,18	77,32	12	927,83
168	401571-1-5	Maria Helena Bezerra dos Santos	Enfermeiro	Emergência	6.953,32	30	231,78	86,92	12	1.043,00
169	100010-1-3	Maria José Monteiro de Assis	Enfermeiro	CECOR	4.889,35	30	162,98	61,12	12	733,40
170	107722-1-4	Maria Lilitan Maciel Canuto	Enfermeiro	CCIH	4.851,44	30	161,71	60,64	12	727,72
171	495702-1-X	Maria Odete Marçal Sampaio	Enfermeiro	Unidade - C	2.620,54	30	87,35	32,76	12	393,08
172	102536-1-6	Nadia Maria Rodrigues Gomes	Enfermeiro	CETI	4.223,56	30	140,79	52,79	12	633,53
173	405510-1-8	Patricie Vale Falção Gomes	Enfermeiro	Hemodinâmica	6.380,53	30	212,68	79,76	12	957,08
174	495309-1-9	Silvana Braga Ribeiro	Enfermeiro	UCO/T.Pediat.	2.822,12	30	94,07	35,28	12	423,32
175	104162-1-3	Silvana Maria Melo Resende	Enfermeiro	CIHDTT	3.440,01	30	114,67	43,00	12	516,00
176	405156-1-5	Eugenia Ma Costa B de Araújo	Farmacêutica	laboratorio	4.989,14	30	166,30	62,36	12	748,37
177	104229-1-4	Maria do Carmo Serpa Cavalcante	Farmacêutica	laboratorio	4.190,87	30	139,70	52,39	12	628,63
178	496193-1-6	Nilton César Weyne da Cunha	Farmacêutica	laboratorio	2.351,80	30	78,39	29,40	12	352,77
179	496165-1-1	Sandra Mercia Rodrigues Araújo	Farmacêutica	Laboratorio	2.303,80	30	76,79	28,80	12	345,57
180	007896-1-5	Vanda Maria Gomes Vidal	Farmacêutica	laboratorio	6.185,54	30	206,18	77,32	12	927,83
181	402453-1-6	Ana Cristina Lima Sales	Fisioterapeuta	Fisioterapia	3.127,28	30	104,24	39,09	12	469,09
182	101522-1-6	Antonio de Sousa Bezerra	Fisioterapeuta	Fisioterapia	4.434,72	30	147,82	55,43	12	665,21
183	400444-1-8	Clarete Martins Gomes	Fisioterapeuta	Fisioterapia	4.615,73	30	153,86	57,70	12	692,36
184	404798-1-3	Marcia Helena Albuquerque Pereira	Fisioterapeuta	Fisioterapia	4.525,23	30	150,84	56,57	12	678,78
185	006269-1-0	Maria de Fatima P de Carvalho	Fisioterapeuta	Fisioterapia	4.091,09	30	136,37	51,14	12	613,66
186	101479-1-3	Marilce Ferreira Farias	Fisioterapeuta	Emergência	4.434,72	30	147,82	55,43	12	665,21
187	325661-1-1	Faustino Maria Cavalcante B.Maia	Nutricionista	Nutrição	5.088,92	30	169,63	63,61	12	763,34
188	700263-1-7	Maria de Fatima Sousa Noronha	Orient.Saude	CIHDDOT	922,10	30	30,74	7,68	40	307,37
189	084721-1-4	Raimunda Martins Gonzaga	Orient.Saude	hEMODINA	1.280,82	30	42,69	10,67	40	426,94
190	492590-1-8	Adriana Nogueira Martins	Tec.Enfermagem	Unidade - C	1.914,34	30	63,81	15,95	48	765,74
191	492117-1-6	Adriana Rocha Alves	Tec.Enfermagem	Emergência	1.648,03	30	54,93	13,73	48	659,21
192	492653-1-X	Alzirene Macedo de Lima	Tec.Enfermagem	Emergência	2.204,52	30	73,48	18,37	48	881,81
193	492612-1-7	Ana Lúcia Nascimento Silva	Tec.Enfermagem	Unidade -H	1.914,34	30	63,81	15,95	48	765,74
194	492120-1-1	Ana Luiza Araújo Freitas	Tec.Enfermagem	Broncoscopia	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
195	492582-1-6	Antonia Campos	Tec.Enfermagem	UCP	2.074,04	30	69,13	17,28	48	829,62
196	492605-1-2	Antonio Gomes de Oliveira Neto	Tec.Enfermagem	UNIDADE - G	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
197	492578-1-3	Aurileide Varela Martins	Tec.Enfermagem	C./Material	2.369,96	30	79,00	19,75	60	1.184,98
198	492134-1-7	Célia Miranda dos Santos	Tec.Enfermagem	c/Cirurgico	2.369,96	30	79,00	19,75	48	947,98
199	492639-1-0	Charlene Silveira Costa	Tec.Enfermagem	Unidade - H	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
200	492684-1-6	Cicera Matias de Oliveira	Tec.Enfermagem	CECOR	1.692,20	30	56,41	14,10	40	564,07
201	492614-1-1	Claudia Magalhães Mendes	Tec.Enfermagem	Unidade - B	2.074,04	30	69,13	17,28	48	829,62
202	495135-1-8	Cristiana Ribeiro Nogueira	Tec.Enfermagem	C./Material	1.831,98	30	61,07	15,27	60	915,99
203	495075-1-8	Daniele da Silva Abreu	Tec.Enfermagem	Unidade - H	1.450,15	30	48,34	12,08	48	580,06
204	492157-1-1	Edson da Silva Castro	Tec.Enfermagem	C/Cirurgico	2.369,96	30	79,00	19,75	48	947,98
205	492158-1-9	Eldiani Gois Coelho	Tec.Enfermagem	Unidade - B	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
206	495034-1-5	Felipe Matos de Araújo	Tec.Enfermagem	UCP	1.605,14	30	53,50	13,38	48	642,06
207	492159-1-6	Fernanda Araújo Lima	Tec.Enfermagem	C./Material	1.490,73	30	49,69	12,42	48	596,29
208	492172-1-8	Francisca Tatiana Lino Aragão	Tec.Enfermagem	C/Cirurgico	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
209	492171-1-0	Francisco Evandro P de Menezes	Tec.Enfermagem	hEMODINA	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
210	492601-1-3	Francisco José da Paixão	Tec.Enfermagem	CETI	1.605,14	30	53,50	13,38	48	642,06
211	492716-1-1	Françoise Jacqueline de Cordeiro	Tec.Enfermagem	Unidade -G	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
212	492657-1-9	Genilda Herculita Ferreira da Silva	Tec.Enfermagem	Emergência	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
213	492596-1-1	Geysa Quirino da Silva	Tec.Enfermagem	Ceti	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
214	492189-1-5	Gilguêr Melo Lopes	Tec.Enfermagem	C/Cirurgico	2.369,96	30	79,00	19,75	48	947,98
215	495074-1-0	Gleiciane Lima Rodrigues	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.065,14	30	35,50	8,88	48	426,06
216	492581-1-9	Graça Maria Melo Araújo	Tec.Enfermagem	UNIDADE -J	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
217	492187-1-0	Gustavo Pinheiro Andrade	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.648,03	30	54,93	13,73	48	659,21
218	492586-1-5	Ilka Nunes Ribeiro	Tec.Enfermagem	Pediatria	1.681,65	30	56,06	14,01	48	672,66
219	492198-1-4	Ismenia Israel do Nascimento	Tec.Enfermagem	emergencia	1.730,37	30	57,68	14,42	48	692,15
220	492197-1-7	Ismenia Ribeiro de Sousa	Tec.Enfermagem	C./Material	2.369,96	30	79,00	19,75	48	947,98
221	492623-1-0	Karina Gomes Cesário	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
222	493064-1-5	Leidivania da Silva Freire	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.490,73	30	49,69	12,42	48	596,29
223	492654-1-7	Lice Ane Fortes dos Santos	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	2.074,04	30	69,13	17,28	48	829,62
224	492219-1-6	Luciana Gomes Abreu	Tec.Enfermagem	Unacon	1.648,03	30	54,93	13,73	48	659,21
225	492531-1-7	Lucineide Gomes dos Santos	Tec.Enfermagem	Pediatria	1.237,41	30	41,25	10,31	48	494,96
226	492599-1-3	Lucineide Pires Gomes	Tec.Enfermagem	CETI	2.527,27	30	84,24	21,06	48	1.010,91
227	492602-1-0	Lulu Maria Vieira Feitosa	Tec.Enfermagem	hEMODINA	2.204,52	30	73,48	18,37	48	881,81
228	492571-1-2	Marcia Cristiane Sene David	Tec.Enfermagem	UTI - Pediatra	1.605,14	30	53,50	13,38	48	642,06
229	492647-1-2	Maria Aparecida de Freitas	Tec.Enfermagem	Unidade - C	2.586,36	30	86,21	21,55	48	1.034,54
230	495010-1-3	Maria da Silva Monteiro Alves	Tec.Enfermagem	CETI	1.605,14	30	53,50	13,38	48	642,06
231	492713-1-X	Maria das Dores Costa Lima	Tec.Enfermagem	UTI - Pediatra	1.648,03	30	54,93	13,73	48	659,21
232	492239-1-9	Maria Dauvaci P de Almeida	Tec.Enfermagem	C./Material	2.586,36	30	86,21	21,55	60	1.293,18
233	492342-1-X	Maria Diviana Araújo Cavalcante	Tec.Enfermagem	UTI - Pediatra	2.586,36	30	86,21	21,55	48	1.034,54
234	102462-1-0	Maria do Carmo Ferreira de Aquino	Tec.Enfermagem	Hemodinamica	1.608,49	30	53,62	13,40	48	643,40
235	492117-1-6	Maria Inla de Sousa	Tec.Enfermagem	Unidade -B	1.914,34	30	63,81	15,95	48	765,74
236	492642-1-6	Maria José Lourenço de Sousa	Tec.Enfermagem	UTI - Pediatra	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
237	492570-1-5	Maria Jostane Felix da Silva	Tec.Enfermagem	Broncoscopia	1.648,03	30	54,93	13,73	48	659,21
238	493067-1-7	Maria Laise Miranda Marcos	Tec.Enfermagem	Farmácia	1.831,98	30	61,07	15,27	40	610,66
239	492235-1-X	Maria Luzimeire Carneiro	Tec.Enfermagem	UCO	2.074,04	30	69,13	17,28	48	829,62
240	492962-1-5	Maria Madalena de Paula	Tec.Enfermagem	Unidade -G	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
241	492289-1-0	Maria Marta Pinheiro	Tec.Enfermagem	UTI - Pediatra	1.872,56	30	62,42	15,60	48	749,02
242	492644-1-0	Maria Silvia Rodrigues Pereira	Tec.Enfermagem	Emergência	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
243	492608-1-4	Maria Silvany Sabino de Sena	Tec.Enfermagem	UNIDADE - G	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
244	492650-1-8	Maria Suely Ferreira Ponte	Tec.Enfermagem	Pediatria	1.412,76	30	47,09	11,77	48	565,10
245	492585-1-8	Maria Valdirene Fernandes Oliveira	Tec.Enfermagem	UCP	1.648,03	30	54,93	13,73	48	659,21
246	492660-1-4	Maria Vilalta Vieira Soares	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	2.527,27	30	84,24	21,06	48	1.010,91
247	492241-1-7	Marilene Pereira da Silva Fernandes	Tec.Enfermagem	Pediatria	1.914,34	30	63,81	15,95	48	765,74
248	492233-1-5	Marliete Moura Gadelha	Tec.Enfermagem	Pediatria	2.426,66	30	80,89	20,22	42	849,33
249	492340-1-5	Marta Izabel Cardoso Araújo	Tec.Enfermagem	Emergência	1.648,03	30	54,93	13,73	48	659,21
250	492237-1-4	Mauro Cesar Vieira dos Santos	Tec.Enfermagem	Emergência	2.029,87	30	67,66	16,92	48	811,95
251	492294-1-0	Mirella Ferreira Reis	Tec.Enfermagem	Emergência	1.986,98	30	66,23	16,56	48	794,79
252	492643-1-3	Raimunda Francisca Matos Lima	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
253	492797-1-X	Raimundo Nascimento Filho	Tec.Enfermagem	C/Cirurgico	1.872,56	30	62,42	15,60	48	749,02
254	492343-1-7	Regina Claudia de Lima Almeida	Tec.Enfermagem	UTIR	2.074,04	30	69,13	17,28	48	829,62
255	492300-1-X	Regina Marta de A.Furtado	Tec.Enfermagem	Unidade -G	1.872,56	30	62,42	15,60	48	749,02
256	492315-1-2	Ruth Nunes Lira do Nascimento	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	2.074,04	30	69,13	17,28	48	829,62
257	492341-1-2	Sheila Mesquita de Oliveira	Tec.Enfermagem	UCP	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
258	492564-1-8	Silvana Rodrigues de Sousa	Tec.Enfermagem	UCP	1.692,20	30	56,41	14,10	48	676,88
259	492631-1-2	Silvia Márcia Lima Costa	Tec.Enfermagem	UTI Pediatra	1.648,03	30	54,93	13,73	48	659,21
260	492616-1-6	Tereza Célia Diniz Pinheiro	Tec.Enfermagem	Unidade - B	1.490,73	30	49,69	12,42	48	596,29
261	495144-1-7	Terezinha Aparecida Farias Brandão	Tec.Enfermagem	Hemodinâmica	1.605,14	30	53,50	13,38	48	642,06
262	492478-1-8	Valdenir Silveira Uchoa	Tec.Enfermagem	Ceti	1.986,98	30	66,23	16,56	48	794,79
263	4922574-1-4	Webster Moreira de Araújo	Tec.Enfermagem	Unidade -H	1.532,51	30	51,08	12,77	48	613,00
264	495060-1-5	Francisca Antonia Uchoa Ramos	Tec.Lab.A.Clinica	Laboratório	1.524,83	30	50,83	12,71	40	508,28
265	492814-1-2	Janieire do Nascimento Alves	Tec.Lab.A.Clinica	laboratorio	1.692,20	30	56,41	14,10	40	564,07
266	492538-1-8	Maria Helena Duarte Bezerra	Tec.Lab.A.Clinica	Laboratorio	1.692,20	30	56,41	14,10	40	564,07
267	492812-1-8	Maria Helena Duarte Bezerra	Tec.Lab.A.Clinica	laboratorio	1.490,73	30	49,69	12,42	40	496,91
268	492812-1-8	Maria Helena Duarte Bezerra	Tec.Lab.A.Clinica	laboratorio	1.490,73	30	49,69	12,42	40	496,91
269	492853-1-0	Patricia Carneiro Nascimento	Tec.Lab.A.Clinica	laboratorio	2.074,04	30	69,13	17,28	40	691,35
270	492854-1-8	Paulo Miranda Saboia								

Nº DE ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORA	VALOR TOTAL
277	402230-1-0	Francisco Sales Aires da Silva	Vigia	Informatica	709,13	30	23,64	4,43	42	186,15
278	085198-1-1	Francisco Moreira dos Santos	Visitador Sanitario	Unidade -1	1.756,43	30	58,55	14,64	48	702,57
279	084739-1-9	Maria José de Sousa e Silva	Visitador Sanitario	C/Cirurgico	1.544,60	30	51,49	9,65	40	386,15
TOTAL GERAL									11021	163.334,79

Unidade: CENTRO DE CONVIVENCIA ANTONIO DIOGO - FOLHA 0142 MAIO 2020

Nº ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE DE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
1	491565.1.0	ANTONIA LIDIANE RODRIGUES COSTA	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.132,40	30	37,75	9,44	40	377,47
2	491980.1.9	FRANCISCA ADRIANA M REIS	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.132,40	30	37,75	9,44	60	566,20
TOTAL									943,67	

Unidade: CENTRO DE CONVIVENCIA ANTONIO JUSTA FOLHA 0143 MAIO 2020

Nº ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. H.E	VALOR DE TOTAL
1	491567.1.5	ELISANGELA SALGADO DO NASCIMENTO	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.154,78	30	38,49	9,62	40	384,93
2	491568.1.2	ISABEL PAULINO DA S SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.154,78	30	38,49	9,62	40	384,93
3	493833.1.2	JAQUELINE DE AQUINO SILVA	TEC.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.296,25	30	43,21	10,80	28	302,46
4	495023.1.1	MARIA DE JESUS G DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.296,25	30	43,21	10,80	28	302,46
5	493848.1.5	MARIA NETA PEREIRA	AUX .ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.154,78	30	38,49	9,62	40	384,93
6	007935.1.5	FRANCISCA SILAS DA S BARROS	AUX.SERV.GERAIS	SERV.GERAIS	890,57	30	29,69	5,57	40	222,64
7	014829.1.2	MARCOS ANTONIO M DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	SERV.GERAIS	857,59	30	28,59	5,36	40	214,40
8	014830.1.3	RAIMUNDO CARNEIRO PINHEIRO	AUX.SERV.GERAIS	SERV.GERAIS	769,24	30	25,64	4,81	40	192,31
TOTAL									2.389,06	

Unidade COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/SESA MÊS DE MAIO/2020

Nº ORD	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	132186-1-7	Leoniti Dantas de Queiroz Lima	Fisioterapeuta-HSJ	NUDH	11.853,73	30	395,12	148,17	48	7.112,24
2	007476-1-0	Maria de Fátima Paiva Sales	Assistente Social-HSJ	NUDH	7.034,53	30	234,48	87,93	60	5.275,90
3	491703-1-9	Silvania Maria dos Santos Lopes	Aux.de Enfermagem-HSJ	NUDH	1.704,53	30	56,82	21,31	55	1.171,86
4	132181-1-0	Silvia Maria Tavares Moreira	Assistente Social-HSJ	NUDH	8.143,32	30	271,44	101,79	60	6.107,49
TOTAL GERAL									255	19.667,49

Unidade: HOSPITAL JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HPM. Folha 0069 Mês – MAIO 2020

ORDEM	NÚMERO DA MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE/ CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. (H)	VALOR TOTAL
1	491304-1-4	Aline Maria da Rocha Costa	Aux. de Enfermagem	Enfermagem	1.149,88	30	38,33	9,58	60	574,94
2	492374-1-3	Claudiane de Castro Sousa	Téc. Lab. Anal. Clínica	Laboratório	1.923,92	30	64,13	16,03	60	961,96
3	492944-1-7	Cristiane Gomes Moreira	Téc. de Enfermagem	Enfermagem	2.029,87	30	67,66	16,92	60	1.014,94
4	496136-1-X	Fátima Elene Silva Gondim	Farmacêutico	Laboratório	2.111,82	30	70,39	26,40	60	1.583,87
5	492879-1-7	Francisco de Assis Araújo da Silva	Aux. Pat. Clínica	Laboratório	1.083,83	30	36,13	9,03	60	541,92
6	492389-1-6	Gilcilene Freitas da Silva	Téc. Lab. Anal. Clínica	Laboratório	1.914,34	30	63,81	15,95	60	957,17
7	492391-1-4	José Maria Leite	Téc. Lab. Anal. Clínica	Laboratório	1.914,34	30	63,81	15,95	60	957,17
8	492547-1-7	Maria Goretti Vieira Madeiro	Aux. Pat. Clínica	Laboratório	1.083,87	30	36,13	9,03	60	541,94
9	491944-1-2	Maria Jeane Ximenes Marques	Aux. Pat. Clínica	Laboratório	1.197,11	30	39,90	9,98	60	598,56
TOTAL									7.732,47	

*** ** *

ADITAMENTO Nº47/2020 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº0156/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº0097/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 10697777/2019 e com fundamento no art. 65, da Lei nº 8666/93, resolve excluir da Ata de Registro de Preços nº 00156/2020 as **EMPRESAS PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, representada pela Sra. Maria Carolina Sousa dos Santos, CPF: 657.706.763-53; e **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, representada pelo Sr. **FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA**, RG: 8911002009699 SSP-CE, CPF nº 445.341.083-20, tendo em vista o seu desinteresse em assinar, respectivamente, os itens 3 e 6 da referida ARP, restando os itens FRACASSADOS, conforme Aviso de Novo Resultado Final de Licitação, de fls. 202. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2020 PROCESSO VIPROC Nº04076920/2020

O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA SAÚDE, torna público que, está realizando Chamamento Público visando avaliar pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Azitromicina 500mg e Prednisona 20 mg para tratamento ambulatorial de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 de acordo com a Nota Técnica de Recomendação de tratamento farmacológico ambulatorial para pacientes adultos com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, objetivando abastecer as unidades da rede SESA e os municípios cearenses, tem como fundamento o disposto na Medida Provisória - MP nº 951 de 15 de abril de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que autoriza, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, a utilização do sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do presente chamamento serão formalizadas por Dispensa de Licitação, fundamentadas no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, a partir da seleção das propostas de menor valor apresentado, e também obedecerá ao disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas de menor valor para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Azitromicina 500mg e Prednisona 20 mg para tratamento ambulatorial de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 de acordo com a Nota Técnica de Recomendação de tratamento farmacológico ambulatorial para pacientes adultos com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, para abastecer as unidades da rede SESA e os municípios cearenses, por um período de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

2. DO ACESSO AO EDITAL, DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DO PRAZO:

2.1. O edital está disponível gratuitamente no site: www.saude.ce.gov.br

2.2. As propostas, a documentação de habilitação e amostras, deverão ser encaminhadas à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60.060-440, Fortaleza-Ceará, telefone (85) 3101.5159 / 5162, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13h às 17h (horário local), endereçadas à Célula de Execução de Compras – CE-XEC/COADM/SESA).



2.3. Os interessados terão 5 (cinco) dias corridos, para a apresentação das propostas, com a documentação de habilitação, após a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.4. A proposta deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos “marca”, “fabricante” e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

2.5. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo interessado ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I- Termo de Referência deste edital.

2.6. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

3. O INTERESSADO DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Registro do medicamento cotado emitido pela ANVISA/MS vigente ou cópia legível do D.O.U, contendo toda publicação da resolução de concessão do registro do medicamento ofertado. Caso a validade do Certificado de Registro se encontre vencida, apresentar a cópia do Comprovante de Protocolização da Renovação de Registro de Medicamento, junto a ANVISA, acompanhada do Formulário de Petição (1 e 2) e do Certificado de Registro vencido.

3.2. A proposta comercial deverá conter o número completo 13 (treze) dígitos do registro do produto junto à ANVISA, acrescido da marca e/ou laboratório fabricante, para que não resem dúvida sobre o produto ofertado.

3.3. Apresentar Bula de medicamento, conforme registro junto a ANVISA/MS. A não apresentação da respectiva bula não será motivo de desclassificação.

3.4. Ao tratar-se de antimicrobianos Similares intercambiáveis, deverão anexar à proposta de preços uma cópia legível e vigente da lista de Medicamentos Similares e seus respectivos medicamentos de referência do produto, emitido pela ANVISA/MS (de acordo com a RDC Nº 58/2014).

3.5. A proposta deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos “marca”, “fabricante” e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

3.6. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, nos termos do Anexo I- Termo de Referência deste edital.

3.7. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

3.8. Na proposta eletrônica de preço do item ofertado deverá constar, obrigatoriamente a cotação do valor unitário do item, expresso em moeda corrente nacional, com até 04 (quatro) casas decimais.

3.9. No caso de medicamento cotado antimicrobiano, item 1, deverá ser Medicamentos de Referência, Genéricos ou Similares intercambiáveis (de acordo com a RDC Nº 58/2014).

3.9.1. É facultado o cumprimento do disposto no subitem 3.9., quando da inexistência no mercado de antimicrobianos, Medicamentos de Referência, Genéricos ou Similares intercambiáveis de forma a viabilizar o abastecimento, obedecendo aos demais critérios estabelecidos e discriminados neste ato convocatório.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O interessado que for cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, ficará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação que constem no SICAF ou CRC.

4.1.1. A Secretaria da Saúde verificará eletronicamente a situação cadastral, caso esteja com algum(ns) documento(s) vencido(s), o interessado deverá apresentá-lo(s) dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo.

4.1.2. Existindo restrição no cadastro quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade pro-fissional competente, este deverá ser apresentado em situação regular, exceto quando não exigido na qualificação técnica.

4.1.3. É dever do interessado atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou CRC para que estejam vigentes na data da apresentação da proposta.

4.2. Constatada a compatibilidade do ramo da atividade com o objeto licitado, o interessado obriga-se a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- Registro Comercial no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- Cédula de identidade, em se tratando de pessoa física.

4.4. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.
- Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, devidamente atualizada.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de

1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.4.1. No caso de pessoa física, esta deverá apresentar o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ficando dispensada a apresentação dos documentos “a” e “b” do item 11.5. deste edital.

4.4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4.2.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da micro-empresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a ven-cedora, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.2.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, im-plicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a área compe-tente convocar os interessados remanescentes, por ordem de classificação.

4.4.3. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, as propo-nentes deverão apresentar as respectivas certidões.

4.5. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em caracterís-ticas com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurí-dica(s) de direito público ou privado.

b) Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do interessado, de acordo com art. 51 da Lei Federal Nº 6.360/1976.

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigí-lância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com art. 50 da Lei Federal Nº 6.360/1976.

4.6. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consistirá em:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judi-cial da sede da pessoa jurídica.

b) Na ausência da certidão negativa, o interessado em recuperação judicial deverá comprovar o aco-lhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do interessado em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do pla-no de recuperação.

c) O interessado deverá apresentar declaração, de que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, será aceita a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

5.2. Caso as propostas de menor valor possuam quantitativo inferior ao total previsto, respeitada a ordem de classificação, os próximos fornecedores também serão contratados para fornecimento dos insumos, até o limite do volume total dos itens.

5.3. Será encaminhada contraproposta diretamente ao fornecedor que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admi-tindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

5.4. Em caso de empate, será encaminhada contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.5. A proposta final para o item não poderá conter item com valor superior ao estimado pela adminis-tração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do grupo.

5.6. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o interessado desatender às exi-gências habilitatórias, a área competente da Secretaria da Saúde, examinará a proposta subsequen-te, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

5.7. Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou, ainda, se o interessado desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Finalizado o processo de chamamento, a SESA formalizará e concluirá os respectivos procedimentos de dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666, de 1993, convocando, em seguida, os vencedores para, no prazo de 3 (TRÊS) dias corridos, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO se for o caso. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.2. As condições de habilitação exigidas neste edital, deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.3. Quando não comprovada as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou o contrato, poderá ser convidado outro participante pela Secretaria da Saúde, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços ou o contrato.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria da Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência

8.1.2 – Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de



atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e rescisão contratual, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Secretaria da Saúde.

8.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Ceará por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2 – A multa a que porventura a contratada der causa será descontada da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do contrato, reservando-se a Secretaria da Saúde o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

8.3 – Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE). Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4 – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

8.5 – As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas com a sanção de multa.

8.6 – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os interessados devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais interessados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente chamamento público deverão ser enviados à Comissão Técnica em até 03 (três) dias corridos anteriores ao prazo máximo para entrega da proposta, na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60.060-440, Fortaleza-Ceará, telefone (85) 3101.5159 / 5162, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13h às 17h (horário local), endereçados à Célula de Execução de Compras – CEXEC/COADM/SESA).

10.2. Até 3 (três) dias úteis depois de divulgado no órgão oficial o edital do presente chamamento público, qualquer pessoa poderá impugná-lo, mediante petição, protocolado na Secretaria da Saúde, na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60.060-440, Fortaleza-Ceará, telefone (85) 3101.5159 / 5162, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13h às 17h (horário local), endereçados à Célula de Execução de Compras – CEXEC/COADM/SESA).

10.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

10.4. Caberá à Comissão decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após seu recebimento.

10.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração a entidade que não o fizer no prazo estabelecido no item 8.2.

10.6. A impugnação deverá obrigatoriamente vir acompanhada de RG ou CPF, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração na hipótese de procurador, que comprove que o seu signatário, representa e possui poderes de representação da impugnante.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Divulgado o Resultado Final, qualquer entidade poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante petição, protocolado na Secretaria da Saúde, na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60.060-440, Fortaleza-Ceará, telefone (85) 3101.5159 / 5162, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13h às 17h (horário local), endereçadas à Célula de

Execução de Compras – CEXEC/COADM/SESA). Os demais participantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos via e-mail.

11.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos demais participantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Secretário da Saúde, ou quem por ele designado, homologará o resultado do chamamento, para fins de Credenciamento e Contratação, que atenderem as exigências editalícias.

12.2. Havendo apresentação de recurso administrativo, após o julgamento do(s) recurso(s), o Secretário da Saúde, ou quem por ele designado, homologará o resultado definitivo do chamamento.

12.3. Após a homologação do resultado e a realização da Dispensa de Licitação, os preços ofertados pelos interessados vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III, deste edital.

12.4. Os interessados classificadas em primeiro lugar terão o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas no Edital, podendo o prazo de comparecimento ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital

12.6. O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, enquanto pendurar a situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

12.7. O interessado vencedor fica obrigada a apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, o Certificado de Registro Cadastral-CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada à Comissão Técnica da Secretaria da Saúde ou à autoridade superior, em qualquer fase do chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

13.2. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

13.4. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento.

13.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria da Saúde nos termos da legislação pertinente.

13.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

14. DOS ANEXOS

14.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte :

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – CARTA PROPOSTA
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V – CARTA DE COMPROMETIMENTO DE TROCA
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS (Anexar com a documentação de habilitação)
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA
ANEXO VIII – RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS OFICIAIS

Fortaleza - CE, 27 de maio de 2020.
Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DA SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Saúde – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS.

2. DA BASE LEGAL: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, objetivando abastecer as unidades da rede SESA e os municípios do Estado do Ceará, tem como fundamento o disposto na Medida Provisória - MP nº 951 de 15 de abril de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que autoriza, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, a utilização do sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do presente chamamento serão formalizadas por Dispensa de Licitação, fundamentadas no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, a partir da seleção das propostas de menor valor apresentado, e também obedecerá ao disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensa para registro de preços, conforme institui a MP nº 951 de 15 de abril de 2020, onde as possíveis contratações decorrentes do referido registro de preços não ultrapassarem 180 dias contados a partir do início do período de emergência em saúde decretado em ato específico pelo poder executivo, (Decreto nº 33.510 de 16 de março de 2020) e as exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos seus anexos.

3. DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas de menor valor para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais aquisições dos Medicamentos Azitromicina 500mg e



Prednisona 20 mg para abastecimento dos municípios cearenses e as unidades da rede SESA em concordância à Nota Técnica de Recomendação de tratamento farmacológico ambulatorial para pacientes adultos com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, por um período de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Diante do cenário de dificuldade pelo qual vêm passando diversos países do mundo por conta da pandemia da COVID-19. O Governo do Estado do Ceará por meio do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, prevenindo, de forma oportuna, diversas ações voltadas à promoção do isolamento social da população enquanto melhor alternativa, segundo evidências médicas e científicas, para conter a rápida disseminação da doença e, só assim, preservar a capacidade de atendimentos das unidades de saúde. Em razão de todos os impactos da doença, foi reconhecido, por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, estado calamidade pública no Ceará. Contudo, mesmo com a adoção de todas as medidas de prevenção e contenção, o óbito dos casos complicados com agravamento em decorrência de doenças crônicas ou idade avançada são inevitáveis, onde o exame preventivo pode evitar muitas mortes. Desta forma, se faz necessário a aquisições dos Medicamentos Azitromicina 500mg e Prednisona 20 mg para tratamento ambulatorial de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 de acordo com a Nota Técnica de Recomendação de tratamento farmacológico ambulatorial para pacientes adultos com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
1	627426	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	9.382.213
2	378412	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.636.526

Obs!.: Havendo divergências entre as especificações deste Anexo e as dos sistemas, prevalecerão as deste Anexo.

Obs!.: O valor mínimo por ordem de compra será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor, for inferior a este valor.

6. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecedor(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

b) Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do interessado, de acordo com art. 51 da Lei Federal Nº 6.360/1976.

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com art. 50 da Lei Federal Nº 6.360/1976.

7. O INTERESSADO DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Registro do medicamento cotado emitido pela ANVISA/MS vigente ou cópia legível do D.O.U., contendo toda publicação da resolução de concessão do registro do medicamento ofertado. Caso a validade do Certificado de Registro se encontre vencida, apresentar a cópia do Comprovante de Protocolização da Renovação de Registro de Medicamento, junto a ANVISA, acompanhada do Formulário de Petição (1 e 2) e do Certificado de Registro vencido.

7.2. A proposta comercial deverá conter o número completo 13 (treze) dígitos do registro do produto junto à ANVISA, acrescido da marca e/ou laboratório fabricante, para que não restem dúvidas sobre o produto ofertado.

7.3. Apresentar Bula de medicamento, conforme registro junto a ANVISA/MS. A não apresentação da respectiva bula não será motivo de desclassificação.

7.4. Ao tratar-se de antimicrobianos Similares intercambiáveis, deverão anexar à proposta de preços uma cópia legível e vigente da lista de Medicamentos Similares e seus respectivos medicamentos de referência do produto, emitido pela ANVISA/MS (de acordo com a RDC Nº 58/2014).

7.5. A proposta deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada item incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos "marca", "fabricante" e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos.

7.6. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, nos termos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

7.7. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

7.8. Na proposta eletrônica de preço do item ofertado deverá constar, obrigatoriamente a cotação do valor unitário do item, expresso em moeda corrente nacional, com até 04 (quatro) casas decimais.

7.9. No caso de medicamento cotado antimicrobiano, item 1, deverá ser Medicamentos de Referência, Genéricos ou Similares intercambiáveis (de acordo com a RDC Nº 58/2014).

7.9.1. É facultado o cumprimento do disposto no subitem 7.9., quando da inexistência no mercado de antimicrobianos, Medicamentos de Referência, Genéricos ou Similares intercambiáveis de forma a viabilizar o abastecimento, obedecendo aos demais critérios estabelecidos e discriminados neste ato convocatório..

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

9.1.2 Os medicamentos deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a licitante ganhadora deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento, conforme anexo V do Edital.

9.1.3 A contratada deverá apresentar no ato na entrega do lote o Teste de Equivalência Farmacêutica. Para os medicamentos de posologia oral, adicionalmente, também os testes de Biodisponibilidade/Bioequivalência, conclusivos e válidos no prazo da ANVISA, pertinente a todos os itens, que ateste a qualidade dos mesmos, conforme registro junto a ANVISA/MS, e expedido por um dos Laboratórios Habilitados na REBLAS e os descritos no Anexo VII deste Edital, integrantes do Sistema de Vigilância Sanitária, com informação detalhada sobre a análise realizada, como certificação de conformidade (artigo 1º, § único, da Portaria nº 1.818, de 2/12/1997 e artigo 3º, § 3º da Lei Federal nº 9.787, de 10/02/1999).

9.1.4. Os medicamentos deverão conter externamente em suas embalagens originais, a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade nos termos da alínea b desta Subcláusula Primeira, e em posição de destaque, a seguinte frase: "VENDA PROIBIDA".

9.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.1.1. Os produtos só serão recebidos se transportados de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura e etc.

9.2.1.2. O ato de recebimento dos produtos, não importa em aceitação. A Secretaria da Saúde e os demais órgãos participantes, poderão recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura de serviço devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

10.1.1. A nota fiscal/fatura de serviço que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Termo de Referência.

10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10.6. As faturas deverão, obrigatoriamente, vir acompanhadas dos originais da Ordem de Fornecimento devidamente carimbadas e assinadas pelo servidor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria da Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência



11.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia.
- b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e rescisão contratual, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Secretaria da Saúde.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria da Saúde por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2. A multa a que porventura a contratada der causa será descontada da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do contrato, reservando-se a Secretaria da Saúde o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

11.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da Secretaria da Saúde. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

11.4. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas com a sanção de multa.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

12.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Secretaria de Saúde, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Secretaria de Saúde proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

12.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

12.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à Secretaria de Saúde para nenhum fim de direito.

12.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria de Saúde, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.6. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

12.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da SESA.

12.8. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

13.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

13.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

14.2. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

14.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da sua publicação.

15.2. O contrato terá vigência de 06(seis) meses, podendo ser renovado por iguais períodos mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública, firmado em aditivo contratual, nos termos do inciso IV, do artigo 5º, da Lei Estadual nº 17.194/2020.

16. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pela Secretaria da Saúde e/ou órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

18. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

ANEXO B – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.

ANEXO A – ÓRGÃO PARTICIPANTES

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	NÚCLEO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E ESTRATÉGICOS DA COAFS/NUMES	AV. WASHINGTON SOARES, 7605 – MESSEJANA, FORTALEZA - CE
2	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP	RUA ANTÔNIO AUGUSTO, 555 – MEIRELES – FORTALEZA – CEARÁ
3	HOSPITAL SÃO JOSÉ DOENÇAS INFECCIOSAS – HSJDI	RUA NESTOR BARBOSA, 315 – BAIRRO PARQUELÂNDIA – FORTALEZA – CEARÁ
4	HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA – HSMM	RUA VICENTE NOBRE MACEDO, S/N – BAIRRO MESSEJANA – FORTALEZA – CEARÁ
5	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM / SESA	AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 – BAIRRO PRAIA DE IRACEMA – FORTALEZA – CEARÁ
6	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – MESSEJANA - HCAS	AV. FREI CIRILO, 3480 – MESSEJANA, FORTALEZA - CE
7	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE	RUA. JOSÉ PINTO DO CARMO, 93 – JACARECANGA, FORTALEZA-CE
8	CENTRO DE HEMATOLOGIA DE HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE	AV. JOSÉ BASTOS, 3390 – RODOLFO TEÓFILO – FORTALEZA-CEARÁ
9	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	RUA TERTULIANO SALES, 544 – VILA UNIÃO – FORTALEZA – CEARÁ
10	HOSPITAL GERAL POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HGPJMA	RUA PRINCESA ISABEL, 1526 - CENTRO, FORTALEZA - CE
11	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF	RUA ÁVILA GOULART, 900 – BAIRRO PAPICU – FORTALEZA – CEARÁ
12	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA – HGCCO	AV. IMPERADOR, 545 – CENTRO – FORTALEZA – CEARÁ

ANEXO B – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	SAP	HSJ	CORPO DE BOMBEIROS	NUMES	HSMM	HCAS	HEMOCE	HIAS	HGPM	HGF	COPROM	HGCC	TOTAL
1	627426	COMPRIMIDO	60000	43200	5000	9144513	6000	60000	0	7000	7500	35000	2000	12000	9.382.213
2	378412	COMPRIMIDO	60000	70000	5000	18289026	9000	60000	1000	25000	7500	90000	0	20000	18.636.526



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

Ref.: Chamada Pública nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do interessado:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da abertura das propostas.

O objeto contratual terá a garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1.				
VALOR GLOBAL				
Valor por extenso (_____)				

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Dispensa de Licitação nº _____

Processo nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Secretaria da Saúde, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme resultado do Chamamento Público nº ____/2020 e Dispensa de Licitação nº ____/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em ____/____/20__, às fls ____ do Processo nº _____, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria da Saúde, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Chamamento Público nº ____/2020 e na Dispensa de Licitação nº ____/2020.

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

III. Na Medida Provisória - MP nº 951 de 15 de abril de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

IV. Na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, e

V. Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Azitromicina 500mg e Prednisona 20 mg para abastecimento dos municípios cearenses e as unidades da rede SESA em concordância à Nota Técnica de Recomendação de tratamento farmacológico ambulatorial para pacientes adultos com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Chamamento Público nº ____/2020 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº _____.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de _____ (_____) _____ contados a partir da data da sua publicação.

CLAUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLAUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar a Secretaria da Saúde, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 03(três) corridos, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018. Subcláusula Primeira – Competirá a Secretaria da Saúde o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender aos pedidos efetuado(s) pela Secretaria da Saúde e demais órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas da Secretaria da Saúde sobre a pretensão de órgão/entidade não participante.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de Medicamentos Azitromicina 500mg e Prednisona 20 mg para abastecimento dos municípios cearenses e as unidades da rede SESA em concordância à Nota Técnica de Recomendação de tratamento farmacológico ambulatorial para pacientes adultos com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19) que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual ou instrumento equivalente de contrato a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde/ órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria da Saúde e demais órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará a Secretaria da Saúde, competindo a esta convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

b) Os medicamentos deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a licitante ganhadora deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento, conforme anexo V do Edital.

c) A contratada deverá apresentar no ato na entrega do lote o Teste de Equivalência Farmacêutica. Para os medicamentos de posologia oral, adicionalmente, também os testes de Biodisponibilidade/Bioequivalência, conclusivos e válidos no prazo da ANVISA, pertinente a todos os itens, que ateste a qualidade dos mesmos, conforme registro junto a ANVISA/MS, e expedido por um dos Laboratórios Habilitados na REBLAS e os descritos no Anexo VII deste Edital,



integrantes do Sistema de Vigilância Sanitária, com informação detalhada sobre a análise realizada, como certificação de conformidade (artigo 1º, § único, da Portaria nº 1.818, de 2/12/1997 e artigo 3º, § 3º da Lei Federal nº 9.787, de 10/02/1999).

d) Os medicamentos deverão conter externamente em suas embalagens originais, a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade nos termos da alínea b desta Subcláusula Primeira, e em posição de destaque, a seguinte frase: "VENDA PROIBIDA".

e) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

I) Os produtos só serão recebidos se transportados de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura e etc.

II) O ato de recebimento dos produtos, não importa em aceitação. A Secretaria da Saúde e os demais órgãos participantes, poderão recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Chamamento Público Nº _____.

Subcláusula Sexta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Subcláusula Sétima – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima – As faturas deverão, obrigatoriamente, vir acompanhada dos originais da ORDEM DE FORNECIMENTO devidamente carimbadas e assinadas pelo servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria da Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as seguintes penalidades:

I) Advertência

II) Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e rescisão contratual, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Secretaria da Saúde.

Subcláusula Segunda – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria da Saúde por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Subcláusula Terceira – A multa a que porventura a contratada der causa será descontada da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do contrato, reservando-se a Secretaria da Saúde o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

Subcláusula Quarta – Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da Secretaria da Saúde. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quinta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Sexta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Subcláusula Primeira – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Subcláusula Segunda – Considerando os propósitos dos itens acima, o interessado vencedor como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Subcláusula Terceira – contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

ÓRGÃO GESTOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
DETELORES DO REG. DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20 - MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde, e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Chamamento Público nº ____/2020 e da Dispensa de Licitação nº ____/2020.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO
------	----------	-----------------------	--------------	------------	------------------

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20 ____
Processo nº ____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Chamamento Público nº ____/2020 e a Dispensa de Licitação nº ____/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Medida Provisória - MP nº 951 de 15 de abril de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações., e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Chamamento Público nº ____/2020, a Dispensa de Licitação nº ____/2020 e na Ata de Registro de Preços nº ____/2020 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisições de Medicamentos Azitromicina 500mg e Prednisona 20 mg para abastecimento dos municípios cearenses e as unidades da rede SESA em concordância à Nota Técnica de Recomendação de tratamento farmacológico ambulatorial para pacientes adultos com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma _____, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. O preço é fixo e irrevogável

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Chamamento Público nº ____/2020.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 06(seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato podendo ser renovado por iguais períodos mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública, por meio de termo aditivo contratual, nos termos do inciso IV, do artigo 5º, da Lei Estadual nº17.194/2020.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital.
b) Os medicamentos deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a licitante ganhadora deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento, conforme anexo V do Edital.

c) A contratada deverá apresentar no ato na entrega do lote o Teste de Equivalência Farmacêutica. Para os medicamentos de posologia oral, adicionalmente, também os testes de Biodisponibilidade/Bioequivalência, conclusivos e válidos no prazo da ANVISA, pertinente a todos os itens, que ateste a qualidade dos mesmos, conforme registro junto a ANVISA/MS, e expedido por um dos Laboratórios Habilitados na REBLAS e os descritos no Anexo VII deste Edital, integrantes do Sistema de Vigilância Sanitária, com informação detalhada sobre a análise realizada, como certificação de conformidade (artigo 1º, § único, da Portaria nº 1.818, de 2/12/1997 e artigo 3º, § 3º da Lei Federal nº 9.787, de 10/02/1999).

d) Os medicamentos deverão conter externamente em suas embalagens originais, a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade nos termos da alínea b desta Subcláusula Primeira, e em posição de destaque, a seguinte frase: “VENDA PROIBIDA”.

e) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.2.1.1. Os produtos só serão recebidos se transportados de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura e etc.

10.2.1.2. O ato de recebimento dos produtos, não importa em aceitação. A Secretaria da Saúde e os demais órgãos participantes, poderão recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no inciso V do artigo 5º da Lei Estadual nº 17.194/2020, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a



responsabilidade à Secretaria de Saúde para nenhum fim de direito.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir o(s) produto(s) que comprovadamente se encontre(m) em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na entrega do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela CONTRATANTE.

11.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Secretaria de Saúde, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Secretaria de Saúde proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.10.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

11.11. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a).

_____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e rescisão contratual, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Secretaria de Saúde.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2. A multa a que porventura a contratada der causa será descontada da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do contrato, reservando-se a Secretaria de Saúde o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

14.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da Secretaria de Saúde. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.4. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação

em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do município de _____, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

É, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1

2

RG:

RG:

CPF:

CPF:

ANEXO V – CARTA DE COMPROMETIMENTO DE TROCA

_____, de _____ de _____

A empresa _____ se compromete a realizar o recolhimento e destinação final do medicamento _____, lote _____, com vencimento em ____/____/____, constante na nota fiscal número _____, e repor por outro lote do mesmo produto, em igual quantidade, entendendo que o referido medicamento deverá ter no mínimo 50% do prazo total de validade no momento da entrega.

A notificação para solicitação de troca a ser encaminhada pela SESA/CE deverá ocorrer em até 90 dias após o vencimento do medicamento, estando obrigado esse fornecedor, quando notificado, proceder a substituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da notificação para troca. Atenciosamente,

Representante Legal

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEM-

PRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____

_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS OFICIAIS

1 – DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA INDUSTRIAL CENTRO DE CIÊNCIAS E SAÚDE.

PRÉDIO Nº 26 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – PASSO FUNDO/RS.

2 – ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA – DISCIPLINA FARMACOLOGIA MOLECULAR. SETOR DE PRODUTOS NATURAIS.

3 – FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA – CENTRO DE



SERVIÇOS COMUNITÁRIOS CEFASC – CONTROLE, COSMÉTICOS e matérias-primas CONFAR.

4 – FARMÁCIA ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC.

5 – FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

6 – FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE PERNAMBUCO – HEMOPE.

7 – FUNDAÇÃO PRÓ – SAÚDE – HEMOCENTRO DE SÃO PAULO.

8 – INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ.

9 – FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/USP – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

10 – LABORATÓRIO CENTRAL DO HOSPITAL SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/SP.

11 – INSTITUTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – TECPAR.

12 – LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/UFMG.

13 – LABORATÓRIO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, SANEANTES E COSMÉTICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/UFRJ/ILHA DO FUNDÃO/RJ.

14 – LABORATÓRIO DE TECNOLÓGIA FARMACÊUTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPB.

15 – LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO RODOLPHO ALBINO/UFF/RJ.

16 – LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE SANEANTES E COSMÉTICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/LABCON/RJ.

17 – LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL/FRGS.

18 – LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTO E MEDICAMENTOS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/UFG.

19 – LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/PB

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº670/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 322/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 670/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FREITAS & ALENCAR LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Carneiro, 139 - Mombaça/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de junho de 2020, o contrato nº 670/2016, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças e acessórios para os equipamentos de climatização: aparelhos tipo janeleiro, centrais e mini centrais, tipo split, pertencentes ao Hospital de Messejana. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 106.048,80 (cento e seis mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 106.048,80 (cento e seis mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22.05.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Marconi Alves Sidrão de Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº414/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 384/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 414/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ENGBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Padre Manoel Mousinho, 47 - Ilha do Retiro - Recife - PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de maio de 2020, o Contrato nº 414/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos de cardiologia, com reposição de peças, pertencentes ao HMJMA/SESA.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 50.050,18 (Cinquenta mil, cinquenta reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15.05.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Jairo Pereira Pinto Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1403/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 408/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1403/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS S/A; V - ENDEREÇO: Rua Duarte Coelho, 399 - Paupia, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º e § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de junho de 2020, o contrato nº 1403/2017, para o cumprimento de seu objeto, qual seja: aquisição de nutrição (módulos para dieta), para atender as necessidades do Hospital

de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22.05.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Gabriel Simão Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1405/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 428/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1405/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré, 02 - Guaribas, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º e § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de junho de 2020, o contrato nº 1405/2017, para o cumprimento de seu objeto, qual seja: aquisição de nutrição (módulos para dieta), para atender as necessidades do Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22.05.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº278/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 369/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, 1065 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, d, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar o percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) ao contrato nº 278/2018, cujo objeto é a prestação de serviços em horas/ano, na área de Técnico de Enfermagem, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$ 462.268,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 12.262.082,40 (doze milhões, duzentos e sessenta e dois mil oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 12.724.350,48 (doze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 462.268,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22.05.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e José Newton Lacerda Carneiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº807/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 413/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 807/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré, 02 - Guaribas - Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de junho de 2020, o contrato nº 807/2018, para o cumprimento de seu objeto, qual seja: aquisição de nutrição, para atender as necessidades de abastecimento do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22.05.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº874/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 406/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 874/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DINÂMICA HOSPITALAR EIRELI - ME; V - ENDEREÇO: Rua Capitão José da Luz, 115 - Coelho, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º e § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de junho



de 2020, o contrato nº 874/2018, que tem por objeto a aquisição de material médico (gianturco coils, cateter angiográfico e outros), a fim de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22.05.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Eudes Santos de Figueredo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1901/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 407/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1901/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DIAGNOCEL COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Duarte Coelho, 399 - Paupina, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º e § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 19 de junho de 2020, o contrato nº 1901/2018, que tem por objeto a aquisição de material de laboratório (reagente para dosagem de drogas imunossupressoras e anticonvulsivantes, sorologias para marcadores tumorais e de hepatites) com cessão de equipamentos em comodato, a fim de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 19 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22.05.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Péricles Mariano Macedo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 11/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, 1287A - Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 c/c § 1º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 22 de fevereiro de 2020, o contrato nº 148/2019, cujo objeto é aquisição de copos e colheres descartáveis, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, bem como acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento). PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 2.480,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos) para R\$ 3.100,50 (três mil, cem reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 22 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08.01.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Simone Tavares Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº320/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 175/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **F P FAÇANHA EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Júlio Jorge Vieira, 619 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de junho de 2020, o contrato nº 320/2019, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22.05.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Rodrigo Rodrigues de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº323/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 177/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Castelo de Castro, 206 - Cj. São Cristóvão, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 c/c § 1º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de abril de 2020, o contrato nº 323/2019, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (diversos), para atender as necessidades do HM/SESA, bem como acrescentá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco

por cento). PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$ 26.222,93 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 104.891,74 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 131.114,67 (cento e trinta e um mil, cento e catorze reais e sessenta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 26.222,93 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06.04.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Paulo Sérgio Ferreira de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº358/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 266/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 358/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO/SESA; III - ENDEREÇO: Av. do Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Itamaracá nº 467, Espinheiro, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c o inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de Abril de 2020, o Contrato nº 358/2019, a contratação de empresa especializada para realização da Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, ACESSÓRIOS CONSUMÍVEIS, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, UPDATES E CALIBRAÇÕES, à 06 (seis) VENTILADORES PULMONAR, marca MAQUET, modelo Servo/S, utilizados na UTI Adulto do Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC, bem como reajustá-lo no percentual de 5,509520%, de acordo com a correção do IGPM-FGV, dos últimos 12 (doze) meses. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 15.272,39 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 277.200,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos Reais), para R\$ 292.472,39 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 292.472,39 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de Abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Marcus Aurélio Almeida Rocha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1018/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 246/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1018/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim, 693A - Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº1018/2019**, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de equipamentos médicos hospitalares, com inclusão de todos os insumos, serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para atender as necessidades do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$ 98.792,43 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 395.169,72 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 493.962,15 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 98.792,43 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22.05.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Maria Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº022/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 107/2020 - 12º Termo Aditivo ao Convênio Nº 022/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE; II - OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de Maio de 2020, com término em 10 de Novembro de 2020, o Convênio nº 022/2016, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a aquisição de medicamentos e material médico/hospitalares para o Município de Russas/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 12/05/2020 - Claudio Vasconcelos Frota e Raimundo Weber de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA



RÊNÇA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. #APRESENTAÇÃO UNITÁRIA; UNID: UND; QUANT: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,78; ITEM: 6; MATERIAL: MALHA TUBULAR ELÁSTICA TUBIFAST - 5CMX10M - PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS NA CABEÇA, PESCOÇO, JOELHO E OMBROS, MEDIDA APROXIMADA 29MM (+ OU - 2MM), COMPOSTA POR POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, COM ENTRELACAMENTO UNIFORME E ELASTICIDADE ADEQUADA, HIPOALERGÊNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25M (ESTICADO) E/OU 7M (REPOUSO). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID: UND; QUANT: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 122,50; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0181/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 118/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF CONTRATADA: EMPRESA GR COMERCIO EIRELI EPP. OBJETO: **Aquisição de material elétrico de consumo diversos (fita alta fusão, fita isolante, plug, relê fotocélula, cabo flexível, lâmpadas, reatores, capacitores e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190304 - SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 47.783,10 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e dez centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30.5965. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Bruna Goretti Alves Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 305/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza-SESA/HGF CONTRATADA: EMPRESA PROEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de peças, originais ou compatíveis, específicas para equipamento Monitor Multiparamétrico da marca Philips**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº 20200035 SESA/HGF e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 33.490,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339030.2.91.00.30.5965. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Maria Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 344/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF CONTRATADA: EUROPA MEDICO SERVICE LTDA. OBJETO: **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Camisa endoscópica interna, camisa externa e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181535 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 75.608,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.1.00.30.5965. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Edna Kotzias Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 458/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA CONTRATADA: EMPRESA HOSP BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Carros de Emergência, Focos Cirúrgicos, Cardioversores, Eletrocardiógrafos Portáteis, Oxímetros de Pulso e Monitores Multiparametro Básico)**, para atender o Plano de Contingência do Coronavírus (COVID-19), pertencente ao MAPP Investimento nº 4333

(Aprovado em 11/03/2020), objetivando atender a demanda da rede hospitalar Estadual, pela modalidade de Dispensa de Licitação em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 74/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, a Lei Estadual nº 17.194/2020 e ainda, outras leis especiais, a exemplo da, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.2.91.00.1.40 - 17271. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020 SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Vitor Henrique Florentino Cardozo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 459/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA CONTRATADA: EMPRESA KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Carros de Emergência, Focos Cirúrgicos, Cardioversores, Eletrocardiógrafos Portáteis, Oxímetros de Pulso e Monitores Multiparametro Básico)**, para atender o Plano de Contingência do Coronavírus (COVID-19), pertencente ao MAPP Investimento nº 4333 (Aprovado em 11/03/2020), objetivando atender a demanda da rede hospitalar Estadual, pela modalidade de Dispensa de Licitação em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 74/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, a Lei Estadual nº 17.194/2020 e ainda, outras leis especiais, a exemplo da, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.341.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.2.91.00.1.40 - 17271. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020 SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Ricardo Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 460/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: EMPRESA CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Carros de Emergência, Focos Cirúrgicos, Cardioversores, Eletrocardiógrafos Portáteis, Oxímetros de Pulso e Monitores Multiparametro Básico)**, para atender o Plano de Contingência do Coronavírus (COVID-19), pertencente ao MAPP Investimento nº 4333 (Aprovado em 11/03/2020), objetivando atender a demanda da rede hospitalar Estadual, pela modalidade de Dispensa de Licitação em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 74/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, a Lei Estadual nº 17.194/2020 e ainda, outras leis especiais, a exemplo da, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.803.000,00 (dois milhões oitocentos e três mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.2.91.00.1.40 - 17271. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020 SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Rafael Ruiz Nogari.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 461/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: EMPRESA SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Carros de Emergência, Focos Cirúrgicos, Cardioversores, Eletrocardiógrafos Portáteis, Oxímetros de Pulso e Monitores Multiparametro Básico)**, para atender o Plano de Contingência do Coronavírus (COVID-19), pertencente ao MAPP Investimento nº 4333 (Aprovado em 11/03/2020), objetivando atender a demanda da rede hospitalar Estadual, pela modalidade de Dispensa de Licitação em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 74/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, a Lei Estadual nº 17.194/2020 e ainda, outras leis especiais, a exemplo da, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.2.91.00.1.40 - 17271. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020 SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Felipe Andrade Gama de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 462/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA CONTRATADA: EMPRESA R. C. MOVEIS LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Carros de Emergência, Focos Cirúrgicos, Cardioversores, Eletrocardiógrafos Portáteis, Oxímetros de Pulso e Monitores Multiparametro Básico)**, para atender o Plano de Contingência do Coronavírus (COVID-19), pertencente ao MAPP Investimento nº 4333 (Aprovado em 11/03/2020), objetivando atender a demanda da rede hospitalar Estadual, pela modalidade de Dispensa de Licitação em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 74/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, a Lei Estadual nº 17.194/2020 e ainda, outras leis especiais, a exemplo da, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200084.10.305.632.1108.03.33903000.2.91.00.1.40 – 17271. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020 SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Clelia Machado Pinto Correa. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 463/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA CONTRATADA: EMPRESA MTB TECNOLOGIA LTDA EPP. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Carros de Emergência, Focos Cirúrgicos, Cardioversores, Eletrocardiógrafos Portáteis, Oxímetros de Pulso e Monitores Multiparametro Básico)**, para atender o Plano de Contingência do Coronavírus (COVID-19), pertencente ao MAPP Investimento nº 4333 (Aprovado em 11/03/2020), objetivando atender a demanda da rede hospitalar Estadual, pela modalidade de Dispensa de Licitação em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 74/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, a Lei Estadual nº 17.194/2020 e ainda, outras leis especiais, a exemplo da, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.769.600,00 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.2.91.00.1.40 – 17271. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020 SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Erick Yuki Hiratsuka. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 465/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA CONTRATADA: EMPRESA ALFA MED SISTEMA MÉDICOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Carros de Emergência, Focos Cirúrgicos, Cardioversores, Eletrocardiógrafos Portáteis, Oxímetros de Pulso e Monitores Multiparametro Básico)**, para atender o Plano de Contingência do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a demanda da rede hospitalar Estadual, pela modalidade de Dispensa de Licitação em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 74/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, a Lei Estadual nº 17.194/2020 e ainda, outras leis especiais, a exemplo da, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 438.600,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.2.91.00.1.40 – 17271. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020 SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Lidiane Alves Pinheiro. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 583/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA CONTRATADA: EMPRESA LIMPEMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS). OBJETO: **Aquisição de material de Consumo – Limpeza geral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 2018010 – e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.866,98 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6264 – 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Fábio Luiz Jadoski. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 587/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA CONTRATADA: Av. José Bastos nº 3390, RODOLFO TEÓFILO, Fortaleza/CE. OBJETO: **Aquisição de material de Consumo – Limpeza geral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 2018010 – e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 10(dez) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.546,90 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6264 – 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e João Pedro da Silva Bezerra. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2020

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA e o MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE. OBJETO: **Apoio financeiro objetivando a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS** na localidade de Buriti no município de Camocim/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislação aplicável FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 697.180,20 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e oitenta reais e vinte centavos) VALOR: Sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado e tendo como contrapartida do município a quantia de R\$ 197.180,20 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200154.10.301.631.11226.05.444042.10100.1, 2420 0154.10.301.631.11226.05.444042.10000.1 – 24200154.10.301.631.11226.0 5.444042.30100.1 DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020 SIGNATÁRIOS : Cláudio Vasconcelos Frota e Mônica Gomes Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 151/2020**

PROCESSO Nº: 03787954/2020 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Prestação de serviços de gestão do projeto de prevenção, monitoramento e tele-orientação da população à partir da plataforma COVID-19**, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020), pelo período de 6(seis) meses JUSTIFICATIVA: Consta nos autos o TERMO DE REFERÊNCIA, fl. 12, constando a justificativa desta contratação, em caráter emergencial considerando o anúncio em 16/03/2020 do governador do Estado Camilo Santana em que o Ceará havia entrado em estado de emergência em saúde pública para combater o novo CORONAVÍRUS (COVID-19) e, contratação do serviço seria para prestar assistência aos usuários do SUS no atendimento para esclarecimentos do COVID-19, e que esta Plataforma de tele atendimento tem a finalidade de subsidiar esclarecimentos à população que tenha dúvidas sobre a COVID-19, bem como através deste canal de comunicação fazer avaliações de possíveis notificações de casos suspeitos, podendo assim trazer as informações da OMS. Justifica ainda que, para a atual contratação emergencial, será tornado sem efeito a Dispensa de Licitação nº 050/2020, fls. 14 a 17 dos autos, elaborada conforme informações contantes no processo nº 03035324/2020. Tal ato é justificado porque ao ser formalizada a contratação não foi possível o cadastro do mesmo no SIAP, pois tratava-se de Consórcio e o mesmo não possuía inscrição de CNPJ, tornando assim impossível dar continuidade do processo. Justifica o processo dessa dispensa, o despacho de análise técnica da ETICE – Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, fls. 43 a 45, dos autos, reconhecendo a necessidade da prestação de serviço em face da situação excepcional de emergência da saúde pública do nosso Estado. Sendo favorável aos processos oriundos da SESA, voltados para o aparelhamento desta secretaria, suas unidades hospitalares e afins que fazem parte da estrutura de atuação contra a pandemia do COVID-19, bem como o Parecer Técnico nº55/2020, oriundo da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicação – COGET/SEPLAG, fls. 46 a 50, dos autos, que após análise processual manifestou-se favorável, considerando o pleito viável e necessário devido a situação emergencial do nosso Estado. Justifica ainda a presente solicitação, tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). VALOR GLOBAL: R\$ 505.365,12 (Quinhentos e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Doze Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200154.10.302.631.20001.03.339040 2.91.00.1.30 – 17817 e 24200154.10.302.631.20001.03.339040.1.00.00.1.30



- 17818 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93
 CONTRATADA: EMPRESA **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA** DISPENSA: 26/05/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 26/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota
 Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº DO DOCUMENTO 152/2020**

PROCESSO Nº: 03787970/2020 / VIPROC / SESA; OBJETO: **Contratação em caráter emergencial**, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa para prestação de serviços de gestão do projeto de prevenção, monitoramento e teleorientação da população a partir da plataforma COVID-19, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) JUSTIFICATIVA: Consta nos autos o TERMO DE REFERÊNCIA, fl. 12, constando a justificativa desta contratação, em caráter emergencial considerando o anúncio em 16/03/2020 do governador do Estado Camilo Santana em que o Ceará havia entrado em estado de emergência em saúde pública para combater o novo CORONAVIRUS (COVID-19) e, contratação do serviço seria para prestar assistência aos usuários do SUS no atendimento para esclarecimentos do COVID-19, e que esta Plataforma de tele atendimento tem a finalidade de subsidiar esclarecimentos à população que tenha dúvidas sobre a COVID-19, bem como através deste canal de comunicação fazer avaliações de possíveis notificações de casos suspeitos, podendo assim trazer as informações da OMS. Justifica ainda que, para a atual contratação emergencial, será tornado sem efeito a Dispensa de Licitação nº 050/2020, fls. 14 a 17 dos autos, elaborada conforme informações constantes no processo nº 03035324/2020. Tal ato é justificado porque ao ser formalizada a contratação não foi possível o cadastro do mesmo no SIAP, pois tratava-se de Consórcio e o mesmo não possuía inscrição de CNPJ, tornando assim impossível dar continuidade do processo. Justifica o processo dessa dispensa, o despacho de análise técnica da ETICE – Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, fls. 49 a 51, dos autos, reconhecendo a necessidade da prestação de serviço em face da situação excepcional de emergência da saúde pública do nosso Estado. Sendo favorável aos processos oriundos da SESA, voltados para o aparelhamento desta secretaria, suas unidades hospitalares e afins que farão parte da estrutura de atuação contra a pandemia do COVID-19, bem como o Parecer Técnico nº 53/2020, oriundo da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicação – COGET/SEPLAG, fls. 52 a 56, dos autos, que após análise processual manifestou-se favorável, considerando o pleito viável e necessário devido a situação emergencial do nosso Estado. Justifica ainda a presente solicitação, tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). VALOR GLOBAL: R\$ 178.542,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.30 2.631.20001.03.339040.2.91.00.1.30 - 17817 e 24200154.10.302.631.20001 .03.339040.1.00.00.1.30 - 17818 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Art. 1º da Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020. Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020). Amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). A Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, introduziu alterações substanciais no art. 4º da citada lei como o art. 4º- B CONTRATADA: EMPRESA **ILHASOFT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME** DISPENSA: 26/05/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 26/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº DO DOCUMENTO 0154/2020**

PROCESSO Nº: 03704773/2020 / VIPROC SESA; OBJETO: **Aquisição de 8 caixas com 14 cápsulas cada uma, do medicamento, GALAFOLD 123 MG cápsulas duras (CLORIDRATO DE MIGALOSTAT)**, em virtude do cumprimento de determinações judiciais exaradas nos Processos nº 0800769-70.2019.4.05.8103 e 0800771-40.2019.4.05.8103; JUSTIFICATIVA: Justifica que o fornecimento do medicamento importado, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o tratamento dos pacientes diagnosticados com DOENÇA DE FABRY, conforme decisões judiciais e laudos e receitas médicas acostados às fls. 04 a 26. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição direta, pela modalidade de dispensa de licitação. O medicamento em questão, de acordo com despacho da CEXEC/SESA à fl. 36, possui registro na ANVISA, contudo ainda não é fabricado e nem comercializado no mercado interno brasileiro, podendo ser adquirido somente através de importação direta. A demanda, é para atendimento de mandados judiciais contra o Estado do Ceará, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o estado e gestores. Ressaltando ainda, que a falta do item pode prejudicar

seriamente o tratamento dos pacientes, inclusive levando a óbito. VALOR GLOBAL: R\$ 244.622,88 (duzentos e quarenta e quatro mil, siscentos e vinte dois reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.10100.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93; CONTRATADA: **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA** (Brasil); DISPENSA: 26/05/2020 - João Francisco Freitas Peixoto; RATIFICAÇÃO: 26/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº DO DOCUMENTO 0155/2020**

PROCESSO Nº: 03127148/2020 / VIPROC SESA; OBJETO: **Aquisição de 2.760 comprimidos do medicamento IDEBENONE 150MG (COMPRI-MIDO/CÁPSULA)** em caráter emergencial, por um período de 120(cento e vinte) dias, para cumprimento das determinações judiciais contidas nos processos nº 0205642-03.2015.8.06.0001, 0218962-47.2020.8.06.0001 e 0007967-95.2019.8.06.0064; JUSTIFICATIVA: É oportuno destacar que a aquisição solicitada pelo setor JUDICIAL/COJUR, é de extrema necessidade sendo o medicamento em tela de fundamental importância para os pacientes diagnosticados com NEUROPATIA ÓPTICA HEREDITÁRIA E OUTROS, conforme, laudos, relatórios e receitas médicas, constando às fls. 03 a 19, referentes as decisões judiciais em desfavor do Estado do Ceará e União, onde foi determinado o fornecimento do fármaco, sob as advertências de responsabilização cível e criminal da forma da Lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores, não restando outra alternativa a esta SESA, diante da emergência, a aquisição, para cumprimento imediato das decisões judiciais. Ainda nesse contexto, à fl.02, ressalta-se, que o medicamento em questão não possui ATA de Registro de Preço, por se tratar de um medicamento importado, bem como, que a Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica (COPAF) encontra-se com estoque de apenas 27 caixas(30cp) que será suficiente para mais 30 dias. Informa, a Célula de Execução de Compras/SESA em seu despacho na fl. 34, que o medicamento em referência não possui registro na ANVISA e, só pode ser adquirido através de processo de importação direta. A demanda é para atendimento de mandados judiciais contra o Estado do Ceará. Ressaltando ainda, que a falta do item pode prejudicar seriamente o tratamento dos pacientes envolvidos. VALOR GLOBAL: R\$ 24.934,40 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242001 54.10.302.631.20086.03.339032.10100.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93; CONTRATADA: **TANNER PHARMACEUTICALS DO BRASIL**; DISPENSA: 26/05/2020 - João Francisco Freitas Peixoto; RATIFICAÇÃO: 26/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº DO DOCUMENTO 0156/2020**

PROCESSO Nº: 03848430/2020 / VIPROC/ SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento importado, ORKAMBI (LUMACAFOR+IVACAFOR) 200MG/125MG**, para um período de 120(cento e vinte) dias, em virtude de cumprimento de determinações judiciais, exaradas no Processo nº 0813079-70.2019.4.05.00000. JUSTIFICATIVA: Consta à fl.02, Justificativa de que o fornecimento do medicamento importado, objeto desta dispensa de licitação, é para atendimento de aproximadamente 06 (seis) pacientes diagnosticados com Fibrose Cística, referentes as decisões judiciais em desfavor do Estado do Ceará e União, onde foi determinado o fornecimento do medicamento supracitado, que não está incluso nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores. Não restando alternativa à esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato das decisões judiciais. Informa ainda, que o medicamento em questão, não possui Ata de Registro de Preço por se tratar de um medicamento importado, bem como que a Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica (COPAF) encontra-se sem estoque. Em despacho à fl.47, a CEXEC-Célula de Execução de Compras/SESA, ressalta que o medicamento em alusão, possui registro na ANVISA, contudo não é distribuído no mercado interno brasileiro, sendo adquirido somente através de importação direta. A demanda é para atendimento de mandados judiciais contra o Estado do Ceará e, que a falta do item pode prejudicar seriamente o tratamento dos pacientes envolvidos, inclusive levando a óbito. VALOR GLOBAL: R\$ 798.178,56 (setecentos e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 00154.10.302.631.20086.03.339032.10100.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93; CONTRATADA: **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**; DISPENSA: 26/05/2020 - João Francisco Freitas Peixoto; RATIFICAÇÃO: 26/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº DO DOCUMENTO 158/2020**

PROCESSO Nº: 04015360/2020 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição do medicamento ASPARTATO, ORNITINA, 0,6G/G, GRANULADO-ENVELOPE SG, UNIDADE 1.0 ENVELOPE**, em cumprimento as Decisões Judiciais, contida no processo nº 0119657-27.2019.8.06.0001 e outros JUSTIFICATIVA: Justifica o setor solicitante às fls.02, que considerando



que o medicamento supracitado é indispensável ao tratamento de em média 6(seis) pacientes diagnosticados com CIRROSE HEPÁTICA e, em cumprimento as decisões judiciais em desfavor do Estado do Ceará, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da Lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato das decisões judiciais, acostadas fls. 08-V a 40. Informa também, que o medicamento supracitado não está incluso nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), conforme fls. 06 e 07, não encontra-se em estoque na Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica, assim como, o referido medicamento não possui Ata de registro de preço vigente, tendo em vista o resultado de licitação fracassada no processo licitatório nº 08234382/2019 (fls.4 e 5), desta forma, foi iniciado novo processo licitatório de nº 01655171/2020, planejamento 07078/2020, que encontra-se em trâmite na PGE-Central de Licitações. Neste seguimento, ressalta que no mês de abril/2020, chegaram mais solicitações do medicamento supra, através de novas ações judiciais e, que a falta do medicamento põe em sério risco a vida dos pacientes, conforme relatório médico às fls.08 VALOR GLOBAL: R\$ 13.813,20 (treze mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2020 - dotação orçamentária nº 24200154.1.0302.631.20086.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA DISPENSA: 28/05/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 28/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº213/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 213/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 13.547,33 (treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 20.151,65 (vinte mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antonio Adail Machado Castro

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº215/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 215/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 8.332,33 (oito mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 12.394,34 (doze mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antonio Leandro Gomes Linhares

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº219/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 219/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 25.315,33 (vinte e cinco mil e trezentos e quinze reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 37.656,583 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); V -

VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020; VII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Luiz Menezes de Lima
Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03520257/2020

Considerando solicitação apresentada nos autos folha 66, informando que após análise de Dispensa de Licitação nº 105/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/05/2020, em virtude do cenário mundial atual por conta da pandemia de COVID-19 e outros fatores, foi alterado a dotação orçamentaria onde se ler: 17272 – 24200084.10.305.632.11080.03.33903900.2.91.00.1.40 e 17641 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.00.0.30, leia-se :17641 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.00.0.30 e 17662 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. É o pronunciamiento, S.M.J., à Sra. Coordenadora, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

COJUR, em ____/____/2020

1 - Ciente;
2 - Pelos fundamentos jurídicos apresentados, somos pelo envio dos autos ao Exmo. Senhor Secretário Executivo, para o ato declaratório de rerratificação de Dispensa de licitação.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ASSES, em ____/____/2020

1 – Ciente;
2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 019/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

ASSES, em ____/____/2020

1 - Ciente;
2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, homologo e ratifico a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 019/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

*** **

TORNAR SEM EFEITO ADITAMENTO Nº36/2020 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº437/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº0026/2019

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do Documento de Identidade nº 3026 CRA - CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, resolve **Tornar sem efeito o Aditamento nº 36/2020** à Ata de Registro de Preços nº 437/2020 Pregão Eletrônico nº 0026/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2020, referente ao processo nº 03729695/2020. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº004/2020 O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **FRANCISCA LISIETH FERNANDES COSTA**, que exerce a função de TELEFONISTA, matrícula no 400799-1-2, lotada neste Hospital, a importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho no 16361/2020, Fonte de Recursos - Fonte: 91 SIH/SUS - Elemento de Despesa 339039 SERVIÇO DE TERCEIRO. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2020.

Dra. Tânia Mara Silva Coelho
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº005/2020 O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **FRANCISCA LISIETH FERNANDES COSTA**, que exerce a função de TELEFONISTA, matrícula no 400799-1-2, lotada neste Hospital, a importância de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho no 16360/2020, Fonte de Recursos - Fonte: 91 SIH/SUS - Elemento de Despesa 339030 AQUISIÇÃO DE MATERIAL. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2020.

Dra. Tânia Mara Silva Coelho
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO



1.20799.15.33903900.1.00.00.0.20 - 10100002.06.181.521.20419.04.33903900.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior, inscrito no CPF sob o nº 379.757.653-68, Diretor de Planejamento e Gestão Interna. e José Marcelo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 019.006.003-40, representante legal saac.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2020/01248 PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020005 CBMCE - PROCESSO Nº01212261/2020

ÓRGÃO GESTOR: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará II) EMPRESAS FORNECEDORAS: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Eirele III) OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de imagem para localização de vítimas em estruturas colapsadas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico no 20200005 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo no 01212261/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV) EMPRESAS E ITENS: EMPRESA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELE, ITEM 1, MATERIAL: DETECTOR DE VIDA, EQUIPAMENTO DE IMAGEM 360º, TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1, BATERIA RECARREGAVEL 3400 MAH, PROCESSADOR OCTA CORE 1 - Ampla Disputa – UNIDADE. QTD: 3, VALOR UNITÁRIO: R\$ 140.400,00; ITEM 2, MATERIAL: DETECTOR DE VIDA, EQUIPAMENTO DE IMAGEM 360º, TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1, BATERIA RECARREGAVEL 3400 MAH, PROCESSADOR OCTA CORE 1 - Ampla Disputa – UNIDADE. QTD: 1, VALOR UNITÁRIO: R\$ 140.400,00 V) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 20200005 VI) VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação no DOE. VII) DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2020 VIII) ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza - Ce, 26 de maio de 2020.

Mário Dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº09/2020.

REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA SUPESP.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de se regulamentar os Projetos em execução no âmbito da SUPESP; Resolve:

Art. 1º Regulamentar a Instituição de Projetos no âmbito da SUPESP.

Art. 2º A Instituição de Projetos no âmbito da SUPESP seguirá o fluxo contido no ANEXO I desta portaria, e obedecerá às seguintes etapas:

- I – Oficialização da demanda (Demandante);
- II – Análise de riscos, viabilidade e pertinência estratégica (DIEST);
- III – Apreciação da demanda pelo Superintendente;
- IV – Confeção do Planejamento do Projeto (Demandante);
- V – Instituição do Projeto (Superintendente).

Parágrafo único. Os incisos IV e V só se aplicam nos casos de aprovação da demanda pelo Superintendente (Inciso III).

Art. 3º As demandas de projetos devem ser iniciadas obrigatoriamente com o preenchimento do modelo contido no ANEXO II desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

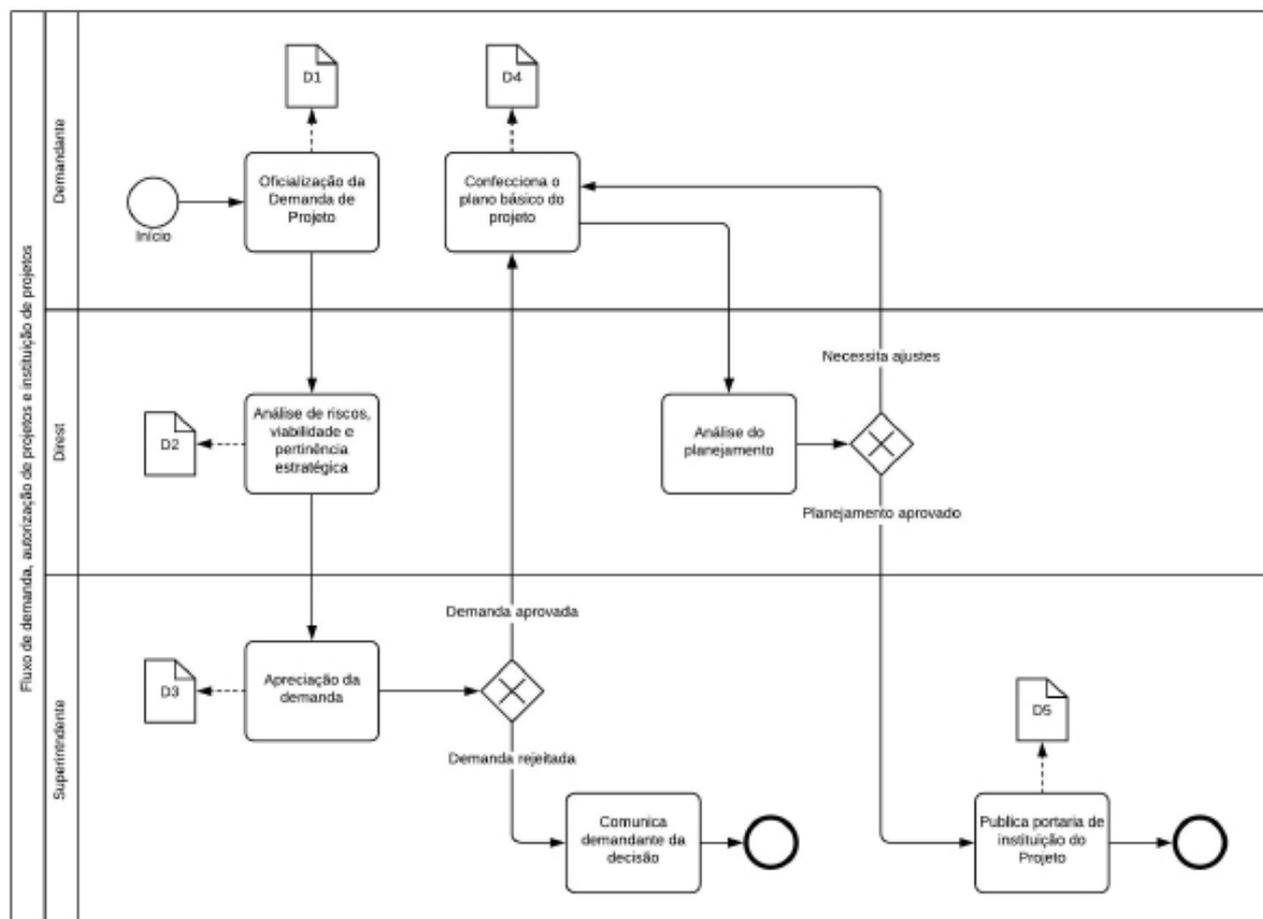
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Aloisio Vieira Lira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.



ANEXO I FLUXO DE INSTITUIÇÃO DE PROJETOS



ANEXO II
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Nome * [Nome da Demanda]
2. Proponente/Área * [Responsável direto, o próprio demandante, ou eleito para representar vários demandantes]
3. Contribuição estratégica *

OBJETIVOS IMPACTADOS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO	TIPO DE OBJETIVO (T/E)	% CONTRIBUIÇÃO
[Descreva o objetivo impactado, conforme o mapa estratégico]	[(T)emático ou (E)estratégico]	[% que o projeto dedica a este objetivo, até o total de 100%]
[Descreva o objetivo impactado, conforme o mapa estratégico]	[(T)emático ou (E)estratégico]	[% que o projeto dedica a este objetivo, até o total de 100%]

4. Objetivo do projeto *

[Descrever o resultado a ser alcançado, utilizando o conceito S.M.A.R.T.]

(S) Specific (Específico): Deve ser escrito de forma objetiva e precisa;

(M) Measurable (Mensurável): Deve ser medido e analisado em termos de valores ou quantidades;

(A) Attainable (Atingíveis): Devem ser alcançáveis, concretizáveis;

(R) Realistic (Realistas): Os objetivos não pretendem alcançar fins superiores aos que os meios permitem;

(T) Time-Bound (Temporizáveis): Devem ser limitados no tempo, ter uma duração.]

5. Justificativa *

[Informar, de forma resumida, os problemas, prejuízos e dificuldades do cenário atual (razão ou razões para o projeto ser executado)]

6. Contexto

[Detalhamento da justificativa, relacionando situações históricas, sentimentos, cenários e outras informações pertinentes, de forma a aumentar a percepção da necessidade de execução do projeto.]

7. Escopo do projeto *

[Informar as fases e/ou entregas necessários(as) para alcançar o objetivo do projeto.]

8. Partes Interessadas

PARTE INTERESSADA	INFLUÊNCIA	PAPEL	O QUE ELA ESPERA DO PROJETO? QUAIS OS ACORDOS/NEGOCIAÇÕES A SEREM FEITAS?
[Descrição ou nome da parte interessada]	[Positiva / Negativa]	[Papel que exerce no projeto ou organização]	[Descreva qual a influência, positiva ou negativa, a parte interessada pode exercer no projeto]
[Descrição ou nome da parte interessada]	[Positiva / Negativa]	[Papel que exerce no projeto ou organização]	[Descreva qual a influência, positiva ou negativa, a parte interessada pode exercer no projeto]

9. Lista de possíveis problemas, restrições e oportunidades já identificadas

ORDEM	DESCRIÇÃO
[1, 2, 3, ..., n]	[Descreva o problema, restrição, risco ou oportunidade]
[1, 2, 3, ..., n]	[Descreva o problema, restrição, risco ou oportunidade]

10. Questões para avaliação da demanda *

Gera ou atende um novo requisito(s) legal(is)/regulatório(s)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Demanda mudança tecnológica?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Demanda mudança de infraestrutura?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Demanda pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Demanda contratações para a sua realização?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Necessita de pessoal especializado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A equipe necessita ser capacitada?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Projeto mandatório?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Tem visibilidade política?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Qual a sua percepção de complexidade?	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média
Qual a abrangência do projeto após a sua implantação?	<input type="checkbox"/> SUPESP	<input type="checkbox"/> SSPDS
Qual a abrangência direta do resultado do projeto?	<input type="checkbox"/> Área meio	<input type="checkbox"/> Área fim
Estimativa de prazo para a realização do projeto	[Informar o prazo estimado para a execução do projeto]	
Estimativa de custo de realização do projeto	[Informar os custos estimados para a execução do projeto]	
Estimativa de custo operacional por ano após a entrega	[Informar os custos estimados para a manutenção dos produtos após a finalização do projeto]	
Quantidade de áreas envolvidas para executar o projeto	[Considerar somente as áreas envolvidas na execução do projeto]	
Necessita de integração com quais projetos em andamento?	[Identificar projetos que podem impactar ou ser impactados por este]	



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2015

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, Fortaleza/CE – CEP:60060-188; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 - Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, CEP 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 02/2015, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 20140003 – Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII - FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 002/2015 por mais 12 (doze) meses, com início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021, devendo ser rescindido no momento em que nova Ata de Registro de Preços para o mesmo objeto contratual seja liberada pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 210.531,25 (duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e um reais, vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 20/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cândida Maria Torres de Melo Bezerra e Luciano Rodrigo Weiland.

Justine Vieira Franco
ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº250/2020 - Prorroga as suspensões previstas na Portaria nº 161, de 23 de março de 2020, em razão da pandemia do novo coronavírus. A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Normativo nº 190, de 26 de maio de 1995, e CONSIDERANDO o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que regula a situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 33.519/2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.536, de 05 de abril de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 33.519/2020; CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 161/2020, de 23 de março de 2020, que suspende a execução das obras e reformas contratadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 171/2020, de 20 de abril de 2020, que prorroga o prazo de suspensão previsto na Portaria 161/2020, de 23 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.544, de 19 de abril de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.574, de 05 de maio de 2020, que institui, no município de Fortaleza, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID – 19; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.575, de 05 de maio de 2020, que prorroga até o dia 20 de maio de 2020 as vedações e demais disposições do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 204/2020, de 20 de abril de 2020, que prorroga o prazo de suspensão previsto na Portaria 161/2020, de 23 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.595, de 20 de maio de 2020, que prorroga até o dia 31 de maio de 2020 as vedações e demais disposições do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 212/2020, de 05 de maio de 2020, que prorroga o prazo de suspensão previsto na Portaria 161/2020, de 23 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, que prorroga até o dia 07 de junho de 2020 as vedações e demais disposições do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 238/2020, de 20 de maio de 2020, que prorroga o prazo de suspensão previsto na Portaria 161/2020, de 23 de março de 2020; RESOLVE: Art. 1º – As suspensões previstas na Portaria nº 161, de 23 de março de 2020, ficam mantidas até o dia 07 de junho de 2020. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO N.º 2020.02.21.001/RP/PE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.21.001/RP/PE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE E GABINETE DO PREFEITO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Órgão gerenciador: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Baturité - CE. CONTRATADAS: **T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA:** Lote 03 com o valor total de R\$ 49.272,86 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos); Lote 05: com o valor total de R\$ 44.597,41 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) e Lote 09: com o valor total de R\$ 39.537,00 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais). **MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS - ME:** Lote 02: com o valor total de R\$ 19.919,99 (dezenove mil novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos); Lote 04: com o valor total de R\$ 74.484,06 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos); Lote 10: com o valor total de R\$ 17.878,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e oito reais) e Lote 11: com o valor total de R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais). **M M GUEDES - COMERCIAL MILITÃO:** Lote 01: com o valor total de R\$ 407.899,55 (quatrocentos e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 06: com o valor total de R\$ 14.199,85 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); Lote 07: com o valor total de R\$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) e Lote 08: com o valor total de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais). Prefeitura Municipal de Baturité-CE. 01 de Junho de 2020. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira Oficial.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Convocação - Credenciamento N.º 001/2020/CRED/SETAS. Ata de Divulgação do Resultado Final e Convocação do Projeto "Máscara para Todos", Credenciamento Público: N.º. 001/2020/CRED/SETAS. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2020, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, através da Comissão Técnica, passado in albis o prazo para recurso da divulgação do resultado, sem que nada houvesse sido apresentado, resolve, nos termos do item 8.4 do Edital, emitir o resultado final e Convocação do Credenciamento Público N.º. 001/2020/CRED/SETAS, declarando Credenciados(as) para as vagas de participantes pessoa física, os seguintes participantes, em ordem de classificação: Relação por: Nome do Candidato / CPF: 1, Francisca Ferreira de Oliveira Martins, 331.692.388-84; 2, Francisca Naira Henrique de Oliveira, 064.047.043-23; 3, Joana Moreira da Silva, 924.483.643-20; 4, Antonia Aldeci de Araújo Souza, 001.267.113-48; 5, Maria Zuila Pereira de Souza, 825.161.973-49; 6, Cícera Maria da Silva, 867.214.453-87; 7, Carmen Angélica Teixeira de Oliveira, 007.714.753-73; 8, Maria Rita Marques de Souza, 023.685.543-35; 9, Sonia Maria Alves da Silva, 028.806.458-59; 10, Gizeuda Lopes Campos, 020.529.773-09; 11, Thais Maria Alves Ferreira, 608.843.283-76; 12, Luzanira Moreira da Silva, 937.478.703-25; 13, Antonia Ferreira Campos Pimentel, 533.224.953-53; 14, Antonia Rosilene Alves Silva Santana, 261.525.948-20; 15, Iraneide Cavalcante Lima, 019.386.153-44; 16, Maria Antônia Bezerra da Silva, 574.919.333-00; 17, Ana Chele Moreira da Silva, 028.712.263-85; 18, Edilania Melo Cavalcante, 041.413.353-63; 19, Marta Maria Lima da Silva, 679.143.653-00; 20, Elivania Moreira Berlim, 036.854.773-66; 21, Valdízia Barros Paulino, 200.878.156-33; 22, Maria de Fátima Clara da Silva, 007.714.843-64; 23, Maise Marques Cavalcante, 087.069.813-30; 24, Antonia Erodimar Ferreira da Silva, 491.485.243-87; 25, Maria Valdelena Costa de Oliveira, 559.202.253-00; 26, Maria das Graças Medeiros Benedito, 107.770.528-06; 27, Antonia Celma Felix de Oliveira, 430.986.733-20; 28, Marlene Basílio Bezerra, 506.197.723-87; 29, Rozelina de Sousa Silva, 010.180.343-58; 30, Antonia Vitória Alves Ferreira, 608.843.243-89; 31, Antônia Neide Ribeiro de Lima, 865.395.313-20; 32, Cidinha Alves dos Santos, 014.553.303-45; 33, Ana Ravênia Alves de Oliveira, 027.496.603-43; 34, Arlene Xavier Silva, 606.998.813-23; 35, Carlieuda da Silva Lima, 082.613.823-38; 36, Rafaela Jerônimo de Sousa, 601.295.783-12; 37, Zeneide Pereira Soares, 140.475.658-22; 38, Loneide Silveira Nascimento, 119.520.078-10; 39, Antonia Rodrigues da Silva, 800.513.593-91; 40, Cleidiany de Oliveira, 289.313.338-03; 41, Vanda Lucia de Sousa Alves, 000.360.493-44; 42, Antonia Aroldimeia Cosme Félix, 289.918.388-55; 43, Mikaelly Barbosa da Silva, 608.404.143-40; 44, Izabel Rodrigues da Silva, 034.437.073-94; 45, Maria Basílio Bezerra, 506.198.103-00; 46, Francisca Leoncio Pereira, 759.270.553-20; 47, Maria de Lourdes, 825.012.893-15; 48, Luana Moreira Gomes Silva, 022.317.823-32; 49, Izaque Benedito da Silva, 038.366.563-96; 50, Maria Lucélia Câmara Moreira, 038.950.793-83. Cadastro de Reserva. Relação por: Nome do Candidato / CPF: 51, Raimunda Rodrigues de Albuquerque, 546.811.383-04; 52, Elisângela Carvalho Silva Lins, 821.750.553-53; 53, Dyhony Moreira Arimateia, 025.840.213-07; 54, Lindalva Vieira Neri, 506.225.363-20; 55, Maria Zenaide da Costa Brandinho, 077.901.238-07; 56, Danila Campelo de Souza, 035.565.403-20; 57, Fátima Pedrosa de Oliveira, 195.292.523-15; 58, Francisco Autran Pedrosa Gomes, 048.594.983-05; 59, Jose Renato Moreira da Silva, 029.756.233-99; 60, Antonia Francisca Bernardino Oliveira, 055.329.953-03; 61, Antonia Odaci Ferreira Lira, 400.390.803-15; 62, Francisca Rodrigues Silva Cruz, 917.326.973-53. **Pedra Branca - CE, 22 de maio de 2020. Bianca Arruda Galindo - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Maciano Soares Modesto - Membro, Francisco Wagner Costa Gomes - Membro.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Concorrência Pública N.º 2020.02.03.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas: Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, Dois Pontos Empreendimentos LTDA, Brita Engenharia & Imóveis EIRELI, Ellus Serviços LTDA - ME, Tomaz Construções EIRELI - ME, Absolut Empreendimentos e Serviços EIRELI, Millennium Serviços EIRELI - EPP e Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, de modo que as empresas classificadas foram a Dois Pontos Empreendimentos LTDA e Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa Dois Pontos Empreendimentos LTDA vencedora com o menor valor global de R\$ 1.099.771,43 (hum milhão, noventa e nove mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins ao objeto: seleção de melhor proposta visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção e reforma de prédios da Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 01 de Junho de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º. 02.06.02/2020 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Escola E.E.F Fernando Cavalcante Mota no Município de Capistrano, Ceará. **DECLASSIFICADAS:** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, por não atendimento ao item 5.2.f) e j). **CLASSIFICADAS:** HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CM GCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA LIRA LTDA, CONSTRUTORA MOREIRA MELO LTDA, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES. A empresa **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI** fora proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 155.253,61 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)**. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93). Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 29 de maio de 2020.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços N.º 2020.03.10.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas: Dois Pontos Empreendimentos LTDA e Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, de modo que as empresas classificadas foram Dois Pontos Empreendimentos LTDA e Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa Dois Pontos Empreendimentos LTDA vencedora com o menor valor global de R\$ 82.072,31 (oitenta e dois mil, setenta e dois reais e trinta e um centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de barracos na Praça do Avião no Centro do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 29 de maio de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.**

*** ** *



Alex I Energia SPE S.A.

CNPJ/ME nº 30.567.624/0001-56 – NIRE 23.300.043.782

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de maio de 2020, na sede social da Alex I Energia SPE S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Fazenda Alex, Parte A, localizada na Rodovia Federal BR-437, CEP 62930-000, às 9:00 horas. 2. Convocação e Presença: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. Ordem do Dia: (a) Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB (conforme abaixo definido) e das Garantias Reais da Companhia (conforme definido abaixo), nos termos dos Contratos de Garantia da Companhia (conforme definido abaixo), em favor do Credor (conforme abaixo definido), em garantia às obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, a ser emitida no contexto de contratação de operação de crédito, pela Alex Energia Participações S.A., CNPJ nº 31.908.068/0001-05 (“Emitente”) junto a um banco de primeira linha (“Credor”), no valor principal de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a qual terá prazo de vencimento de até 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão e juros remuneratórios correspondentes a até 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano acrescida de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, conforme divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, calculada sobre o saldo devedor a partir da data de liberação dos recursos até sua plena liquidação, com pagamento trimestral de juros remuneratórios (“CCB”), que, contará com as seguintes garantias reais e fidejussórias: (i) alienação fiduciária, pela Emitente e pela Lethe Energia S.A., CNPJ nº 25.227.949/0001-50 (“Lethe”), da totalidade das ações de emissão de suas controladas, a Companhia, Alex III Energia SPE S.A., Alex IV Energia SPE S.A., Alex V Energia SPE S.A., Alex VI Energia SPE S.A., Alex VII Energia SPE S.A., Alex VIII Energia SPE S.A., Alex IX Energia SPE S.A. e Alex X Energia SPE S.A. (em conjunto, “SPEs”) (“Alienação Fiduciária de Ações”), bem como a cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes de sua condição de acionista das SPEs, incluindo dividendos (“Cessão Fiduciária de Dividendos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos”); (ii) cessão fiduciária, pela Emitente, dos direitos sobre conta vinculada de movimentação restrita, de titularidade da Emitente, onde o valor líquido desembolsado no âmbito da CCB será depositado (“Cessão Fiduciária de Conta Vinculada”), observados os termos e condições a serem previstos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças”; (iii) alienação fiduciária da totalidade dos equipamentos de titularidade das SPEs empregados no projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); (iv) cessão fiduciária da totalidade de recebíveis relacionados ao projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs, incluindo aqueles decorrentes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado, seguros e indenizações (“Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária de Dividendos e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Garantias Reais da Companhia”), nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis do Projeto em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Contratos de Garantia da Companhia”); e (v) aval a ser prestado pela Lethe e pelo Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 32.652.445/0001-42 (“FIP Energia” e, em conjunto com a Lethe, “Avalistas”); (b) aprovar a celebração, pela Companhia, de instrumento (“Fee Letter”) por meio do qual a Companhia formalizará a outorga, pela Companhia, pelas SPEs, pela Emitente e pela Lethe ao Credor, bem como a quaisquer das sociedades de seu grupo econômico e seus sucessores, da prerrogativa do Credor igualar as condições de sua proposta às condições da melhor proposta recebida pela Companhia de qualquer outra instituição financeira para atuação em quaisquer operações representativas de dívida e/ou emissões de valores mobiliários, no mercado local e/ou internacional, da Lethe, da Emitente e das SPEs e em operações de emissão de fianças bancárias em financiamentos contraídos pela Companhia, pela Lethe ou pela Emitente para financiar os projetos das SPEs (“Direito de Matching”); (c) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações mencionadas no item anterior, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia e a outorga de procurações; e (d) ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para efetivação das deliberações aqui aprovadas. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram: 5.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB e das Garantias Reais da Companhia. 5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia ao Credor, do Direito de Matching, nos termos da Fee Letter. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como qualquer procurador por ela autorizado, a praticar quaisquer atos que forem úteis ou necessários para a efetivação das deliberações mencionadas nos itens anteriores, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia, incluindo, a outorga de procurações com validade até a integral quitação das obrigações garantidas, na forma que melhor represente os interesses da Companhia. 5.4. Ratificar, ainda, todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia. 5.5. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. Assinaturas: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionistas: Alex Energia Participações S.A. e Lethe Energia S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2020. (ass.) Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.04/2020 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação de quadras na localidade de carqueija no Município de Capistrano, Ceará. **DESCLASSIFICADAS:** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA por não atendimento ao item 5.2.f). **CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA LIRA LTDA, PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, LEXON SERVIÇOS E COSTRUTORA EMPREEDIMENTOS EIRELI, CM GCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MARFHYs CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI. A empresa **MARFHYs CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI** fora proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 189.076,07 (cento e oitenta e nove mil, setenta e seis reais e sete centavos)**. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93). Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 29 de maio de 2020.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.03/2020 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do muro da creche Maria Antonieta Santos no Município de Capistrano, Ceará. **DESCLASSIFICADAS:** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, por não atendimento ao item 5.2.f) e j). **CLASSIFICADAS:** HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, MARFHYs CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, CM GCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. A empresa **CM GCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** fora proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 29.427,42 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93). Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 29 de maio de 2020.

*** ** *

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Barro. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 036 – Centro-Barro/CE, comunica aos interessados que no dia 16 de junho de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.06.01.01, objeto: aquisição de combustível (gasolina aditivada), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h. **Barro/CE, 01 de junho de 2020. Enilda dos Santos Andrade - Pregoeira.**

*** ** *



Alex III Energia SPE S.A.
CNPJ/ME nº 30.567.591/0001-44 – NIRE 23.3.0004379-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de maio de 2020, na sede social da Alex III Energia SPE S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Fazenda Alex, Parte B, localizada na Rodovia Federal BR-437, CEP 62930-000, às 9:00 horas. 2. Convocação e Presença: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. Ordem do Dia: (a) Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB (conforme abaixo definido) e das Garantias Reais da Companhia (conforme definido abaixo), nos termos dos Contratos de Garantia da Companhia (conforme definido abaixo), em favor do Credor (conforme abaixo definido), em garantia às obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, a ser emitida no contexto de contratação de operação de crédito, pela Alex Energia Participações S.A., CNPJ nº 31.908.068/0001-05 (“Emitente”) junto a um banco de primeira linha (“Credor”), no valor principal de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a qual terá prazo de vencimento de até 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão e juros remuneratórios correspondentes a até 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano acrescida de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, conforme divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, calculada sobre o saldo devedor a partir da data de liberação dos recursos até sua plena liquidação, com pagamento trimestral de juros remuneratórios (“CCB”), que, contará com as seguintes garantias reais e fidejussórias: (i) alienação fiduciária, pela Emitente e pela Lethe Energia S.A., CNPJ nº 25.227.949/0001-50 (“Lethe”), da totalidade das ações de emissão de suas controladas, a Alex I Energia SPE S.A., Companhia, Alex IV Energia SPE S.A., Alex V Energia SPE S.A., Alex VI Energia SPE S.A., Alex VII Energia SPE S.A., Alex VIII Energia SPE S.A., Alex IX Energia SPE S.A. e Alex X Energia SPE S.A. (em conjunto, “SPEs”) (“Alienação Fiduciária de Ações”), bem como a cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes de sua condição de acionista das SPEs, incluindo dividendos (“Cessão Fiduciária de Dividendos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos”); (ii) cessão fiduciária, pela Emitente, dos direitos sobre conta vinculada de movimentação restrita, de titularidade da Emitente, onde o valor líquido desembolsado no âmbito da CCB será depositado (“Cessão Fiduciária de Conta Vinculada”), observados os termos e condições a serem previstos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças”; (iii) alienação fiduciária da totalidade dos equipamentos de titularidade das SPEs empregados no projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); (iv) cessão fiduciária da totalidade de recebíveis relacionados ao projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs, incluindo aqueles decorrentes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado, seguros e indenizações (“Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária de Dividendos e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Garantias Reais da Companhia”), nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis do Projeto em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Contratos de Garantia da Companhia”); e (v) aval a ser prestado pela Lethe e pelo Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 32.652.445/0001-42 (“FIP Energia” e, em conjunto com a Lethe, “Avalistas”); (b) aprovar a celebração, pela Companhia, de instrumento (“Fee Letter”) por meio do qual a Companhia formalizará a outorga, pela Companhia, pelas SPEs, pela Emitente e pela Lethe ao Credor, bem como a quaisquer das sociedades de seu grupo econômico e seus sucessores, da prerrogativa do Credor igualar as condições de sua proposta às condições da melhor proposta recebida pela Companhia de qualquer outra instituição financeira para atuação em quaisquer operações representativas de dívida e/ou emissões de valores mobiliários, no mercado local e/ou internacional, da Lethe, da Emitente e das SPEs e em operações de emissão de fianças bancárias em financiamentos contraiados pela Companhia, pela Lethe ou pela Emitente para financiar os projetos das SPEs (“Direito de Matching”); (c) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações mencionadas no item anterior, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia e a outorga de procurações; e (d) ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para efetivação das deliberações aqui aprovadas. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram: 5.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB e das Garantias Reais da Companhia. 5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia ao Credor, do Direito de Matching, nos termos da Fee Letter. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como qualquer procurador por ela autorizado, a praticar quaisquer atos que forem úteis ou necessários para a efetivação das deliberações mencionadas nos itens anteriores, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia, incluindo, a outorga de procurações com validade até a integral quitação das obrigações garantidas, na forma que melhor represente os interesses da Companhia. 5.4. Ratificar, ainda, todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia. 5.5. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. Assinaturas: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionistas: Alex Energia Participações S.A. e Lethe Energia S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2020. (ass.) Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03.03.02/2020 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação em pedra granita (tosca) em diversas Ruas da sede e da Zona Rural do Município de Capistrano, Ceará. **DESCLASSIFICADAS:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES por não atendimento ao item 5.2.d). **CLASSIFICADAS:** TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA MOREIRA MELO LTDA, ENERGY SERVIÇOS EIRELI, CM GCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME. A empresa HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME fora proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 269.397,01 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e um centavo)**. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93). Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 29 de maio de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.07.01/2020 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal na Localidade de Carqueija e Serra do Vicente no Município de Capistrano, Ceará. **DESCLASSIFICADAS:** CONFAHT CONSTRUTORA HOLLANDA LTDA, por não atendimento aos itens 5.2.f) e j) e CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, por não atendimento ao item 5.2.f). **CLASSIFICADAS:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CM GCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREEDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA BRILHANTE, PRIME EMPREEDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, MC2 ENGENHARIA LTDA E MARFHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI. A empresa **MC2 ENGENHARIA LTDA** fora proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 317.184,46 (trezentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93). Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 29 de maio de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 03/2020-SEINFRA – Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo de Tomada de Preços nº 03/2020-SEINFRA – Serviços de Pavimentação em pedra tosca ligando as localidades de Pitombeiras e Porteiras, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, às 08h00min do dia 04 de junho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação. **Cruz, 01 de junho de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**



Alex IV Energia SPE S.A.

CNPJ/ME nº 30.567.615/0001-65 – NIRE 23.3.0004380-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de maio de 2020, na sede social da Alex IV Energia SPE S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Fazenda Alex, Parte C, localizada na Rodovia Federal BR-437, CEP 62930-000, às 9:00 horas. 2. Convocação e Presença: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. Ordem do Dia: (a) Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB (conforme abaixo definido) e das Garantias Reais da Companhia (conforme definido abaixo), nos termos dos Contratos de Garantia da Companhia (conforme definido abaixo), em favor do Credor (conforme abaixo definido), em garantia às obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, a ser emitida no contexto de contratação de operação de crédito, pela Alex Energia Participações S.A., CNPJ nº 31.908.068/0001-05 (“Emitente”) junto a um banco de primeira linha (“Credor”), no valor principal de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a qual terá prazo de vencimento de até 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão e juros remuneratórios correspondentes a até 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano acrescida de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, conforme divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, calculada sobre o saldo devedor a partir da data de liberação dos recursos até sua plena liquidação, com pagamento trimestral de juros remuneratórios (“CCB”), que, contará com as seguintes garantias reais e fidejussórias: (i) alienação fiduciária, pela Emitente e pela Lethe Energia S.A., CNPJ nº 25.227.949/0001-50 (“Lethe”), da totalidade das ações de emissão de suas controladas, a Alex I Energia SPE S.A., Alex II Energia SPE S.A., Companhia, Alex V Energia SPE S.A., Alex VI Energia SPE S.A., Alex VII Energia SPE S.A., Alex VIII Energia SPE S.A., Alex IX Energia SPE S.A. e Alex X Energia SPE S.A. (em conjunto, “SPEs”) (“Alienação Fiduciária de Ações”), bem como a cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes de sua condição de acionista das SPEs, incluindo dividendos (“Cessão Fiduciária de Dividendos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos”); (ii) cessão fiduciária, pela Emitente, dos direitos sobre conta vinculada de movimentação restrita, de titularidade da Emitente, onde o valor líquido desembolsado no âmbito da CCB será depositado (“Cessão Fiduciária de Conta Vinculada”), observados os termos e condições a serem previstos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças”; (iii) alienação fiduciária da totalidade dos equipamentos de titularidade das SPEs empregados no projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); (iv) cessão fiduciária da totalidade de recebíveis relacionados ao projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs, incluindo aqueles decorrentes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado, seguros e indenizações (“Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária de Dividendos e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Garantias Reais da Companhia”), nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis do Projeto em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Contratos de Garantia da Companhia”); e (v) aval a ser prestado pela Lethe e pelo Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 32.652.445/0001-42 (“FIP Energia”) e, em conjunto com a Lethe, “Avalistas”); (b) aprovar a celebração, pela Companhia, de instrumento (“Fee Letter”) por meio do qual a Companhia formalizará a outorga, pela Companhia, pelas SPEs, pela Emitente e pela Lethe ao Credor, bem como a quaisquer das sociedades de seu grupo econômico e seus sucessores, da prerrogativa do Credor igualar as condições de sua proposta às condições da melhor proposta recebida pela Companhia de qualquer outra instituição financeira para atuação em quaisquer operações representativas de dívida e/ou emissões de valores mobiliários, no mercado local e/ou internacional, da Lethe, da Emitente e das SPEs e em operações de emissão de fianças bancárias em financiamentos contraídos pela Companhia, pela Lethe ou pela Emitente para financiar os projetos das SPEs (“Direito de Matching”); (c) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações mencionadas no item anterior, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia e a outorga de procurações; e (d) ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para efetivação das deliberações aqui aprovadas. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram: 5.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB e das Garantias Reais da Companhia. 5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia ao Credor, do Direito de Matching, nos termos da Fee Letter. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como qualquer procurador por ela autorizado, a praticar quaisquer atos que forem úteis ou necessários para a efetivação das deliberações mencionadas nos itens anteriores, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia, incluindo, a outorga de procurações com validade até a integral quitação das obrigações garantidas, na forma que melhor represente os interesses da Companhia. 5.4. Ratificar, ainda, todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia. 5.5. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. Assinaturas: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionistas: Alex Energia Participações S.A. e Lethe Energia S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2020. (ass.) Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.01/2020 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Creche Cláudia Matos no Município de Capistrano, Ceará. **DECLASSIFICADAS:** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA por não atendimento ao item 5.2.f). **CLASSIFICADAS:** HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, MC2 ENGENHARIA LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CM GCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. A empresa TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI fora proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 107.613,55 (cento e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93). Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 29 de maio de 2020.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/FG/CP – A CPL da Prefeitura Municipal de Caridade torna público, o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação, ref. a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2020/FG/CP, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos e do serviços de limpeza pública do Município de Caridade/CE, concluindo com o seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA:** 1- **SERVILOCO LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ: 06.627.988/0001-08, por cumprir todas as normas editalícias referente a fase de Habilitação; **EMPRESAS INABILITADAS:** 1- LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.270.402/0001-55, por descumprir o item 2.2.1; 2- DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.640.830/0001-25 por descumprir o item 2.2.1; 3- PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.736.137/0001-62 por descumprir os itens 2.2.1 e 5.2.4.2; 4- PMG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 21.264.439/0001-33, por descumprir o item 2.2.1; 5- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 13.557.613/0001-36 por descumprir os itens 2.2.1 e 5.2.4.2; 6- PRIME ENTREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.997.118/0001-88 por descumprir os itens 2.2.1 e 5.2.4.2; e 7- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 24.875.938.000/13 por descumprir o item 2.2.1. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o Prazo Recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações vigente. Não havendo interposição de recursos, a Abertura das Propostas de Preços terá início às **10h do dia 10 de Junho de 2020. Caridade-CE, 01 de Junho de 2020. Antonia Keliene Alves Ferreira – Presidente da CPL.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso do Primeiro Adendo ao Edital da Tomada de Preço nº 04/2020-TP. Decide por Anular parcialmente o item 3 - Habilitação; Subitem - 3.13 Qualificação Econômica e Financeira, neste os subitens que compreendem do 3.13.4 a 3.13.9 serão anulados das exigências do edital. **Cesar Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação (CPL).**



Alex IX Energia SPE S.A.
CNPJ/ME nº 30.567.568/0001-50 – NIRE 23.3.0004390-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de maio de 2020, na sede social da Alex IX Energia SPE S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Fazenda Alex, Parte H, localizada na Rodovia Federal BR-437, CEP 62930-000, às 9:00 horas. 2. Convocação e Presença: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. Ordem do Dia: (a) Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB (conforme abaixo definido) e das Garantias Reais da Companhia (conforme definido abaixo), nos termos dos Contratos de Garantia da Companhia (conforme definido abaixo), em favor do Credor (conforme abaixo definido), em garantia às obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, a ser emitida no contexto de contratação de operação de crédito, pela Alex Energia Participações S.A., CNPJ nº 31.908.068/0001-05 (“Emitente”) junto a um banco de primeira linha (“Credor”), no valor principal de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a qual terá prazo de vencimento de até 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão e juros remuneratórios correspondentes a até 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano acrescida de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, conforme divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, calculada sobre o saldo devedor a partir da data de liberação dos recursos até sua plena liquidação, com pagamento trimestral de juros remuneratórios (“CCB”), que, contará com as seguintes garantias reais e fidejussórias: (i) alienação fiduciária, pela Emitente e pela Lethe Energia S.A., CNPJ nº 25.227.949/0001-50 (“Lethe”), da totalidade das ações de emissão de suas controladas, a Alex I Energia SPE S.A., Alex III Energia SPE S.A., Alex IV Energia SPE S.A., Alex V Energia SPE S.A., Alex VI Energia SPE S.A., Alex VII Energia SPE S.A., Alex VIII Energia SPE S.A., Companhia e Alex X Energia SPE S.A. (em conjunto, “SPEs”) (“Alienação Fiduciária de Ações”), bem como a cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes de sua condição de acionista das SPEs, incluindo dividendos (“Cessão Fiduciária de Dividendos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos”); (ii) cessão fiduciária, pela Emitente, dos direitos sobre conta vinculada de movimentação restrita, de titularidade da Emitente, onde o valor líquido desembolsado no âmbito da CCB será depositado (“Cessão Fiduciária de Conta Vinculada”), observados os termos e condições a serem previstos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças”; (iii) alienação fiduciária da totalidade dos equipamentos de titularidade das SPEs empregados no projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); (iv) cessão fiduciária da totalidade de recebíveis relacionados ao projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs, incluindo aqueles decorrentes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado, seguros e indenizações (“Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária de Dividendos e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Garantias Reais da Companhia”), nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis do Projeto em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Contratos de Garantia da Companhia”); e (v) aval a ser prestado pela Lethe e pelo Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 32.652.445/0001-42; (b) aprovar a celebração, pela Companhia, de instrumento (“Fee Letter”) por meio do qual a Companhia formalizará a outorga, pela Companhia, pela Emitente, pelas SPEs e pela Lethe ao Credor, bem como a quaisquer das sociedades de seu grupo econômico e seus sucessores, da prerrogativa do Credor igualar as condições de sua proposta às condições da melhor proposta recebida pela Companhia de qualquer outra instituição financeira para atuação em quaisquer operações representativas de dívida e/ou emissões de valores mobiliários, no mercado local e/ou internacional, da Companhia, da Lethe, da Emitente e das SPEs e em operações de emissão de fianças bancárias em financiamentos contraídos pela Companhia, pelas SPEs, pela Lethe ou pela Emitente para financiar os projetos das SPEs (“Direito de Matching”); (c) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações mencionadas no item anterior, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia e a outorga de procurações; e (d) ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para efetivação das deliberações aqui aprovadas. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram: 5.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB e das Garantias Reais da Companhia. 5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia ao Credor, do Direito de Matching, nos termos da Fee Letter. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como qualquer procurador por ela autorizado, a praticar quaisquer atos que forem úteis ou necessários para a efetivação das deliberações mencionadas nos itens anteriores, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia, incluindo, a outorga de procurações com validade até a integral quitação das obrigações garantidas, na forma que melhor represente os interesses da Companhia. 5.4. Ratificar, ainda, todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia. 5.5. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. Assinaturas: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionistas: Alex Energia Participações S.A. e Lethe Energia S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2020. (ass.) Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SMS-PE – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré comunica aos interessados que na Publicação do dia 29/05/2020, da Pregão Eletrônico Nº 001/2020/SMS-PE, cujo **OBJETO** é a Aquisição de Material de Proteção e Segurança (EPI’s Hospitalar) destinados ao enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional de combate a pandemia do Coronavírus (Covid-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, RETIFICA-SE o que se segue: correção ao texto do aviso convocatório referente a ao Objeto do certame, **ONDE SE LÊ:** “Aquisição de Material de Proteção e Segurança (EPI’s Hospitalar) destinados ao enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional de combate a pandemia do Coronavírus (Covid-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Cariré-Ce”, **LEIA-SE:** “Aquisição de material hospitalar e proteção e segurança (EPI’s hospitalar) destinados ao enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional de combate a pandemia do Coronavírus (covid-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE”. Fica assegurado o prazo conforme Art. 21, §2º, inciso II, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93. Ratifica-se as demais informações publicadas. **Cariré-CE, 01 de Junho de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/SME – TP – OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reforma de escola na localidade de Almas no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Licitantes **INABILITADOS:** 02. Brita Engenharia & Imóveis EIRELI – ME; 04. CALMAC – Construtora Alves Machado Ltda; 10. Edifica Construções e Reforma EIRELI; 16. Maria Lúcia Rodrigues de Oliveira EIRELI – ME; 20. RVP Construções & Serviços EIRELI – ME; 23. Trend Construções e Serviços EIRELI – EPP; 24. Virgílio e Jacyra Construções LTDA EPP e Licitantes **HABILITADOS:** 01. ABRAX Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP; 03. B & C Edificações e Locações EIRELI – EPP; 05. Construtora Santa Terezinha EIRELI – EPP; 06. Construtora Martins Projetos EIRELI – EPP; 07. Construtora Morfeu LTDA; 08. CEPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; 09. Dimensional Locações e Serviços EIRELI – ME; 11. FJ2 Construções EIRELI, 12. F Severino de Medeiros ME; 13. Master Serviços e Construções EIRELI – ME; 14. MHE Engenharia e Serviços – EIRELI; 15. MV & R Locações e Construção EIRELI; 17. Praciono Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME; 18. R. A. Construtora LTDA – ME; 19. Ramos Construções EIRELI; 21. Savires Construções EIRELI – ME; 22. Stan Construtora EIRELI – EPP; 25. W J Freitas – ME; 26. W U Construções e Serviços EIRELI. Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta publicação. **Cariré-CE, em 01 de Junho de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2280501/2020 – Data de Abertura: 17/06/2020, às 9h. **OBJETO:** Locação de máquinas pesadas destinadas à recuperação de estradas vicinais da zona rural. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200. **DATA:** 28/05/2020 – **Eudes Almeida Lima, Sec. de Administração.**



Alex V Energia SPE S.A.

CNPJ/ME nº 30.567.603/0001-30 – NIRE 23.3.0004386-3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de maio de 2020, na sede social da Alex V Energia SPE S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Fazenda Alex, Parte D, localizada na Rodovia Federal BR-437, CEP 62930-000, às 9:00 horas. 2. Convocação e Presença: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. Ordem do Dia: (a) Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB (conforme abaixo definido) e das Garantias Reais da Companhia (conforme definido abaixo), nos termos dos Contratos de Garantia da Companhia (conforme definido abaixo), em favor do Credor (conforme abaixo definido), em garantia às obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, a ser emitida no contexto de contratação de operação de crédito, pela Alex Energia Participações S.A., CNPJ nº 31.908.068/0001-05 (“Emitente”) junto a um banco de primeira linha (“Credor”), no valor principal de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a qual terá prazo de vencimento de até 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão e juros remuneratórios correspondentes a até 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano acrescida de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, conforme divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, calculada sobre o saldo devedor a partir da data de liberação dos recursos até sua plena liquidação, com pagamento trimestral de juros remuneratórios (“CCB”), que, contará com as seguintes garantias reais e fidejussórias: (i) alienação fiduciária, pela Emitente e pela Lethe Energia S.A., CNPJ nº 25.227.949/0001-50 (“Lethe”), da totalidade das ações de emissão de suas controladas, a Alex I Energia SPE S.A., Alex III Energia SPE S.A., Alex IV Energia SPE S.A., Companhia, Alex VI Energia SPE S.A., Alex VII Energia SPE S.A., Alex VIII Energia SPE S.A., Alex IX Energia SPE S.A. e Alex X Energia SPE S.A. (em conjunto, “SPEs”) (“Alienação Fiduciária de Ações”), bem como a cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes de sua condição de acionista das SPEs, incluindo dividendos (“Cessão Fiduciária de Dividendos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos”); (ii) cessão fiduciária, pela Emitente, dos direitos sobre conta vinculada de movimentação restrita, de titularidade da Emitente, onde o valor líquido desembolsado no âmbito da CCB será depositado (“Cessão Fiduciária de Conta Vinculada”), observados os termos e condições a serem previstos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças”; (iii) alienação fiduciária da totalidade dos equipamentos de titularidade das SPEs empregados no projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); (iv) cessão fiduciária da totalidade de recebíveis relacionados ao projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs, incluindo aqueles decorrentes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado, seguros e indenizações (“Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária de Dividendos e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Garantias Reais da Companhia”), nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis do Projeto em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Contratos de Garantia da Companhia”); e (v) aval a ser prestado pela Lethe e pelo Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 32.652.445/0001-42 (“FIP Energia” e, em conjunto com a Lethe, “Avalistas”); (b) aprovar a celebração, pela Companhia, de instrumento (“Fee Letter”) por meio do qual a Companhia formalizará a outorga, pela Companhia, pelas SPEs, pela Emitente e pela Lethe ao Credor, bem como a quaisquer das sociedades de seu grupo econômico e seus sucessores, da prerrogativa do Credor igualar as condições de sua proposta às condições da melhor proposta recebida pela Companhia de qualquer outra instituição financeira para atuação em quaisquer operações representativas de dívida e/ou emissões de valores mobiliários, no mercado local e/ou internacional, da Lethe, da Emitente e das SPEs e em operações de emissão de fianças bancárias em financiamentos contraídos pela Companhia, pela Lethe ou pela Emitente para financiar os projetos das SPEs (“Direito de Matching”); (c) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações mencionadas no item anterior, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia e a outorga de procurações; e (d) ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para efetivação das deliberações aqui aprovadas. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram: 5.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB e das Garantias Reais da Companhia. 5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia ao Credor, do Direito de Matching, nos termos da Fee Letter. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como qualquer procurador por ela autorizado, a praticar quaisquer atos que forem úteis ou necessários para a efetivação das deliberações mencionadas nos itens anteriores, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia, incluindo, a outorga de procurações com validade até a integral quitação das obrigações garantidas, na forma que melhor represente os interesses da Companhia. 5.4. Ratificar, ainda, todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia. 5.5. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. Assinaturas: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionistas: Alex Energia Participações S.A. e Lethe Energia S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2020. (ass.) Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada.

*** ** *

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - NIRE Nº 23300007891 - Ata da Reunião de Diretoria, realizada em 30 de abril de 2020. 1. Data, hora e local: No dia 30 de abril de 2020, às 14h10min, na sede da Companhia, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.135-040. **2. Convocação e Presenças:** Os membros da Diretoria foram devidamente convocados, estando presente a maioria dos Diretores da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata. Ressalta-se que o cargo Diretor de Recursos Humanos e Organização encontra-se vago. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Cristine de Magalhães Marcondes Secretária: Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure **4. Ordem do Dia:** Aprovação das Informações Trimestrais – ITRs correspondentes ao 1º trimestre de 2020. **5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:** 5.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, após análise da documentação apresentada pela contabilidade, foram aprovadas, sem reservas, as Informações Trimestrais – ITRs, correspondentes ao 1º trimestre de 2020 (ITR1T), em conformidade com a Instrução CVM nº 480/2009. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e pela Secretária: Cristine de Magalhães Marcondes (Diretora Jurídica e Presidente da Reunião), Eduardo Gomes de Paula (Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes), Teobaldo José Cavalcante Leal (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle), José Nunes de Almeida Neto (Diretor de Relações Institucionais), Janaina Savino Vilella Carro (Diretora de Comunicação), Márcia Sandra Roque Vieira Silva (Diretora de Mercado) e Maria Eduarda Fischer Alcure (Secretária da Reunião). *Confere com a original lavrada em livro próprio.* Fortaleza, 30 de abril de 2020. **Maria Eduarda Fischer Alcure** - Secretária da Reunião. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro sob o nº 5420219 em 22/05/2020 da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Nire 23300007891, protocolo 200800329 - 21/05/2020. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0062020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, com endereço na Avenida Padre Antônio Tomas, 2420, sala 105, Aldeota, Fortaleza-CE. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar a Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Localidade de São João no Município de Ipu-CE., do Edital da Tomada de Preços Nº 0062020TPINFRA. **VALOR TOTAL: R\$ 873.125,70** (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preço, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 0901.17.512.0069.1.027, Elemento de Despesas 4.4.90.51.00, com recursos: Convênio que Entre Si Celebrou o Estado do Ceará, por Intermédio de Sua Secretária do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Município de Ipu, Mediante ao Convênio SDA Nº 005/2019. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 29 de Maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Construtora Santa Beatriz Ltda EPP – Leda Siqueira Bessa Façanha – Sócia Administradora. **Ipu-CE, 29 de Maio de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** ** *



Consórcio Complexo UFV Alex
CNPJ/ME nº 36.020.049/0001-53 – NIRE 23.500.096.651

Instrumento Particular de Constituição

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, em que são partes: Alex I Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.624/0001-56, com sede na Fazenda Alex, Parte A, localizado na Rodovia Federal BR-437, CEP: 62930-000, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Aloísio Bannwart, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.820.211-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 584.858.488-53, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Matozinhos, nº 42, Bairro Vale das Laranjeiras, CEP 13.342-413, expressamente permitida a participar deste consórcio por seus sócios, nos termos da ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5373230 (“LÍDER”); Alex III Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.591/0001-44, com sede na Fazenda Alex, Parte B, localizado na Rodovia Federal BR-437, CEP: 62930-000, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Aloísio Bannwart, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.820.211-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 584.858.488-53, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Matozinhos, nº 42, Bairro Vale das Laranjeiras, CEP 13.342-413, expressamente permitida a participar deste consórcio por seus sócios, nos termos da ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5373227 (“Alex III”); Alex IV Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.615/0001-65, com sede na Fazenda Alex, Parte C, localizado na Rodovia Federal BR-437, CEP: 62930-000, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Aloísio Bannwart, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.820.211-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 584.858.488-53, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Matozinhos, nº 42, Bairro Vale das Laranjeiras, CEP 13.342-413, expressamente permitida a participar deste consórcio por seus sócios, nos termos da ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5373234 (“Alex IV”); Alex V Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.603/0001-30, com sede na Fazenda Alex, Parte D, localizado na Rodovia Federal BR-437, CEP: 62930-000, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Aloísio Bannwart, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.820.211-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 584.858.488-53, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Matozinhos, nº 42, Bairro Vale das Laranjeiras, CEP 13.342-413, expressamente permitida a participar deste consórcio por seus sócios, nos termos da ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5374486 (“Alex V”); Alex VI Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.543/0001-56, com sede Fazenda Alex, Parte E, localizado na Rodovia Federal BR-437, CEP: 62930-000, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Aloísio Bannwart, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.820.211-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 584.858.488-53, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Matozinhos, nº 42, Bairro Vale das Laranjeiras, CEP 13.342-413, expressamente permitida a participar deste consórcio por seus sócios, nos termos da ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5374487 (“Alex VI”); Alex VII Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.582/0001-53, com sede Fazenda Alex, Parte F, localizado na Rodovia Federal BR-437, CEP: 62930-000, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Aloísio Bannwart, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.820.211-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 584.858.488-53, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Matozinhos, nº 42, Bairro Vale das Laranjeiras, CEP 13.342-413, expressamente permitida a participar deste consórcio por seus sócios, nos termos da ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5374488 (“Alex VII”); Alex VIII Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.573/0001-62, com sede na Fazenda Alex, Parte G, localizado na Rodovia Federal BR-437, CEP: 62930-000, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Aloísio Bannwart, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.820.211-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 584.858.488-53, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Matozinhos, nº 42, Bairro Vale das Laranjeiras, CEP 13.342-413, expressamente permitida a participar deste consórcio por seus sócios, nos termos da ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5374846 (“Alex VIII”); Alex IX Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.568/0001-50, com sede na Fazenda Alex, Parte H, localizado na Rodovia Federal BR-437, CEP: 62930-000, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Aloísio Bannwart, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.820.211-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 584.858.488-53, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Matozinhos, nº 42, Bairro Vale das Laranjeiras, CEP 13.342-413, expressamente permitida a participar deste consórcio por seus sócios, nos termos da ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5373238 (“Alex IX”); e Alex X Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.559/0001-69, com sede na Fazenda Alex, Parte I, localizado na Rodovia Federal BR-437, CEP: 62930-000, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Aloísio Bannwart, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 3.820.211-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 584.858.488-53, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Matozinhos, nº 42, Bairro Vale das Laranjeiras, CEP 13.342-413, expressamente permitida a participar deste consórcio por seus sócios, nos termos da ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5373239 (“Alex X”); e, em conjunto com Alex I, Alex III, Alex IV, Alex V, Alex VI, Alex VII, Alex VIII e Alex IX, as “SPEs”). Sendo cada uma das SPEs e a LÍDER doravante denominadas, em conjunto, simplesmente “Consoiciadas” e, individualmente, “Consoiciada”. Os termos indicados no presente Contrato com a primeira letra em maiúsculo têm a definição que lhes foi atribuída neste Contrato e são aplicáveis ao singular, bem como à forma plural de tais termos, independentemente do gênero. Além disso, tais definições são igualmente aplicáveis aos termos derivados diretamente dos termos definidos. Premissas: A. As Consoiciadas desejam conjugar seus esforços e recursos para construir e explorar instalações de transmissão compostas por uma subestação coletora, linha de transmissão e seccionamento de linha existente de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I (“Instalações de Transmissão”); e B. As Consoiciadas desejam regular os termos e condições de tal conjugação de esforços, Resolvem as Consoiciadas firmar o presente Instrumento Particular de Constituição de Consórcio (“Contrato”), nos termos do artigo 278 e seguintes da Lei 6404/76 (“Lei das S.A.”) e disposições a seguir: Cláusula Primeira: Denominação, Objeto, Duração e Sede: 1.1. Denominação. Para todos os fins e propósitos o presente Consórcio será designado como “Consórcio Complexo UFV Alex” (o “Consórcio”). 1.2. Objeto. O Consórcio tem por finalidade a conjugação pelas Consoiciadas de recursos, esforços e know how para a implantação das Instalações de Transmissão para a conexão de cada uma das Usinas ao SIN e escoamento da energia gerada pelas Usinas, bem como o compartilhamento do uso das referidas instalações e das obrigações financeiras necessárias à referida implantação, incluindo, mas não limitado a, as obrigações financeiras decorrentes da contratação fornecimento de produtos e prestação de serviços de engenharia, construção, montagem, instalação, testes e comissionamento. 1.3. Duração. O presente Consórcio vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura deste instrumento, observado o disposto no Item 6.2 (Hipóteses de Dissolução). 1.4. Sede. O Consórcio tem sede e foro na Fazenda Alex, Parte A, localizado na Rodovia Federal BR- 437, CEP 62930-000, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no estabelecimento onde se localiza a sede social da LÍDER. Cláusula Segunda: Liderança e Administração: 2.1. Liderança. A liderança do Consórcio caberá à LÍDER, na forma dos seus atos constitutivos, a qual competirá a representação legal e administração do Consórcio perante terceiros, incluindo, sem limitação, a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Empresa de Pesquisa Energética e demais Autoridades Governamentais. 2.2. Remuneração e Despesas. Sem prejuízo das distribuições de receita a que LÍDER fizer jus nos termos da Cláusula 4, a LÍDER não terá direito a qualquer remuneração por quaisquer atividades executadas na qualidade de líder do Consórcio. As Consoiciadas acordam, no entanto, que todos os custos e despesas incorridos com relação a, ou em virtude de atos praticados pela LÍDER, na qualidade de líder do Consórcio, com a finalidade de implementar o objeto do Consórcio, deverão ser partilhados entre as Consoiciadas na proporção de suas participações no Consórcio, conforme Cláusula 4. 2.3. Atribuições da LÍDER. Observadas as disposições do Contrato de Compartilhamento, as Consoiciadas conferem poderes à LÍDER, nesta função, para praticar, e a mesma concorda em praticar, os seguintes atos: (i) exercer todos os direitos atribuídos ao Consórcio, em nome do Consórcio e, em conformidade com os termos deste Contrato; (ii) assinar, em nome do Consórcio, quaisquer contratos que sejam necessários para realizar o objeto descrito na Cláusula 2.2 acima; (iii) manter todas as informações e registros relacionados às atividades do Consórcio que sejam exigidos pela legislação aplicável, incluindo a guarda dos livros e documentos comprobatórios das operações do Consórcio, conforme os prazos legais; (iv) representar o Consórcio isoladamente perante as autoridades governamentais ou quaisquer terceiros de forma a garantir o cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, em observância à legislação aplicável; (v) designar procuradores, contadores, assessores e especialistas para representar, auxiliar ou prestar consultoria ao Consórcio; e (vi) realizar todos os atos (no curso ordinário dos negócios) que sejam necessários para implementar o objeto do Consórcio, cumprir qualquer obrigação ou preservar qualquer direito do Consórcio nos termos da legislação aplicável ou dos contratos nos quais o Consórcio faça parte, inclusive receber e/ou enviar qualquer comunicação em nome do Consórcio, conforme previsto neste Contrato ou na legislação aplicável. 2.4. Contabilidade do Consórcio. A contabilidade do Consórcio será de responsabilidade da LÍDER, que também é responsável pelo atendimento à fiscalização dos impostos federais pertinentes exclusivamente ao Consórcio, sendo de responsabilidade de cada Consoiciada o atendimento relativo às suas próprias contabilidades. 2.5. Contabilidade das Consoiciadas. Cabe a cada Consoiciada, por si, registrar em suas próprias contabilidades as suas receitas e os seus gastos, na proporção assumida, bem como calcular e recolher seus respectivos impostos incidentes sobre a receita e sobre eventual lucro, assumindo, cada Consoiciada, por si, qualquer responsabilidade pelo não pagamento ou pagamento indevido dos impostos sobre receitas e eventual lucro praticado por cada Consoiciada. Cláusula Terceira: Obrigações das Consoiciadas: 3.1. Obrigações das Consoiciadas. As Consoiciadas se obrigam a: (i) cooperar com a LÍDER a fim de que todos os atos e negócios do Consórcio sejam realizados com o objetivo de desenvolver, executar, operar e manter as Instalações de Transmissão; (ii) fornecer todos os documentos e informações necessários à implantação das Instalações de Transmissão, conforme solicitados pela LÍDER; e (iii) abster-se de assumir qualquer obrigação em nome do Consórcio em desacordo com os termos e condições aqui previstos. 3.2. Acompanhamento de Atividades. Cada Consoiciada terá direito de acompanhar as atividades desenvolvidas pela LÍDER. 3.3.



Inexistência de Solidariedade. As Consorciadas não são solidárias no cumprimento das obrigações pactuadas neste Contrato perante quaisquer terceiros, devendo cada qual manter a outra Consorciada indene de toda e qualquer responsabilidade que, por este Contrato, couber a outra Consorciada, exceto se de forma diversa acordada, por escrito, pelas Consorciadas. Cláusula Quarta: Da Participação das Consorciadas: 4.1. Participação. As Consorciadas participam do Consórcio, incluindo em todos os seus direitos e obrigações, na proporção 1/9 (um nono) cada. 4.2. Receitas e Despesas. (a) A participação das Consorciadas nas despesas e resultados do Consórcio obedecerá a proporção de suas respectivas participações no Consórcio. (b) O recebimento das receitas auferidas pelo Consórcio será efetuado pela LÍDER ou de outra forma que possa vir a ser acordada entre as Consorciadas. Cláusula Quinta: Das Deliberações: 5.1. Convocação. As reuniões serão convocadas por qualquer Consorciada, mediante envio de carta, telegrama ou e-mail, contra aviso ou protocolo de recebimento, com 10 (dez) dias de antecedência, com a apresentação das matérias a serem tratadas. Fica dispensada a convocação para as reuniões a que comparecerem todos as Consorciadas. 5.2. Voto. Cada Consorciada tem direito a 01 (um) voto nas deliberações do Consórcio. 5.3. Deliberação. Todas as deliberações do Consórcio serão aprovadas com a aprovação da unanimidade das Consorciadas. Cláusula Sexta: Da Irretratabilidade e Irrevogabilidade e da Hipótese de Dissolução do Consórcio: 6.1. Irretratabilidade e Irrevogabilidade. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Consorciadas e seus sucessores. 6.2. Hipóteses de Dissolução. Não obstante seu caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, o presente Consórcio se dissolverá de pleno direito, nas seguintes hipóteses: (i) Exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade; ou (ii) Por deliberação das Consorciadas. 6.3. Consequências da Dissolução. Ocorrendo a dissolução do Consórcio, as Consorciadas terão direito aos valores apurados pelo Consórcio até a data da dissolução e, se for o caso, responderão pelos direitos e obrigações do Consórcio, sempre proporcionalmente à sua participação no Consórcio à época da dissolução. Cláusula Sétima: Disposições Gerais: 7.1. Aditamento. Este Contrato somente poderá ser aditado por instrumento escrito assinado pelas Consorciadas. 7.2. Cessão. (a) Exceto conforme previsto nesta cláusula, a participação no Consórcio, ou os direitos e obrigações previstos neste Contrato não poderão ser cedidos por qualquer das Consorciadas, sem o consentimento prévio, por escrito, das demais Consorciadas. (b) Caso, como condição para a concessão de financiamento ou garantia a financiamento às Consorciadas, seja exigido pelos financiadores ou garantidores do financiamento, a cessão deste Contrato, ou dos direitos e/ou obrigações das Consorciadas dele decorrentes, ou a criação de gravames sobre qualquer parcela dos ativos que compõem as Instalações de Transmissão ou sobre a totalidade ou parte dos direitos e/ou obrigações das Consorciadas decorrentes deste Contrato, cada Consorciada poderá fazê-lo, independentemente do consentimento das demais Consorciadas. (c) Cada Consorciada deverá cooperar com as demais Consorciadas quanto ao cumprimento de exigências de financiadores ou garantidores de financiamento relativas à concessão dos respectivos financiamentos ou garantias, incluindo por meio de preparação, assinatura e/ou disponibilização de documentos, informações, certificações, consentimentos, aditivos, acordos diretos (direct agreements), pareceres jurídicos e quaisquer outros documentos que possam ser exigidos por tais financiadores ou garantidores para a concessão, manutenção e/ou administração dos financiamentos ou garantias a financiamento em questão. (d) A cessão ou constituição de garantias, por qualquer das Consorciadas, de ou sobre a totalidade ou parte de suas obrigações ou direitos decorrentes deste Contrato e/ou sobre qualquer parcela dos ativos que compõem as Instalações de Transmissão em desacordo com as disposições desta Cláusula será considerada nula e sem efeito. 7.3. Notificações e Comunicações. Todas as notificações, comunicações e avisos exigidos ou permitidos de acordo com este Contrato serão entregues pessoalmente com protocolo de recebimento ou enviados por carta registrada ou telegrama com aviso de recebimento e porte pago e considerados recebidos na data do efetivo recebimento pela Consorciada notificada, em seu endereço. As notificações serão enviadas aos endereços indicados na qualificação de cada Consorciada neste contrato ou para outro endereço que venha a ser informado por uma Consorciada às demais, observadas as formalidades previstas nesta Cláusula 7.3. (Notificações e Comunicações). 7.4. Tolerância. A eventual abstenção, omissão, atraso, concessão de prazo ou tolerância de qualquer das Consorciadas no exercício, ou o exercício parcial, de qualquer direito a elas conferidos por este Contrato não constituirá novação nem renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser por elas exercidos integralmente a qualquer tempo. 7.5. Validade e Exequibilidade. A nulidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição deste Contrato não afetará a validade ou exequibilidade de qualquer outra disposição, e as Consorciadas deverão prontamente negociar em boa-fé qualquer alteração contratual necessária para eliminar tal nulidade ou inexecutabilidade. 7.6. Inexistência de Sociedade. Este Contrato não deve ser interpretado de modo a implicar na constituição de uma sociedade de qualquer natureza, incluindo para fins de tributação. 7.7. Lei Aplicável. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. 7.8. Foro. As Consorciadas concordam que quaisquer disputas oriundas deste Contrato que não possam ser solucionadas amigavelmente pelas Consorciadas, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, contatos do recebimento, por uma Consorciada de notificação encaminhada pela outra Consorciada estabelecendo a controvérsia, serão dirimidas no foro da Comarca da sede do Consórcio. E, por estarem assim justas e Consorciadas, as Consorciadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo. São Paulo-SP, 26 de novembro de 2019. Alex I Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex III Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex IV Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex V Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex VI Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex VII Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex VIII Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex IX Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex X Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart. Visto do advogado: Ted Luiz Rocha Pontes – OAB/CE: 26581. Junta Comercial do Estado do Ceará – Certifico registro sob o nº 23500096651 em 15/01/2020 da Empresa Consorcio Complexo UFV Alex, Nire 23500096651 e protocolo 192271776, 17/12/2019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, com endereço na Avenida Padre Antônio Tomas, 2420, sala 105, Aldeota, Fortaleza-CE. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar a Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas na Sede e Localidades do Município de Ipu-CE, do Edital da Tomada de Preço Nº 0032020TPINFRA. **VALOR TOTAL: R\$ 1.863.205,47** (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preço, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 0901.15.451.0115.1.020, Elemento de Despesas 4.4.90.51.00, com recursos: Convênio que Entre Si Celebram o Estado do Ceará, Através da Secretaria das Cidades e o Município de Ipu, Mediante ao Convênio Nº 112/Cidades/2019. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 29 de Maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Construtora Santa Beatriz Ltda EPP – Leda Siqueira Bessa Façanha – Sócia Administradora. **Ipu-CE, 29 de Maio de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 036/2020/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados no dia 15 de Junho de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 036/2020/PP, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de “Confecção de Uniformes e Equipamentos”, como: bata mangas longas, blusa, bolsa, boné, calça jeans, calça oxford, camisa social, crachá e saia secretária, ambos personalizados, bem como, aquisição de calçados tipo botas, para atender as necessidades, em razão das exigências dos materiais de segurança do trabalho para os profissionais que compõe o quadro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Justificativa: A aquisição dos uniformes e materiais para os funcionários que atenderá às necessidades do SAAE, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais do SAAE. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 23.568,87. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação –** Processo Originário: **Tomada de Preços nº 07TP02/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO COM CICLOVIA EM VIA QUE LIGA OS DISTRITOS DE DELMIRO A OTAVILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE –** Classificadas: **AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME; WJ FREITAS – ME; APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – ME; SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI – ME –** Desclassificadas: **NOVA CONSTRUÇÕES, INCOPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; APOLO SERVICOS EIRELI –** Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE –** Vencedora da Licitação: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME, CNPJ nº 22.675.190/0001-80 – Valor: R\$ 632.256,67 – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 –** Presidente da Comissão de Licitação: **Sâmia Leda Tavares Timbó.**



Alex VI Energia SPE S.A.
CNPJ nº 30.567.543/0001-56 – NIRE 23.3.0004387-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de maio de 2020, na sede social da Alex VI Energia SPE S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Fazenda Alex, Parte E, localizada na Rodovia Federal BR-437, CEP 62930-000, às 9:00 horas. 2. Convocação e Presença: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. Ordem do Dia: (a) Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB (conforme abaixo definido) e das Garantias Reais da Companhia (conforme definido abaixo), nos termos dos Contratos de Garantia da Companhia (conforme definido abaixo), em favor do Credor (conforme abaixo definido), em garantia às obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, a ser emitida no contexto de contratação de operação de crédito, pela Alex Energia Participações S.A., CNPJ nº 31.908.068/0001-05 (“Emitente”) junto a um banco de primeira linha (“Credor”), no valor principal de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a qual terá prazo de vencimento de até 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão e juros remuneratórios correspondentes a até 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano acrescida de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, conforme divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, calculada sobre o saldo devedor a partir da data de liberação dos recursos até sua plena liquidação, com pagamento trimestral de juros remuneratórios (“CCB”), que, contará com as seguintes garantias reais e fidejussórias: (i) alienação fiduciária, pela Emitente e pela Lethe Energia S.A., CNPJ nº 25.227.949/0001-50 (“Lethe”), da totalidade das ações de emissão de suas controladas, a Alex I Energia SPE S.A., Alex III Energia SPE S.A., Alex IV Energia SPE S.A., Alex V Energia SPE S.A., Companhia, Alex VII Energia SPE S.A., Alex VIII Energia SPE S.A., Alex IX Energia SPE S.A. e Alex X Energia SPE S.A. (em conjunto, “SPEs”) (“Alienação Fiduciária de Ações”), bem como a cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes de sua condição de acionista das SPEs, incluindo dividendos (“Cessão Fiduciária de Dividendos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos”); (ii) cessão fiduciária, pela Emitente, dos direitos sobre conta vinculada de movimentação restrita, de titularidade da Emitente, onde o valor líquido desembolsado no âmbito da CCB será depositado (“Cessão Fiduciária de Conta Vinculada”), observados os termos e condições a serem previstos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças”; (iii) alienação fiduciária da totalidade dos equipamentos de titularidade das SPEs empregados no projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); (iv) cessão fiduciária da totalidade de recebíveis relacionados ao projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs, incluindo aqueles decorrentes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado, seguros e indenizações (“Cessão Fiduciária de Recebíveis”) e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária de Dividendos e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Garantias Reais da Companhia”, nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis do Projeto em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”) e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Contratos de Garantia da Companhia”; e (v) aval a ser prestado pela Lethe e pelo Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 32.652.445/0001-42 (“FIP Energia”) e, em conjunto com a Lethe, “Avalistas”); (b) aprovar a celebração, pela Companhia, de instrumento (“Fee Letter”) por meio do qual a Companhia formalizará a outorga, pela Companhia, pelas SPEs, pela Emitente e pela Lethe ao Credor, bem como a quaisquer das sociedades de seu grupo econômico e seus sucessores, da prerrogativa do Credor igualar as condições de sua proposta às condições da melhor proposta recebida pela Companhia de qualquer outra instituição financeira para atuação em quaisquer operações representativas de dívida e/ou emissões de valores mobiliários, no mercado local e/ou internacional, da Lethe, da Emitente e das SPEs e em operações de emissão de fianças bancárias em financiamentos contraiados pela Companhia, pela Lethe ou pela Emitente para financiar os projetos das SPEs (“Direito de Matching”); (c) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações mencionadas no item anterior, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia e a outorga de procurações; e (d) ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para efetivação das deliberações aqui aprovadas. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram: 5.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB e das Garantias Reais da Companhia. 5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia ao Credor, do Direito de Matching, nos termos da Fee Letter. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como qualquer procurador por ela autorizado, a praticar quaisquer atos que forem úteis ou necessários para a efetivação das deliberações mencionadas nos itens anteriores, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia, incluindo, a outorga de procurações com validade até a integral quitação das obrigações garantidas, na forma que melhor represente os interesses da Companhia. 5.4. Ratificar, ainda, todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia. 5.5. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. Assinaturas: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionistas: Alex Energia Participações S.A. e Lethe Energia S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2020. Assinatura: Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Tomada de Preços nº 03/2020-SEMED – Resultado do Julgamento de Habilitação. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 03/2020-SEMED – Contratação dos serviços de reforma e ampliação do CMEI Thais Araújo Queiroz, no Município de Tianguá. Licitantes Habilitadas: Prime Construções e Locações EIRELI; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA – ME; Brandão Construções e Serviços EIRELI – ME; Ramos Construções EIRELI; ADPRES Administração e Prestação de Serviços LTDA; Virgílio & Jacyra Construções LTDA – EPP; e FCS Construções e Serviços LTDA – ME; por terem cumprido todas as exigências editalícias. Licitantes Inabilitadas: RS Engenharia LTDA – EPP, por descumprimento do Art. 9, Inciso III, da Lei 8.666/93; Amil Empreendimentos e Serviços EIRELI – ME, por descumprimento dos itens 2.2; 4.1.I. “a”; 4.1.III. “b”; e 4.1.III. “c”; e MP Serviços de Construção de Edifícios e Locações de Equipamentos LTDA, por descumprimento do item 4.1.III. “b”. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo recursal, fica a Sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 10 de junho de 2020 às 08h30min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto. **Tianguá-CE, 01 de junho de 2020. Deid Júnior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARÁU – CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/PE – O Pregoeiro do CPSMA, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta para Cadastro de Propostas de Preços a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que será realizado no dia **16 de junho de 2020, às 10h (horário de Brasília)** no Portal: www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto a **Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados às atividades da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade e Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa mantidas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú**, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, e no Endereço Eletrônico: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Acaraú-CE, 01 de Junho de 2020. Genilson Marques – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales – Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Eletrônico nº 02/2020-SOU. Pelo presente aviso, e em cumprimento a Lei 10.520/2002 e suas alterações e ao Decreto 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 02/2020-SOU, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales - CE, será realizado licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 29/05/2020 adiado para 16/06/2020 às 11:00h (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas será adiada para 16/06/2020 às 13:30h (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance será adiada para dia 16/06/2020 às 14:30h (horário de Brasília). O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Comissão de Licitação na Travessa Vicente Alexandrino Alencar, 1º andar, s/n, Centro, Campos Sales-Ceará, e site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no Portal de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) no site: bll.org.br, para verificação de informação e alterações posteriores. **Campos Sales-CE, 01 de junho de 2020. Egidio Almeida Neto - Pregoeiro.**



Alex VII Energia SPE S.A.

CNPJ/ME nº 30.567.582/0001-53 – NIRE 23.3.0004388-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de maio de 2020, na sede social da Alex VII Energia SPE S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Fazenda Alex, Parte F, localizada na Rodovia Federal BR-437, CEP 62930-000, às 9:00 horas. 2. Convocação e Presença: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. Ordem do Dia: (a) Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB (conforme abaixo definido) e das Garantias Reais da Companhia (conforme definido abaixo), nos termos dos Contratos de Garantia da Companhia (conforme definido abaixo), em favor do Credor (conforme abaixo definido), em garantia às obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, a ser emitida no contexto de contratação de operação de crédito, pela Alex Energia Participações S.A., CNPJ nº 31.908.068/0001-05 (“Emitente”) junto a um banco de primeira linha (“Credor”), no valor principal de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a qual terá prazo de vencimento de até 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão e juros remuneratórios correspondentes a até 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano acrescida de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, conforme divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, calculada sobre o saldo devedor a partir da data de liberação dos recursos até sua plena liquidação, com pagamento trimestral de juros remuneratórios (“CCB”), que, contará com as seguintes garantias reais e fidejussórias: (i) alienação fiduciária, pela Emitente e pela Lethe Energia S.A., CNPJ nº 25.227.949/0001-50 (“Lethe”), da totalidade das ações de emissão de suas controladas, a Alex I Energia SPE S.A., Alex III Energia SPE S.A., Alex IV Energia SPE S.A., Alex V Energia SPE S.A., Alex VI Energia SPE S.A., Companhia, Alex VIII Energia SPE S.A., Alex IX Energia SPE S.A. e Alex X Energia SPE S.A. (em conjunto, “SPEs”) (“Alienação Fiduciária de Ações”), bem como a cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes de sua condição de acionista das SPEs, incluindo dividendos (“Cessão Fiduciária de Dividendos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos”); (ii) cessão fiduciária, pela Emitente, dos direitos sobre conta vinculada de movimentação restrita, de titularidade da Emitente, onde o valor líquido desembolsado no âmbito da CCB será depositado (“Cessão Fiduciária de Conta Vinculada”), observados os termos e condições a serem previstos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças”; (iii) alienação fiduciária da totalidade dos equipamentos de titularidade das SPEs empregados no projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); (iv) cessão fiduciária da totalidade de recebíveis relacionados ao projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs, incluindo aqueles decorrentes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado, seguros e indenizações (“Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária de Dividendos e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Garantias Reais da Companhia”), nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis do Projeto em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Contratos de Garantia da Companhia”); e (v) aval a ser prestado pela Lethe e pelo Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 32.652.445/0001-42 (“FIP Energia” e, em conjunto com a Lethe, “Avalistas”); (b) aprovar a celebração, pela Companhia, de instrumento (“Fee Letter”) por meio do qual a Companhia formalizará a outorga, pela Companhia, pelas SPEs, pela Emitente e pela Lethe ao Credor, bem como a quaisquer das sociedades de seu grupo econômico e seus sucessores, da prerrogativa do Credor igualar as condições de sua proposta às condições da melhor proposta recebida pela Companhia de qualquer outra instituição financeira para atuação em quaisquer operações representativas de dívida e/ou emissões de valores mobiliários, no mercado local e/ou internacional, da Lethe, da Emitente e das SPEs e em operações de emissão de fianças bancárias em financiamentos contraídos pela Companhia, pela Lethe ou pela Emitente para financiar os projetos das SPEs (“Direito de Matching”); (c) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações mencionadas no item anterior, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia e a outorga de procurações; e (d) ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para efetivação das deliberações aqui aprovadas. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram: 5.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB e das Garantias Reais da Companhia. 5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia ao Credor, do Direito de Matching, nos termos da Fee Letter. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como qualquer procurador por ela autorizado, a praticar quaisquer atos que forem úteis ou necessários para a efetivação das deliberações mencionadas nos itens anteriores, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia, incluindo, a outorga de procurações com validade até a integral quitação das obrigações garantidas, na forma que melhor represente os interesses da Companhia. 5.4. Ratificar, ainda, todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia. 5.5. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. Assinaturas: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionistas: Alex Energia Participações S.A. e Lethe Energia S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2020. (ass.:) Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.011/2020 – PP – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 10.011/2020 – PP, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a **Locação de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias**. A Sessão será realizada às **09h30min do dia 16 de Junho de 2020**, na Sala da Comissão situada a Rua Santos Dumont, Nº 1146, Farias Brito, Aracati-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 11h30min e no seguinte Sítio Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no Site do Município: www.aracati.ce.gov.br. Mais informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3421-2789. **Aracati-CE, 01 de Junho de 2020. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2020-PE – O Pregoeiro do Aracati-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **16 de Junho de 2020, às 09h**, através do Sistema Comprasnet do Governo Federal, Pregão Eletrônico Nº 00.004/2020-PE, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas unidades gestoras do Município de Aracati/CE, com Lotes exclusivos para ME e EPP**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas de **02 de Junho de 2020, às 08h até 16 de Junho de 2020, às 08h**, com Abertura das Propostas no **dia 16 de Junho de 2020, às 09h**. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Equipe do Pregão, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Aracati/CE ou através dos Endereços Eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.comprasnet.gov.br e/ou www.aracati.ce.gov.br. **Aracati-CE, 28 de Maio de 2020. José Estelita de Aquino Filho – Pregoeiro do Aracati.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2905.01/2020. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações à Rua Júlio Pereira, 304, Centro e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2905.01/2020, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir das 08h00min horas (horário de Brasília) do dia 03 de junho de 2020; **Data de Abertura de Propostas:** 16 de junho de 2020 das 09h00min às 10h00min horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 16 de junho de 2020 às 10:00 horas (horário de Brasília-DF). Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304, Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07h30min às 11h30min**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. ARATUBA, 29 de maio de 2020. **Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 06/2020-SESA. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 10h00min do dia 15 de Junho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/no – Bairro Aningas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 06/2020-SESA – Aquisição de veículos tipo Ambulância de Simples Remoção. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 07h30 às 11h30, e nos sites: <https://oficial.cruz.ce.gov.br> e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 29 de maio de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**



Alex VIII Energia SPE S.A.
CNPJ/ME nº 30.567.573/0001-62 – NIRE 23.3.0004389-8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de maio de 2020, na sede social da Alex VIII Energia SPE S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Fazenda Alex, Parte G, localizada na Rodovia Federal BR-437, CEP 62930-000, às 9:00 horas. 2. Convocação e Presença: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. Ordem do Dia: (a) Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB (conforme abaixo definido) e das Garantias Reais da Companhia (conforme definido abaixo), nos termos dos Contratos de Garantia da Companhia (conforme definido abaixo), em favor do Credor (conforme abaixo definido), em garantia às obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, a ser emitida no contexto de contratação de operação de crédito, pela Alex Energia Participações S.A., CNPJ nº 31.908.068/0001-05 (“Emitente”) junto a um banco de primeira linha (“Credor”), no valor principal de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a qual terá prazo de vencimento de até 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão e juros remuneratórios correspondentes a até 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano acrescida de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, conforme divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, calculada sobre o saldo devedor a partir da data de liberação dos recursos até sua plena liquidação, com pagamento trimestral de juros remuneratórios (“CCB”), que, contará com as seguintes garantias reais e fidejussórias: (i) alienação fiduciária, pela Emitente e pela Lethe Energia S.A., CNPJ nº 25.227.949/0001-50 (“Lethe”), da totalidade das ações de emissão de suas controladas, a Alex I Energia SPE S.A., Alex III Energia SPE S.A., Alex IV Energia SPE S.A., Alex V Energia SPE S.A., Alex VI Energia SPE S.A., Alex VII Energia SPE S.A., Companhia, Alex IX Energia SPE S.A. e Alex X Energia SPE S.A. (em conjunto, “SPEs”) (“Alienação Fiduciária de Ações”), bem como a cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes de sua condição de acionista das SPEs, incluindo dividendos (“Cessão Fiduciária de Dividendos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos”); (ii) cessão fiduciária, pela Emitente, dos direitos sobre conta vinculada de movimentação restrita, de titularidade da Emitente, onde o valor líquido desembolsado no âmbito da CCB será depositado (“Cessão Fiduciária de Conta Vinculada”), observados os termos e condições a serem previstos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças”; (iii) alienação fiduciária da totalidade dos equipamentos de titularidade das SPEs empregados no projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); (iv) cessão fiduciária da totalidade de recebíveis relacionados ao projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPEs, incluindo aqueles decorrentes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado, seguros e indenizações (“Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária de Dividendos e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Garantias Reais da Companhia”), nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis do Projeto em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Contratos de Garantia da Companhia”); e (v) aval a ser prestado pela Lethe e pelo Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 32.652.445/0001-42; (b) aprovar a celebração, pela Companhia, de instrumento (“Fee Letter”) por meio do qual a Companhia formalizará a outorga, pela Companhia, pelas SPEs, pela Emitente e pela Lethe ao Credor, bem como a quaisquer das sociedades de seu grupo econômico e seus sucessores, da prerrogativa do Credor igualar as condições de sua proposta às condições da melhor proposta recebida pela Companhia de qualquer outra instituição financeira para atuação em quaisquer operações representativas de dívida e/ou emissões de valores mobiliários, no mercado local e/ou internacional, da Companhia, da Lethe, da Emitente e das SPEs e em operações de emissão de fianças bancárias em financiamentos contraídos pela Companhia, pelas SPEs, pela Lethe ou pela Emitente para financiar os projetos das SPEs (“Direito de Matching”); (c) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações mencionadas no item anterior, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia e a outorga de procurações; e (d) ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para efetivação das deliberações aqui aprovadas. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram: 5.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB e das Garantias Reais da Companhia. 5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia ao Credor, do Direito de Matching, nos termos da Fee Letter. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como qualquer procurador por ela autorizado, a praticar quaisquer atos que forem úteis ou necessários para a efetivação das deliberações mencionadas nos itens anteriores, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia, incluindo, a outorga de procurações com validade até a integral quitação das obrigações garantidas, na forma que melhor represente os interesses da Companhia. 5.4. Ratificar, ainda, todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia. 5.5. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. Assinaturas: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionistas: Alex Energia Participações S.A. e Lethe Energia S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2020. (ass.:) Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2020 SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 03 de Junho de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 16 de Junho de 2020 às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do site eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 29 de Maio de 2020. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Resultado de Julgamento das Propostas de Preço - Pregão Presencial Nº 04.05.01.2020/PP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo em motores e bombas submersas de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barreira-CE. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas preço do Pregão Presencial nº 04.05.01.2020/PP. Empresas Classificadas: 01 - João Vitor Sousa Torres, 02 - Faz Const. Comercio e Serviços de Transportes EIRELI, 03 - Terragua Sistemas de Irrigação LTDA sendo o Menor Preço Classificada, 01 - João Vitor Sousa Torres, CNPJ no 30.046.675/0001-32, com o valor global de R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo, 109, inciso I, alínea “b” da Lei das Licitações. **Barreira/CE, 02 de junho de 2020. Francisco Gerdon Lopes Maciel – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Habilitação. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.05.04.001, objetivando a contratação de empresa de engenharia para requalificação de espaços públicos - Praças Jandaiguaba (Arizona), Pabussu e Alto do Garrote, localizadas no Município de Caucaia/CE. Empresas Inabilitadas: 01. Real Incorporações Empreendimentos e Construções em Gerais LTDA; 02. OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA; 3. Bezerra Freitas Engenharia LTDA - ME. Empresas Habilitadas: 01. R. Meira Engenharia EIRELI; 2. Salinas Empreendimentos e Construções LTDA-ME; 3. Oetha Engenharia LTDA ME. Portanto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os Envelopes “B”- Propostas de Preços serão abertos no dia 10 de junho de 2020 (10/06/2020), às 10h:00min. Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00h às 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545, podendo ser adquirido a Ata de Julgamento e parecer técnico no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Caucaia/CE, 01 de junho de 2020. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**

*** **



Alex X Energia SPE S.A.**CNPJ/ME nº 30.567.559/0001-69 – NIRE 23.3.0004391-0****Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2020**

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de maio de 2020, na sede social da Alex X Energia SPE S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Fazenda Alex, Parte I, localizada na Rodovia Federal BR-437, CEP 62930-000, às 9:00 horas. 2. Convocação e Presença: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. Ordem do Dia: (a) Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB (conforme abaixo definido) e das Garantias Reais da Companhia (conforme definido abaixo), nos termos dos Contratos de Garantia da Companhia (conforme definido abaixo), em favor do Credor (conforme abaixo definido), em garantia às obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, a ser emitida no contexto de contratação de operação de crédito, pela Alex Energia Participações S.A., CNPJ nº 31.908.068/0001-05 (“Emitente”) junto a um banco de primeira linha (“Credor”), no valor principal de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a qual terá prazo de vencimento de até 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão e juros remuneratórios correspondentes a até 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano acrescida de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, conforme divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, calculada sobre o saldo devedor a partir da data de liberação dos recursos até sua plena liquidação, com pagamento trimestral de juros remuneratórios (“CCB”), que, contará com as seguintes garantias reais e fidejussórias: (i) alienação fiduciária, pela Emitente e pela Lethe Energia S.A., CNPJ nº 25.227.949/0001-50 (“Lethe”), da totalidade das ações de emissão de suas controladas, a Alex I Energia SPE S.A., Alex III Energia SPE S.A., Alex IV Energia SPE S.A., Alex V Energia SPE S.A., Alex VI Energia SPE S.A., Alex VII Energia SPE S.A., Alex VIII Energia SPE S.A., Alex IX Energia SPE S.A. e Companhia (em conjunto, “SPÉs”) (“Alienação Fiduciária de Ações”), bem como a cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes de sua condição de acionista das SPÉs, incluindo dividendos (“Cessão Fiduciária de Dividendos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos”); (ii) cessão fiduciária, pela Emitente, dos direitos sobre conta vinculada de movimentação restrita, de titularidade da Emitente, onde o valor líquido desembolsado no âmbito da CCB será depositado (“Cessão Fiduciária de Conta Vinculada”), observados os termos e condições a serem previstos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças”; (iii) alienação fiduciária da totalidade dos equipamentos de titularidade das SPÉs empregados no projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPÉs (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); (iv) cessão fiduciária da totalidade de recebíveis relacionados ao projeto de geração de energia fotovoltaica desenvolvido pelas SPÉs, incluindo aqueles decorrentes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado, seguros e indenizações (“Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária de Dividendos e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Garantias Reais da Companhia”), nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis do Projeto em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos e o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Contratos de Garantia da Companhia”); e (v) aval a ser prestado pela Lethe e pelo Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 32.652.445/0001-42; (b) aprovar a celebração, pela Companhia, de instrumento (“Fee Letter”) por meio do qual a Companhia formalizará a outorga, pela Companhia, pela Emitente, pelas SPÉs e pela Lethe ao Credor, bem como a quaisquer das sociedades de seu grupo econômico e seus sucessores, da prerrogativa do Credor igualar as condições de sua proposta às condições da melhor proposta recebida pela Companhia de qualquer outra instituição financeira para atuação em quaisquer operações representativas de dívida e/ou emissões de valores mobiliários, no mercado local e/ou internacional, da Lethe, da Emitente e das SPÉs e em operações de emissão de fianças bancárias em financiamentos contraídos pela Companhia, pelas SPÉs, pela Lethe ou pela Emitente para financiar os projetos das SPÉs (“Direito de Matching”); (c) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações mencionadas no item anterior, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia e a outorga de procurações; e (d) ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para efetivação das deliberações aqui aprovadas. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram: 5.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de garantidor ou interveniente anuente, conforme o caso, da CCB e das Garantias Reais da Companhia. 5.2. Aprovar a outorga, pela Companhia ao Credor, do Direito de Matching, nos termos da Fee Letter. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como qualquer procurador por ela autorizado, a praticar quaisquer atos que forem úteis ou necessários para a efetivação das deliberações mencionadas nos itens anteriores, podendo, inclusive, abrir ou encerrar contas junto ao Credor, bem como assinar contratos e documentos que sejam necessários à formalização da CCB e das Garantias Reais da Companhia, incluindo, a outorga de procurações com validade até a integral quitação das obrigações garantidas, na forma que melhor represente os interesses da Companhia. 5.3. Ratificar, ainda, todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia. 5.4. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. Assinaturas: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionistas: Alex Energia Participações S.A. e Lethe Energia S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2020. (ass.:) Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Habilitação. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional Nº 2020.04.14.001, objetivando a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) das Lagoas do Pabussu, Genipabu e Itambé no Município de Caucaia/CE. Empresas Inabilitadas: 01. Real Incorporações Empreendimentos e Construções em Gerais LTDA; 02. OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA; 03. Guanabara Construções, Transporte e Serviços EIRELI. Empresas Habilitadas: 01. R. Meira Engenharia EIRELI; 02. Salinas Empreendimentos e Construções LTDA-ME. Portanto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os Envelopes “B”- Proposta de Preços será aberto no dia 10 de junho de 2020 (10/06/2020), às 08h:30min. Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00h às 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545, podendo ser adquirido a Ata de Julgamento e parecer técnico no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Caucaia/CE, 29 de maio de 2020. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.06.01.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2020.06.01.1. Objeto: Aquisição de itens para compor kit’s bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 02 de junho de 2020 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 16 de junho de 2020 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 16 de junho de 2020 às 10:00 horas, através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 99905.1870. **Farias Brito/CE, 01 de junho de 2020. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2020.05.29.02. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipaumirim/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: aquisição de cama box, cômoda e ventiladores para uso na ala do COVID-19, no Hospital e Maternidade Maria José dos Santos. Favorecido: Francisco das Chagas Alves dos Santos-ME, inscrita no CNPJ nº 00.350.032/0001-17, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº. 146, Centro, Ipaumirim-CE, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Alves dos Santos, portador(a) do CPF nº 682.894.723-15. Valor global: R\$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais). Fundamento Legal: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal Nº 011/2020, de 06 de abril de 2020. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipaumirim/CE. **Ipaumirim-CE, 29 de maio de 2020. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** ** *



VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A. CNPJ/ME nº 15.674.688/0001-62 - NIRE 23300033256 - **Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 06/04/2020 - 1. Data, Hora e Local.** 06/04/2020, às 9h, na sede da Ventos de São Clemente Holding S.A. (“Cia.” ou “Emissora”), em Fortaleza/CE, na Av. Barão de Studart, 2.360, sala 1.004, Joaquim Távora, CEP 60.120-002. **2. Convocação, Quorum e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme faculta o §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo sido constatada a presença do acionista representando 100% do capital social da Cia., conforme o livro de presença dos acionistas e assinaturas ao final. **3. Mesa.** Lara Monteiro da Silva, como Presidente, e Mario Harry Lavoura, como Secretário. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(I) autorização**, pela Cia., da sua segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) 476/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta Restrita”, respectivamente), por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Clemente Holding S.A., entre a Cia., na qualidade de emissora, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S.A. (“São Clemente I”), Ventos de São Clemente II Energias Renováveis S.A. (“São Clemente II”), Ventos de São Clemente III Energias Renováveis S.A. (“São Clemente III”), Ventos de São Clemente IV Energias Renováveis S.A. (“São Clemente IV”), Ventos de São Clemente V Energias Renováveis S.A. (“São Clemente V”), Ventos de São Clemente VI Energias Renováveis S.A. (“São Clemente VI”), Ventos de São Clemente VII Energias Renováveis S.A. (“São Clemente VII”) e Ventos de São Clemente VIII Energias Renováveis S.A. (“São Clemente VIII”) e, em conjunto com São Clemente I, São Clemente II, São Clemente III, São Clemente IV, São Clemente V, São Clemente VI e São Clemente VII, as “SPEs” (“Escritura de Emissão”); **(II) autorização** à diretoria da Cia., ou aos seus procuradores, para a prática de todos e quaisquer atos, bem como a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Cia., ou por seus procuradores, necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia, com relação à Emissão, incluindo a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), dos contratos acessórios e demais documentos acessórios à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição, e de seus eventuais aditamentos (em conjunto, os “Documentos da Emissão”); **(III) autorização** à diretoria da Cia., ou aos seus procuradores, para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à celebração pela Cia. dos seguintes documentos: (a) 4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Ventos de São Clemente Holding S.A., celebrado em 17/03/2017, conforme aditado, por e entre a Cia., a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Pentágono”), as SPEs e a Echo Holding 1 S.A. (“Escritura da 1ª Emissão” e “Aditamento Escritura 1ª Emissão”); (b) Aditivo nº 4 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0779.1, celebrado em 15/12/2015, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”), as SPEs, a Cia., a Echo Holding 1 S.A. e a Echoenergia Participações S.A. (“Contrato de Financiamento BNDES” e “Aditamento BNDES”); (c) 4º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 05/05/2016, conforme aditado, por e entre o BNDES, a Pentágono, as SPEs e o Banco Citibank S.A. (“Contrato de Cessão Fiduciária” e “Aditamento Cessão Fiduciária”, sendo este, em conjunto com o Aditamento Escritura 1ª Emissão e o Aditamento BNDES, os “Documentos da Reestruturação”). **5. Deliberações.** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(I) Celebração**, pela Cia., da Escritura de Emissão, e realização, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, da Emissão e da Oferta Restrita, que terão as seguintes características e condições principais: **5.1. Número da Emissão.** 2ª emissão de debêntures da Emissora. **5.2. Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 20.000 Debêntures (sendo os titulares das Debêntures denominados “Debenturistas”). **5.3. Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“Valor Nominal Unitário”). **5.4. Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 20.000.000,00, na Data de Emissão (conforme a seguir definida). **5.5. Data de Emissão.** Para todos os fins de direito e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será em 09/04/2020 (“Data de Emissão”). **5.6. Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única. **5.7. Banco Liquidante e Escriturador.** A instituição prestadora de serviços de banco liquidante da Emissão e de escrituração das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12 (“Banco Liquidante” e “Escriturador”, respectivamente, sendo que tais definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Banco Liquidante como banco liquidante da Emissão e/ou o Escriturador como escriturador das Debêntures). **5.8. Regime de Colocação.** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, em regime de melhores esforços de colocação, com a participação do Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), conforme contrato de coordenação e estruturação, com esforços restritos, das Debêntures, a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”), tendo como público alvo das Debêntures quaisquer investidores profissionais, nos termos definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM 539/2013, conforme alterada (“Investidores Profissionais”). Na eventualidade de a totalidade das Debêntures não ser distribuída no âmbito da Oferta Restrita, nenhuma Debênture será integralizada e a Oferta Restrita será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. **5.9. Procedimento de Distribuição.** O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, observado o disposto no Contrato de Distribuição e na Escritura de Emissão. Para tanto, serão acessados, no máximo, 75 Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 Investidores Profissionais, em conformidade com o artigo 3º da Instrução CVM 476, sendo certo que fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor para os fins dos limites acima. **5.10. Prazo, Forma e Preço de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas, à vista, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, em uma única data e em moeda corrente nacional (“Data de Subscrição e Integralização”). O preço de subscrição poderá ser acrescido de ágio ou deságio na data de sua integralização, por decisão, em conjunto, da Emissora e do Coordenador Líder, desde que aplicado a todas as Debêntures. **5.11. Prazo e Data de Vencimento.** A Data de Vencimento das Debêntures ocorrerá em 15/12/2029, ressalvadas a hipótese de Oferta de Resgate Antecipado Total, Resgate Antecipado Facultativo Total e de vencimento antecipado estabelecidas na Escritura de Emissão (“Data de Vencimento”). **5.12. Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures.** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados representativos das Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato emitido pela B3 em nome do respectivo Debenturista titular, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3. **5.13. Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. **5.14. Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A., e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral aos seus titulares, nem especificarão bens para garantir eventual execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures. **5.15. Direito de Preferência.** Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelas atuais acionistas da Emissora. **5.16. Atualização Monetária e Juros Remuneratórios das Debêntures.** **5.16.1. Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, desde a Data de Subscrição e Integralização até a data do efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), calculada de forma **pro rata temporis** por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão, sendo o produto da atualização monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (“Valor Nominal Atualizado”). **5.16.2. Juros Remuneratórios.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios de 7,0590% ao ano, computados com base 252 Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa **pro rata temporis** por Dias Úteis decorridos, conforme definido no procedimento de coleta de intenções de investimento, realizado anteriormente à Data de Emissão (“Juros Remuneratórios”), incidentes desde a Data de Subscrição e Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. **5.17. Pagamento dos Juros Remuneratórios.** Os Juros Remuneratórios serão apurados semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo certo que (i) o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15/06/2021 (data do primeiro pagamento); e (ii) o último pagamento será realizado na Data de Vencimento das Debêntures. **5.18. Repactuação.** Não haverá repactuação das Debêntures. **5.19. Amortização.** O Valor Nominal Atualizado das Debêntures será amortizado pela Emissora em 17 parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo que a 1ª parcela de amortização será paga no dia 15/12/2021 e as demais nas datas detalhadas na Escritura de Emissão, observando-se, ainda, as proporções definidas na Escritura de Emissão. **5.20. Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3. **5.21. Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados **pro rata temporis**, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% sobre o valor de tais débitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (“Encargos Moratórios”). **5.22. Resgate Antecipado Total.** A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável. **5.23. Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão e desde que seja permitido pela lei e regulamentação aplicáveis, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que o prazo transcorrido entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado facultativo total seja superior a 5 anos, e desde que a Emissora esteja adimplente com suas obrigações, nos termos da Escritura de Emissão. Por ocasião de tal resgate antecipado

facultativo total das Debêntures, os Debenturistas farão jus ao pagamento de um valor a ser calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. **5.24. Aquisição Facultativa.** As Debêntures poderão ser adquiridas pela Emissora, a qualquer tempo, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, § 3º, da Lei das S.A., por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas poderão, a critério da Emissora: (i) ser canceladas; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. **5.25. Amortização Extraordinária.** As Debêntures não estarão sujeitas a amortização extraordinária pela Emissora. **5.26. Vencimento Antecipado.** Todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência de quaisquer dos eventos de inadimplemento listados na Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, e observados os prazos e os procedimentos previstos na Escritura de Emissão. Em caso de declaração de vencimento antecipado, o Agente Fiduciário exigirá o pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados **pro rata temporis** desde a Data de Subscrição e Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (conforme o caso), e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento. **5.27. Condição Suspensiva.** Nos termos do artigo 125 do Código Civil Brasileiro, a eficácia dos termos e condições da Escritura de Emissão está sujeita à sua aprovação pelos debenturistas da 1ª emissão de debêntures da Cia., em sede de assembleia geral de debenturistas, realizada conforme a respectiva escritura de emissão. **5.28. Demais Condições.** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. **(II) Celebração,** pela Cia., dos Documentos da Reestruturação, bem como de qualquer documento a eles relacionados, tais como os aditamentos aos instrumentos que formalizam as suas respectivas garantias reais e contrato de compartilhamento de Garantias, conforme definidos na Escritura da 1ª Emissão e no Contrato de Financiamento BNDES, de modo a incluir a Echo Holding I S.A. e a Echoenergia Participações S.A. como intervenientes no Contrato de Financiamento BNDES, alterar a curva de amortização das debêntures emitidas nos termos da Escritura da 1ª Emissão, modificar a operacionalização da cascata de pagamentos estabelecida no Contrato de Cessão Fiduciária, dentre outras modificações, desde que a celebração de tais documentos tenha sido aprovada também pelos titulares das debêntures objeto da Escritura da 1ª Emissão, em sede de assembleia geral de debenturistas, conforme exigido pela Escritura da 1ª Emissão. **(III) Autorizar** a diretoria da Cia., ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como ratificar os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, já praticados, incluindo, mas não se limitando, (i) a celebração dos Documentos da Emissão, (ii) a contratação do Coordenador Líder para realizar a coordenação e estruturação da Emissão das Debêntures, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476; (iii) a contratação dos demais prestadores de serviços inerentes à Emissão, à Oferta Restrita e às Debêntures, incluindo, sem limitação, o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente Fiduciário, os assessores legais, a B3, dentre outros; e (iv) praticar todo e qualquer outro ato necessário à realização da Oferta Restrita e da Emissão, bem como à celebração dos Documentos da Reestruturação e de qualquer documento a eles relacionados. **6. Encerramento:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, nos termos § 1º do art. 130 da Lei das S.A. que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente-Lara Monteiro da Silva e Secretário-Mario Harry Lavoura. **Acionista:** Echo Holding I S.A. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio, do que damos fé. Fortaleza, 06/04/2020. **Lara Monteiro da Silva**-Presidente; **Mario Harry Lavoura**-Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará-Certifico registro sob o nº 5417867 em 14/05/2020 e protocolo 200732986-12/05/2020. Autenticação: 9D757D238E1F047649E3DE773165FE25F52F38. Lenira Cardoso de Alencar Seraine-Secretária-Geral

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato do Contrato. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipaumirim/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2020.05.29.02-01, resultante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2020.05.29.02. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 07.04.10.305.0177.2.100 - Ações de Enfrentamento de Emergência da COVID-19. Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00. Objeto: aquisição de cama box, cômoda e ventiladores para uso na ala do COVID-19, no Hospital e Maternidade Maria José dos Santos. Vigência do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial no que prevê a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Contratado(a): Francisco das Chagas Alves dos Santos-ME, inscrita no CNPJ nº 00.350.032/0001-17, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº. 146, Centro, Ipaumirim-CE, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Alves dos Santos, portador(a) do CPF nº 682.894.723-15. Assina pelo(a) contratante: Pedro Alves dos Santos Júnior - Valor global: R\$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais). **Ipaumirim-CE, 29 de maio de 2020. Pedro Alves dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipaumirim.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de Junho de 2020, às 07h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2020, com o seguinte Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, com entrega parcelada visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iracema-CE, que objetiva cumprir o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes neste instrumento, enfaticamente no Termo de Referência, agregado a este Edital como Anexo I. JUSTIFICATIVA:** Visando oferecer merenda escolar para todos os alunos das escolas da educação básica da rede pública municipal. E estima-se no Valor de R\$ 128.673,33. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Iracema-CE, 02 de Junho de 2020. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.11.08/PE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:** até o dia 09 de Junho de 2020, às 10h00min; **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09 de Junho de 2020, às 10h01min; e a **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 09 de Junho de 2020, a partir das 10h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação. Itapipoca-CE, 01 de Junho de 2020. **LEONARDO BRICIO VIANA SEVERIANO - Pregoeiro da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2020.06.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bl.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.06.01.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de Junho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bl.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2020.28.05.01PE, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), álcool líquido e em gel para atender os profissionais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas até o dia 09 de junho de 2020 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 09 de junho de 2020, a partir das 09h00min; E a fase de Disputa de Lances no dia 09 de junho de 2020, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 01 de junho de 2020. Luciana Setúbal Araújo – Pregoeira.**

*** **



Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN – Tomada de Preços Nº 2/2020-00117 – Aos 28 de Maio de 2020 (28/05/2020), às 14:00hs. A CPL do CPMRS-RLN realizou análise e julgamento interno, abrindo os envelopes numerados 02 e 03 das 02 (duas) empresas habilitadas, “Propostas Técnica” e “Propostas de Preços” simultaneamente, em ato público. Em avaliação as proposta e análise dos índices (em anexo) resultando no seguinte quadro: E2 Controladoria Governamental inscrita no CNPJ nº 11.132.053/0001-82 obteve um total de 8,14 pontos, classificando-se assim em primeiro e a JBR Assessoria e Consultoria Contábil LTDA inscrita no CNPJ nº 26.825.283/0001-02, obteve um total de 7,90 pontos classificando-se assim em segundo. Ficando portanto, conforme preconizado na Lei nº 8.666/93 Art 109. Afixando-se até o dia 08 de junho de 2020, o prazo final para apresentação de qualquer recurso por parte dos interessados.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.017/2020 – TP – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **18 de Junho de 2020, às 09h**, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para obra de complementação da 2ª etapa da reforma do Teatro Municipal do Município de Maranguape-CE**. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Maranguape-CE, 01 de Junho de 2020. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **18 de JUNHO DE 2020, às 09:00hs** estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DE SÃO SEBASTIÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.** O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. Mulungu-CE, em 01 de Junho de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP012/20, cujo objeto é a construção de praça na Igreja da Sagrada Família no Bairro Pantanal - Nova Russas - Ceará. Empresas Habilitadas: 01. Araújo Batalha Serviços e Construções EIRELI; 02. Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI; 03. Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI; 04. Marquinhos Construções EIRELI; 05. Construtora Morfeu LTDA; 07. IPN – Construções e Serviços EIRELI; 08. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI; 09. Só Construções e Locações EIRELI; 10. Apolo Serviços EIRELI; 12. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; 13. WU Construções e Serviços EIRELI; 14. AB2 Engenharia, Industria; 16. Vetor Obras de Engenharia EIRELI; e 18. Sertão Construções, Serviços, e Locações LTDA. Empresas Inabilitadas: 06. JVV Construções LTDA; 11. Savires Construções EIRELI; 15. A & V Projetos e Construções LTDA; 17. A. A. de Sousa Construções e Serviços EIRELI; 19. Cauipe Construções e Empreendimentos EIRELI; e 20. Construtora Nova Hidrolândia EIRELI. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Nova Russas-CE, 29.05.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 16 de junho de 2020 às 10:00 horas, estará recebendo as cartas propostas referentes ao Pregão Eletrônico Nº 01.010/2020-PERP para o Registro de Preços visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, ar condicionado, geladeira, bebedouro, com fornecimento de peças e gás, de interesse de diversas Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2404.01/2020. OBJETO: Aquisição de itens para Composição de Cesta Básica em Caráter Emergencial devidamente justificado pela urgência do Objeto em questão do Enfretamento de Emergencial de Trabalho e Desenvolvimento Social Internacional decorrente do Coronavírus para distribuição Gratuita as Famílias de Vulnerabilidade Social atendendo assim as necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá. A Prefeitura Municipal do Município de Pacujá – CE, comunica aos interessados que, RESOLVE **REVOGAR** o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, verificou-se a necessidade de Reformulação do Termo de Referência, nos termos do Art. 109, I, “c” da Lei nº 8.666/93. Pacujá - CE, 02 de Junho de 2020. Maria Lucivane de Souza.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº 07TP03/2020** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS COMPREENDENDO ROÇO MANUAL E CORTE E CAPINA A FOICE EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE** – Classificadas: **PLANALTO TIMBO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – ME; MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** – Desclassificadas: **AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME; R. A. CONSTRUTORA LTDA – ME** – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: PLANALTO TIMBO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.269.824/0001-20 – Valor: R\$ 201.682,50** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93** – Presidente da Comissão de Licitação: **Sâmia Leda Tavares Timbó.**

*** **

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM/CE – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.001/2020-PE - O cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS CONTEMPLANDO AS FUNCIONALIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE, VIA WEB, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL NECESSÁRIO À SUA OPERACIONALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, A Pregoeira do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de Junho de 2020 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bl.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público”, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. **Mirlla Maria Saldanha Lima. Pregoeira.**

*** **

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.004/2020 - PE. Cujos objetos são o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, A Pregoeira do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Junho de 2020 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bl.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público”, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. **Quixeramobim, 29 de Maio de 2020. Mirlla Maria Saldanha Lima - Pregoeira**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado do Julgamento das Propostas. Tendo em vista os Decretos nºs 4354/2020 e 4358/2020, esta Comissão de licitação vem publicar o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 2019.12.19.001 cujo objeto é: execução dos serviços de construção do Centro de Formação Profissional do Pecém (C.F.P.P), em São Gonçalo do Amarante-CE. A interposição de recursos caso haja, deverá ser feita através do e-mail: licitacaoosga2020@outlook.com. O referido e-mail servirá também para que possíveis interessados possam manifestar a intenção de que seja franqueada vistas da documentação, com antecedência mínima de 24hs para evitar aglomerações de pessoas neste momento de excepcionalidade. Empresas Classificadas: 01- EMA Construções LTDA; 02- P2 Engenharia e Construção Civil LTDA. Empresa Vencedora: EMA Construções LTDA. Perfazendo o valor global de R\$ 5.929.300,16 (Cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos reais e dezesseis centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **São Gonçalo do Amarante-CE, 01 de junho de 2020 . Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Adiamento. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante torna público aos interessados que a Tomada de Preços Nº 2020.04.23.001, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na gestão pública de Programas, Convênios e Contratos de Repasse, envolvendo sistemas de protocolos, habilitações, pré-projetos, projetos, planos de trabalhos, cartas consultas, e prestações de contas juntos as diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, será adiada motivada pela necessidade de alteração no Edital, a qual estava marcada para o dia 05 de junho de 2020 às 10:00hs, tendo como nova data de realização: 03 de julho de 2020 às 10:00hs. **São Gonçalo do Amarante-CE, 01 de junho de 2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº. 2020.04.30.01TP. A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço acima, cujo objeto: contratação para prestação de serviços na construção da cobertura da quadra na localidade de Caiçara no Município de Tejuçuoca-CE. Foram habilitadas as empresas: Sertão Construções e Serviços e Locações LTDA - ME, CNPJ: Nº 21.181.254/0001-23, Atos Incorporações, Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA, CNPJ: 00.400.987/0001-31, Marfys Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 31.549.845/0001-64, Lexon Serviços & Construtora, CNPJ: 07.191.777/0001-20. Foram inabilitadas: Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17, L S Serviços de Construções EIRELI, CNPJ: 21.541.555/0001-10, Ramilo Construções EIRELI, CNPJ: 09.060.567/0001-50, WU Construções e Serviços, CNPJ: 10.932.123/0001-14. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea “a”. Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso os envelopes de proposta será aberto no dia 10 de junho de 2020 às 09hs. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no email: licitacaopmt@hotmail.com. **Tejuçuoca/ Ce, 01 de junho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Homologação - Tomada de Preços Nº 2020.04.22.01TP. O Secretário de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca/CE, o Sr Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação para prestação da execução da 2º etapa da pavimentação asfáltica do trecho que liga a CE 253 ao Distrito de Riacho das Pedras, de Tejuçuoca – CE, conforme projeto básico, vêm homologar o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor da empresa: Atos Incorporacoes, Empreendimentos Imobiliarios e Servicos LTDA – CNPJ 00.400.987/0001-31, com o valor global de R\$ 598.981,18 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo e Convocação para Abertura de Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 06/2020 –SEINFRA. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que o recurso interposto pelas empresas Prime Construções e Locações LTDA e RS Engenharia LTDA, referente à Tomada de Preços nº 06/2020-SEINFRA – Contratação dos serviços de construção de dez unidades habitacionais, visando o controle da doença de chagas, conforme Convênio nº CV 0931/17 da FUNASA, foram julgados indeferidos. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta. A CPL informa, ainda, que a abertura do envelope de proposta de preços, em sessão, ocorrerá às 14h do dia 03 de junho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto. **Tianguá-CE, 01 de junho de 2020. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Tomada de Preços Nº TP 07/2020-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 18 de junho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº TP 07/2020-SEINFRA – Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para assessorar o Município na elaboração de estudos técnicos com vistas a identificar e obter a repetição de possíveis indêbitos provenientes do pagamento de cobranças emitidas pela distribuidora de energia contra as unidades de consumo sob a responsabilidade do Município de Tianguá/CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 14h, nos dias úteis e no site www.tce.ce.gov.br. **Tianguá-CE, 01 de junho de 2020. Deid Júnior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Secretaria de Educação por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05.005/2020-PE SRP, para Registro de Preços, Tipo Menor Preço, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, iniciando o acolhimento das propostas e documentos de habilitação no dia 02 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 15 de junho de 2020 às 16:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.licitacoes-e.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>. **Trairi/CE, 29 de maio de 2020. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Autarquia Municipal de Trânsito por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13.001/2020-PE SRP, para Registro de Preços, Tipo Menor Preço, para aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, iniciando o acolhimento das propostas e documentos de habilitação no dia 02 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 12 de junho de 2020 às 08:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.licitacoes-e.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>. **Trairi/CE, 28 de maio de 2020. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Secretaria de Trabalho e Assistência Social por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07.002/2020-PE SRP, para Registro de Preços, Tipo Menor Preço, para aquisição de kit's bebês destinados a distribuição gratuita a municípios carentes do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, iniciando o acolhimento das propostas e documentos de habilitação no dia 02 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 15 de junho de 2020 às 08:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.licitacoes-e.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>. **Trairi/CE, 28 de maio de 2020. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - SESA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às **09h do dia 22 de Junho de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1.146, Centro, Aracati-CE, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a TP Nº 01/2020 - SESA/CELOS, cujo Objeto: **Construção de 3 postos de saúde nas localidades de: Baixo, Cantinho e Quixaba**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 01 de Junho de 2020. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da CELOS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2020 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às **09h do dia 18 de Junho de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1.146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a TP Nº 42/2020-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Construção de uma areninha no bairro Farias Brito**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, de 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 01 de Junho de 2020. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da CELOS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às **09h do dia 19 de Junho de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1.146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a TP Nº 04/2020 - SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Construção de uma escola de 12 salas de aula na localidade de Maloca**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 01 de Junho de 2020. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da CELOS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 - SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às **11h do dia 19 de Junho de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1.146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a TP Nº 05/2020 - SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Construção de uma escola de 12 salas de aula com areninha na localidade de Outeiro**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 01 de Junho de 2020. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da CELOS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Extrato de Contrato. Contrato Nº 2020.05.27.01 - Fundo Geral do Município de Assaré - Tomada de Preço Nº 2020.03.30.01. Objeto: Contratação de empresa para adequação da estrada vicinal (Sítio Pilar até Sítio Barriguda), através de cortes aterros compensados e pavimentação em pedra tosca rejuntado e revestimento com solo (piçarramento) Zona Rural do Município de Assaré/CE, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. Valor: R\$ 360.865,85 (Trezentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Signatário: Do outro lado a empresa: Oscar Rodrigues Alves Neto – ME, inscrita no CNPJ: 26.669.235/0001-64 representado pelo Sr. Oscar Rodrigues Alves Neto. Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura do Contrato: 27 de maio de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Extrato de Contrato. Contrato Nº 2020.05.21.01 - Fundo Geral do Município de Assaré - Tomada de Preço Nº 2020.03.25.01. Objeto: Contratação de empresa para construção de calçamentos em pedra tosca rejuntado, nas seguintes ruas: João Alves, Maria Esmeralda, Trav. Raimundo Mendes Rats, S.D.O 01, S.D.O 02, Rua Vicentão, Rua de Gerson, Rua Mundoca Arraas, na sede do Município de Assaré/CE, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. Valor: R\$ 262.954,62 (Duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Signatário: Do outro lado a Empresa: FR Locações e Serviços EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 26.542.791/0001-75 representado pelo Sr. Marcondes Lucio Alencar. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura do Contrato: 21 de maio de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE - Extrato de Convocação para Assembleia Geral de Instalação. A ASSEMAE Nordeste IV, torna público o extrato convocando V.Exa., com base na Cláusula 88º do Protocolo de Intenções, para participar da Assembleia Geral Estatuante da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Ceará ARIS CE, a ser realizada por vídeo conferência pelo aplicativo Google Meet, no dia 16 de junho de 2020, em primeira chamada às 09:30h, com a seguinte sugestão pauta: Abertura; Eleição e posse dos membros da Presidência; Apreciação da Proposta de Estatuto Social e Outros Assuntos. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro - Prefeito do Município de Jaguaribe e Maria de Fátima de Araújo - Prefeita do Município de Quixelô.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cariús - Extrato de Contratação - Pregão Eletrônico Nº 2020.04.14.01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, junto à Secretaria de Educação do Município de Cariús. Contratada: YBP Comercial LTDA – ME. Signatário: Yulle Batista Pinheiro Teixeira – Valor: R\$ 610.385,00 (Seiscentos e dez mil trezentos e oitenta e cinco reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Cariús. Assina pela Contratante: Maria do Carmo de Oliveira Ferreira – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Duração do Contrato: 12 meses. Origem dos Recursos: PNAE - Dotação Orçamentária: 0606.12.306.0196.2.026 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Data de assinatura do Contrato: 19 de maio de 2020. **Cariús-CE, 19 de maio de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-SEDUC – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús comunica aos interessados que a Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 001/2020-SEDUC, cujo **OBJETO** é: A Contratação de serviços de reforma, construção e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal para corrigir problemas existentes nas dependências das entidades escolares de responsabilidade do Município de Crateús-CE, acontecerá no dia **03 de Junho de 2020, às 08h**, na sala da CPL – Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto. **Crateús-CE, 01 de Junho de 2020. Antônio Fernandes Alves Júnior – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo - Aviso de Pregão Presencial Nº 03/2020-SASE. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 16 de junho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº – Bairro Aningas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 03/2020-SASE – Aquisição de Cestas Básicas. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e nos sites: <https://oficial.cruz.ce.gov.br> e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 01 de junho de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 21/20/PE-AS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 16/06/2020, às 09h00min, através do site "www.blcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 21/20/PE-AS, receberá propostas para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Cozinha Comunitária que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes no Município de Iraporanga, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência - Anexo I. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.blcompras.org.br; www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e www.iraporanga.ce.gov.br. **Iraporanga, 01 de junho de 2020. Antônio Glayson Ferreira Bezerra – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0032020TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas na Sede e Localidades do Município de Ipu-CE, **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP. VALOR: R\$ 1.863.205,47** (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos). **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 28 de Maio de 2020. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2020.06.01.2. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de retroscavadeiras por hora trabalhada nas obras de implementação de Rede de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE. Abertura: 18 de junho de 2020 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 01 de junho de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.004/2020 – PP. A Pregoeira do Município de Martinópole – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de junho de 2020 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Martinópole/CE, localizada a Av. Capitão Brito, S/N – Centro – Martinópole – CE estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Martinópole/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Martinópole – CE, 02 de junho de 2020. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação. O Município de Mauriti/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2020.06.01.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio Novo, 0 (zero) km, para atender as necessidades do “Programa Primeira Infância - Criança Feliz”, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE. Abertura: 16 de junho de 2020, a partir das 09h00m. Início de acolhimento das propostas: 03 de junho de 2020, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos endereços eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br - mauriti.ce.gov.br e/ou bl.org.br. Maiores informações pelo telefone (88) 3552-1552. **Mauriti/CE, 01 de junho de 2020. Osvaldo Sabino de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Errata - Credenciamento Nº 001/2020/CRED/SETAS. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pedra Branca-CE torna público a Errata do Credenciamento Nº 001/2020/CRED/SETAS, publicado neste Jornal do dia 22 de abril de 2020. No objeto, onde se lê: “financiamento”, leia-se: “incentivo”. Os termos do referido informativo ficam incorporados ao texto original do Edital, e seu conteúdo integral, bem como o Edital e seus anexos, assim como as Atas e resultados deste Credenciamento, encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente no site: www.pedrabranca.gov.br sem prejuízo da divulgação em outros meios. **Pedra Branca – CE, Bianca Arruda Galindo – Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 0206.01/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 0206.01/2020, cujo objeto é a aquisição de material de construção e elétrico destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município de Quixeré-CE, que se realizará no dia 16/06/2020, às 09:00hs AM. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br. **Quixeré-CE, 02 de junho de 2020. José Eucimar de Lima – Pregoeiro do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de junho de 2020 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob nº 2020.05.26.01, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de práticas integrativas e complementares como estratégia, promoção e produção de cuidado com o esporte, a partir da implantação em espaços públicos da sede e localidades do Município de Tejuçuoca – CE, na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Informações: licitacaopmt@hotmail.com, horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 01 de junho de 2020. Girlane Rodrigues Albuquerque – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.04.22.01TP. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2020.06.02.01 através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira no uso de suas atribuições legais. Cujo objeto: contratação para prestação da execução da 2ª etapa da pavimentação asfáltica do trecho que liga a CE 253 ao Distrito de Riacho das Pedras, de Tejuçuoca - CE, conforme projeto básico. Contratada: Atos Incorporacoes, Empreendimentos Imobiliarios e Servicos LTDA - CNPJ 00.400.987/0001-31, com o valor global de R\$ 598.981,18 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de junho de 2020 às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0106.01/2020-TPSAPF, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de informática em locação e manutenção de sistemas de contabilidade, licitação, setor de compras, administração tributária e nota fiscal eletrônica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uruburetama – CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Comissão de Licitação, bem como no site www.tce.ce.gov.br. **Uruburetama - CE, 01 de junho de 2020. Luana Maria Bastos Advincula - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0062020TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Localidade de São João no Município de Ipu-CE, **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP. VALOR: R\$ 873.125,70** (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos). **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 28 de Maio de 2020. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.05.28.1 – TP. Abertura: 17 de junho de 2020 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução do sistema de abastecimento de água para atender as localidades de Jorge e Santo Antonio no Município de Itapajé, conforme especificações contidas no projeto básico. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 – Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou tel. (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br. **José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2/2020-00118. Objeto: contratação de serviços de consultoria técnica especializada de pessoa jurídica para criação, implantação e acompanhamento a execução do plano de comunicação e educação ambiental do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte - CPMRS-RLN, que se realizará no dia 18 de junho de 2020 (18/06/2020), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Gleudson Rogerio Peixoto – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.016/2020 TP – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna público, a ANULAÇÃO da Tomada de Preços Nº 06.016/2020 TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para obra de complementação da 2ª etapa da reforma do Teatro Municipal do Município de Maranguape-CE., de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape-CE., nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 04 de junho de 2020 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP010/20, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas para ficar à disposição da Secretaria de Infraestrutura, para serem usadas em serviços de recuperação de estradas vicinais, desobstrução de bueiros, leitões de rios, lagoas, açudes e limpeza pública da Sede e Distritos do Município de Nova Russas/CE. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes. **Nova Russas/CE, 01.06.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 22 de junho de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP016/20, cujo objeto é a construção de um calçadão e reforma e ampliação da Praça da Igreja de São Francisco, no Bairro São Francisco em Nova Russas - CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. **Nova Russas/CE, 02 de junho de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº PP-08/2020. Abertura: 15 de junho de 2020 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria na análise e Execução da compensação previdenciária com o RGPS/INSS com a finalidade de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência em anexo e edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 07/2020-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 16 de junho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 07/2020-SAF, cujo objeto é a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 14h00 e no site www.tce.ce.gov.br. **Santa Quitéria-CE, 01 de junho de 2020. Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.18.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO INFÂNCIA TIPO B), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRIAÇU – CEARÁ, SERÁ ADIADA, FICANDO ASSIM A ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 03/06/2020 E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO DIA 16/06/2020 ÀS 08:00HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2020. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.06.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignando um acréscimo no valor contratual de 5,69% (cinco ponto sessenta e nove por cento), estabelecendo assim o índice IGP-M da FGV, como o oficial a ser utilizado. Passando assim, aos seguintes valores: - itens onde se refere ao veículo tipo van, cujo valor originário por km era de R\$ 4,86(quatro reais e oitenta e seis centavos), passará para o valor de R\$ 5,14(cinco reais e quatorze centavos); - itens onde se refere ao veículo micro ônibus, cujo valor originário por km era de R\$ 5,40(cinco reais e quarenta centavos) passará para o valor de R\$ 5,71(cinco reais e setenta e um centavos); - itens onde se refere ao veículo ônibus, cujo valor originário por km era de R\$ 5,89(cinco reais e oitenta e nove centavos) passará para o valor de R\$ 6,23(seis reais e vinte e três centavos, conforme estabeleceu o artigo 65, inciso II, “d”, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.633.600/0001-50. **Crato/CE, 03 de janeiro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.18.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 18 de junho de 2020 às 09h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de reservatório elevado 36m³ no centro administrativo do Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 1º de junho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.03.4 - PREGÃO PRESENCIAL. Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, através da Sra. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 15.410.425/0001-46. Fundamento: o presente instrumento será regido pelas disposições da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente pelo do art. 65, inciso I, “b”, § 1º. art.65 da lei 8.666/93: os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: l– unilateralmente pela administração: b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos por esta lei; parágrafo 1º - o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Conforme fundamentação legal a alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá se suprida mediante a adição contratual. **Crato-CE, 14 de outubro de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.09.03.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignando um acréscimo no valor contratual de 5,69% (cinco ponto sessenta e nove por cento), estabelecendo assim o índice IGP-M da FGV, como o oficial a ser utilizado. Passando assim, aos seguintes valores: - itens onde se refere ao veículo tipo van, cujo valor originário por km era de R\$ 4,86(quatro reais e oitenta e seis centavos), passará para o valor de R\$ 5,14(cinco reais e quatorze centavos); - itens onde se refere ao veículo micro ônibus, cujo valor originário por km era de R\$ 5,40(cinco reais e quarenta centavos) passará para o valor de R\$ 5,71(cinco reais e setenta e um centavos); - itens onde se refere ao veículo ônibus, cujo valor originário por km era de R\$ 5,89(cinco reais e oitenta e nove centavos) passará para o valor de R\$ 6,23(seis reais e vinte e três centavos, conforme estabeleceu o artigo 65, inciso II, “d”, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.633.600/0001-50. **Crato/CE, 03 de janeiro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.15.4. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de junho de 2020 às 09h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção do muro do cemitério, reforma da capela e pavimentação de acesso, Distrito de Santa Fé no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 1º de junho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*** **



SPE9 GLOBAL VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME 11.298.326/0001-63 / NIRE 33.300.320.423

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23.03.2020. Em 23/03/2020, o único acionista representando 100% do capital social da **SPE9 GLOBAL VERDES VALES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara, nº 160, sala 1519, Centro, CEP 20.020-907, inscrito no CNPJ/ME 11.298.326/0001-63 e NIRE 33.300.320.423 (“**Companhia**”), decidiu: **(i)** retificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 21/03/2014, registrada perante JUCEC sob o nº 20141196866, em 19/06/2015 (“**AGOE 21/03/2014**”), tendo em vista que, por um lapso, foi datada de forma equivocada e em verdade foi realizada em 21/05/2014, após a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/05/2014, registrada perante a JUCEC sob o nº 20141128429, em 19/06/2015, que deliberou, entre outras matérias, a aprovação do protocolo e justificação de cisão parcial firmado pelas Diretoras da Companhia e da Omegapar Empreendimentos & Investimentos Ltda.; **(ii)** retificar a AGOE 21/03/2014 tendo em vista que, previamente ao aumento de capital que consta entre suas deliberações, o valor do capital social da Companhia era de R\$ 13.255.362,69, e não de R\$13.237.707,00. Portanto, o capital social da Companhia passou para R\$13.568.272,69, dividido em 13.550.617 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; **(iii)** aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$13.568.272,69, dividido em 13.550.617 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 18.744.293,69, dividido em 18.726.638 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento, portanto, no valor de R\$5.176.021,00, mediante a emissão de 5.176.021 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, fixado nos termos do Artigo 170, §1, I, da LSA, as quais são totalmente subscritas e integralizadas pelo único acionista da Companhia, **Brasil Equity Properties Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, mediante a capitalização de créditos provenientes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs realizados por tal acionista entre janeiro/2014 a fevereiro/2020; **(iv)** ratificar a redução do capital social da Companhia de R\$18.744.293,69, dividido em 18.726.638 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$18.723.393,69, dividido em 18.705.738 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, uma redução, portanto, no valor de R\$20.900,00, mediante o cancelamento de 20.900 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, por considerar o capital excessivo em relação ao objeto social da Companhia, conforme disposto no Artigo 173, *caput*, da LSA, com a restituição do valor correspondente ao único acionista da Companhia, nos termos dos Artigos 173 e 174 da LSA, conforme alterada; uma vez confirmada a efetividade da redução de capital, o Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$18.723.393,69 (dezoito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), dividido em 18.705.738 (dezoito milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal**”; e **(v)** autorizar a publicação do extrato da ata da assembleia geral nos Diários Oficiais do Rio de Janeiro e do Ceará e nos jornais O Estado e Monitor Mercantil, nos termos da legislação aplicável, sendo certo que os efeitos da redução de capital social ora aprovada estão suspensos e assim deverão permanecer por um período de 60 dias contados da referida publicação, observando-se, assim, o prazo legal para eventual oposição de credores em relação à redução do capital social excessivo. Decorrido o referido prazo de 60 dias, os Diretores da Companhia poderão tomar todas as providências necessárias para arquivar, perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 23/03/2020, de forma a efetivar a redução de capital perante terceiros, contanto que não tenha sido impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do valor contestado, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/1976. Mesa: Presidente – Fabio Vilela de Moraes; Secretário – Rodrigo Nelson Brum Selles; Acionista: Brasil Equity Properties Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por sua gestora BRPP Gestão de Partições Estruturados Ltda.)

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.13.5 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignando um acréscimo no valor contratual de 5,69% (cinco pontos sessenta e nove por cento), estabelecendo assim o índice IGP-M da FGV, como o oficial a ser utilizado. Passando assim, aos seguintes valores: - itens onde se refere ao veículo tipo van, cujo valor originário por km era de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), passará para o valor de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos); - itens onde se refere ao veículo micro ônibus, cujo valor originário por km era de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) passará para o valor de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos); - itens onde se refere ao veículo ônibus, cujo valor originário por km era de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) passará para o valor de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos, conforme estabelece o artigo 65, inciso II, “d”, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.633.600/0001-50. **Crato/CE, 03 de janeiro de 2020.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DE NÚMEROS 2018.08.03.4, 2018.08.06.1, 2018.08.06.2, 2018.08.13.5 E 2018.09.03.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, através da Sra. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 15.410.425/0001-46; GLOBAL EMPREENDIMENTOS – LTDA, CNPJ 01.633.600/0001-50 e ROTHAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 09.317.222/0001-07. Fundamento Legal: O presente Instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente pelo do Art. 65, inciso I, “b”, § 1º. Das Alterações: Contrato Nº 2018.08.03.4: O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignado um acréscimo no valor contratual de R\$ 138.761,61 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) perfazendo um percentual de 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento) do valor avençado, passando de R\$ 1.295.010,35 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, dez reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.433.771,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Contrato Nº 2018.08.06.1: O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignado um acréscimo no valor contratual de R\$ 38.172,64 (trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo um percentual de 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento) do valor avençado, passando de R\$ 2.073.228,74 (dois milhões, setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2.111.401,38 (dois milhões, cento e onze mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos). Contrato Nº 2018.08.06.2: O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignado um acréscimo no valor contratual de R\$ 133.858,55 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um percentual de 12,35% (doze vírgula trinta e cinco por cento) do valor avençado, passando de R\$ 1.083.932,96 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.217.791,51 (um milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos). Contrato Nº 2018.08.13.5: O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignado um acréscimo no valor contratual de R\$ 55.462,26 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) perfazendo um percentual de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) do valor avençado, passando de R\$ 1.270.093,60 (um milhão, duzentos e setenta mil, noventa e três reais e sessenta centavos) para R\$ 1.325.555,86 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Conforme estabelece o artigo 65, inciso I, “b” e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATO Nº 2018.09.03.1:** O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignado um acréscimo no valor contratual de R\$ 88.377,96 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) perfazendo um percentual de 17,31% (dezessete vírgula trinta e um por cento) do valor avençado, passando de R\$ 510.624,84 (quinhentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 599.002,80 (quinhentos e noventa e nove mil, dois reais e oitenta centavos). **Data Dos Aditivos: 01 de março de 2019.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.29.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2020.05.29.1 cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação na Rua Santa Cecília e Construção de Praça no Alto da Caixa D’Água na sede deste Município de Araripe-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de Junho de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245 ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Araripe/CE, 01 de Junho de 2020. Damião Malaquias de Sousa Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.02.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.633.600/0001-50. **Crato/CE, 02 de outubro de 2019.**

*** ** *



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2020- SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DE UIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDIU QUE EM VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19, ATRAVÉS DO **DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 30 DE MAIO DE 2020, EM ANEXO, E, EM CONSONÂNCIA A CLÁUSULA EDITALÍCIA **24.12 DO EDITAL**, QUE AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DO CERTAME SUPRACITADO FICOU ADIADA PARA O **DIA 15 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.02.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignando um acréscimo no valor contratual de 5,69% (cinco ponto sessenta e nove por cento), estabelecendo assim o índice IGP-M da FGV, como o oficial a ser utilizado. Passando assim, aos seguintes valores: - itens onde se refere ao veículo tipo van, cujo valor originário por km era de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), passará para o valor de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos); - itens onde se refere ao veículo micro ônibus, cujo valor originário por km era de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) passará para o valor de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos); - itens onde se refere ao veículo ônibus, cujo valor originário por km era de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) passará para o valor de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos, conforme estabelece o artigo 65, inciso II, “d”, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Crato/CE, 03 de janeiro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.05.15.3. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de julho de 2020 às 09h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 1º de junho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço Nº. 2020.05.12.001-SEINFRA, cujo o objeto: Prestação dos serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, para elaboração de estudos e projetos, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, junto a Prefeitura, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. Habilitadas: Godoy & Freitas Ltda-ME. Inabilitadas: Medeiros Construções e Serviços Eireli. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos, as propostas serão abertas no dia 10/06/2020 as 09h. Artur Valle Pereira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.06.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do Município de Crato/CE. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.633.600/0001-50. **Crato/CE, 06 de agosto de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.02.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignando um acréscimo no valor contratual de 5,69% (cinco ponto sessenta e nove por cento), estabelecendo assim o índice IGP-M da FGV, como o oficial a ser utilizado. Passando assim, aos seguintes valores: - itens onde se refere ao veículo tipo van, cujo valor originário por km era de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), passará para o valor de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos); - itens onde se refere ao veículo micro ônibus, cujo valor originário por km era de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) passará para o valor de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos); - itens onde se refere ao veículo ônibus, cujo valor originário por km era de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) passará para o valor de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos, conforme estabelece o artigo 65, inciso II, “d”, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.633.600/0001-50. **Crato/CE, 03 de janeiro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2020.05.18.1. O Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2020.05.18.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - LABORATORIO CLINICO SOUZA SALES LTDA - ME, vencedor no lote 01, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao ramo. A referida empresa fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43, Centro, ou pelo telefone (88) 3543-1491, no horário de 07:30 às 13:00 horas. **Aurora/CE, 01 de Junho de 2020. Hilton Batista de Lima - Pregoeiro Oficial**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.03.4 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: **Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do Município de Crato/CE.** Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 15.410.425/0001-46. **Crato/CE, 02 de agosto de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.06.2 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Crato/CE, 06 de agosto de 2019**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.13.5 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.633.600/0001-50. **Crato/CE, 13 de agosto de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.09.03.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de Crato/CE. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.633.600/0001-50. **Crato/CE, 03 de setembro de 2019**

*** **



DESTINADO(A)

--